SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3117

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021

Processo nº 38/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021
Contrato nº 7/2021
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II –**DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa sediada na Av. Barão Homem de Melo, 4500/1302, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.545.747/0001-04, neste ato representado por seu sócio DAVI BARBIERI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 41.503, inscrito no CPF/MF sob o número 102.993.436-34, residente e domiciliado na Rua AntonioSarton, 33, Alto da Colina, Guiricema/MG, CEP: 36.525-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Constituição de Consórcio Público, englobando:
Montagem e constituição do Consórcio: Revisão do Protocolo de Intenções e adequação do mesmo diante da legislação vigente; Revisão da Lei Ratificadora, e inclusive acompanhamento do trâmite de aprovação nas Câmaras Municipais, quando necessário; Elaboração do Estatuto do Consórcio de acordo com o Protocolo de Intenções;
Assessoria e acompanhamento para a criação do CNPJ do Consórcio;
Apresentação e montagem do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), bem como suas Leis, Decretos e processo seletivo;
Assessoria e acompanhamento de todas as fases de quatro processos licitatórios prioritários, incluindo termo de referência, edital e até a assinatura das atas de registro de preço ou contrato.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será do dia 29 de setembro de 2021 até o dia 14 de dezembro de 2021.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$8.000,00 (oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 06 – 010101 04.122.001.2.008 100.99 3390.35.00.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:2FDBE605

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 025/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 025/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da EMPRESA LUIZ HENRIQUE LANDIM - ME **CNPJ: 10.937.782/0001-43**, com sede NA RUA NITEROI Nº 160 A BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SERITINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 18 de OUTUBRO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:441D35C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA
TIPO FECHAMENTO ABERTO
PREÂMBULO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2021

Emenda Modificativa para alterar a descrisão do Lote 012 do edital de licitação em epígrafe, para fazer constar com a seguinte redação:

Micro-ônibus novo, zero quilômetro, ano fabricação 2021 e ou 2022, modelo 2022, modelo executivo, categoria M3 , de no mínimo 152CV, combustível a diesel, com 05 marchas a frente e 1 à ré, rodas de aço 6” x 17,5”, pneus radiais de bitolas de 215/75R 17,5, freio a ar

nas rodas dianteiras com ABS/EBD e nas rodas traseiras com freio a tambor, freio motor, sistema de embreagem com acionamento hidráulico servo assistido, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, suspensão traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos e ou conforme padrão da montadora, sistema elétrico de no mínimo 24V, tanque de combustível de 150 litros, sirene de ré com interruptor no painel, injeção eletrônica, direção hidráulica, tacógrafo original de fábrica, número de lugares 27 passageiros salão, + mais 01 auxiliar, mais 01 motorista (lotação total 27 lugares), distância entre eixos 4.500 mm, PBT 8.700 kg, comprimento 8.450mm, largura externa 2200 mm, altura interna 1.900 mm, uma porta com sistema eletropneumático com acionamento no painel do motorista, ar condicionado, itinerário eletrônico, saída de emergência, poltrona executivas reclináveis 875mm , cintos de segurança, porta pacotes, sistema de acessibilidade tipo DTA e ou DPM, tudo conforme normas de acessibilidade ABNT NBR 15320 e ABNT 1402201, espelho retrovisor interno, tomada 12V no painel, poltrona do motorista com acionamento hidráulico, janelas de abrir e fechar, câmera de marcha ré, 2 (dois) espelhos de visão indireta, iluminação interna do salão com luminárias centrais, garantia de 02 anos do trem de força (motor, caixa e diferencial).

Fica mantido no registro de preços o mesmo quantitativo do Lote 012 de 03 unidades, mantida a mesma média estimativa de mercado de R$372.667,00, num total de R$1.118.001,00 , conforme consta do Termo de Referência.

Caxambu, 01 de outubro de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C7621F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 05/2021. Procedimento Licitatório nº 023/2021. Tipo menor preço global, Sessão Oficial dia 04/11/2021 às 08:00 hs. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 18 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:1AED6CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 145/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de mais 137 (cento e trinta e sete) Consultas de Oftalmologia, na sede do CISTM em Uberlândia. Valor da Consulta: R$67,00 (sessenta e sete reais). Total do aditivo: R$9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C06F8B0A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 191/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 20 (vinte) cirurgias de Catarata. Valor da cirurgia: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do aditivo: R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BAB221D6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 229/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 05 (cinco) aplicações de injeção intra-vitrea (Avastin). Valor da aplicação: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Total do aditivo: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0A3825E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 305/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 305/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia LTDA., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de mais 05 (cinco) exames de OCT – Tomografia de Coerência Optica (Ambos os Olhos), em Uberlândia. Valor do Exame: R$200,00 (duzentos reais). Total do aditivo: R$1.000,00 (um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2D9E2ACD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 45/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 09 (nove) exames de ecocardiograma transesofágico. Valor do exame: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais). Total do aditivo: R$1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8BDDC220

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 200/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 02 (dois) exames de duplex scan de artérias renais. Valor do Exame: R$128,00 (cento e vinte e oito reais). Total do aditivo: R$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2DD29475

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 298/2021

CISTM – Extrato do Contrato 298/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 60 (sessenta) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$100,00 (cem reais). Total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:21E19506

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 308/2021

CISTM – Extrato do Contrato 308/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda. CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (uma) cirurgia de Vitrectomia posterior, em Uberlândia. Valor da Cirurgia: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8B046569

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 311/2021

CISTM – Extrato do Contrato 311/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Vitrectomia, em Uberlândia. Valor do exame: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 14/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6B3E7DB6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2020

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 84/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** W.T.A. Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ nº 02.328.481/0001-94. Objeto: acréscimo de R$734,00 (setecentos e trinta e quatro reais) no valor inicialmente acordado, passando o valor mínimo fixo anual para o exercício de 2021, citado na Cláusula Sétima do contrato original, para o montante de

R$3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0D3B7BFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

CISTM – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato 69/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: acréscimo de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) no valor inicialmente acordado, passando o valor mínimo fixo anual para o exercício de 2021, citado na Cláusula Sétima do contrato original, para o montante de R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:16845F12

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 16/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PRO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 16/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 11 de 16/08/2021, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$84.000,00
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$56.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2020/2021, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.443.366,39 (Um milhão, quatrocentos quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de R$73.078,89 (Setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.241.062,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$129.225,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte 292 (Alienação de Bens), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 07 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021			
ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 2.293.575,98**
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 407.186,77
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 480.265,66**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.773.841,64**

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 103.733,37**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 109.589,97	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.431.293,30	GERAL
FONTE	01 0092 0092 0092	R$ 129.225,00	GERAL
TOTAL		R$ 2.670.108,27	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 36.511,08	SAUDE

FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.025.319,62**	**SAUDE**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**SAUDE**
TOTAL		**R$ 2.191.055,70**	**TOTAL SAÚDE**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 73.078,89**	**SETS**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 405.973,68**	**SETS**
TOTAL		**R$ 479.052,57**	**TOTAL SETS**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FD1F2208

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 17/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 17/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R$122.720,53** (Cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$122.720,53

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 08 de Outubro de 2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F6A7A667

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 18/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 18/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R$150.162,93** (Cento e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$150.162,93

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 18 de Outubro de 2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D2DE51ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI MUNICIPAL Nº 3.003 - 18/10/2021

INSTITUI O "PROGRAMA PRATA DA CASA", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES, OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS NA ABERTUA DE EVENTOS MUSICAIS QUE CONTEM COM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituído, no âmbito do Município de Arcos, a obrigatoriedade da oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.
Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.
Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município.
Parágrafo único. No caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município de Arcos/MG tenham sua residência.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos-MG

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 18 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:A78FE58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 26/2021 – Dispensa por limite 24/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: MV LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA., CNPJ 41.650.009/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 227,92 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:85685107

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link corporativo de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, com rede de fibra óptica, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Barão de Cocais à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 30 (trinta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:C9702352

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ACâmara Municipal de Barão de Cocais, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para o prestação de serviço de manutenção da Central Telefônica (PABX), adequação da parte estrutural da rede telefônica, ampliação de ramais onde for necessário para atender a Sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com fornecimento de todo material, acessórios e periféricos necessários para o funcionamento da central telefônica, inclusive a mão de obra de sua montagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições previstas no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:7AB0E250

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°038/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 21527.00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

Conquista, 15 de Outubro de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:037D2B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
110

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO 39100.000
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESS SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDITAL Nº 001/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, neste ato representado pelo Presidente Senhor Edivan Silva Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL Nº 01/2021 – objetivando a contratação de profissional por tempo determinado para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOSS GERAIS, e autoriza a convocação da APROVADA para a contratação conforme a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
DO RESULTADO FINAL
Nome: Figenia Caldeira da Silva
Data de Nascimento: 30/12/1967
Tempo de Serviço: 17
Entrevista: 70
Total:87
1ª Classificada
Nome: Marília de Jesus Ferreira Miranda
Data de Nascimento: 25/03/1979
Tempo de Serviço: 10
Entrevista: 66
Total: 76
1ª Excedente
Nome: Sandra Aparecida Figueiredo
Data de Nascimento: 02/07/1966
Tempo de Serviço: 10
Entrevista: 65
Total: 75
2ª Excedente

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL Nº 01/2021, fica devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantina.

Diamantina, 15 de Outubro de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7D2C5709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PSS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO 39100.000
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESS SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDITAL Nº 001/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, neste ato representado pelo Presidente Senhor Edivan Silva Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL Nº 01/2021 – objetivando a contratação de profissional por tempo determinado para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOSS GERAIS, e autoriza a convocação da APROVADA para a contratação conforme a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
1. DO RESULTADO FINAL
Nome: Figenia Caldeira da Silva Data de Nascimento: 30/12/1967- Tempo de Serviço: 17 - Entrevista: 70 - Total:87 - 1ª Classificada
Nome: Marília de Jesus Ferreira Miranda - Data de Nascimento: 25/03/1979 - Tempo de Serviço: 10 - Entrevista: 66 - Total: 76 - 1ª Excedente
Nome: Sandra Aparecida Figueiredo - Data de Nascimento: 02/07/1966 - Tempo de Serviço: 10 - Entrevista: 65 - Total: 75 - 2ª Excedente

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL Nº 01/2021, fica devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantina.

Diamantina, 15 de Outubro de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F2F1B2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI Nº 023 e 024/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais, **determina a distribuição dos Projetos de Lei: nº 023/2021**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências e **nº 024/2021,** que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências , à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 18 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CABCB20E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Vantuir Martir de Souza, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, às 17:00 (dezessete horas) no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, com a seguinte pauta:**

Discussão e Votação Projeto de Lei n° 020, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 022, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 023, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 024, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 18 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F5B8E749

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Sra Ana Maria Silva de Castro Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; Sr Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de comissão, que se realizará dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, às 15:00 horas (quatorze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
Discussão dos Projetos de Lei:
Projeto de Lei n° 20/2021- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 22/2021- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 23/2021- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 24/2021- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Guaraciaba, 18 de outubro de 2021.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9A806240

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2021 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **CARLOS AUGUSTO ROCHA VIEIRA** - Objeto: Contratação para a função de Coordenador de Integração à Comunidade para atendimento a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de João Monlevade, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas. Valor mensal: R$ 4.640,78 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Base Legal: Conforme disposto na Lei nº 1.969/2011. Prazo de vigência: de 08/10/2021 a 15/03/2022, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 3º, II da Lei Municipal 2011/2012. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.142.319004 - Ficha 77 – Contratação por Tempo Determinado, do orçamento vigente e da que vier a substituí-la no orçamento seguinte. Data: 08/10/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:95932C94

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2021 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. **Objeto:** Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, (SMP – Serviço Móvel Pessoal)*, para tráfego de voz, na forma de Plano Corporativo,* com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, pacote de dados de 5 GB para cada chip, WhatsApp ilimitado, tecnologia 3 G ou superior, na modalidade pós-pago. Do valor: o valor global total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.43 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, do orçamento vigente, ou a que vier a substituí-la nos próximos exercícios, em caso de prorrogação de prazo do contrato. Data: 24/09/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4455DB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS, VISANDO HOSPEDAR O PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO QUAL DECORRE O CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGENS DE SITES LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a **Empresa HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGENS DE SITES LTDA** qualificada no **CONTRATO Nº 25/2020,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2020, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 25/2020, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 15/10/21 a 14/10/22, conforme cláusula décima segunda do contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 25/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,14 de outubro de 2021**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:4EB76AF9

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR*, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a empresa **ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO**, qualificadas no **CONTRATO Nº. 24/2021**, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 08/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato supracitado e artigo 65 §1º da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

Fica autorizado um **acréscimo** no objeto do Contrato nº 24/2021 no montante de **R$ 693,23 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)** referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento, para execução do aterramento para instalação do grupo gerador constante do Processo nº 20/2021- Dispensa nº. 08/2021.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 24/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas,08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:BB9B3F88

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 101 DE 15 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor Toni Andson Soares Costa designado para compor a Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021, em substituição à servidora Fernanda Teixeira Almeida, considerando o pedido de afastamento desta servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:ED7A66E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 866, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.469, de 20 de outubro de 2020, que abre créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da utilização dos recursos recebidos através da Portaria n. 467, de 13 de agosto de 2020, do Ministério da Cidadania, para incremento ao Bloco Social Básico e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizada através do Decreto n. 13.469, de 20 de outubro de 2020, que abre créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da utilização dos recursos recebidos através da Portaria n. 467, de 13 de agosto de 2020, do Ministério da Cidadania, para incremento ao Bloco Social Básico e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:821BE851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 024/2021, Dispensa nº 015/2021 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização das cadeiras fixas e giratórias em couro, poltronas estofados em tecido e móveis de madeira rústico , do Cine Câmara de Santa Bárbara-MG, conforme discriminado no Termo de Referência – determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A01D2E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Com o objetivo de mudança de data o **AVISO DE LICITAÇÃO – Processo licitação nº: 58/ 2021 – Pregão presencial nº 05/2021** – Publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** em 18/10/2021, edição nº. 3116, passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITAÇÃO Nº: 58/ 2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
O PREGOEIRO designado pela **Portaria n.º 08/ 2021 de 06 de janeiro de 2021**, da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, por este ato vem CONVOCAR a todos os interessados para participarem do objeto a ser licitado, contratação de Empresa Especializada para **"Aquisição de Leitor de Livro Digital, objeto de (PRONTA ENTREGA) e de Itens de Informática, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas eespecificado no termo de referência (ANEXO I)"**para atender a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E INFORMAÇÕES: Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº 58 – Centro. TELEFONE (35) 3332-2001.

DIA: 04 de novenbro de 2021, quinta-feira,**às 13hs.**

O Edital na íntegra se encontra disponível na entrada da Recepção da Sede e no Sitio Eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 15 de outubro de 2021.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro,Portaria nº 08/2021

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:C37F7085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038, 12 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC)

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021 – Nossa Senhora Aparecida.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), em detrimento ao feriado acima referendado, a fim de se estabelecer recesso no âmbito Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) no dia 11 de outubro de 2021 em face do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021–Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 08 de outubro de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:55456A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2017

COM EMBASAMENTO NO ACORDAO TCU 2655/2009 PLENÁRIO
Processo 034/2017, Pregão 018/2017. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, representada pelo seu Presidente, Vereador Fabiano Jeronimo. **CONTRATADA:**RMX CONSERVADORA EIRELI, CNPJ: 17.399.037/001-37. **DO APOSTILAMENTO:**reequilíbrio econômico-financeiro por força de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT – DA CATEGORIA, com VIGÊNCIA RETROATIVA a 01/01/2021até 31/12/2021. DATA: 15de outubrode 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipalde Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:A77067CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor

Lotes 01 e 02: CONSÓRCIO HC, composto pelas empresas Hawai 2010 Comercial Eirelli e ATC Business Comércio e Representação

Valor: R$ 113.158.600,00 (centro e treze milhões, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DOCIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário-Executivo Do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:6FDB097F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
Puma Comercial EIRELI, CNPJ 23;.655.349/0001-67
Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas E Maquinas LTDA, Cnpj01.563.351/0001-73

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II,**
DESTE EDITAL. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário-Executivo Do CIMAMS.

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:7CE44789

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 039/2021 – Pregão Presencial n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos “A”, “B” e “E” conforme Resolução CONAMA 358/2005, visando o atendimento dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Data da sessão pública: 04/11/2021, às 09:00h, horário de Brasília - DF, naSede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova-MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte nova, 18 de outubro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira e Presidente da CPL.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:794D24D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021- PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 047/2021 com a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ 07.878.237/0001-19, em 18 de outubro de 2021, no valor de R$195.741,66 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), Referente ao Processo n° 036/2021 Pregão Presencial n° 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão de auxílio Alimentação (Vale Refeição e Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional para os colaboradores do CIMVALPI, em atendimento à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, com prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:59A72B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 063/2020, JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, ARTICULAR SERVIÇOS MEDICOS E DE IMAGEM LTDA ME.2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019, TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2020, CLARISSA DA COSTA JARDIM.1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2020, CLINICAUROCLIN LTDA ME .1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2020, CLINICA IMAGEM ALCANTARA LTDA.

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:BF3DB14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas (endocrinologia, pneumologia, hematologia, neurocirurgia,**

reumatologia e neuropediatria), destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 29 de outubro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:C2609623

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO DE ARP 026/2021, REFERENTE AO PAL N° 033/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato de ARP 026/2021, referente ao PAL n° 033/2020, Pregão Eletrônico n° 010/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.. **Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. Valor:** R$ 115.319,40 (cento e quinze mil trezentos de dezenove reais e quarenta centavos)**.** Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:ADAACFDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO DE ARP 025/2021, REFERENTE AO PAL N° 033/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato de ARP 025/2021, referente ao PAL n° 033/2020, Pregão Eletrônico n° 010/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.. **Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. Valor:** R$ R$ 1.148.734,83 (um milhão cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:58F80909

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**no dia 22/10/2021**,**através da plataforma www.licitardigital.com.br, para**Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados terrestre – INTERNET – com link dedicado, via fibra ótica – com velocidade mínima de 200MB, para acesso a serviços na rede de computadores do CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 18 de outubro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:6A810C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 042/2021. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 011/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização (ar condicionado) do CISAMAPI, sendo 27 unidades instaladas na sede do CISAMAPI em Ponte Nova e 02 no Polo de Rio Casca. Data da sessão pública: 08/11/2021, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:04EE6BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

AVISO DE NOVA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PL 044/2021 – PP SRP 030/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de pêsames e rosas vermelhas, conforme solicitação do setor requisitante do Cisrun/ Samu Macronorte. **Credenciamento**

29/10/2021 às 08h00min - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:8B559B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2021 – I, 014/2021 – II, 014/2021 - III

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2021 – I, 014/2021 – II, 014/2021 - III** tendo em vista registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, placas de identificação, sinalização, pinturas, adesivos, faixas, banners e outros, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:7E8C6C44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021 - I.

Assinatura em 29/09/2021.

Processo Licitatório nº 054/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 023/2021.

Objeto: registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, placas de identificação, sinalização, pinturas, adesivos, faixas, banners e outros, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Valor total estimado: R$ 56.420,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B28F67E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0014/2021 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0014/2021 - II.

Assinatura em 29/09/2021.

Processo Licitatório nº 054/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 023/2021.

Objeto: registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, placas de identificação, sinalização, pinturas, adesivos, faixas, banners e outros, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: GINC ARTES LTDA
Valor total estimado: R$ 1.477.175,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:AAE7551D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0014/2021 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0014/2021 - III.

Assinatura em 29/09/2021.

Processo Licitatório nº 054/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 023/2021.

Objeto: registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, placas de identificação, sinalização,

pinturas, adesivos, faixas, banners e outros, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Valor total estimado: R$ 1.842.090,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B4BC73BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021 – I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021 – I,** tendo em vista registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudos radiológicos à distância compreendendo a gestão das imagens/laudos, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de imagens de raios-x, em atendimento a demanda do CISALP, clínicas geridas pelo CISALP e entes consorciados. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B4DD8990

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021 - I.

Assinatura em 30/09/2021.

Processo Licitatório nº 065/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 029/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudos radiológicos à distância compreendendo a gestão das imagens/laudos, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de imagens de raios-x, em atendimento a demanda do CISALP, clínicas geridas pelo CISALP e entes consorciados.

Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI
Valor total estimado: R$ 239.400,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:2AFCCF97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2021 – I, 016/2021 II, 016/2021 III, 016/2021 IV, 016/2021 V, 016/2021 VI, 016/2021 VII, 016/2021 VIII, 016/2021 IX, 016/2021 X, 016/2021 XI, 016/2021 XII

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2021 – I, 016/2021 II, 016/2021 III, 016/2021 IV, 016/2021 V, 016/2021 VI, 016/2021 VII, 016/2021 VIII, 016/2021 IX, 016/2021 X, 016/2021 XI, 016/2021 XII,** tendo em vista registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9CFA03B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - I

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - I.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Valor total estimado: R$ 83.780,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:FE23D7EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - II

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - II.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor total estimado: R$ 519.600,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:C45A19BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - III.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI.
Valor total estimado: R$ 671.493,60

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3A3B477E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - IV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - IV.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: BEAGA HOSPITALAR EIRELI.
Valor total estimado: R$ 52.130,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:2576A8F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - V

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - V.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.
Valor total estimado: R$ 363.620,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:121C46D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - VI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - VI.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor total estimado: R$ 237.000,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6D8E9DCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - VII

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - VII.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARES EIRELI.
Valor total estimado: R$ 21.000,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:2BD7184E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - VIII

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - VIII.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Valor total estimado: R$ 136.523,50.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3AE2A127

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - IX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - IX.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA.
Valor total estimado: R$ 20.038,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:7A210ED6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - IX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - IX.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA.
Valor total estimado: R$ 20.038,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:C6C41230

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - X

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - X.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME.
Valor total estimado: R$ 18.750,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4C0E6369

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - XI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - XI.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
Valor total estimado: R$ 95.800,00.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3588D1C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - XII

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021 - XII.

Assinatura em 04/10/2021.

Processo Licitatório nº 056/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Contratada: HIGOR SILVA CANEDO.
Valor total estimado: R$ 289.235,66.

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:506F8E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 008/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 008/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, DE ACORDO TABELA ESPECÍFICA DO CIMBAJE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CONTRATADO: LEONARDO PEREIRA DA SILVA E SILVA - ME - CNPJ: 12.881.393/0001-79.
CONTRATO: N°054/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	35	1.00.00	10.302.0002.2009 3.3.90.39.00	Serviços de exames laboratoriais Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 15 de outubro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:53452772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2021
INEXIGIBILIDADE 007/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021

PC 066/2021 Inexig. 007/2021 Credenc. 005/2021 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, mediante formalização de contrato de programa com o consórcio, como permitem os artigos 3º, 4º, inciso XIII, e 5º, inciso I, itens 13, 14 e 17 do Estatuto do Consorcio, no valor total estimado de R$328.500,00(trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para prestar suporte no atendimento de demandas e necessidades extraordinárias e/ou complementares. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor das seguintes empresas:
BS SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 40.487.378/0001-86-CTR 101/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Ivoniton Santana de Assis Júnior p/ contratada – valor mensal de R$4.830,00 item 01 e R$5.000,00 item 03-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.
CONSTRUTORA CALDEIRA & REIS LTDA-ME-CNPJ 26.327.455/0001-00-CTR 102/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Thayane Gabrielly Caldeira p/ contratada – Vr mensal item 03 R$5.000,00-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.
DROZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 20.424.815/0001-05-CTR 103/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Alvino de Souza Alkmim p/ contratada – Vr mensal R$5.000,00 item 03 e R$10.000,00 item 04-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.
IMPACTUS SERVIÇO AMBIENTAL LTDA-ME**,** CNPJ 37.466.764/0001-87-CTR 104/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Márcia Soares Gomes de Oliveira p/ contratada – Vr mensal item 01 R$4.830,00, item 02 R$7.545,00, item 03 R$5.000,00 e item 04 R$10.000,00-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.
LP SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 42.885.326/0001-93-CTR 105/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Luisa Prates Dias p/ contratada – Vr mensal R$5.000,00 item 03 e R$10.000,00 item 04-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.
REINIVALDO PEREIRA MARTINS-ME, CNPJ 31.286.324/0001-61-CTR 106/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Reinivaldo Pereira Martins p/ contratada – Vr mensal R$8.545,00 item 02-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.
RICHARD GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA 12924436699-ME, CNPJ 30.624.567/0001-08-CTR 107/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Richard Gonçalves Moreira de Souza p/ contratada – Vr mensal R$5.000,00 item 03 e R$10.000,00 item 04-Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FE8377EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 00006/2021

Contratação de empresa para execução de obras e serviços construção de drenagem pluvial de diversas ruas localizadas no Naque – Nanuque, município de Açucena MG, em conformidade com a Resolução/SEGOV 011/2021 e com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0006/2021. Abertura: 05/11/2021 as 09h:00min. Açucena / MG, 18/10/2021. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2A23BD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0043/2021

Registro de Preço para Contratação de Oficina para: Realização de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva em veículos leves, movidos a gasolina, bicombustível, diesel ou a etanol, integrantes da frota da Prefeitura do Município Açucena – MG, conforme Edital Pregão Presencial n.º 0043/2021. Abertura: 04/11/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 18/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:70EBB3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2021

Registro de preço para aquisição de veículo utilitário pick-up, van transporte escolar e caminhão baú carga seca, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação, empresas vencedoras: ITEM 01: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, ITEM 02: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e ITEM 03: DEVA VEÍCULOS LTDA.

Açucena/MG, 15/10/2021

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1DD2E9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

Cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de veículo utilitário pick-up, van transporte escolar e caminhão baú carga seca, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação. Contratadas: Ata de Registro de Preços n.º 046/2021 firmada com VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA no valor global estimado de R$ 190.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 047/2021 firmada com DEVA VEÍCULOS LTDA no valor global estimado de R$ 260.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 048/2021 firmada com RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor global estimado de R$ 265.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena 15/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8E5513B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nayara Almeida da Silva, CNPJ 41.465.418/0001-51. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência**: 18/10/2021 a 18/10/2022. **Data da assinatura**: 18/10/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Nayara Almeida da Silva, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/18.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:57C41796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N° 2020.08.003

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N° 2020.08.003 – CONVITE Nº 04/2020– PROCESSO 041/2020 Objeto:Fica prorrogado prazo do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 11/08/2021 e findando em 11/08/2022. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e SEMTRA TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº 03.170.359/0001-03.

Alagoa/MG 11 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8C31D707

PROCURADORIA
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

TORNA PUBLICO PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2021 - Processo: 072/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATADURAS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPORTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia **04 de novembro de 2021**, com fim **recebimento das propostas** até às 09h20min do dia **04/09/2021**, **abertura e julgamento das propostas da**s 09h30min dia **04/09/2021**, **início da disputa de preços** a partir das 10h00min do dia 04/09/2021, horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 18 de outubro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:551D38B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO E DEMAIS INTERESSADOS

Processo: 092/2021
Modalidade: 035/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, CONFORME ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), **CONVOCA a empresa BRUNO CÁSSIO DE PAULA SANTOS**, **para o prosseguimento do certame, visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 21/10/2021 ás 10:00 horas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de outubro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:862D0AFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Processo Licitatório nº 110/2021, Processo Dispensa nº 050/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ANTONIETA GONÇALVES DE FÁTIMA BRAGA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DO SERRO 250 A, CENTRO, ALVORADA DE MINAS PARA O FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. VALOR DO CONTRATO: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 08/10/2021. Vigência 08/10/2021 até 07/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9E6B9078

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 Ata Contrato 001/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica o acréscimo ao valor do contrato a importância**:** R$42.441,03 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Assinatura: 18/10/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:47A920B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2021 PP 061/2021, RELATIVA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE/SIGARP – PREGÃO Nº06/2021 ATA Nº10/2021 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

ARAÇUAI-MG 18/10/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9DED9ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2021 PP 062/2021 RELATIVA ADESÃO À ATA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

ARAÇUAI-MG 18/10/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7461BF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 120/2021 PP 063/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 120/2021 PP 063/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL DE Nº: 412/2017, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA **04/11//2021** AS **09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:11897B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Classif. Nome Inscrição

25	HUGO BORGES DA SILVA	62004

Arcos, 15 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DCAC47DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6042/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.042 – 30/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 30/09/2021, o (a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO GOULART, Maspm nº 101628/8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFCF98C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6043/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.043 – 01/10/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **MARCOS ROBERTO GOULART** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 113443/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D597F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6044/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.044 – 01/10/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ISABEL DE FÁTIMA COSTA GONÇALVES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101444/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA5DC469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 240/2021

PORTARIA Nº 240 – 13/10/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAR AMOSTRAS DE MATERIAL ESPORTIVO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para avaliar as amostras de material esportivo relativas ao Processo Licitatório nº 610/2021, Sistema de Registro de Preços nº 178/2021, Edital de Pregão Presencial nº 270/2021, que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG:
Sebastião Lourenço de Faria
Técnico de Esporte Especializado
Maspm nº 115617/9

Daniela Aparecida de Souza
Técnico (a) de Esporte Especializado
Maspm nº 115785/0

Wainny Gonçalves Pereira
Técnico (a) de Esporte Especializado
Maspm nº 115863/5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D737A6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6050/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.050 – 11/10/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 062, de 08/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.096.000.3.3.50.42 ..... R$20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.050, de 11/10/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 062/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C94C770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6030/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.030 – 20/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 057, de 16/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$172.500,00

TOTAL: ..... R$362.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.030 de 20/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 057/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F29C4D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6031/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.031 – 20/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.840,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.39 ..... R$ 600,00
Sub-total ..... R$ 6.440,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 ..... R$ 26.320,00
02.10.08.243.9022.1.183.000.4.4.90.52 ..... R$ 14.605,00

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.93 ..... R$ 70,20
02.10.08.244.9022.1.184.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.415,00
02.10.08.244.9022.1.185.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.355,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 54.765,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.000,00
Sub-total ..... R$ 17.000,00

TOTAL: ..... R$128.205,20

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$128.205,20 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.031 de 20/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE458A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6032/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.032 – 20/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 393,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.781,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 464,85
Sub-total ..... R$ 2.245,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.00o.3.3.90.14 ..... R$ 40,00
02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.223,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 165,84
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 26.043,24
Sub-total ..... R$ 30.472,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93 ..... R$ 280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.891,34
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 565,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 312,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$145.768,34

TOTAL: ..... R$189.159,27

Art. 2º **-** Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$189.159,27 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.032 de 20/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E35251D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6034/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.034 – 23/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.736,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.940,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 32.940,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.14 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.500,00

TOTAL: ..... R$109.176,32

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.736,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.940,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 32.940,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 6.500,00

TOTAL: ..... R$109.176,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.034 de 23/09/2020, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5982225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6035/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.035 – 27/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 .... R$50.546,43
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.701,93
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.009,79
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$14.345,20
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.794,93
Sub-total ..... R$78.398,28

TOTAL: ..... R$ 78.898,28

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$ 78.898,28 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.035 de 27/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A074B6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6037/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.037 – 28/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 057, de 16/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$140.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$100.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$220.000,00
Sub-total ..... R$500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$140.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 80.000,00

TOTAL: ..... R$750.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.037 de 28/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 057/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:29B193A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 241/2021

PORTARIA Nº 241 – 14/10/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2021 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 241, de 14 de outubro de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 511/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.
.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6353C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS CASA DE CULTURA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –CASA DE CULTURA DE ARCOS/MG

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

• A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em Administração e biblioteconomia no município de Arcos e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio de graduação em Administração e biblioteconomia, com início previsto para o mês de outubro de 2021, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.
2. Da bolsa-auxílio
Os(as) candidatos (as) aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$70,00 (setenta reais).
3. Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

• a) ser estudante dos cursos de Administração e biblioteconomia e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG;

• d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Administração e biblioteconomia no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. Das inscrições
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2021 à 22/10/2021.
4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para convenios@arcos.mg.gov.br com os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame. 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.
5. Do processo de seleção
5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a).
5.2. Os candidatos(as) melhor classificados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, a ser realizada na Prefeitura do Município de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados serão convocados, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, os(as) candidatos(as) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretara Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 15 de outubro de 2021.

WARLEY ROGÉRIO FONSECA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B3FA5BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 460/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 460/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 016/2020

Contrato Administrativo nº 127/2020

Contratada: **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA**

Valor do contrato: R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Vencimento do contrato: 03 (um) mês.
Prazo para execução do serviço: 03 (um) mês.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA**, a iniciar na data de 01/04/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica, para iluminação pública, conforme TERMO REQUISITÓRIO e MEMORIAL DESCRITIVO.

Arcos/MG, 01 de abril de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DD9C6E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor em férias.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 20/10/2021 à 22/10/2021

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO (a):

04 - GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA

Arcos/MG, 18 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28CEA8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3002/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.002 – 13/10/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"RUA FARNESE RABELO AMORIM"*** a atual "Rua A" no Bairro Distrito Industrial II, a qual tem início na Avenida Marginal I e término na Rua Tenente Florêncio Nunes.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 13 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD9BD114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 55/2021

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DO CARMO DE PAULA PEREIRA FRANÇA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA - MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, Alex Andrade Anzolin, no uso das suas atribuições que lhe confere,
CONSIDERANDO a requisição da Câmara Municipal de Argirita – MG, acerca de cessão da servidora municipal para aquele órgão.
RESOLVE:
Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal, Aparecida do Carmo de Paula Pereira França, matrícula 64, ocupante do cargo de Agente Administrativo - I , lotada na Prefeitura Municipal de Argirita, à Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, com ônus para este município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 18 de outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:81F11B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através da Pregoeira e equipe de apoio em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 29 de outubro de 2021 às 9:00 horas Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, sistema Registro de Preços, tipo menor preço por item objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimenticios para a composição da Merenda Escolar. A copia do edital esta disponível no site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações telefone 38 3635 1281.

Arinos, 18 de outubro de 2021.

MARLI JOSÉ DA FONSECA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:10746142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 034/2021– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para o Cras. Abertura dia 04/11/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/10/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A32FB5D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 093/2017 da Carta Convite nº 002/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01(um) mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 093/2017 - PMBMA/ EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 05/10/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:420958E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 130/2021
PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21 Pregão Presencial nº 047/2021 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,62 para R$ 6,76

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91B0F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO 084/2021 PREGÃO 024/20210

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 024/2021, realizada no dia 14/05/2020, às 13:00h,cujo objeto é a " Aquisição de Kit Alimentação e Higiene para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:99F55BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 176/2021 TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 176/2021 Tomada de Preços 007/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e Adequação do antigo prédio da escola Municipal Artur Napoleão, como também a construção de área de recreação, muro de arrimo em substituição ao muro existente para o fechamento e contenção de um barranco de desnível com terreno vizinho . a obra será realizada com recursos do Fundeb.

Data de abertura : 05/11/2021 ás 13:00
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EB0B3EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** Entrega das propostas: a partir de 19/10/2021 às 08:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 04/11/2021 às 09:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:BAC0FA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que o Processo Licitatório n.º 070/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de Toner, locação e manutenção de impressoras, para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/ que seria realizado no dia 21/10/2021 às 09:00 horas foi adiado para 29/10/2021 ás 09:00 horas. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com -

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:DE065D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 116/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Caminhão Truck zero km, ano 2021, modelo 2021 ou superior, equipado com equipamento Roll On, Roll Off com içamento de 22.000 kg, conforme especificações detalhadas contidas no edital e anexos e de acordo com o Convênio MAPA nº 890129/2019, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 04/11/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0A7FCC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 162/2021. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **PORTO E FIUZA CONSULTORIOS ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 30.784.951/0001-60. Valor Total estimado: **R$58.000,00(cinquenta e oito mil reais).** Inicio: 01/10/2021, Vigência: 01/10/2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2B08A8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 066/2021 – Pregão Eletrônico Nº 036/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**. Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **23.405.990/0001-43, TECMIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,** CNPJ/MF sob o nº **34.888.440/0001-49**, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **18.861.730/0001-42, TECNOLAR LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **12.464.652/0001-66**, **DIRCEU LONGO & CIA**

LTDA, CNPJ/MF sob o nº **92.823.764/0001-03**, **LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **38.108.516/0001-27**.
Valor Total: **R$793.594,24(Setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 13/10/2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D59DF2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 066/2021 Pregão Eletrônico 036/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**. Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **23.405.990/0001-43, TECMIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,** CNPJ/MF sob o nº **34.888.440/0001-49**, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **18.861.730/0001-42, TECNOLAR LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **12.464.652/0001-66**, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **92.823.764/0001-03**, **LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **38.108.516/0001-27**.
Inicio: 14.10.2021 Vigência: 14.10.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F226EE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 065/2021 – Pregão Eletrônico Nº 035/2021 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE FROTA MUNICIPAL**. Empresas vencedoras: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ/MF sob o nº **61.198.164/0001-60, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ/MF sob o nº **61.074.175/0001-38**.
Valor Total: **R$18.000,00(dezoito mil reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/10/2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:936397E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 162/2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE FROTA MUNICIPAL**. Empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ/MF sob o nº **61.198.164/0001-60.** Valor total estimado: **R$15.900,00(quinze mil e novecentos reais).** Início: 18.10.2021. Vigência: 18.10.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de outubro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:14FCF994

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 163/2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE FROTA MUNICIPAL**. Empresa vencedora: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ/MF sob o nº **61.074.175/0001-38**. Valor total estimado: **R$2.100,00(dois mil e cem reais).** Início: 18.10.2021. Vigência: 18.10.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de outubro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1D1ADB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de Botumirim/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 031/2021**. Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de veículos 0 (zero) quilometro em atendimento à solicitação das secretarias de Governo e Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Botumirim/MG.
Alteração do Anexo – I e alteração da data de abertura.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data para início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 04/11/2021.
Cópia do Edital Retificado e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:099C0E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PROC AGRICULTURA FAMILIAR

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 21/10/2021 às 09:30hs a abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2021, processo licitatório 60/2021. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal , de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 18 de outubro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9F2B31EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE COMPRAS 220 - ADESÃO ARP

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 220/2021
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/Nº DO CODAP

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o deferimento do CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba para que o Município faça a adesão à Ata de Registro de Preços S/Nº do Pregão Presencial Nº 06/2021, com o objetivo de aquisição de um caminhão toco 4x2 equipado com báscula de 6m3 0km, destinado à Secretaria Municipal de Obras, com recursos do BDMG MAQ 2021.

CONTRATADA: Deva Veículos Ltda. CNPJ 23.762.552/0003-02.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/10/2021

Braúnas/MG, 18 de outubro de 2021

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7E50938B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRAS 221 - ADESÃO A ARP

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 221/2021
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 DA SEAF

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o deferimento da SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso para que o Município faça a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 do Pregão Eletrônico Nº 01/2021, com o objetivo de aquisição de um rolo compactador, destinado à Secretaria Municipal de Obras, com recursos do BDMG MAQ 2021 e recursos próprios.

CONTRATADA: XCMG Brasil Indústria Ltda. CNPJ 14.707.364/0001-10.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 368.700,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/10/2021

Braúnas/MG, 18 de outubro de 2021

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BC02734E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 623/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 623/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto**a prestação de serviço, incluso material para decoração natalina.As propostas serão aceitas até o dia 25/10/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35) 99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:17B9D87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em conclusão de portal de entrada da cidade. Empresa Vencedora: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação LTDA - ME, valor total do processo R$ 179.574,49. Buritis – MG.

Buritis, 18 de outubro de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9C94BA58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021. Objeto: Aquisição de Sementes de Milho. Empresa Vencedora: Alexandre Kirschner Junior - ME. Valor Total do Processo R$ 27.000,00.

18 de Outubro de 2021.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C50CCA76

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras. Empresa Vencedora: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI. Valor Total do Processo R$ 24.820,00. 18 de outubro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6EBA8A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pelo presente Termo de Retificação de Edital e Adiamento de Licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2021 Processo Administrativo Licitatório nº 061/2021,**Objeto: registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material médico hospitalar**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Cabeceira Grande-MG através de sua Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital da Licitação, devido deferimento de pedido de impugnação, e alteração de data de sessão pública que estava marcada para o dia 22/10/2021 às 08h 30 min. Com nova data para o dia**09/11/2021 às 08h 30 min.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial ou pelo sitewww.cabeceiragrande.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de Outubro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1E875F78

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º007/2021**
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública o Município de Cabeceira Grande-MG através de sua Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração na data da sessão publica que esta marcada para o dia **27/10/2021** Com nova data para o dia **10/11/2021 às 08h 30 min.**
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO, MANILHA, HIDRÔMETRO E OUTROS - EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, CAIXAS ESCOLARES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de Outubro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CF7703F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021.** O Prefeito Municipal de Cabeceira - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 45/2021, RATIFICA o Credenciamento 003/2021 por Inexigibilidade de Licitação de n° 006/2021, cujo o objeto é Credenciamento para Prestação de Serviços em Transporte de Cargas com Caminhão Basculante e Caminhão Pipa, em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura, Transito E Serviços Urbanos De Cabeceira Grande/Mg, Na Forma Da Legislação Em Vigor, conforme segue: **GASPAR DONIZETTI DA FONSECA**, inscrito no CNPJ sob o n°37.761.340/0001-45, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Prestação de serviço de transporte com veículo (caminhão) tipo Basculante;** sendo 50 diárias, com valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por dia perfazendo um total global de R$32.5000,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:00A3FFAE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO decorrente do PROCESSO Nº 045/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 CREDENCIAMENTO 003/2021.** O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021, INEXIGIBILIDADE N° 006/2021, CREDENCIAMENTO N° 003/2021 cujo o objeto é Credenciamento para Prestação de Serviços em Transporte de Cargas com Caminhão Basculante e Caminhão Pipa, em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura, Trânsito E Serviços Urbanos De Cabeceira Grande/MG, Na Forma Da Legislação Em Vigor, conforme segue: **GASPAR DONIZETTI DA FONSECA**, inscrito no CNPJ sob o n°37.761.340/0001-45, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Prestação de serviço de transporte com veículo (caminhão) tipo Basculante;** sendo 50 diárias, com valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por dia perfazendo um total global de R$32.5000,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D6B2344B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 107/2021** decorrente do Processo nº 045/2021 – Credenciamento n°003/2021. Objeto: Prestação de serviços em transporte de cargas com caminhão basculante e caminhão pipa, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos De Cabeceira Grande/MG.Empresas: **GASPAR DONIZETTI DA FONSECA**; **Valor global**: R$ 32.500.Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2A35045F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0652021
PROCESSO.....: PRC 00137 21 LICITACAO: TP 000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$88.934,29
ASSINATURA...: 15/10/2021
OBJETO.....: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DE PRECOS DAS FERRAGENS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:48823B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0972021
PROCESSO.....: PRC 00227 21 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADM EIREILI
VALOR.....: R$21.460,00
ASSINATURA...: 14/10/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DO PRODUTO DEVIDO A PANDEMIA E TAMBÉM A ALTA DO DOLAR.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DF1F2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2021

PROCESSO...: PRC 00301 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1452021 LICITACAO: PP 006421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES/VESTUARIO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$84.800,00
VIGENCIA...: 08/10/2021 a 07/10/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:056737A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2021

PROCESSO...: PRC 00301 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1462021 LICITACAO: PP 006421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: UNISEG C. UNIFORMES E EQU. DE SEGURANCA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES/VESTUARIO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$36.180,00
VIGENCIA...: 08/10/2021 a 07/10/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3491E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2021

PROCESSO...: PRC 00301 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1472021 LICITACAO: PP 006421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: D.C.N. UNIFORMES E SERVICOS EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES/VESTUARIO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$48.702,50
VIGENCIA...: 08/10/2021 a 07/10/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1EFE5EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2021

PROCESSO...: PRC 00369 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 802021 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI ME
OBJETO.....: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CIDADE DE POMPEU OBJETO: DEMAZRCAÇAO A FRIO APLICAÇAO MANUAL - PINT URA DE FAIXAS COM TINTAS A BASE DE SOLVENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL SINALIZAÇAO VIARIA HORIZONTAL
VALOR.....: R$61.980,00
VIGENCIA...: 21/09/2021 a 20/09/2022
DOTACOES...: 0163 - 339039 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4358F3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2021

PROCESSO...: PRC 00340 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0832021 LICITACAO: TP 000821
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CI- VIL PARA OBRAS DE REPAROS E AMPLIAÇAO NAS INSTALAÇ OES DA CRECHE MARIA G.CARVALHO TEREZA, SITUADO NA RUA VER. SEBASTIAO PRADO LUZ, 65, BAIRRO CHAPADAO
VALOR.....: R$380.476,76
VIGENCIA...: 06/10/2021 a 04/03/2022
DOTACOES...:
0279 - 449051 - 1236512051.207 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C5300230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o Termo Aditivo da Licitação nº 0127/2020, Pregão Presencial n° 57/2020.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3CEA41D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2021

PROCESSO...: PRC 00168 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852021 LICITACAO: PREG006820
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EDUARDO DOS SANTOS MEI
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E AGUA MINERAL.
VALOR.....: R$58.892,50
VIGENCIA...: 05/10/2021 a 04/10/2022
DOTACOES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0137 - 339014 - 0412204022.008 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0148 - 339030 - 0412204052.017 -
0178 - 339030 - 1545215032.066 -
0239 - 339030 - 1030110032.035 - FES
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0288 - 339030 - 1236512052.055 - ENSINO
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 339030 - 2781227022.088 -
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0393 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B10A0037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2021

PROCESSO...: PRC 00127 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842021 LICITACAO: PREG005720
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIAÇAO MUZAMBINHO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI-ÇOS DE ARBITRAGEM.
VALOR.....: R$135.500,00
VIGENCIA...: 06/09/2021 a 05/09/2022
DOTACOES...:0367 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1B336E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** não apresentou amostra dos ***ITENS 017 e 458.*** Portanto, o ***ITEM 458*** restou sem vencedor. 2. A licitante ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** não apresentou catalogo do ***ITENS 261 e 288.*** Portanto, o ***ITEM 261*** restou sem vencedor. 3. A licitante ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 123.*** Portanto, o ***ITEM 123*** restou sem vencedor. 4. A licitante ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** não apresentou amostra do ***ITEM 013.*** Portanto, o ***ITEM 013*** restou sem vencedor. 5. Os ***ITENS 649 e 650*** apresentados pela licitante ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** foram *aprovados*. Já os ***ITENS 001 e 006*** apresentados pela mesma licitante restaram *reprovados*. 6. O ***ITEM 260*** apresentado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** foi *aprovado*. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas determinadas abaixo para apresentação de amostras/catálogos no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 20 (Vinte) de Outubro de 2021. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Rua Padre Sergio, 237, Centro. A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de catálogo do ***ITEM 288.*** A pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** para apresentação de catálogo do ***ITEM 001.*** A pessoa jurídica ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** para apresentação de catalogo do ***ITEM 006.*** A pessoa jurídica ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 017.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO –
Pregoeira

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8319B417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE RECEBIMENTO PROCESSO: 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela Presidente a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Secretario da CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues, para dar continuidade ao

Processo 18/2021 – Pregão 10/2021. Aberta a reunião o pregoeiro esclareceu o motivo da mesma, o recebimento da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa **TAYSON MICHEL FONTES 124234492600.** Certidão entregue dentro do prazo concedido para sua regularização junto a esta C.P.L., conforme ata do dia 13/10/2021, quando na conferência de sua documentação apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União VENCIDAS. Diante do exposto, empresa **TAYSON MICHEL FONTES 124234492600,** fica HABILITADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, publicada no diário oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município, Randolpho Martino Junior para demais providências.

Cajuri, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:711D1098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 097/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, Registro de Preços nº 38/2021 do tipo menor preço por item registro de preço para aquisição de materiais laboratoriais e insumos para funcionamento do Laboratório Municipal de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri - MG, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I. Abertura dia 03/11/2021 às 09h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br

Cajuri, 04/10/2021.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F8821DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SETIMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00197/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00197/2017

Referência: Processo Licitatório n° 000108/2017 – Pregão Nº 00072/2017.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, , inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **D & D Ambiental Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professor Geraldo Camargo, 999 – Bairro Ipiranga –Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.236.115/0001-78, neste ato representada por seu Sócio **Sr. David Augusto Rezende**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-13.520.560 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.050.546-67 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por fundamento no Art. 57 § 1º Inciso II da Lei n° 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato original, Memorando nº 0177/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - Altera a vigência do contrato de **30/09/2021** para até **31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 30 de Setembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID AUGUSTO REZENDE
CPF nº 083.050.546-67
D & D Ambiental LTDA EPP
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
Assessor Jurídico
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F4429A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
OITAVO ADITIVO - CONTRATO Nº 00197/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00197/2017

Referência: Processo Licitatório n° 000108/2017 – Pregão Nº 00072/2017

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, , inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **D & D Ambiental Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professor Geraldo Camargo, 999 – Bairro Ipiranga –Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.236.115/0001-78, neste ato representada por seu Sócio **Sr. David Augusto Rezende**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-13.520.560 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.050.546-67 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por fundamento no Art. 57 § 1º Inciso II da Lei n° 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato original, Memorando nº 0177/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Cód. Item	Descrição	UN	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ROLLON	TON	R$ 61,00	R$ 88,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 15 de Outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID AUGUSTO REZENDE
CPF nº 083.050.546-67
D & D Ambiental LTDA EPP
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
Assessor Jurídico
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:19B83F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 484/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 484/2021	
CONTRATADO (A):	Maria Silvana Gonçalves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:228EC9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 485/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 485/2021	
CONTRATADO (A):	Luciana Carvalho da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:433ABA54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 486/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 486/2021	
CONTRATADO (A):	Elisangela Maria Pagano Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:45CE9FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 487/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 487/2021	
CONTRATADO(A):	Valdeir Massoleni
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fisioterapeuta, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.568,45 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B9CA3FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 0059/2021

ATA DELIBERATIVA – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Referência: Edital n° 81/2021
Processo Administrativo n° 00177/2021
Pregão Eletrônico n° 00059/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniu-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, para deliberar referente ao relatório de amostras das carnes, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar, onde consta que os itens: **01 - LINGUIÇA TOSCANA , 03 e 04 SALSICHA,** foram **REPROVADOS**, pois não correspondem ao peso estabelecido no edital.
Considerando o que pede o item 03 do Anexo I do referido edital (*3.2 - As amostras deverão ser apresentadas em sua forma original, acondicionadas em embalagem resistente, de fácil abertura manual e*

que identifique o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como os dados completos do certame, com o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone para contato e responsável pela amostra e com carimbo do registro de inspeção vigente.
3.3 - A amostra apresentada pelo licitante vencedor será não reembolsável, pois quando da execução contratual, o licitante ficará comprometido a proceder à entrega da totalidade do material em consonância com a amostra apresentada.
3.4- A responsável da Seção de Merenda Escolar ***Sra. Cintia Ramos*** *e o nutricionista* ***Francisco Maia Custódio,*** *responsáveis pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE deste município, farão avaliação técnica e sensorial dos mesmos e estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelos dois profissionais.* ***Será emitido certificado de aprovação****. Os fornecedores vencedores poderão ser inabilitados do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital.*

3.4 – Todos os itens deverão apresentar ***AMOSTRAS*** *no Setor de Merenda Escolar.*

3.5 - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA À RUA DR. BRANDÃO, 59, CENTRO DAS 8:00 AS 12:00 OU 13:00 AS 16:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA , NO PERÍODO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A CONTAR DA EMISSÃO DA ATA DE SESSÃO DO REFERIDO CERTAME CONTENDO O VENCEDOR.)

Em referencia ao **item 02 - PEITO DE FRANGO,** no relatório consta sua **APROVAÇÃO.** Sendo assim, o relatório e esta ata serão encaminhados ao fornecedor **Juliana Godoy Moreira Lopes – CNPJ n° 38.649.612/0001-82** – Rua Nossa Senhoras Aparecida n° 9 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, para sua ciência, o processo seguira o tramite de finalização.
Faz parte da presente ata Relatório de amostra de carnes do Setor de Merenda Escolar.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Silvano Domingos da Silveira – Pregoeiro** lavro a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela equipe de apoio .

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
CAROLINA DA SILVA ARANTES

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E0CD0EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2021

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 80/2021
PROCESSO Nº: 00176/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00058/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **fornecimento utensílios em geral**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 29.123,00** (vinte e nove mil, cento e vinte e três reais), **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - Sao Lourenço – MG, com o valor total de **R$ 12.458,14** (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), **VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda** – CNPJ n° 17.309.217/0001-80, situada na Av Princesa do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha - MG com o valor total de **R$ 18.342,80** (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **07/10/2021.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07/10/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C3F66C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00488/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 80/2021 - Processo nº 00176/2021 – Pregão Presencial n° 00058/2021 –Contrato nº 00488/2021 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 29.123,00** (vinte e nove mil, cento e vinte e três reais). - Objeto: **FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** . Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00- Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022.

Campanha/MG, 18 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70BBE8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00489/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 80/2021 - Processo nº 00176/2021 – Pregão Presencial n° 00058/2021 –Contrato nº 00489/2021 – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - Sao Lourenço – MG, com o valor total de **R$ 12.458,14** (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). - Objeto: **FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** . Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022.

Campanha/MG, 18 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:41ED35DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00490/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 80/2021 - Processo nº 00176/2021 – Pregão Presencial n° 00058/2021 –Contrato nº 00490/2021 – Contratada: **VGA Comercial e Serviços**

Graficos Ltda – CNPJ n° 17.309.217/0001-80, situada na Av Princesa do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha - MG com o valor total de **R$ 18.342,80** (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), - Objeto: **FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL** . Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022.

Campanha/MG, 18 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2DE4CCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4578 / 2021

PORTARIA Nº. 4578 / 2021

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município da Campanha / MG, inscrito no CNPJ sob nº. 43.892.893/0001-30, o SenhorJosé Reinaldo dos Reis Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 500.347.407-59.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Campanha, 18 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:229368A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 0089/2021- Processo nº 0195/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0067/2021 —– EXCLUSIVO ME Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE REVISTA.** . Data de Abertura : 05/11/2021 às 14:00:01 plataforma: www. bmnet.com.br .– site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 18 de Outubro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4F7D4218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 109/2021 - Pregão Eletrônico 055/2021. Objeto: contratação de seguro total para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contratada: SL_078/2021_ Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura, 01/10/2021, até o dia 01/10/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:872F9879

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - SRP Nº 054/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Processo Licitatório nº 119/2021 – Pregão Eletrônico nº 060/2021 - SRP nº 054/2021. Torna Público à instauração do Pregão Eletrônico nº 060/2021, que tem por finalidade o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos veículos e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - ALÍQUOTA. Recebimento das Propostas das 08h do dia 20/10/2021 até às 08h30 do dia 29/10/2021. Abertura e julgamento das propostas às 08h30 do dia 29/10/2021. Início da sessão e disputa de preço às 09h do dia 29/10/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato Depto de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:88EBCD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 076DE 18DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora DJEISY CRISTINA PALHARES SILVA correspondente aos períodos aquisitivos de 16/07/2015 a 15/07/2016, 16/07/2016a 15/07/2017, 16/07/2017 a 15/07/2018 e 16/07/2018 a 15/07/2019."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 72dias de férias(devido as faltas, conforme Estatuto do Servidor - Lei nº 1007/2007), a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Djeisy Cristina Palhares Silva	Auxiliar Administrativo I	16/07/2015à 15/07/2016	01/09//2021	18/09/2021
		16/07/2016 à 15/07/2017	20/09/2021	01/10/2021
		16/07/2017 à 15/07/2018	04/10/2021	21/10/2021
		16/07/2018 à 15/07/2019	22/10/2021	14/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5A727328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 077DE 18DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraGEISA SANTOS MONTANDON correspondente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Geisa Santos Montandon	Agente Comunitário de Saúde PSF	19/09/2020à 18/09/2021	25/10//2021	23/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BBBA89D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 84/2021, Processo n.º 102/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 05/11/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 18/10/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:439B581B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 133 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO N° 117/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021 E IMPLEMENTA NOVAS MEDIDAS VISANDO O RETORNO GRADATIVO DE EVENTOS CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, ESPAÇO DE FESTAS – (CASAMENTOS, ANIVERSÁRIO, LEILÕES E ETC.) E AUTORIZA O RETORNO GRADATIVO DAS ATIVIDADES DE FEIRA LIVRE.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**

Art.1º: Fica permitido a frequência de pessoas em shows "ao vivo", eventos, congressos e seminários, espaços de festas – (casamentos, aniversários, leilões e etc.) em qualquer modalidade, com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodações do ambiente, devendo ser implementadas medidas para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um e meio metros) entre as pessoas, inclusive para o cálculo da capacidade, ventilação do ambiente, assepsia do ambiente, assepsia das mãos e itens de uso coletivo e ainda obedecidas às seguintes medidas:

I- o espaço de festas (área urbana ou não), buffets, salão de festas, casas de eventos, congressos, seminários e congêneres, devem ter a sua programação previamente informada e aprovada pela Secretaria de Saúde, no prazo mínimo de até 15 dias uteis da realização do evento;
II- frequência com mecanismo de controle pela respectiva empresa organizadora, evitando-se aglomerações onde o controle de acesso de pessoas aos estabelecimentos/eventos devem se dar, obrigatoriamente, por meio de funcionário ou pessoa contratada (autorizada), que fiscalizará o cumprimento das medidas de biossegurança;
III- os responsáveis pelos estabelecimentos devem afixar na entrada do local um informativo com o número máximo de pessoas que

podem entrar/permanecer simultaneamente no espaço, incluindo proprietários e colaboradores;
IV- pessoas com sintomas gripais (febre, coriza, dor de garganta, falta de ar, tosse, etc.) não poderão participar dos eventos presenciais;
V- aferição de temperatura, com recusa de acesso para os casos em que as temperaturas aferidas sejam superiores a 37,5°; (trinta e sete graus e meio).
VI- agendamento prévio de horários e marcação de assentos (quando aplicável);
VII- comunicação clara e acessível sobre as regras de prevenção da COVID-19 e sobre procedimentos de devolução de ingressos, para facilitar a recusa de acesso aos sintomáticos;
VIII- os organizadores deverão possuir uma listagem atualizada com dados do público participante por evento (nome completo e telefone, no mínimo), que deverá ficar disponível por até 30 dias, a contar da data do evento, apresentada à Secretaria Municipal de Saúde, caso solicitado para fins de rastreamento epidemiológico;
IX- considera-se local fechado aquele completamente ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou semelhante, de forma permanente ou provisória;
X- de acordo com a legislação de segurança contra incêndio e pânico vigente, os eventos públicos, deverão ser regularizados previamente, junto ao Corpo de Bombeiros;
XI- obedeçam às normas da Lei n° 6.342 de 13 de março de 2013 (Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público).

Parágrafo Único– Para controle do contágio em grandes eventos (atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo predeterminado, com concentração ou fluxo excepcional acima de 600 pessoas) será requerido ainda:
I- cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias corridos, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada); ou;
II- laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para Covid-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias); ou;
III- resultado negativo para a Covid-19 em teste do tipo RT-PCR.
IV- os eventos mencionados neste inciso serão liberados somente mediante a apresentação prévia de protocolo em acordo com o perfil do evento no setor de vigilância sanitária, 15 dias uteis antes da realização do evento, seguindo ainda o determinado pelas leis vigentes que cuidam da matéria.
V- e necessário o Selo Evento Seguro, obtido junto à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, para a realização de Grandes Eventos.

Art.4º Fica autorizado às atividades de comercialização nas Feiras Livres no período de 07:00h às 14:00h, desde que sejam observadas as medidas sanitárias contidas neste artigo.

Parágrafo Único: as atividades na Feira Livre poderão ocorrer mediante as seguintes observações:
I-promover o distanciamento de 1,5m entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento evitando a aglomeração de pessoas;
II-higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, deve-se utilizar álcool em gel;
III-os feirantes e clientes devem utilizar máscara de proteção facial, sendo necessário substituí-la a cada duas horas;
IV-cada barraca deve ter um dispositivo com álcool gel 70%, para uso dos feirantes e dos clientes;
V-recomendável à instalação de um posto de higienização acessível a todos os participantes da feira, com água corrente e sabonete líquido ou recipiente com álcool gel 70%;
VI- comerciantes funcionários e ajudantes com sintomas gripais não devem permanecer na Feira Livre;
VII-recomenda-se embalar os produtos para colocá-los à venda;
VIII-proibido o consumo de alimentos e congêneres no local bem como a permanência nas mesas e cadeiras;
IX-afixar em locais visíveis cartazes com a orientação clara e acessível sobre as regras de prevenção da Covid-19.

Art.5ºO não cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto acarretará suspensão ou cassação do alvará de funcionamento e/ou fechamento imediato do estabelecimento pela autoridade sanitária ou multa. Ainda, incidindo o infrator em crime positivado pelos artigos 268 e 330 do Código Penal, as penas previstas do artigo 97 e seguintes da Lei Estadual n° 13.317/1999 – Código Sanitário do Estado de Minas Gerais, sob a égide do qual irá incidir as penas ali cominadas.

Art.6º: Revoga-se as disposições em contrário, este decreto tem eficácia imediata, podendo ser revogado a qualquer instante.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de outubro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:761F9DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina embargo do Loteamento Alvorada em cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO que no Município existe um Loteamento denominado "ALVORADA", onde foi constatado pelo Ministério Público do Estado se tratar de parcelamento ilegal de solo, estabelecido por gestão passada;

CONSIDERANDO que o Loteamento ora referido é objeto de ação judicial (AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA), ingressada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e que tramita na Comarca de Itanhomi, sob o sistema PJE (Processo nº 0002096-95.2018.8.13.0332);

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Magistrado, acatou o pedido de tutela de urgência requerida pelo MPMG, em sua decisão de ID nº 5617373014, determinando o cumprimento em 24h das alíneas A e B dos pedidos de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão judicial de caráter de urgência exarada pela Comarca onde tramita o feito;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **EMBARGADO** o "loteamento Alvorada" até a efetiva aprovação do empreendimento, na forma da Lei nº 6.766/79, proibindo-se a realização de qualquer novo parcelamento ou mesmo novas edificações no local, bem como fica proibida alteração física da gleba, tais como aberturas de ruas, demarcação de quadras e lotes ou terraplanagem;

Art. 2.º - Ficam **proibidas** novas alienações, a título oneroso ou gratuito, por si ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de qualquer lote situado no "Loteamento Alvorada";

Parágrafo único – O Município, por seus órgãos competentes e sob pena de responsabilização dos agentes públicos responsáveis, se absterá de fazer propagandas, por qualquer meio (jornais, faixas, panfletos), de novas alienações de lotes no "Loteamento Alvorada".

Art. 3.º - Ao deparar com qualquer das situações especificadas neste Decreto, o **responsável pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural deve acionar imediatamente a Policia Militar**, solicitando o auxílio da força pública para fazer cessar as irregularidades, autuar os responsáveis em flagrante e encaminhar às autoridades competentes para as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Art. 4.º - Após a assinatura e devida publicação, fica determinado o envio de cópia ao Juiz de Direito da Comarca, ao Promotor de Justiça, ao Comandante do Pelotão de Polícia Militar e aos Secretários Municipais de Administração e Fazenda e Infraestrutura.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 14 de outubro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 14 de outubro de 2021.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. Adm e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:61CEFDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29_30_31/2021

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29_30_31/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 29/2021, Processo Licitatório nº 090/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de aparelhoes celulares tipo smartphones para atender às demandas das secretarias municipais. Data 29/10/2021, às 08:00.Tipo:Menor preço por item . Pregão nº 30/2021, Processo Licitatório nº 091/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, material elétrico e hidráulico, ferragens e agregados (areia, brita, pedra) para manutenção e reformas de prédios públicos, melhorias e infraestrutura urbana atendendo as necessidades das secretarias municipais. Data 03/11/2021, às 09:00.Tipo:Menor preço por item. Pregão nº 31/2021, Processo Licitatório nº 092/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender às demandas das secretarias municipais. Data 04/11/2021, às 09:00.Tipo:Menor preço por item.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0700E88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 049/2021 – Processo Licitatório n.º 141/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 18/10/2021, nos termos do Art. 24, inciso lV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 049/2021, que objetiva a aquisição de medicamentos para atender a ordem judicial, vencedores: Drogaria Nazaré Ltda com o valor de R$362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), Drogaria Claret Ltda com o valor de R$26.035,48 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda com o valor de R$2.683,06 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:0FA0171F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

Extrato do Contrato nº 074/2021, referente a Dispensa nº 060/2021

Objeto:Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o período de 05 (cinco) dias letivos.

Contratado: RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA – EPP

CNPJ:07.552.710/0001-73

Valor:R$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E31D097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 150/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 25 de outubro de 2021, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 009/2021.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LABORATÓRIOS DE APOIO CADASTRADO NO CNES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATÓRIO TIPO I PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM**

CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, CONFORME A TABELA SUS

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 18 de outubro de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0C7DF36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 187/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/21 – SRP Nº 04/2021 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 19/10/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 03/11/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2E0C90EF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
SRP Nº: 09/2021
Empresas vencedoras
Resultado - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, SRP Nº 09/2021 – Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (epis) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE. Data da abertura: 13/10/2021, às 08h00min.
Empresas vencedoras do certame:
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO
L.BACKES-ME
MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI
LICITAFORT EMP. EM CONST. CIVIL LTDA
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Carmo do Cajuru, 18 de outubro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2959F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 121/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de salvamento contra incêndio (PSCI) para obtenção de AVCB das Escolas Municipal Princesa Isabel, Francisco Malaquias Cláudio, São José e São Judas Tadeu, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **RR PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.760.367/0001-16**,** no valor de R$ 17.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4C375BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021. **Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ED MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL) PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 19/10/2021 até às 10:00 hs do dia 03/11/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 03/11/2021, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 18 de outubro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:52CCC929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 – Processo Licitatório nº 127/2021. A Pregoeira Oficial torna público torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreria em 14 de outubro de 2021, às 08h:30min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital, in tela, designando nova data e horário para abertura das propostas e habilitação referentes ao presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL, EM FACE DA NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CORREÇÃO E MELHORIA DA

FERTILIDADE DO SOLO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.650, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Nova data de Credenciamento: De 19/10/2021 até as 11h:30min. do dia 03/11/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/11/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de outubro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B7B70C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 049-2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 690/21 – PREG PRES 049/21 - REGISTRO DE PREÇOS 032/21 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h (abertura da Sessão) do dia 09 de novembro de 2.021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5742 (José Antônio - Almoxarifado) ou pelos e-mails almoxarifado@cassia.mg.gov.br ou jose.frade@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 18 de outubro de 2.021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7CFFB7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 034/2021, processo autuado nº 239/2021, visando a aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 05/11/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 18 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:483A4EFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 022/2021,PROCESSO Nº 266/2021,

Na conformidade do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 022/2021, processo autuado nº 266/2021, cujo objeto é contratação de serviço de assinatura das revistas de Educação Infantil, Língua Portuguesa e Humanistas, assim como o acesso à plataforma digital das respectivas revistas, em atendimento à Secretaria Municipal da Educação, Casa do Aprender, Escola Municipais e Umei. Conforme requisição e proposta comercial. O valor total de **R$ 4.794,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos dos artigos 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BF1ACB29

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 331/2021

DECRETO Nº 331/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aproximar das solenidades do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;

Considerando a proximidade das solenidades do Dia de Finados (02 de novembro);

DECRETA

Art. 1º - As comemorações do Dia do Funcionário Público, no ano de 2021, será realizada no dia 01/11/2021;

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 01 de novembro (segunda-feira).

Art. 3º - Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 18 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4303BA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 022/2021, para a**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 29/10/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de outubro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6B34B081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021, constitui objeto desta licitação a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 04/11/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; , www.licitardigital.com.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36F8C37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
C O M U N I C A D O

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas participantes no Processo Licitatório nº 093/2021 - Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO), que foi interposto recurso pela empresa MONTE REY CONSTRUTORA TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI.

A empresa que desejar impugná-los deverá atender ao disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.6666/93 e suas alterações.

Cônego Marinho - MG, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70C06458

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 070/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO - nº 096/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZ DOS ARAÚJO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE POÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO BARREIRO DO BORRACHUDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, no valor total de **R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)** e a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90 - sediada na Rua Trinta e Cinco, nº 56, Bairro – Parque Jardim Brejo — CEP 39.580-000, na cidade de Francisco Sá - MG, no valor total de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de outubro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E05302A3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 071/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 097/2021 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.996/0001-40 - Sediada na Av. Aloizio de Oliveira – nº 57, Bairro – Oneida Mendes - CEP 38.082-188, na cidade de Uberaba - MG, no valor total de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)** e a empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.453.723/0001-62 - sediada na Rua – Leiria - nº 539, Bairro – São Francisco – CEP 31.255-100, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** e a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.325.797/0001-90 - sediada na Rua – Achiles Denti - nº 86, Bairro – José Bonifácio – CEP 99.701-786, na cidade de Erechim - RS, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de outubro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:935C1FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 099, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, AGIDÊ ALVES SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Assistente social, anteriormente ocupado pela servidora Roberta Magalhães Sant´Anna, matrícula 7030-1, CPF n° 067.526.306.90, a partir do dia 25 de outubro de 2021, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso V, da Lei Complementar n°01, de 29 de outubro de 1999.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1ED0CB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 098, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES MENCIONADOS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, AGIDÊ ALVES SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora JOAQUINA ANTUNES DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 1438-1, CPF n° 055.573.906.69, por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 18/10/2021, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES, podendo essa, ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do Serviço Público ou a pedido do servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2046D527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 2924 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CAMPOS DE SÃO JOSÉ", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 2924 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CAMPOS DE SÃO JOSÉ", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Campos de São José", por meio do Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo loteador, STELITA 07 INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.716.235/0001-80, representada por seu representante legal, o Senhor Luiz Paulo Pires de Oliveira, inscrito no CPF/MF 079.528.196-07, pleiteando a liberação de 20 lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Campos de São José";

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação dos lotes discriminados, e que os mesmos representam percentual inferior as obras de infraestrutura concluídas até a presente data;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados a grande maioria dos serviços e obras de infraestrutura, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes abaixo discriminados, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: O	Lote: 3	Matrícula:99.426
Quadra: O	Lote:4	Matrícula:99.427
Quadra: O	Lote:5	Matrícula:99.428
Quadra: O	Lote:6	Matrícula:99.429
Quadra: O	Lote:7	Matrícula:99.430
Quadra: O	Lote:8	Matrícula:99.431
Quadra: O	Lote:15	Matrícula:99.438
Quadra: O	Lote:16	Matrícula:99.439
Quadra: O	Lote:17	Matrícula:99.440
Quadra: O	Lote:18	Matrícula:99.441
Quadra: AL	Lote:18	Matrícula:99.941
Quadra: AM	Lote:14	Matrícula:99.963
Quadra: AP	Lote:21	Matrícula:100.049
Quadra: AP	Lote:22	Matrícula:100.050
Quadra: AP	Lote:23	Matrícula:100.051
Quadra: AQ	Lote:9	Matrícula:100.060
Quadra: AR	Lote:1	Matrícula:100.074
Quadra: AR	Lote:2	Matrícula:100.075
Quadra: AR	Lote:3	Matrícula:100.076
Quadra: AR	Lote:21	Matrícula:100.094

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do "Loteamento Campos de São José", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 15 de novembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:63F999E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DO I CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 19 A 21 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR: **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

CONQUISTA/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:84222826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020. A PMC através da CPL que celebrou **ADITVOS DE PERÍODO ATÉ 31/12/2021** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais de construção que foram frustrados no Processo realizado anteriormente ou que não exista saldo, para atendimento à diversas Secretarias desta Administração com o propósito de manter e conservar Prédios Públicos, Logradouros e Cemitério Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **3º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **159/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000; **1º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **160/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.915.396/0001-56**, com sede na Avenida Central, nº 264, Bairro Padre Eustáquio, no município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.680-159; **2º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **161/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Firmados em **14/10/2021.** Vigência **15/10/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E118E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para atender o lavador de veículos e a oficina mecânica do Almoxarifado Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz-se necessária a aquisição de equipamentos a serem utilizados na oficina mecânica e lavador municipal, pois os mesmos serão utilizados com o objetivo, de realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como de proporcionar ao mecânico e lavador, melhores condições de trabalho, por se tratar de ferramentas de trabalho, evitando-se, desta forma, a impossibilidade de operação normal dos veículos e, consequentemente, prejuízos para o funcionamento dos mesmos e das atividades desenvolvidas por esta municipalidade, além disso, de garantir também, a segurança dos usuários dos mesmos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de

executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **25/11/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AAE72F0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2021 - DISPENSA 040/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 040/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em serviço de prensar mangueira de 3,20m e troca de reparo na carreta de hidrojateamento para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, serviço adquirido da empresa **LUCACIO MARTINS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.547.073/0001-00, com sede na Rua D. Inês Páscoa Romualdo, nº 125, Bairro Dona Fiota – Coqueiral/MG, CEP: 37235-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:259F563E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 079/2021
MODALIDADE: 040/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 072/2021
VALOR: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).
CONTRATADA: LUCACIO MARTINS DA SILVA (CNPJ: 43.547.073/0001-00).
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **LUCACIO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 43.547.073/0001-00, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 072/2021, para contratação de empresa especializada em serviço de prensar mangueira de 3,20m e troca de reparo na carreta de hidrojateamento para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 15 de outubro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:B825ED34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2021.
Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 064/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME - Processo Administrativo nº 113/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 067/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
PILURITO SORTIDO DE FRUTA DE 600GR	R$ 7,42	**R$ 8,20**

Coração de Jesus/MG, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2B3B93AD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 40/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 40/2021
Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato N° 40/2021 – Data da assinatura: 15/10/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,01	**R$ 5,30**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:47571BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Sebastião Francisco Mota, N° 45 , Centro, CEP: 39188-000, CNPJ nº. 17.754.177/0001-86, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria Nº. 002/2021, torna público a formalização do Processo Administrativo nº. 100/2021 para a Adesão 005/2021 na condição de carona, referente a 25 M² do item nº 30 - impressão digital a base de solvente; impressão em vinil automotivo; aplicação: envelopamento da frota de veículos do município: vinil oracal, do Processo 016/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, em atendimento as secretarias do município.
Contratada: Criativa Impressão Digital LTDA
Valor: R$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Maiores esclarecimentos (38) 3533-1244

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 18 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0764BCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$106.800,00. Data: 06/10/2021 – **Parte: MERCADO DA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 11.898.363/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E5460720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto. – DO OBJETO: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto, visando a cessão de 03 (três) professores, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. – DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente instrumento são estimadas em R$ 167.213,49 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos), e correrão à conta das dotações orçamentárias:
I – 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.94.00 – 935 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
II – 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.11.00 – 933 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
III – 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.13.00 – 934 (Obrigações Patronais) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%. – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0BD34DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo. – DO OBJETO: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo, visando a cessão de 01 (um) professor, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. – DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente instrumento são estimadas em R$ 38.771,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e um reais), e correrão à conta das dotações orçamentárias:
I – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00–918 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
II – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00–919 (Obrigações Patronais) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%.
III – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.94.00–920 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%. – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CBB100FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. – DO OBJETO: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida, visando a cessão de 06 (seis) servidores, sendo 05 (cinco) professores e 01 (um) auxiliar de serviços gerais, visando a complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. – DAS DESPESAS: I – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00–918 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
II – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00–919 (Obrigações Patronais) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
III – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.94.00–920 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) – Fonte 1.18.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%.
IV – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00–862 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) – Fonte 1.01.00 – Educação 25%;
V – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00–863 (Obrigações Patronais) – Fonte 1.01.00 – Educação 25%;
VI – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.94.00–864 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) – Fonte 1.01.00 – Educação 25%. – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0487A033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2021

Partes: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, em caráter emergencial, para despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como acertos de rescisões trabalhistas dos funcionários contratados remanescentes de Termos de Fomento anteriores e novas contratações, para auxiliar no tratamento, na prevenção e proteção contra a síndrome gripal inespecífica ou casos de covid-19. Valor: R$ 76.986,20 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). - Dotação Orçamentária nº 02.05.10.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-465-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2021. - Data da Assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49EEFED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas com pagamento de mão de obra (serviços prestados pelo Instrutor de Música), visando oferecer oportunidades para que os alunos possam se expressar e comunicar através da música, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-323-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 22 de janeiro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 22 de fevereiro de 2023. - Data da Assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7038D42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.767, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 308 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas 3.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.600,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 416 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio a Entidades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 323 Contribuições 3.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.600,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 419 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 4.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6392F9DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 11.584,60
18/10/21	14346-4 - QSE	R$ 154.717,44
18/10/21	52652-5 - MC Piso M A Social 2013	R$ 14.891,80
18/10/21	624067-7 - SUS	R$ 39.396,76

Curvelo, 18 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2948BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Registro de preços para aquisição de material hidráulico – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, itens 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 89, 102, 103, 116, 117, 130, 134, 145, 146, 155, 169, 170 e 171, no valor total de R$ 59.900,83; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, itens 05, 06, 07, 22, 23, 25, 28, 47, 60, 61, 74, 75, 81, 85, 86, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 110, 111, 113, 119, 120, 121, 126, 131, 133, 135, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 173 e 174, no valor total de R$ 93.573,50; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 01, 08, 13, 15, 21, 29, 46, 63, 66, 67, 68, 70, 82, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 97, 105, 106, 108, 112, 114, 115, 118, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 148, 152, 156, 163, 168, 172 e 175, no valor total de R$ 66.663,39; e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 24, 27, 33, 36, 41, 42, 50, 53, 54, 55 e 56, no valor total de R$ 6.959,49. Em 15/10/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BD44350A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 259/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2021. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de transporte de equipes de profissionais da ESF do Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/11/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 20/10/2021.

Diamantina, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:248D8A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2021. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de transporte sanitário para usuários do SUS no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/11/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 20/10/2021.

Diamantina, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:116C9159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 049 AQUISIÇÃO DE VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 080/2021 - Pregão 049/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Vidros. Tipo: Menor preço por lote. Data: **03/11/2021**. **Protocolo**: **13:15h. Abertura da Sessão: 13:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F4CFCA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-093/2020 – TOMADA DE PREÇOS CM-001/2020

Objeto: Contratação de agência de Publicidade/Propaganda – Tendo em vista conclusão dos trabalhos da subcomissão com apresentação das atas correspondentes à análise e julgamento da Proposta Técnica (Plano de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento) das empresas licitantes, a Comissão Especial de Licitação informa que procederá em sessão pública a apuração do resultado geral das propostas, conforme dispõe a cláusula 10.8 do edital, ficando as concorrentes, através de seus representantes habilitados na primeira sessão, devidamente informadas. Data: 25/10/2021 – segunda-feira - às 14:00 horas na Sala Vereador José Constantino – Anexo da Câmara Municipal – Edif.Costa Rangel – 2º Sobreloja. Informações pelo telefone (37)2102-8260 (Marco).

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81049BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 301/2021.Pregão Eletrônico 175/2021.Licitações-e900.947. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **álcool** 70% líquido, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

Fica revogada a presente licitação com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F047FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	LAVINIA DA SILVA ROSA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de águaou energia elétrica,no prazo de 2(Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:210B3B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 850/2021 CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, e considerando a Portaria de Transferência n°. 253/2021, de 14 de outubro de 2021, resolve **CANCELAR a função gratificada de** Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor **EDUARDO VILELA PAULINO**, matriculado sob o nº. 9903512-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção, ***com efeitos retroativos a 24/09/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4F0CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 026/2020 SERVIDORA: A.A.S. – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS – MATRÍCULA: 99014878

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 64/67, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 21 de dezembro de 2020 (fls.02) e publicado em 23/12/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 08), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, contrariando o disposto na Lei Complementar nº. 009/1992, em atenção aos documentos constantes às fls. 03/07 e 17/21.

2 – O servidor foi previamente notificado em 07/01/2021 (fls. 11/12), constituindo advogado (fls. 14) e arrolando testemunhas (fls. 15/16).

3 – Na data de 10 de março de 2021 foram ouvidas 04 (quatro) testemunhas (fls. 26/31 e 34A /34B) e realizado o interrogatório do investigado (fls. 32/34).

4 – Foi realizada juntada de documentos pela defesa do interrogado (fls. 36/54);

5 – Foi realizada a indiciação do servidor às fls. 55/56, e apresentada defesa escrita às fls. 59/63;

6 - Em 16 de agosto de 2021, a CPAD emitiu Relatório Final, opinando, pela **absolvição** do investigado e posterior arquivamento do feito (fls. 64/67), sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de agosto de 2021 (fls. 68).

7– O Termo de Encerramento consta às fls. 70, datado de 01 de setembro de 2021 e o parecer de regularidade da Diretora de Administração, datado de 08 de setembro de 2021 (fls. 71/72).

8 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020 em desfavor do servidor **A.A.S.,** matrícula nº 99014878;

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, **ABSOLVO** o servidor **A.A.S.,** da prática de qualquer infração disciplinar, conforme apurado no PAD nº 026/2020.

Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais os servidores.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFB3818F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N: 018/2020 SERVIDOR: M.A.S.R. -CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - MATRÍCULA Nº 97029890

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e TecnologiaThiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no RelatórioFinal de fls. 33/36, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 122/2020, datado de 03 de julho de 2020 e documentos juntados (fls. 05/11), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **018/2020,**em 28 de outubro de 2020, para apurar possível infração disciplinar, capitulada naLei Complementar 09/92, cujo ato foi publicado em 04 de novembro de 2020 (fls. 13).
2 –Oservidor foidevidamente notificadoàs fls. 15/16, em 17/12/2020,constituindo procurador e apresentando rol de testemunhas às fls. 17/19.
3– No dia 03 de março de 2021 foram ouvidas 02 (duas) testemunhas (fls. 21/24) e realizado o interrogatório do servidor (fls. 25/26), acompanhando de seu procurador.
4 – O servidorfoi indiciado em 11 de maio de 2021(fls. 28), sendo citado em 21 de maio de 2021 (fls. 29), apresentando defesa escrita (fls. 30/32).
5 –Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 16 de agosto de 2021,constante às fls. 33/36, concluindo, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de **advertência**aoindiciadoM.A.S.R. - Matrícula nº97029890,com publicação em 20/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 37).
6 - O termo de encerramento consta às fls. 39, e oparecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração,acostado às fls. 40/41.

É o breve relatório, passo a decidir:
7 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja

fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório eexplicou:
8 - Em que pese a manifestação do indiciado de que não cometeu qualquer irregularidade que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas nos autos não oferecem suporte para essa defesa.
9- Restou incontroversoque o indiciadodeixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no artigo 180, incisoVI e art. 181, inciso II, ambos da Lei Complementar 09/92.
10 - Pois bem:o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:
"Art. 180. São deveres do servidor:
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;"

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito (fls. 40/41) e atendendo comando legal contidono disposto noartigo 180, incisos IX da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor **M.A.S.R. -**Matrícula: 97029890– Auxiliar de Laboratório**, apenalidade de advertência.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanosprovidenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88170DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 05 e 15do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 86.418,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/10/2021.

Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A84B91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu os itens 02, 04 e 06do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 308.430,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/10/2021.

Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE11704A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 10 e 12do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.960,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/10/2021.

Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E443D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 13, 18, 20 e 21do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 310.998,72- conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/10/2021.

Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6653DFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 14, 16 e 19do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.921,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/10/2021.

Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17F5A106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 – CONTRATO Nº 025/2019

Contratada: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI - EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04DEC8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO (Nº 015-2021) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, em decorrência da formalização de novo documento descritivo cuja vigência contempla o período de 01/08/2021 a 25/03/2022.

VALOR: R$ 128.212.402,27 (Cento e vinte e oito milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos).

Divinópolis, 28 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD73814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CMI ERRATA DE PUBLICAÇÃO ========== RESOLUÇÃO Nº 29/2021/CMI

Retifica-se na Resolução 29, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 30 de Setembro, Edição nº Ano XIII Nº 3105.

1. Onde se Lê: **Artigo 1º** - Aprova o Fluxograma de Atendimento Socioassistencial a Pessoa Idosa.

Lê se: Aprova o Protocolo - Fluxograma de Atendimento Socioassistencial a Pessoa Idosa na íntegra.

DIVINÓPOLIS, 15 de Outubro de 2021.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9FAD97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº113/2020/SEMUSA

Contratado (a): Polyana Pinheiro Costa **– Cargo:**Técnico de Enfermagem PSF (40horas/semanais)– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466CDCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 303/2021

Contratado (a): Zenir Aparecida Soares. **Cargo:**Técnico de Enfermagem PSFa partir de 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4183122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 050/2021

Contratado (a): Aline Macedo Rodrigues. **Cargo:**Enfermeiro (P.S.F)a partir de 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A804C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º	MICHELY IZABEL ALVES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C67BB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 536/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Rosimelia Vieira de Oliveira–**Cargo:**Técnico de Enfermagem 40horas/semanais–na ESFSanta Lúcia– **Período:**19/10/2021 a 18/10/2022. – **Total:**R$1.962,37(Ummilnovecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E59C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 516/2021. CONTRATADO: CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA, CPF 041.105.156-37.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 7ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de edital 003/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAG – Secretaria Municipal de Agronegócios, no cargo de Médico Veterinário, tendo como justificativa a competência da SEMAG, conforme a Subseção II, art.41, Inciso IV da Lei 8.255 de 2016, em implantar, divulgar e coordenar o serviço de inspeção municipal e avaliação de seu funcionamento e que é obrigatório, no momento da abate, a presença de um fiscal do serviço de inspeção municipal – SIM em matadouros e/ou abatedouros – que devem ser credenciados pelo Município, segundo as normas emanadas pela SEMAG – durante o abate, para inspeção "ante" e "póst – morten" dos animais e carcaças, conforme a Lei vigente 7.011/2009, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 07/10/2021 e término em 31/12/2021. **VALOR:** R$ 3.680,69. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.20.122.0003.2152. **ASS:** 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68160A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3108 página 53, do dia 05/10/2021, **ONDE SE LÊ... SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021 – PL 287/2021. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. LEIA-SE... SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021 – PL 287/2021. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF 33.683.111/0001-07.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B06413BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 - CT 003/2021 – PL 366/2020 – CONCORRÊNCIA 012/2020. CONTRATADA: COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 09.361.172/0001-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual 05/03/2022, conforme parágrafo 1º, artigo 57, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:429A43C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 258/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº. 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando o Ofício nº.153/2021 - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino - FITEE, que solicita a liberação do servidor já qualificado, considerando a eleição para o cargo de diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis/MG - SINTEMMD/MG, entidade profissional de primeiro grau filiada à FITEE.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para desempenho de mandato classista ao servidor **EDUARDO PARREIRA SOARES**, detentor do cargo efetivo de Educador l - B Ciências Humanas, matrícula 9901689-9, inscrito no CPF sob o nº. 433.363.616-72, junto à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, **pelo período de 31 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2025,** com ônus para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos à 31/07/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96EE05C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 259/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº. 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando o Ofício nº.151/2021 - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino - FITEE, que nos termos da legislação vigente, comunica a decisão da Federação de requerer a renovação da liberação do servidor, membro eleito da Diretoria Plena Efetiva, já qualificado, para novo mandato sindical.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para desempenho de mandato classista ao servidor **RODRIGO RODRIGUES FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Educação Física, matrícula 9901876-2, inscrito no CPF sob o nº. 724.675.096-72, junto à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, **pelo período de 31 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2025,** com ônus para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos à 31/07/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C17608BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 260/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº. 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando o Ofício nº.150/2021 - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino - FITEE, que nos termos da legislação vigente, comunica a decisão da Federação de requerer a renovação da liberação para novo mandato sindical para o qual foi eleita a servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para desempenho de mandato classista à servidora **VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula 9901509-5, inscrita no CPF sob o nº.575.377.636-15, junto à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, **pelo período de 31 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2025,** com ônus para a Federação, com todos os direitos e vantagens do cargo, exceto Licença Prêmio, conforme alínea "d", inciso II do artigo 146.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos à 31/07/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFFBE065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA CAISAN DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CAISAN E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

As 14h do dia 24 de junho de 2021 em reunião convocada pela CAISAN realizada via mídia digital, reuniram-se; Juliana Coelho Secretaria Municipal de Assistência Social e presidente da CAISAN e os secretários membros; Janete Aparecida Silva Oliveira Secretária Municipal de Governo, Claudia Santana representando a Secretaria Municipal de Agronegócios Ezequiel Cilas, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Leandro Reis de Melo representando a Secretaria Municipal de Educação e Alan Rodrigo da Silva Secretário Municipal de Saúde, Jaqueline Pereira dos Santos, secretária da CAISAN; a representante da EMATER, Andréia Faria Moraes Ferreira; membros da Comissão Provisória do Plano Municipal de Segurança Alimentar, a professora e orientadora do projeto de extensão (PLAMSAN-2021) Márcia Helena Costa e as alunas Gabriela Vieira, Camila Machado, representantes do COMSEANS Mario Rabelo, Jeanine Carla Oliveira, e como convidados; Wastheyn Lopes representando o Prefeito Gleidson Azevedo; Sandra Guimarães representando a SEDESE; os vereadores Edson Sousa e Lohanna França representando a Câmara de vereadores. Dando abertura a reunião Juliana Coelho cumprimentou os presentes, falando da importância desse momento para o Município, parabenizando o trabalho da Comissão na confecção do Plano em especial à professora orientadora do Projeto do mesmo, Dirigindo-se aos membros da CAISAN a secretária recorda das questões levantadas quanto a criação do regimento, que em razão da pandemia de COVID-19, foram dirimidas também em reunião remota realizada anteriormente, sanadas e acrescentadas ao documento, após debate com os membros, e sendo da concordância de todos, declarou então aprovado o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional e SustentávelCAISAN, salientando a importância dessa conquista para o Município, e passando a palavra à Professora Márcia Helena Costa da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar, para que se iniciasse a apresentação do mesmo, esta cumprimentando os presentes parabenizou os membros da CAISAN pela aprovação do Regimento e antes que passasse a apresentar o PLAMSAN, deu a palavra a Sandra Guimarães da SEDESE, que foi enfática em apontar as conquistas possíveis para o Município com a formalização da CAISAN, e sua importância para inserção do Município nos programas e projetos de Segurança Alimentar. A professora Márcia Helena então faz a leitura de apresentação do projeto do Plano, fazendo uma leitura objetiva da introdução e apresentação da política, conforme proposto, dando maior ênfase para as propostas e ações do documento, superada a apresentação a professora passou a palavra ao conselheiro Mario Rabelo que ressaltou a qualidade do trabalho realizado na feitura do documento e a importância da aprovação do mesmo. Tecendo

comentários acerca da importância do documento e das ações propostas, os membros da CAISAN solicitaram um maior prazo para apreciação do Plano, para que junto com a equipe técnica possam fazer apontamentos, cada qual dentro das especificidades e responsabilidades de sua pasta/secretaria, dessa forma foi firmado prazo para os apontamentos para o dia 09 de julho do ano corrente, a professora Márcia Helena salienta a importância dos apontamentos para possíveis alterações e necessárias adequações no PLAMSAN, agradecendo a presença e empenho dos presentes, Juliana Coelho declara encerrada a reunião, as 16:20h.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:232C2CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 001/2021 - CAISAN, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município Divinópolis / MG. A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIOANAL DE DIVINÓPOLIS – CAISAN, em Reunião Plenária, realizada no dia 24/06/2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela da Lei nº. 11.346 de 15 de setembro de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, e com base nas Leis Complementares Municipais nº 8.243 de 1º de dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, na forma do anexo que integra esta Resolução. Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados. Divinópolis/MG, 24 de junho de 2021. Juliana Coelho Presidente do CAISAN/DIV Márcia Gonçalves Campos Secretária Executiva CAISAN/DIV APROVA O PRESENTE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DIVINÓPOLIS – CAISAN CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Divinópolis – CAISAN, instituída pela Lei nº 8.243 de 29 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 14.261 de 15 de Março de 2021, em concordância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional. CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA CAISAN DIVINÓPOLIS SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Divinópolis será composta por um membro titular e seu respectivo suplente, representantes das seguintes Secretarias: I - Secretaria Municipal de Assistência Social; II - Secretaria Municipal de Governo; III - Secretaria Municipal de Agronegócios; IV - Secretaria Municipal de Saúde; V - Secretaria Municipal de Educação; VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana. § 1º - O membro titular será obrigatoriamente o Secretário de cada pasta, que nomeará como suplente um servidor de sua pasta; § 2º - No caso de ausência do titular e suplente este deverá informar com antecedência de 24 horas, nomeando um servidor apto a representá-los; § 3º - Além dos representantes das secretarias supracitadas, a CAISAN é composta também por grupos de assessoramento vinculados a cada secretaria e de uma secretaria executiva; § 4º- O presidente da CAISAN será indicado pelo chefe do executivo, dentre os Secretários elencados neste artigo, conforme disposto na Lei nº 8.243 de 29 de dezembro de 2016. SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA Art. 3º - Compete à CAISAN: I. elaborar a partir das diretrizes da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das resoluções emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS: a. a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e b. o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, que deverá ser quadrienal, nos termos do art. 1º §1º do Decreto nº 13.332/2019, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução; II. coordenar a execução da PMSAN e do PLAMSAN, mediante: a. interlocução permanente entre o COMSEANS e os órgãos de execução; e b. acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual; c. realizar a revisão bienal do PLANSAM, conforme disposto no art. 1º, §1º, inciso VII, do Decreto nº 13.332/2019. III. monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais; IV. monitorar e avaliar os resultados e impactos da PMSAN e do PLAMSAN; V. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos; VI. realizar reuniões preparatórias sobre temas solicitados nas plenárias do COMSEANS, bem como, articular e auxiliar na resposta governamental às manifestações do COMSEANS dirigidas ao Poder Executivo Municipal; VII. definir, ouvido o COMSEANS, os critérios e procedimentos de participação no SISAN; VIII. promover a divulgação das atividades da CAISAN ; IX. acompanhar publicações de interesse da CAISAN ; X. identificar, planejar, monitorar, avaliar e propor adequações aos programas, projetos, processos e ações relacionados à temática de SAN; XI. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com as Leis nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a 15.982 de 19 de janeiro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Parágrafo único - A CAISAN, no âmbito de sua atuação, poderá solicitar informações, apoio e, quando necessário representantes de órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal. CAPÍTULO III DO PLENÁRIO Art. 4º - Compete aos membros do Plenário: I. participar de todas as reuniões da CAISAN, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados; II. solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento; III. desempenhar, com qualidade e responsabilidade, a função para a qual foi eleito ou designado; IV. sugerir alterações no regimento interno; V. apresentar proposições sobre assuntos de interesse da SAN em suas Secretarias, fiscalizando sua execução; VI. cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação a vigente pertinente à Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Divinópolis; VII. ser interlocutor das matérias tratadas na CAISAN, mantendo informado o seu suplente e o grupo de assessoramento sobre seus atos e deliberações; VIII. reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno; IX. apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelos grupos de assessoramento e apoio; X. articular reuniões com outros setores de interesse existentes no Município; XI. requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade. XII. prestar à secretaria executiva todo apoio logístico, operacional, administrativo e material, quando necessário; Art. 5º - As reuniões da CAISAN serão dirigidas pelo Secretário presidente indicado e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo. Art. 6º - A CAISAN se reunirá ordinariamente, uma vez a cada três (03) meses, ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente. § 1º - O Quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um); § 2º - O Quórum mínimo para aprovação de questões relativas ao Plano e à Política Municipal de SAN se dará por maioria simples. Art. 7º - As manifestações da CAISAN dar-se-ão na forma de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres. Parágrafo único - Poderão participar das reuniões da CAISAN, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas da iniciativa privada, de entidades públicas municipais, bem como de outras esferas governamentais, ou quaisquer convidados que possam, de qualquer forma, contribuir para as deliberações em pauta. CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA Art. 8º - Cabe à Presidência da CAISAN: I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da CAISAN, tomando parte nas discussões e votações; II. cumprir e fazer cumprir as deliberações das reuniões; III. representar a CAISAN, judicial, extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação; IV. assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres da CAISAN; V. assinar as correspondências oficiais da CAISAN; VI. praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento da CAISAN; VII. exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário. CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA Art. 9º - A CAISAN contará com uma Secretaria Executiva, a qual compete: I.

auxiliar a presidência da CAISAN no cumprimento de suas atribuições, exercendo a função de uma coordenação técnica; II. elaborar e organizar a pauta das reuniões da CAISAN; III. elaborar e encaminhar as atas das reuniões aos membros da CAISAN; IV. praticar os atos necessários à condução técnica das atividades da CAISAN; V. sugerir à CAISAN a criação de Grupos Técnicos temáticos para tratar de assuntos da Política de SAN, quando necessário; VI. coordenar a elaboração de relatórios e registros das atividades da CAISAN; VII. manter arquivo das súmulas das reuniões, bem como das deliberações, pareceres, portarias e outros documentos da CAISAN; VIII. expedir as correspondências da CAISAN; IX. encaminhar para publicação ao órgão competente os atos necessários à publicação oficial; X. articular, assessorar e executar atividades técnicas e administrativas junto aos demais componentes da CAISAN; XI. monitorar, avaliar e propor adequações aos programas, projetos, processos e ações relacionados à temática de SAN; XII. redigir a minuta de proposta do Plano Municipal de SAN a partir das resoluções da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável, a ser apreciada pelo COMSEANS e validada pela CAISAN; XIII. expedir a solicitação de informações a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal; XIV. executar outras atividades que sejam complementares às atribuições do regimento interno; XV. zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno da CAISAN. § 1º - Dentre os grupos de assessoramento de cada secretaria, o que tem seu secretário como presidente, integrará a secretaria executiva da CAISAN. CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO À SECRETARIA EXECUTIVA Art. 10 - Cabe aos integrantes da CAISAN, nomear em suas respectivas Secretarias dois responsáveis pelo assessoramento e apoio à secretaria executiva, para o desenvolvimento de atividades e ações no âmbito de competência de sua temática. Art. 11 – Os nomeados deverão ser preferencialmente de gerências afins ao tema. Art. 12 - Compete aos assessores de apoio nomeados: I. auxiliar, assessorar e apoiar a secretaria executiva no cumprimento de suas atribuições; II. identificar e monitorar em suas respectivas Secretarias, programas, projetos, processos e ações estratégicas para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; III. articular, internamente à respectiva Secretaria, a adesão e o apoio às atividades da CAISAN; IV. participar das reuniões de trabalho da CAISAN, bem como da secretaria executiva, quando solicitado; V. contribuir para o bom desempenho das atividades da CAISAN. VI. reunir e manter atualizados todos os documentos, agendas e dados relacionados as atividades e ações de SANS nas suas respectivas Secretarias. VII. realizar o relatório de monitoramento semestral de execução dos programas e projetos propostos no PLANSAM, no âmbito das suas Secretarias, apreciado e validado pelo seu respectivo Secretário. Parágrafo único - O apoio logístico, operacional, administrativo e material aos Grupos de Assessoramento e Apoio será prestado pelas respectivas Secretarias. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13 - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante votação de 2/3 (dois terços) dos membros da CAISAN. Art. 14 - Dúvidas e omissões surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela CAISAN em suas reuniões. Art. 15 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de junho de 2021 .

JULIANA COELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretaria Municipal de Agronegócios

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretario Municipal Interino de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B39C337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61º	BRUNA TEODORO XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AABE29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI DO CONTRATO Nº 009/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício nº 1302/2021, expedido pela Engenheira Civil, Sra. Ana Luiza Prazeres Breginski, solicitando criação de comissão para instauração de Processo Administrativo.

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato nº 009/2020 pela empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI;

Considerando o Comunicado 04/2021 emitido pela SEMFOP, informando a Contratada a submissão a Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades.

Considerando as alegações de uso de materiais da escola sem prévia permissão; o não comparecimento para assinatura de documento de prorrogação de contrato; a omissão da empresa perante a sucessivos Comunicados no período de maio a junho de 2021 e, o não cumprimento do prazo de execução.

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, da Lei 8.666/1993 “Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: III - fiscalizar-lhes a execução”.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre

processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI do Contrato nº 009/2020, derivada do processo licitatório nº 076/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – Júlio César Eustáquio Silva e Sousa – Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas (Matrícula nº 99036916)

II- Ana Luiza Prazeres Breginski – Engenheira Civil (Matrícula nº 99036600)

III- Camila Bovani – Gerente de Planejamento e Infraestrutura (Matrícula nº 99014858)
IV – Leandro Reis de Melo – Diretor de Educação (Matrícula nº 99024676)
V – Daniela Maria de Almeida – Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário (Matrícula nº 99016483)

Art. 4º Compete à Comissão:

I - autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

Art. 5º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 18 de outubro de 2.021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C762F039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 1293/2021, expedido pelo Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando criação de comissão para instauração de Processo Administrativo.

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 “Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste”;

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 “Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores”;

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 “Art.79.A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”;

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: “11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante”;

Considerando a não conclusão do objeto ea rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração deresponsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I –André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento(Matrícula nº 99036761)

II- DiegoMorais de Paula – Engenheira Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Engenheira Civil (Matrícula nº 99037575)

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 5º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 15 de outubro de 2.021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38FA2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR
2°	THAIS TORRES DA MATA DINIZ
3°	CAMILA DE SOUZA CONRADO

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RAFAELA ARANTES

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RAMOM MOREIRA SANTOS

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	LILIAN RACHID DO AMARAL FARIA

MÉDICO PEDIATRA E/OU INFECTO-PEDIATRA E/OU INFECTOLOGISTA E/OU MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	FERNANDO RIOS FONSECA

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ANA CAROLINA MARIANI

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1362E21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL AUGUSTO SILVA, TCE 010/2021 – SOCIESC.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0ADD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JEFFERSON DE OLIVEIRA NEVES, TCE 160/2021 – UNICESUMAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B41AD466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PEDRO AVELAR COSTA VARGAS, TCE 168/2021 – UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C6A600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA MERIJ ZANARDI, TCE 181/2021 – UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF8C439F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 248/2021 AO CONVÊNIO UFOP. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA FERREIRA VAZ DE DEUS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF0034C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 001/2010 – PL 406/2009.

CONTRATADA: EDINA RESENDE COSTA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 05/02/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 14/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2926C590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 158/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. ROSE MARY DE OLIVEIRA MORAIS, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 12, §6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 12, §6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ROSE MARY DE OLIVEIRA MORAIS**, matriculada sob o nº 99016021, portadora do CPF 481.946.116-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 15, lotada na Secretaria Municipal Administração, Orçamento e de Informação, a partir de 22 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:159990FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Agente Comunitário de Saúde – Jardinópolis	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Jusa/Paraíso	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS

Agente Comunitário de Saúde – Ermida II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	REGIANE CONCEICAO MARTINS OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Santos Dumont	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA

Agente Comunitário de Saúde – Nilda Barros	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	MICHELE CRISTINA VIANA SOUZA

Agente Comunitário de Saúde – Santa Rosa	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	KARELL SANTIAGO DE ANDRADE
3°	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA
4°	PAULO HENRIQUE ALVES COSTA

Agente Comunitário de Saúde – Candelária II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARAES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de águaou energia elétrica,no prazo de 2(Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466A9E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

O município de Dona Euzébia, por intermedio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2021**, **cujo objeto do presente Edital é a contratação de Empresa especializada para execução de instalação de câmeras de vídeo-monitoramento urbano (olho vivo), incluindo o fornecimento de equipamentos, adequação de locais de instalação e funcionamento, treinamento e suporte com manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**, com realização de sessão de disputa de preços marcada para 21 de outubro de 2021 às 09:00 horas, está **SUSPENSA**, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizeram necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 18 de outubro de 2021

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D6FD2DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 080/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 080/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 025/2021, Registro de Preços n°: 018/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS COM PRATA, SELADAS, SEM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 018/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO ESTRELA EIRELI, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 25.678,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais); MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 04.526.944/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CF4D93BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 087/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 087/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 047/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 067/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21. No valor total de R$ 7.087,20 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7008EEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MATO GROSSO NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL - MG.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **05/11/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da CPL, **designados pela Portaria nº. 01, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 05/11/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 05/11/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **003/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 5 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 18 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9C43A315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 139/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ELETRO EPCEL LTDA
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, COM REDE SUBTERRANEA NA AVENIDA VANTUIL DE PAIVA , DESTE MUNICIPIO.
VALOR:R$ 45.841,33
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 020/2021
VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:55C38906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 061/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço Por Ítem,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, PARA COMPOR A FROTA MUNICÍPAL, CONFORME À DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRONICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **04/11/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 04/11/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 04/11/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRONICO** nº. **011/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 5 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 18 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BC4A61E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Lei 5.597, de 23 de março de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 43, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.37.**Do Valor Estimado (Anual):** R$49.041.188,41 (quarenta e nove milhões, quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) para R$49.305.256,72 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 07/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6AB359DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0085/2021** – Pregão Eletrônico **073/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura contratação de empresa especializada em elaboração de projetos elétricos e consultoria, para esta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **03/11/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E23EE225

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA – MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG

Gabarito- Processo Seletivo para 03 Suplentes do Conselho Tutelar 002/2021

B
B
D
B
B
C
E
C
A
C
D
C
A
B
D
E
D
B
C
D

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3DA2C5A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$264.068,31 (duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
A errata foi publicada no dia 07/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no

valor de R$264.068,31 (duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 15 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A19918B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2021

Errata para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 125/2021, Dispensa 019/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3112, ano XIII, página 95, de 11 de outubro de 2021, **onde se lê: RATIFICO** a Dispensa de Licitação 019/2021, Processo Licitatório nº 125/2021, referente à locação de um terreno localizado na Lagoa do Fundão que será utilizado como campo de treinamento do TG04-030, conforme Acordo de Cooperação com o Comando do Exército nº 19-4ª RM-013-00 com data 2019 e vigência de 5 anos, em favor de **ARI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 162.763.536-04**. O valor da dispensa é de **R$12.105,12 (doze mil, cento e cinco reais e doze centavos)** pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$1.008,76 (um mil , oito reais e setenta e seis centavos)** conforme encaminhamento expedido pelo Gabinete do Prefeito. **LEIA SE AGORA:** a Dispensa de Licitação 019/2021, Processo Licitatório nº 125/2021, referente à locação de um terreno localizado na Lagoa do Fundão que será utilizado como campo de treinamento do TG04-030, conforme acordo de cooperação nº 1416500, firmado entre o Município de Formiga-MG e o TG 04-030, em favor de **ARI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 162.763.536-04 e LUIZA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA CPF nº 995.953.116-34**. O valor da dispensa é de **R$12.105,12 (doze mil, cento e cinco reais e doze centavos)** pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$1.008,76 (um mil, oito reais e setenta e seis centavos)** conforme encaminhamento expedido pelo Gabinete do Prefeito.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:007C7B24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 57 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 14/10/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Lilian Sônia De Brito Géa Leal	38º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Karen De Cassia Pereira	4º	INSPETOR DE ALUNOS	Aprovado
Antonio Pinto Da Silva Filho	62º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Davidson Maia Da Silva	23º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A583FD4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Formiga – MG, em quarto individual, considerando um serviço por pessoa com idade acima de 18 anos e quarto duplo, para casais e/ou crianças/adolescentes acompanhadas de seus responsáveis, ambos inclusos café da manhã, destinados a população migrante, de ambos os sexos, que estejam em processo migratório, mediante autorização da coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com limite total de contratação de até 5 (cinco) diárias por mês. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/10/2021 às 08:00h até dia 04/11/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 04/11/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8994EECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para campeonatos amadores e estudantis de basquete, futebol, futsal, handebol, jiu-jitsu e voleibol desenvolvidos pelo setor de esportes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/10/2021 às 08:00h até dia 04/11/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 04/11/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B15E8B45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2021. (Processo Licitatório nº: 129/2021 – Inexigibilidade nº: 010/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**: VIAÇÃO FORMIGA LTDA.**OBJETO**: Prestação de serviços de transporte escolar, destinados a alunos da área urbana do Município de Formiga /MG, nos turnos matutino e vespertino para o ano letivo de 2021, à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**VALOR POR PASSE**(meia passagem – cartão de

bilhetagem eletrônica):R$1,92 (um real e noventa e dois centavos) por passe efetivamente utilizado.**VALOR ESTIMADO:**R$50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:**até o encerramento do ano letivo, em 17/12/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental CP.**DATA**: 14/10/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:140AEF3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 039/ 2021

"Dispõe sobre o Plano de Serviço da SEDESE - 2021"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, para o exercício de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - O Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 2021, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de outubro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B38C0862

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 120/21 - PREGÃO ELETRÔNICO - 083/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 9.688,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais), vencedora no PRC- 120/21, Pregão Eletrônico - 083/21.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33CF5B87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021 e Lei Municipal 5.650, de 15 de junho de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, com endereço a Rua Marechal Deodoro, nº. 354, bairro Centro, Formiga - MG, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$281.045,54 (duzentos e oitenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária:
10.302.0000.0.164 Apoio à Associação Mão Amiga –SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018
335043 Subvenção Social (Ficha 628)
445042 Auxílios (Ficha 629)
Período: Outubro/2021 Setembro/2022
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 18 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29C3FE1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2020

TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 179/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO SÃO RAFAEL EIRELI, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 10.173.379/0001-95, com sede de suas atividades na Avenida Paulo Lins nº 133, Centro, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA Camila Maia de Faria Carneiro**, portador do CPF nº 065.950.316-63 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
2	Óleo Diesel S-10	R$ 4,746	**R$ 5,018**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 19 de outubro de 2021.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto São Rafael EIRELI
CAMILA MAIA DE FARIA CARNEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21C84BC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 58 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga,18/10/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Eduardo De Menezes	5º	GARI	Aprovado
Maria Alice Silva Leao	6º	GARI	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E929C4BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 055/2021

Referência: Processo Licitatório nº 194/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 118/2020

RELATÓRIO

Conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 382/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa Jorge Luiz Lombardi da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, vencedora dos itens 13 (4-034-48930), 14 (4-034-73760), 15 (4-034-48936), 16 (4-034-48937), 17 (4-034-69648), 19 (4-034-48932), 20 (4-034-48940), 21 (4-034-48938), 22 (4-034-48939), 23 (4-034-48931), 25 (4-034-71395), 26 (4-034-55511) e 28 (4-034-48941), no Processo Licitatório nº 194/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020, foi notificada pela não entrega, após o recebimento da devida Autorização de Fornecimento nº 6823/2021, do item 25 (4-034-71395) – Óleo SAE 5W30 Sintético – Embalagem com 1 Litro. A Notificação foi recebida pela Licitante aos 24/9/2021, lhe tendo sido requerida a entrega do respectivo item num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, momento em que também lhe foi oportunizada a apresentação de suas razões, sem prejuízo da multa contratual e demais penalidades cabíveis (fls. 883 a 892).
A conduta da Licitante vai de encontro às disposições do edital do certame, que versa, em seu item 14.1, que a entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, se ressaltando que o material não entregue é essencial para os serviços da Pasta de Saúde, motivo pelo qual foi solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde a aplicação das sanções do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como da multa de mora no valor de R$ 1.825,80 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), nos termos dos itens 26.1, "b" e 26.2, "b" do instrumento editalício, além do cancelamento do item 25 do respectivo processo licitatório.

É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 382/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual é solicitada a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 6 (seis) meses, e da multa no valor de R$ 1.825,80 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), nos termos dos itens 26.1, "b" e 26.2, "b" contidos no instrumento editalício, além do cancelamento do item 25 do Processo Licitatório nº 194/2020 (fls. 883 a 892);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada de 5/10/2021, para adoção de providências conforme Comunicação Interna nº 382/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa Jorge Luiz Lombardi da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57;

DECIDO:

Pela aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e no item 26.1, alínea "b" do Edital do Processo Licitatório nº 194/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020;
Pela a aplicação da sanção de multa de mora no valor de R$ 1.825,80 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do disposto no art. 86 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no item 26.2, alínea "b", do Edital do Processo Licitatório nº 194/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020;

Pelo cancelamento do item 25 (4-034-71395) do Processo Licitatório nº 194/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 18 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C2083C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3158 DE 15/10/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório, para uso nesta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Outubro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3393005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 084/2021- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/221** - A **Prefeitura Municipal de Formoso/MG**, torna público aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei nº 8.666/93, para a **Formação de registro de preços para locação de um veículo caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo) e um caminhão pipa completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 18 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B27C5149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 064/2021
Credenciamento nº005/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa Ana Claudia Romie Neiva EIRELI, CNPJ:32.353.238/0001-97, no item "02" (**PEDIATRIA:** Atendimento de consultas especializadas na sede do município, conforme escala a ser elaborada pela secretaria municipal de saúde,atendendo no mínimo uma vez por semana).

Francisco Badaró, 15 de outubro de 2021..

FABIO RAMALHO SIQUEIRA
Presidente Substituto da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7151A93D

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
DATA DE ABERTURA: 29/10/2021 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº093/2021, modalidade Pregão Presencial nº048/2021, menor preço por item para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS, ELETROPORTÁTEIS, BEBEDOUROS, CÂMARA FOTOGRÁFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ-MG".** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 15 de outubro de 2021.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:853106AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – O Município realizará no dia 03/11/2021, às 08:30 horas, o Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

CADASTRADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DAS REDES DE ENSINO MUNICIPIAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: ***contato@bll.org.br*** e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 18 de Outubro de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:B2FC00C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 016/2021

Processo: 103/2021 – Dispensa 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: **André Oliveira Sena** – CPF: 027.937.586-71. Objeto: Rescisão de forma amigável ao Contrato nº 016/2021, celebrado em 08/06/2021, cujo objeto fora a locação de um imóvel com área de 2,00 ha, dentro de uma área maior de 23,7 ha objeto da Matricula nº 1.017 R 17, localizado no lugar denominado "Ângelo, Sítio Km 4 da Sede via Rato" Zona Rural do município de Guaraciaba - Minas Gerais, CEP 35.436-000, destinado ao funcionamento da unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos urbanos através de armazenamento temporário em contêineres e a demais atividades precípuas da Administração Municipal, tendo em vista o parecer técnico exarado em 27/09/2021 pelo Engenheiro Civil responsável pelo município, o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, inscrito no CREA-MG sob o nº 181.563/D. O referido contrato será rescindido a partir do dia **01/10/2021**, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 30/09/2021.

Guaraciaba/MG, 30/09/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:246C283E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 04/11/2021 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 18/10/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:88F52236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PRC Nº 131/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o para Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos em atendimento a Farmácia Municipal.

Data de Abertura: 03 de Novembro de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 18 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7D8ABFC5

JURÍDICO
PORTARIA Nº 129, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal PRISCISVAL FERRUCE, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo FISCAL SANITÁRIO, em 14/10/2021 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir do dia 01/11/2021;

CONSIDERANDO o artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público municipal PRISCISVAL FERRUCE, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo FISCAL SANITÁRIO.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C3BB7233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 34/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 34/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	71º	Flavia Bento da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9B3CE534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 265/2021, **Dispensa de Licitação nº 114/2021**. Objeto: aquisição de madeira para confecção de pergolado a ser instalado no Parque Municipal da Mogiana em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CLOVIS MODESTO DE CASTRO CPF 397.265.506/10**. Valor de **R$ 10.520,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AF884E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 428/2021

PORTARIA Nº 428/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo art. 103, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o relatório final constante do Processo de Sindicância n. 006/2021, acolhido pela Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer nº 538/2021;

Considerando a decisão final fundamentada no supracitado parecer jurídico;

RESOLVE :

Art. 1º. Arquivar o processo de sindicância movido em face do servidor L.A.M., matriculado neste sob o nº 16.458.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Guaxupé, 13 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7F445903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 429/2021

PORTARIA Nº 429/2021

Nomeia JOSUÉ DOS SANTOS Ao cargo MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a partir de 13 de outubro de 2021, abaixo elencado, aprovado no concurso público 01/2019 de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020, edição 2716.

Nome	Cargo
JOSUÉ DOS SANTOS	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6F7A314B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 430/2021

PORTARIA Nº 430/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Edital n° 01/2021 - Concurso Regional de Presépios 1ª Edição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados, para Comissão Julgadora.

Nome	Cargo
ANA CÉLIA TEIXEIRA	TITULAR
ÉLENA RUSSO CAETANO	TITULAR
MARIA BEATRIZ SOARES RIGOBELLO LIMA	TITULAR
JOSÉ DA SILVA	TITULAR
REGINA MARIS CALICCHIO QUINTELLA	TITULAR
ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA	SUPLENTE
SANDRA APARECIDA DA COSTA	SUPLENTE
ANA CRISTINA DE SOUZA MASCARENHAS	SUPLENTE

Art. 2º Os membros nomeados deverão exercer suas funções como de relevância pública, sem remuneração pelo período de duração do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8ACF747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 431/2021

PORTARIA Nº 431/2021

Exonera LÚCIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA Da função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a partir de 13 de outubro de 2021, **LÚCIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9E203005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 432/2021

PORTARIA Nº 432/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
35022	FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMOES	ADVOGADO

Guaxupé, 13 de outubro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CFCC8D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 100/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, ME**I** - Processo nº 251/2021, com julgamento pelo critério de Menor Preço por LOTE, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses** e cuja **Abertura estava marcada para o dia 19 de outubro de 2021**, às 09:00 horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FC837549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida em 26/08/2021, por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 180/2021 publicada no dia 27/08/2021.

CONSIDERANDO que apesar da MacroSul encontrar-se na Onda Verde, a MICRORREGIÃO DE SAÚDE da qual o Município de Guaxupé faz parte, se encontra na onda VERDE.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Verde do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6º. As atividades dos estagiários de níveis fundamental e médio nas repartições públicas do Município de Guaxupé ficam retomadas a partir da publicação deste decreto.

Art. 7° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 8°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados somente no Estádio Dr. Carlos Costa Monteiro, com portões fechados, sendo vedados o consumo de bebidas alcóolicas e a presença de público.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários, sendo limitada a capacidade total de 100 (cem) pessoas.

§3°. A comissão organizadora, no primeiro dia útil subsequente à realização dos eventos de que trata o §1º, deverá disponibilizar lista completa de todos os presentes nas competições, constando nome completo, endereço e telefone para contato na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, localizada na Av. dos Inconfidentes, 147.

§4º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.
§5º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 9º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 75% para ambientes fechados e capacidade máxima de 250 pessoas para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 9º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 75% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 13. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com limitação em ambiente restrito a 4 m² de área livre por pessoa ou distância linear de 1,5 metros, com limitação máxima de 100 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 14. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 15. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 16. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 17. Fica autorizado o transporte escolar por meio de empresas particulares desde que válida a licença e vistorias municipal e observando os seguintes protocolos:
Uso obrigatório de máscaras durante o trajeto pelo motorista, monitores e alunos sendo obrigatório o uso de EPI´s (máscaras FACE SHIELDES) pelos monitores e motoristas;
Os motoristas deverão obrigatoriamente realizar a desinfecção interna dos veículos após cada viagem, higienizar volantes, manopla do câmbio e do freio do estacionamento, além dos demais pontos de contato dos operadores pelo menos duas vezes ao dia ao final de cada viagem ou sempre que necessário fazendo fricção nestes componentes.
Acaso haja troca de motorista para o mesmo veículo, seguir todos os protocolos de desinfecção;
Higienizar todos os assentos e barras de apoio com álcool 70% após o uso;
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os alunos possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
Seguir o cronograma estabelecido pela escola nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações que será disponibilizado pela escola e afixado em local visível;
Aferir a temperatura dos alunos antes da entrada no veículo;
Evitar o máximo possível que as crianças tenham contato com as superfícies do veículo;
Deixar todas as janelas de transporte abertas, quando possível;
Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre.

Art. 18 O cumprimento do protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 5ª Versão – Outubro de 2021 – Estado de Saúde de Minas Gerais nas escolas do município de Guaxupé serão de fiscalização obrigatória pelos agentes da Secretaria Municipal nos seguintes termos:
Suspensão das aulas de uma turma. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS NESTA SALA POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em um turno. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS DE TODO O TURNO ESCOLAR POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em uma escola. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de turmas e turnos diferentes. A ESCOLA DEVERÁ SUSPENDER TODAS AS AULAS PRESENCIAIS POR DUAS SEMANAS (14 DIAS).

Art. 19. É de responsabilidade do gestor escolar dar ciência à Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé quando do conhecimento de casos positivos em trabalhadores ou alunos e quanto ao cumprimento individual de cada estabelecimento escolar.

Art. 20. O não cumprimento do disposto no art. 17 sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades dispostas nos artigos 10 e 11 deste Decreto.

Art. 21. O Município de Guaxupé, excepcionalmente, poderá fazer uso de propaganda volante para fins de orientação dos protocolos sanitários, inclusive em horários diferenciados daqueles permitidos em lei municipal para as propagandas comerciais.

Art. 22. Este Decreto vigorará de 18 de outubro a 03 de novembro, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A78EC444

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – GASOLINA COMUM, Valor R$ 6.33. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 18/10/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:24C33D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2021, originado do Credenciamento nº 003/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$132.000,00.

Guaxupé, 15/10/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8589C514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

SUBSTITUI LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO VALE DA MATA.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ – MG, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a empresa Guaxupé desenvolvimento Urbano e Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.782/0001-97, com sede na Rua Dr. Antônio Richard Stolle, nº 421-A, Bairro Residencial Nova Floresta, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento nº 6802/2021, solicitando a substituição da caução de lotes localizados no Loteamento Residencial Vale da Mata, aprovado pelo Decreto nº 1.788, de 26 de abril de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 473/2021, da lavra do Secretário de Planejamento e Urbanismo, informando que o loteamento está em fase final de execução das obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução hipotecária do Lote 20 da Quadra G, averbada sobre a matrícula 32.413 do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé;
Art. 2º Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1°, fica caucionado o lote 25 da quadra E, matriculado sob o nº 32.365, localizado no mesmo loteamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 2.454, de 04 de outubro de 2021.

Guaxupé, 15 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:923111BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **04 de Novembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 037/2021**, para **"Aquisição de Materiais de Construção destinados a distribuição gratuita**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações,

no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 19 de Outubro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:BC4D1926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021. PROCESSO Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 051/2021. Processo Nº 129/2021. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares e EPI, visando atender a demanda das secretarias de saúde e meio ambiente, identificando os servidores públicos municipais e proporcionando ao usuário segurança. Acolhimento das propostas 18/10/2021 à partir das 17:00 horas até 27/10/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 27/10/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes 18/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BE5520D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021 REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 052/2021 registro de preço. Processo Nº 130/2021. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município De Iguatama/MG nos atendimento aos usuários do SUS - sistema único de saúde, compreendendo os exames constantes da tabela SUS e CH-TAB/96-99 para os exames de rotina e urgência e emergência. Acolhimento das propostas 18/10/2021 à partir das 17:00 horas até 29/10/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/10/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 18/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9257E6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021. PROCESSO Nº 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 053/2021. Processo Nº 131/2021. O Município de Iguatama, torna aquisição de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de Iguatama. Acolhimento das propostas 18/10/2021 à partir das 17:00 horas até 29/10/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/10/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 18/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:2D389757

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAEE

SAAE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão presencial 09/2021 Processo 138/2021 O SAAE de Iguatama, torna público a contratação de empresa para fornecimento de Material Elétricos em geral Acolhimento das propostas 03/11/2021 à partir das 8:00 horas Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 03/11/2021 às 08:00 horas.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-33532972 - saae.iguatama@hotmail.com

HEDRUMON ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:46F664D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021. PROCESSO Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 054/2021. Processo Nº 132/2021. O Município de Iguatama, torna publico a aquisição de kit mochila e bolsinha para distribuição gratuita aos alunos regulamente matriculados para o ano letivo 2022 na rede pública municipal de Iguatama**.** Acolhimento das propostas 18/10/2021 à partir das 17:00 horas até 29/10/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/10/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes 18/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:5E91D088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021

Extrato de Contrato Nº 104/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, no âmbito da Atenção Primária, atendendo o disposto na Resolução SES/MG N° 7165 de 20 de julho de 2020, para o enfrentamento à COVID-19 e para a realização de ações práticas integrativas do SUS, disposto na Resolução SES/MG Nº 7.156 de 15 de julho de 2020**, nos termos do Pregão Presencial nº 041/2021, Processo Licitatório nº 064/2021, tipo Menor Preço por Item, tendo como contratada a empresa **G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48 com o valor global de **R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, nas seguintes dotações

orçamentárias: FICHA: 221/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 18 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:01AB287E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 050/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2021, visando a aquisição de tabletes e notebooks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de novembro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:25F4025C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 47/2021

A Ata de Registro de Preços nº 47/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 40/2021, modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, Registro de Preços nº 24/2021 Partes: Município de Inhaúma e FABIANO DA COSTA BARROS 03544857685 cujo objeto consiste no registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros blindex nas unidades deste município. Valor: R$ 271.544,90 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Inhaúma/MG, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal Interino

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:990E3332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2020
PROCESSO 103/2020, TOMADA DE PREÇOS 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 243/2020. **CONTRATADA**: **EFFES SERVICE LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. META 1 – Trecho da Alameda São Francisco até a esquina com a Rua Sarapalha, Bairro São Francisco; META 2 – Rua Rui de Morais Lima, Bairro Alto Santa Cruz; META 3 – Trecho da Rua Geraldo de Oliveira Lima entre a Rua Cornélio Fonseca e a Rua 15 de Setembro, Bairro Alto Santa Cruz; META 4 – Trecho da Rua dos Apolinários entre a Rua Professor Almeida e a Rua Albertina Lara, Bairro Caiapó de Almeida e META 5 – Rua José Fernandes Pereira, Bairro Nogueiras. Processo: 103/2020, Tomada de Preços: 12/2020**.** Aditivo de Prazo. **Vigência**: 21/10/2021 a 20/04/2022.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1377ABFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Acordo de Cooperação Técnica** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAGUARA** e o Sr. **ENZO SOARES E SILVA CERÁVOLO**. **Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento a formalização do termo de cooperação técnica entre o Município e o Sr. Enzo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a oferta de curso de manutenção corretiva e preventiva de computadores, conforme disponibilidade de ambas as partes, **sem ônus financeiro**, seja repasses e/ou transferência de recursos financeiros públicos. **Vigência**: 18/10/2021 a 17/04/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1DC5358A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2020
PROCESSO 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 245/2020. **CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para construção da CASA DE QUÍMICA – SAAE – Etapa 2, à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 822176/2015/MDR/CAIXA – Operação nº 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. Processo: 106/2020, Tomada de Preços: 13/2020**.** Aditivo de Prazo. **Vigência:** 26/10/2021 a 25/04/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A1C63EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 104/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 104/2021 -Tomada de preços 03/2021. HOMOLOGAÇÃO a favor da empresa Salvaterra Arqueologia e Patrimônio Cultural Ltda, valor total R$249.596,74. Objeto: Serviço de pesquisa documental e elaboração de livro sobre o patrimônio histórico cultural e arqueológico de Itaguara. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DA655FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 93/2021 Pregão Eletrônico 75/2021 SRP - HOMOGAÇÃO a favor das empresas: Maciel Tintas Ltda, valor total R$96.710,00; MG Eletroferragens Ltda valor total R$56.959,50; Pre Moldados Bela Vista Ltda, valor total R$4.738,00; WCA Empreendimentos Esportivos Eireli, valor total R$51.062,00. Valor total geral R$209.469,50. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tintas, lixas, trinchas, solventes, etc.) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E5ADBA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 – PROCESSO nº 108/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 108/2021 – Pregão nº 039/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES-ME - CNPJ: 11.110.001/0001-05,** no VALOR TOTAL de **R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de outubro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 – PROCESSO nº 108/2021

OBJETO: Locação de uma máquina do tipo Escavadeira com o operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Empresa Vencedora:

VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES-ME
CNPJ: 11.110.001/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços solicitados pelo setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 18/10/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:50A1075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 004/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e melhoria, execução do projeto de SPDA, do ginásio poliesportivo municipal de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 886774/2019 (1063479-68) - ministério da cidadania / caixa econômica federal. Sessão dia 08/11/2021 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0E600B86

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Errata, Chamada Pública n° 004/2021. Objeto: seleção de trabalhadores do segmento de Arte e Cultura da cidade de Itanhandu-MG, para pleitear recebimento de auxilio nos termos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), o Secretário Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições altera algumas disposições editalícias e designa nova data limite para inscrições, sendo 04/11/2021. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291, ou pelo telefone: 35 3361 3618. Errata na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:66246020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 12/2021. Processo Administrativo nº 37/2021, Inexigibilidade nº 03/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e VIAÇÃO ITAÚNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.623/0001-08. Objeto: "Compra de Vale Passagens, para atender os usuários que dependem do transporte, para fornecimento parcelado, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social". Fundamentação legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 469,30 ao valor inicial do contrato. Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência a partir de 21/09/2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C7D2CF22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2021

Processo administrativo nº 195/2021 - processo licitatório nº 195/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 98/2021 - **Extrato do Contrato nº 400/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Uai Service Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.943/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros industriais das Escolas Municipais, Secretaria de Educação e Cemei's, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 25.643,14 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EF8CF48B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2021

Processo administrativo nº 178/2021 - processo licitatório nº 178/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 90/2021 - Extrato do Contrato nº 406/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Comercial Sponchiado Eireli - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 13.338.681/0001-44. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fita adesiva zebrada para manutenção da Secretaria de Educação, Escolas e Centros de Educação, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 4.825,80 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:862667BB

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 364/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Alessandra Nunes Lords – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.570/0001-32. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 8.519,44 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 365/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **André E. S. Schilling - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 53.247,13 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 366/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Aquarela Comércio e Serviços – Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 17.696,05 (dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 367/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Comercial Moreira & Martins Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.470/0001-39. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 7.849,92 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 368/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **G A da Costa – Esportes Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 369/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Kripton Indústria e Comércio Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 61.439,83 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 370/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 3.067,85 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 16/2021 - processo licitatório nº 16/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2021 - Extrato do **Contrato nº 371/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Sá e Cia Artigos Esportivos Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.076/0001-41. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes". Valor do Contrato: R$ 5.418.15 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F102B54

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 231/2021 - processo licitatório nº 231/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 231/2021. Torna público que no dia 03/11/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 122/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais e produtos químicos, para atender aos padrões de potabilidade da água de poços tubulares, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/11/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30235ACA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 - **Extrato do Contrato nº 205/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Pre Moldados Bela Vista Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 166.375,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 - **Extrato do Contrato nº 206/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 192.575,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 - **Extrato do Contrato nº 207/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Madson Amaral de Souza – Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 185.006,25 (cento e oitenta e cinco mil, seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 - **Extrato do Contrato nº 208/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Depósito de Materiais de Construção e Gás J&J Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.250.483/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 129.093,75 (cento e vinte e nove mil,

noventa e três reais e setenta e cinco reais). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 - **Extrato do Contrato nº 209/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 - **Extrato do Contrato nº 210/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Almeida & Damasceno Comércio Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.766/0001-95. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:568CB50C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 143/2021 - processo licitatório nº 143/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2021 - Extrato do **Contrato nº 358/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Bidden Comercial Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos e materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes e Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 143/2021 - processo licitatório nº 143/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2021 - Extrato do **Contrato nº 359/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Henfer Serviço e Comércio Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.767/0002-45. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos e materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes e Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 143/2021 - processo licitatório nº 143/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2021 - Extrato do **Contrato nº 360/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.148.472/0001-59. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos e materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes e Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 143/2021 - processo licitatório nº 143/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2021 - Extrato do **Contrato nº 361/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Pre Moldados Bela Vista Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos e materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 27.299,60 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes e Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 143/2021 - processo licitatório nº 143/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2021 - Extrato do **Contrato nº 362/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Teca Tecnologia e Comércio Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos e materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes e Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 143/2021 - processo licitatório nº 143/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2021 - Extrato do **Contrato nº 363/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos e materiais para jardinagem, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados

neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 5.837,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Secretaria Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes e Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:991951DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021

Processo administrativo nº 123/2021 - processo licitatório nº 123/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2021 - Extrato do **Contrato nº 347/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Casa 500 Materiais de Construção Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de segurança, para atender aos agentes de endemias, vigilância sanitária e psf's, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 5.432,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E20759CE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 105/2021 - processo licitatório nº 105/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 53/2021 - Extrato do **Contrato nº 403/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Adriana Sales Assunção e Silva – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.310/0001-22. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito para sinalização em estradas Urbanas e Rurais do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 5.358,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 30/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 105/2021 - processo licitatório nº 105/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 53/2021 - Extrato do **Contrato nº 404/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito para sinalização em estradas Urbanas e Rurais do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 30/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 105/2021 - processo licitatório nº 105/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 53/2021 - Extrato do **Contrato nº 405/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito para sinalização em estradas Urbanas e Rurais do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 15.329,88 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 30/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0589C0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.898/ 2021

Lei nº 1.898/ 2021.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a execução de obras de recapeamento de vias publicas, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Publicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.071 Recapeamento / Pavimentação de Vias Urbanas
449051 Obras e Instalações..... .R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos EMGEIM (Emendas em Geral Individuais) DR. 164, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 08 de outubro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:733AB3AA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Processo Licitatório 245/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº 245/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Homologação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município**. Licitantes: CARNEVALE MARINZECK TINTAS LTDA, CNPJ: 39.808.760/0001-65, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21, DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, ITAU PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.568.800/0001-00, DS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.737.522/0001-58. VALOR GLOBAL: $ 43.347,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Processo Licitatório 245/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 245/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Adjudicação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Licitantes: CARNEVALE MARINZECK TINTAS LTDA, CNPJ: 39.808.760/0001-65, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21, DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, ITAU PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.568.800/0001-00, DS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.737.522/0001-58. VALOR GLOBAL: $ 43.347,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C242A02

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato. Referente ao Processo nº. 274/2021 dispensa nº. 57/2021 - Objeto: contratação de pessoa física, para a locação de imóvel com garagem para o departamento de saúde na Rua Barão do Rio Branco, nº. 105, para acolher os estagiários de medicina que atuam na área da saúde no Município de Jacuí/MG, disponibilizados pelo convênio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Contratado nº. 58/2021 – JAMIL DE OLIVEIRA. Valor Total: R$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 04 de outubro de 2021.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3154A69F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Processo Licitatório 269/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº 269/2021, Pregão Presencial nº 47/2021. Data da Homologação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município**. Licitantes: JULIANO AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ:24.616.063/0001-35, DIRECTY CONSTRUTORA RIRELI, CNPJ: 41.402.715/0001-58 E INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ: 19.521.237/0001-46. VALOR GLOBAL: 72.567,24 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Processo Licitatório 269/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 269/2021, Pregão Presencial nº 47/2021. Data da Adjudicação: 15/10/2021. Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Licitantes: JULIANO AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ:24.616.063/0001-35, DIRECTY CONSTRUTORA RIRELI, CNPJ: 41.402.715/0001-58 E INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ: 19.521.237/0001-46. VALOR GLOBAL. VALOR GLOBAL: 72.567,24 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4A6B34A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG, torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº. 056/2021 – ALINE NICACIO - ME, com valor total estimado R$ 79.169,27 (setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Referente ao PROCESSO nº. 257/2021, PREGÃO nº. 043/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência 04 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EC3C97B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **65/2021** - PROCESSO Nº: **287/2021 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 60.000 km do veículo GM/Spin, placa RGB5F69, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 2.918,21 (dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), que será pago à empresa RITMO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.273.286/0005-02, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n°2727, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 14 de Outubro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C2402633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor em razão do aumento quantitativo, no percentual aproximado de 23,8% (vinte três virgula oito decimo de milésimo por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2018, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADO: Emi-net Telecomunicações Ltda.

VALOR: R$ 48.854,40 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inalterado

Japaraíba/MG, 08 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração,Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4728A9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*O processo licitatório nº **145/2021**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **20/2021** objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de acessórios de informática". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 07 de Outubro de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:14A57F41

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 01/2021
Requerente: Geralda Aparecida Mendes
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária de interesse Social (Reurb-S)
Imóvel Privado
Endereço: Praça JK, nº 16, Centro, Jequitibá/MG.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram os documentos. A classificação de modalidade inicial foi a social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Sendo constado que não a intervenções a serem executadas, trata-se de núcleo urbano formal, dotados de infraestrutura básica, nos termos do artigo 36m da Lei nº 13.465/17.

O imóvel não se encontra em área de risco, bem como não se encontra em Área de Preservação Permanente.
Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária (ou outro título final) apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se.

Jequitibá, 18 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1C270C58

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 02/2021
Requerente: RENATA APARECIDA TEIXEIRA
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária de interesse Específico (Reurb-E)
Imóvel Privado
Endereço: Rua Francisco Eulálio Dias, s/n, Centro, Jequitibá/MG.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram os documentos. A classificação de modalidade inicial foi a específico

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Sendo constado que não a intervenções a serem executadas, trata-se de núcleo urbano formal, dotados de infraestrutura básica, nos termos do artigo 36m da Lei nº 13.465/17.

O imóvel não se encontra em área de risco, bem como não se encontra em Área de Preservação Permanente.
Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária (ou outro título final) apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C8AF037E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 03/2021
Requerente: RENATA APARECIDA TEIXEIRA
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária de interesse Específico (Reurb-E)
Imóvel Privado
Endereço: Rua da Esperança, nº 85 Centro, Jequitibá/MG.
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram os documentos. A classificação de modalidade inicial foi a específico

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Sendo constado que não a intervenções a serem executadas, trata-se de núcleo urbano formal, dotados de infraestrutura básica, nos termos do artigo 36m da Lei nº 13.465/17.

O imóvel não se encontra em área de risco, bem como não se encontra em Área de Preservação Permanente.
Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária (ou outro título final) apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3CFB8D98

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 04/2021
Requerente: RENATA APARECIDA TEIXEIRA
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária de interesse Específico (Reurb-E)
Imóvel Privado
Endereço: Rua da Esperança, nº 101, Centro, Jequitibá/MG.
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram os documentos. A classificação de modalidade inicial foi a específico

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Sendo constado que não a intervenções a serem executadas, trata-se de núcleo urbano formal, dotados de infraestrutura básica, nos termos do artigo 36m da Lei nº 13.465/17.

O imóvel não se encontra em área de risco, bem como não se encontra em Área de Preservação Permanente.
Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária (ou outro título final) apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7268AE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2019

– DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Locação de equipamento analisador automático para

hematologia, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Presencial nº 32/201. - Fundamentação: Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93. - Dotação Orçamentária: 10.451.1501.1003 - Ficha 575 - Fonte de Recurso 1.02. – Valor: R$ 144.000,00. – Vigência: 13/11/2021 a 12/11/2022.

Data: 10/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A4D8C1EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) - MECIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA.

Objeto: Prestação de Serviço Chaveiro, em atendimento à Administração Municipal Direta, compreendendo cópia de chave, troca de segredo, abertura de porta e taxa de deslocamento, decorrente do Processo 52/2021 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 750,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 – 3.3.90.39.00– ficha 94 – FR – 1.00 – Prazo: até 31 de dezembro, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1C941AFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65 /2020 CONSTRUTORA HURA LTDA -EPP –

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, conforme especificação. Lote 02: Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos da via de acesso ao bairro Cachoeirinha ETA/Pacas, e obras complementares, decorrente da Concorrência nº 06/2019, Processo nº 451/2019 Fundamentação: Artigo 65 da Lei 8666/93.- Dotação: 15.451.1501.1003 Ficha 351 – Fontes de Recursos 1.00. Valor:R$ 53.267,90 Data:29/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3CA3BD51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2020 – CÍNTIA FUSCALDI CAMPOS.

Objeto: locação de imóvel situado na à Rua do Andrade, nº 286 – Bairro José Elói – João Monlevade – MG, destinado ao funcionamento do CREAS , decorrente da Dispensa nº 35/2020 - Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. - Valor: R$ 2.400,00. - Dotação Orçamentária: 08.244.0802.2039, ficha 296, Fonte de Recurso 1.00. - Vigência: 04/10/2021 a 03/12/2021. – Data: 01/10/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2246C8C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2020– CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

– Objeto é a contratação de empresa para execução de revitalização e reforma da Praça do Povo, no Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da Concorrência Pública nº 07/2019, Processo Licitatório nº 477/2019 - Fundamentação: Artigo 65 da Lei 8666/93.-Vigencia: 15/09/2021 a 15/12/2021 Data:14/09/2021-

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:394A5B9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021 – GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES 08956386650

. **Objeto:** objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAPACIDADE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, em atendimento às Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes e Lazer** , decorrente do Pregão **nº 19/2021 - Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **- Valor: R$ 2.856,61 - Dotação Orçamentária Dotações Orçamentárias:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
18.122.0401.2025-	441	1.00	R$1936,88
27.122.0401.2022	231	1.00	R$919,73

– Data: 24/09/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5F659ADF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 776/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de outubro de 2021, Edemir Alves da Silva do cargo comissionado de Chefe de Setor (S-18);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de outubro de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2.021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AA85A915

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 777/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 13 de outubro de 2021, Edemir Alves da Silva do cargo comissionado de Chefe de Divisão(S-24);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de outubro de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2.021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0FF29395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 778/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 29 de outubro de 2021 (sexta- feira).
Art. 2° Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.
Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:91742FC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 779/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2.392/2021, que estabelece o seguinte: “
CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI
CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2021 aprovado pela Lei Municipal n° 222.392/2021;
Art.1º Exonerar, a partir 07 de Outubro de 2021 , Luiz Gonzaga Paiva da Matrícula 4793 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07
de Outubro de 2021.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F73DC4E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 780/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2.392/2021, que estabelece o seguinte: “
CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI
CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2021 aprovado pela Lei Municipal n° 222.392/2021;
Art.1º Exonerar, a partir 08 de Outubro de 2021 ,Lidia Isabel Vieira de Souza da Matrícula 2847 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Outubro de 2021.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B0C2CEB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 781/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO PORTARIA 443 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de João Monlevade.
● Presidente: Luiz Wagner Santos.
● Secretária : Rosemary Oliveira Drumond Borges.
● Membro Nato: Samir Gomes Figueiredo Cota.
● Representante do Esporte Especializado:
● Titular: Hilário Quaresma Junior .
● Suplente: José Sérgio Grijó Cavalcanti.
● Titular: Mauro Drumond Batista.
● Suplente: Alan Silvio Almeida.
● Titular: Douglas Alexandre de Oliveira.
● Suplente: Flávio Cristiano Pires Machado.
● Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges.
● Suplente: Marcelo Moura.
● Titular: Liniker Leandro Mendes de Souza.
● Suplente: Rosangela Cassiano dos Santos.
● Representantes do Futebol Association
● Titular: Geraldo Sergio Guerra .
● Suplente: Maikon Cézar Araújo Magalhães.
● Titular: Theo Silva Lins.
● Suplente: Dorival Gregório.
● Titular: Helder Magalhaes Couto.
● Suplente: Odair José Lino.
● Titular: Luiz Wagner Santos.
● Suplente:Milton José de Sena.

● Titular: Joaquim Bonifácio Mendes.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

● Suplente: Pedro Henrique Silva Martins.
● Representantes da Liga Monlevadense de Futebol:
● Titular: Antonio Pascoal da Silva Neto.
● Suplente: Glaydson Egea da Silva.
● Representantes da Prefeitura Municipal:
● Titular: José Gomes de Araújo Filho
● Suplente: Gilliard Chaves Liao Ribeiro.
● Representantes da Câmara Municipal:
● Titular: Rogério Valeriano Vasconcelos.
● Suplente: Maicow Sandro Ferreira.

.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:091ACE43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 08/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas, destinadas a universitários que ainda não possuem formação de nível superior, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2014, respeitados os seguintes termos:

1. DAS VAGAS
1.1. O Município de João Monlevade oferece um total de 28 (vinte e oito) vagas, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, com inscrição anual, sendo 14 (quatorze) vagas destinadas a cidade de Itabira e 14 (quatorze) vagas destinadas para região do Vale do Aço (Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga), de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos, até a data de 31 de dezembro de 2021, para cursos não oferecidos no município de João Monlevade.

1.2 Devido à pandemia da COVID-19, o ônibus estava viajando com apenas parte da capacidade; o aumento das vagas ocorreu com base nos protocolos sanitários, resguardando a saúde dos beneficiários.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nomeado pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica para esse fim.

2.2. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.5. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

2.7. O candidato será responsável por todas as informações contidas nos documentos que serão entregues, podendo o Conselho, caso julgue necessário, realizar diligências no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas; ficando comprovado que o candidato mentiu ou omitiu alguma informação nos documentos de apresentação obrigatória, ele será desclassificado do processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:
Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, com documento hábil;
Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do aço para o segundo semestre de 2021;
Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante a inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado.

3.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário deliberou, em caráter de urgência, pela suspensão da obrigação de desempenho de trabalhos sociais aos interessados em participar do programa de transporte social universitário, até um momento mais seguro e com maior parte da população vacinada, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.1. O candidato interessado poderá fazer sua inscrição enviando um e-mail para atendimento.educacaojm@gmail.com , com as seguintes informações:

- Um arquivo em formato PDF, que deverá estar renomeado com o nome completo do candidato e conter os documentos do item 5.1 deste edital.
- O título do email deve ser: Inscrição Transporte Universitário.

4.2. O email deve ser enviado no período de 20 de outubro de 2021 até 16h do dia 22 de outubro de 2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio).

Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio.

Um comprovante de residência (preferência em nome do candidato) no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, através de documento hábil (ex. : conta de água, luz ou telefone).

Um comprovante de residência recente (preferência em nome do candidato) (ex. : conta de água, luz ou telefone) – meses agosto, setembro ou outubro de 2021.

Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do Aço para o 2º (segundo) semestre de 2021.

Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência regulado ou fornecido por Instituição de Ensino, caso o curso seja oferecido no Município de João Monlevade ou declaração da impossibilidade de transferência (apresentando o motivo da impossibilidade e comprovando a informação por documento hábil, ex. : comprovante que o estudante possui uma bolsa de estudos).

Ficha de inscrição (ANEXO I) e questionário sócio-econômico (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados pelo estudante.

Comprovantes de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento) de todos os membros da família, incluindo o candidato, residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante.

OBS-1: Só serão aceitos os comprovantes de renda mais recentes, agosto, setembro ou outubro de 2021.

OBS-2: Os pensionistas residentes no mesmo domicílio do estudante deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios.

OBS-3: Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio do estudante, deverão apresentar declaração de renda mensal (ANEXO III) por eles assinadas, em formulário próprio disponível neste edital.

Os membros da família residentes no mesmo domicílio do estudante, acima de 18 (dezoito) anos, que se encontrarem desempregados no período da inscrição, deverão apresentar declaração afirmando tal posição (ANEXO IV), em formulário próprio disponível neste edital e apresentar as páginas da CTPS: foto, qualificação, registro do último contrato de trabalho e próxima página em branco.

Comprovante de aluguel se for o caso (contrato e recibo).

Foto 3x4 recente. (apresentar no dia da retirada da carteirinha).

5.2. No ato da inscrição não será feita conferência de documentos pela Secretaria de Educação, devendo o candidato entregar os documentos de acordo com o item 4 do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A listagem provisória dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura, no dia 27 de outubro de 2021, podendo tal prazo sofrer alterações caso seja necessário.

7. DO DIREITO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso através do email utilizado na inscrição, atendimento.educacaojm@gmail.com no dia 28 de outubro de 2021 até às 16h.

* O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato.

* O candidato que tiver sua inscrição indeferida, não poderá apresentar o documento faltante junto com o recurso, obedecendo ao item 2.3 do deste edital (2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.).

7.2. A decisão da Comissão é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será fixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria e no site da Prefeitura Municipal, no dia 04 de novembro de 2021.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial no dia 05 de novembro de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min. O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.

9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

10.1. O estudante contemplado pelo programa deverá apresentar:

Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino, para comprovação da assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ao final de cada mês.

Documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das matérias cursadas, ao final de cada semestre.

Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, de desempenho de trabalhos sociais em entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública, ao final de cada mês.

Toda documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, sob pena de perda do benefício.

10.2 O candidato que não atender à exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, perderá o benefício do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica definido que, para efetivação ao atendimento do programa de Transporte Social Universitário, está condicionado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes classificados para preenchimento das vagas oferecidas.

11.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário analisará os questionários socioeconômicos e divulgará listagem dos estudantes selecionados para preencher as vagas até 31/12/2021.

11.3. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita* familiar, desde que preencham os requisitos elencados neste Edital.

11.4. As vagas serão preenchidas, considerando-se o destino, pelos primeiros estudantes que apresentarem renda *per capita* mais baixa no limite das vagas oferecidas.

11.5. No caso de empate, terá prioridade de atendimento o estudante que estiver matriculado em período mais avançado.

11.6. Prevalecendo o empate, terá prioridade o estudante mais velho, considerando-se a data de nascimento (dia, mês, ano e hora).

11.7. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário, neste edital, terá duração até dezembro de 2021.

11.8. Havendo abertura de vaga motivada por exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do Programa, ela será preenchida pelo próximo candidato selecionado, obedecendo a lista de excedentes do edital.

11.9. Mediante denúncia formal, caberá ao Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, com acompanhamento de Assistente Social, realizar sindicância na residência do denunciado a fim de averiguar as informações fornecidas pelo estudante denunciante.

11.10. Constatada a veracidade da denúncia, o beneficiado será retirado do programa.

11.11. No ato da sindicância, o estudante deverá informar qualquer alteração ocorrida, a partir da data da inscrição, quando for o caso.

11.12. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser retirado do programa caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

11.13. Em nenhuma hipótese será classificado o estudante que apresentar a documentação incompleta.

11.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega dos documentos no ato da inscrição.

11.15. Havendo desistência de beneficiários e não havendo candidatos aprovados na lista de espera, resultante deste presente processo, a Secretaria Municipal de Educação deverá abrir novo edital.

10.17. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário.

10.18. Os candidatos que participaram do edital do Transporte Social Universitário nº 07/2021, e que tiveram sua inscrição indeferida por falta de documentos, deverão enviar apenas os documentos faltantes do processo no período de inscrição deste edital.

João Monlevade,18 de outubro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educaç

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:66F97B35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS PARA PARTICIPAÇÃO DE SORTEIO LEILÃO Nº 01/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS: SMA/001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, DE LEILÕES COM VISTAS À VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) EM DESUSO.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os leiloeiros credenciados no Credenciamento nº01/2019 do Município de João Monlevade, conforme Ata lavrada pela Comissão de Credenciamento de Leiloeiro, nomeada pela Portaria nº 165/2019, e previsão no item 5. do Edital de Credenciamento SMA/001/2019, sendo: ADRIANA PIRES AMANCIO, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GILSON APARECIDO MARIANO, GUSTAVO COSTA DE AGUIAR DE OLIVEIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PASCHOAL COSTA NETO, PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, RONALD DE FREITAS MOREIRA, SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, para participação de reunião, a ser realizada no dia 05/11/2021,às 9h, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, onde será definido, por SORTEIO, o leiloeiro que realizará o Leilão nº01/2021 do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 18 de Outubro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9E51197A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO NO 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF no. 195.086.896-68, CI M 179.239 – SSP/MG, com endereço à Rua Geraldo Miranda, no 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027; e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, Sr.a RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, brasileira, casada, portadora do documento de identificação no MG 1.377.047 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 450.733.506-00, com endereço na rua São Mateus, no 35 – Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35931-398, e ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II, com sede à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/no, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-437, inscrita no CNPJ sob o n° 21.142.203/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, SR. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ, brasileiro, portador do documento de identificação no MG 3.219.144 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 044.273.946-04, com endereço à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/no, Bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-437, resolvem rescindir o presente Termo de Convênio, nos termos da Lei no 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento assinado na data de treze de março de 2021 tem por objeto a cessão de servidores profissionais da área da Saúde, em caráter excepcional, para atender as demandas de Síndromes Gripais, Síndromes Respiratórias Agudas e Graves e da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG para a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes, em comum acordo, dão por encerrado o Termo de Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo MUNICÍPIO, na forma legal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

João Monlevade, 14 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG

HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Provedor

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2B93371C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO PROVISÓRIO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA DE TERRENO

O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAERCIO JOSÉ RIBEIRO CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa SOLLAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E RECICLAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 42.561.915/0001-16, com sede à Rua Vinícius de Moraes nº905A, bairro Santo Hipólito, João Monlevade/MG, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Reginaldo Pinheiro Correia, CPF nº036.385.596-37, residente e domiciliado a Rua Ataufo Alves nº80, Santo Hipólito, João Monlevade/MG ajustam entre si a celebração deste terno para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Permissão de uso com Transmissão Onerosa de terreno, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, mediante escritura pública, com cláusula de reversão, da área de terras de propriedade do Município, constituída pelo lote industrial nº ___ do Distrito Industrial, com área total de ____ m², para aplicação do plano de negócios descrito no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo fundamenta-se na Lei Municipal Nº 1.831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO
O terreno objeto deste Termo será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, exclusivamente para os fins que justifica no Plano de Negócios Anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
§ 1°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a cuidar do terreno como seu próprio.
§ 2°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o terreno, a qualquer tempo e sobre notificação caso não cumprido os dispositivos contidos na Lei Municipal 1.831/2009.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO
§ 1°. Deverão acompanhar o presente termo os seguintes documentos da PERMISSIONÁRIA:
I – plano de negócio;
II – contrato social acompanhado da última alteração;
III – cartão atualizado do CNPJ;
IV – cartão atualizado da Inscrição Estadual;
V – certidão negativa federal;
VI – certidão negativa estadual;
VII – certidão negativa municipal;
VIII – certidão negativa de débitos junto ao INSS;
IX – certidão de regularidade fiscal do FGTS;
X – cópia e original do RG e CPF dos sócios;
XI – nada consta dos sócios;
XII – área pretendida.
CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS
A PERMISSIONÁRIA poderá, caso seja de seu desejo, edificar benfeitorias no terreno ou adaptá-lo às necessidades de seu negócio, com expressa concordância, por escrito, da CEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, a CEDENTE promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do município, bem como Termos Aditivos, quando necessária a prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1
O presente Termo poderá ser rescindido no curso de sua vigência, por ato unilateral e discricionário da CEDENTE. Isto ocorrendo, a PERMISSIONÁRIA será formalmente notificada, por escrito, sendo-lhe garantido o prazo de 12 (doze) meses para desocupação do terreno.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
À PERMISSIONÁRIA é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar á terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.
E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e PERMISSIONÁRIA assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

João Monlevade, 26 de julho de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8EBD9580

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO PROVISÓRIO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA DE TERRENO

O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAERCIO JOSÉ RIBEIRO CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa CAMPOS MINERALS & METALS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.940.567/0001-27, com sede à Rua Catas Altas nº 134, bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sr ª. Pamella Faustina Campos , CPF nº 076.499.896-07 , residente à Rua Catas Altas nº 134, bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG ajustam entre si a celebração deste
terno para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Permissão de uso com Transmissão Onerosa de terreno, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, mediante escritura pública, com cláusula de reversão, da área de terras de propriedade do Município, constituída pelo lotes industriais nº08 e 20 do Distrito Industrial, com área total de 15.786 m², para aplicação do plano de negócios descrito no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo fundamenta-se na Lei Municipal Nº 1.831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO
O terreno objeto deste Termo será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, exclusivamente
para os fins que justifica no Plano de Negócios Anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
§ 1°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a cuidar do terreno como seu próprio.
§ 2°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o terreno, a qualquer tempo e sobre notificação caso não cumprido os dispositivos contidos na Lei Municipal 1.831/2009.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO
§ 1°. Deverão acompanhar o presente termo os seguintes documentos da
PERMISSIONÁRIA:
I – plano de negócio;
II – contrato social acompanhado da última alteração;
III – cartão atualizado do CNPJ;
IV – cartão atualizado da Inscrição Estadual;
V – certidão negativa federal;
VI – certidão negativa estadual;
VII – certidão negativa municipal;
VIII – certidão negativa de débitos junto ao INSS;
IX – certidão de regularidade fiscal do FGTS;
X – cópia e original do RG e CPF dos sócios;
XI – nada consta dos sócios;
XII – área pretendida.
CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS
A PERMISSIONÁRIA poderá, caso seja de seu desejo, edificar benfeitorias no terreno ou adaptá-lo às necessidades de seu negócio, com expressa concordância, por escrito, da CEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, a CEDENTE promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do município, bem como Termos Aditivos, quando necessária a prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1
O presente Termo poderá ser rescindido no curso de sua vigência, por ato unilateral e discricionário da CEDENTE. Isto ocorrendo, a PERMISSIONÁRIA será formalmente notificada, por escrito, sendo-lhe garantido o prazo de 12 (doze) meses para desocupação do terreno.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
À PERMISSIONÁRIA é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar á terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.
E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e PERMISSIONÁRIA assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

João Monlevade, 26 de julho de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:024A5FB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO PROVISÓRIO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA DE TERRENO

O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAERCIO JOSÉ RIBEIRO CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa EMBRAMMI – INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.393.362/0001-37, com sede à Rua Barão de Cocais,255 A, bairro José Elói, João Monlevade/MG, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr . Kleber Fernandes Lima, CPF nº 076.499.896-07 , residente à Rua Catas Altas nº 134, bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG ajustam entre si a celebração deste terno para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Permissão de uso com Transmissão Onerosa de terreno, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, mediante escritura pública, com cláusula de reversão, da área de terras de propriedade do Município, constituída pelo lote industrial nº_____ do Distrito Industrial, com área total de _____ m², para aplicação do plano de negócios descrito no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo fundamenta-se na Lei Municipal Nº 1.831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO
O terreno objeto deste Termo será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, exclusivamente para os fins que justifica no Plano de Negócios Anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
§ 1°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a cuidar do terreno como seu próprio.
§ 2°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o terreno, a qualquer tempo e sobre notificação caso não cumprido os dispositivos contidos na Lei Municipal 1.831/2009.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO
§ 1°. Deverão acompanhar o presente termo os seguintes documentos da PERMISSIONÁRIA:
I – plano de negócio;
II – contrato social acompanhado da última alteração;
III – cartão atualizado do CNPJ;
IV – cartão atualizado da Inscrição Estadual;
V – certidão negativa federal;
VI – certidão negativa estadual;
VII – certidão negativa municipal;
VIII – certidão negativa de débitos junto ao INSS;
IX – certidão de regularidade fiscal do FGTS;
X – cópia e original do RG e CPF dos sócios;
XI – nada consta dos sócios;
XII – área pretendida.
CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS
A PERMISSIONÁRIA poderá, caso seja de seu desejo, edificar benfeitorias no terreno ou adaptá-lo às necessidades de seu negócio, com expressa concordância, por escrito, da CEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, a CEDENTE promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do município, bem como Termos Aditivos, quando necessária à prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1
O presente Termo poderá ser rescindido no curso de sua vigência, por ato unilateral e discricionário da CEDENTE. Isto ocorrendo, a PERMISSIONÁRIA será formalmente notificada, por escrito, sendo-lhe garantido o prazo de 12 (doze) meses para desocupação do terreno.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
À PERMISSIONÁRIA é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar á terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.
E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e PERMISSIONÁRIA assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

João Monlevade, 24 de setembro de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AB215423

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO PROVISÓRIO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA DE TERRENO

O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAERCIO JOSÉ RIBEIRO CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa 2ECO TIJOLOS ECOLÓGICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.618.054/0001-49, com sede à Rua Maria Izabel Pereira, bairro Loanda, João Monlevade/MG, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr . Wilson Geraldo Batista, CPF nº 043.592.856-20, residente à Rua Caetés nº 273, bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG ajustam entre si a celebração deste terno para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Permissão de uso com Transmissão Onerosa de terreno, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, mediante escritura pública, com cláusula de reversão, da área de terras de propriedade do Município, constituída pelo lote industrial nº_____ do Distrito Industrial, com área total de _____ m², para aplicação do plano de negócios descrito no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo fundamenta-se na Lei Municipal Nº 1.831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO
O terreno objeto deste Termo será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, exclusivamente para os fins que justifica no Plano de Negócios Anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
§ 1°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a cuidar do terreno como seu próprio.
§ 2°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o terreno, a qualquer tempo e sobre notificação caso não cumprido os dispositivos contidos na Lei Municipal 1.831/2009.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO
§ 1°. Deverão acompanhar o presente termo os seguintes documentos da PERMISSIONÁRIA:
I – plano de negócio;
II – contrato social acompanhado da última alteração;
III – cartão atualizado do CNPJ;
IV – cartão atualizado da Inscrição Estadual;
V – certidão negativa federal;
VI – certidão negativa estadual;
VII – certidão negativa municipal;
VIII – certidão negativa de débitos junto ao INSS;
IX – certidão de regularidade fiscal do FGTS;
X – cópia e original do RG e CPF dos sócios;
XI – nada consta dos sócios;
XII – área pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS
A PERMISSIONÁRIA poderá, caso seja de seu desejo, edificar benfeitorias no terreno ou adaptá-lo às necessidades de seu negócio, com expressa concordância, por escrito, da CEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, a CEDENTE promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do município, bem como Termos Aditivos, quando necessária à prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

3
O presente Termo poderá ser rescindido no curso de sua vigência, por ato unilateral e discricionário da CEDENTE. Isto ocorrendo, a PERMISSIONÁRIA será formalmente notificada, por escrito, sendo-lhe garantido o prazo de 12 (doze) meses para desocupação do terreno.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
À PERMISSIONÁRIA é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar á terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.
E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e PERMISSIONÁRIA assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

João Monlevade, 24 de setembro de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4F01AA78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO PROVISÓRIO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA DE TERRENO

O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAERCIO JOSÉ RIBEIRO CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa RM COMERCIO, PREMOLDADOS E LOCAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.578.083.0001-94, com sede à Rua Gentil Bicalho,1420, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr . Romualdo Fernandes Lima, CPF nº 616.460.596-20, residente à Rua São João Batista, nº 242, bairro Aclimação, João Monlevade/MG e o Sr. Genilton Cícero Machado, CPF 456.709.606-10 residente e domiciliado à Av Alberto Charlé, nº379, Apto 302, Novo Horizonte, João Monlevade/MG ajustam entre si a celebração deste terno para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Permissão de uso com Transmissão Onerosa de terreno, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, mediante escritura pública, com cláusula de reversão, da área de terras de propriedade do Município, constituída pelo lote industrial nº_____ do Distrito Industrial, com área total de _____ m², para aplicação do plano de negócios descrito no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo fundamenta-se na Lei Municipal Nº 1.831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO
O terreno objeto deste Termo será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, exclusivamente para os fins que justifica no Plano de Negócios Anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
§ 1°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a cuidar do terreno como seu próprio.
§ 2°. Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o terreno, a qualquer tempo e sobre notificação caso não cumprido os dispositivos contidos na Lei Municipal 1.831/2009.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO
§ 1°. Deverão acompanhar o presente termo os seguintes documentos da PERMISSIONÁRIA:
I – plano de negócio;
II – contrato social acompanhado da última alteração;
III – cartão atualizado do CNPJ;
IV – cartão atualizado da Inscrição Estadual;
V – certidão negativa federal;
VI – certidão negativa estadual;
VII – certidão negativa municipal;
VIII – certidão negativa de débitos junto ao INSS;
IX – certidão de regularidade fiscal do FGTS;
X – cópia e original do RG e CPF dos sócios;
XI – nada consta dos sócios;
XII – área pretendida.
CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS
A PERMISSIONÁRIA poderá, caso seja de seu desejo, edificar benfeitorias no terreno ou adaptá-lo às necessidades de seu negócio, com expressa concordância, por escrito, da CEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, a CEDENTE promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do município, bem como Termos Aditivos, quando necessária à prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

3
O presente Termo poderá ser rescindido no curso de sua vigência, por ato unilateral e discricionário da CEDENTE. Isto ocorrendo, a PERMISSIONÁRIA será formalmente notificada, por escrito, sendo-lhe garantido o prazo de 12 (doze) meses para desocupação do terreno.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
À PERMISSIONÁRIA é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar á terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.
E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e PERMISSIONÁRIA assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

João Monlevade, 24 de setembro de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F39E0A7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A FUNDAÇÃO CRÊ SER

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18401059000157 com sede administrativa na R. Geraldo Miranda, 337 - Carneirinhos, João Monlevade - MG, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no Município de João Monlevade, MG e a FUNDAÇÃO CRÊ SER inscrito no CNPJ sob o Nº 21.857.271/0001-38., doravante denominado CEDENTE, neste ato Representado por sua Diretora Executiva, Senhora HELENITA PINTO MELO LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 993.280.626-91 , resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo para a cessão da servidora GIRLENE MARTINS RIBEIRO E MARTINS Matrícula: 0033 para prestar serviços exclusivamente junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente cessão tem como fundamento legal Termo de Convênio nº06/2019 celebrado entre o Município e a Fundação Crê Ser .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente cessão tem prazo de vigência de 02/10/2021 à 02/10/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões relativas a presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de João Monlevade.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

João Monlevade, 02 de outubro de 2021.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Municipio de Joao Monlevade

HELENITA PINTO MELO LOPES
Fundação Crê Ser

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BDE3852F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG PARA O AUXÍLIO NA FISCALIZAÇÃO DO APROVEITAMENTO MINERAL, DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, BEM COMO DO RECOLHIMENTO E ARRECADAÇÃ

A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, autarquia sob o regime especial, criada pela Lei nº 13.575/2017, vinculada ao

Ministério de Minas e Energia - MME, estabelecida no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "N" – Edifício CNC III, com CEP: 70.040-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-30, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor VICTOR HUGO FRONER BICCA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.976.733-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 262.571.900-10, nomeado pelo Decreto Presidencial de 27 de Novembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27/11/2018, doravante denominado(a) ANM, e, de outro lado, o Município de João Monlevade – MG , doravante denominado MUNICÍPIO ou, simplesmente, Signatário, neste ato, representado(a) pelo Prefeito Municipal, Senhor LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 179239, expedida pela SSPMG, e inscrito no CPF sob nº 195.086.896-68, nos termos do artigo 2º, § 4º, da Lei nº 13.575/2017 e da Resolução ANM nº 71, de 14 de maio de 2021, têm justo e acordado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Acordo tem como objeto a cooperação técnica entre as partes para a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas para auxiliar a ANM na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como na fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) no território do Município de João Monlevade - MG, observando-se as disposições da legislação vigente.

Parágrafo único. As atividades executadas por força deste Instrumento constituem atividades acessórias e apenas auxiliares ao desempenho das atribuições da ANM, não constituindo hipótese de delegação ou compartilhamento de competências entre os entes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DAS PARTES

2.1. São deveres do Município de João Monlevade - MG:
a) o Município designa a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização do presente Acordo.

b) a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deverá contar com equipe técnica previamente definida, inclusive com responsáveis-suplentes, para a operacionalização e cumprimento do presente Instrumento, ficando o Município obrigado a manter a equipe técnica formada e devidamente aparelhada para o exercício de suas atividades durante toda a vigência do presente Instrumento.

c) o Município deverá possuir equipe técnica previamente formada e composta por, pelo menos:

I - referentemente à pesquisa e à lavra:
a) profissionais de geologia ou de engenharia de minas; e
b) profissionais técnicos em geologia ou mineração.
II - referentemente ao recolhimento da CFEM: profissionais das áreas de contabilidade ou de administração ou de economia.

A equipe técnica apresentada para os fins do item "c", a ser constituída por número de integrantes que guarde proporcionalidade com a quantidade de títulos minerários vigentes no ente federado, deverá permanecer formada e devidamente aparelhada durante todo o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

d) constatando-se quaisquer indícios de irregularidades das atividades fiscalizadas por força do presente Acordo de Cooperação Técnica, comunicar formalmente tais fatos imediatamente à ANM.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das letras "a", "b" e "c", admitir-se-á que o [nome do Município interessado] utilize profissionais cedidos e/ou compartilhados por força de consórcio entre municípios para formar sua equipe técnica, desde que tal consórcio esteja devidamente constituído.

2.2. O Município de João Monlevade – MG prestará auxílio à ANM:
2.2.1. Referentemente à pesquisa e aproveitamento mineral realizados em seu território, com:

a) a verificação in loco do início da execução de trabalhos de pesquisa.
b) a verificação in loco da conclusão dos trabalhos de pesquisa.
c) o registro fotográfico georreferenciado dos trabalhos físicos executados em campo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

§ 1º Os registros mencionados pelas letras "a", "b" e "c" poderão ocorrer por meio de aplicativos instalados em smartphones e/ou equipamentos tecnicamente congêneres, desde que tais aplicativos vinculem cada registro fotográfico às coordenadas UTM ou geográficas do local; a data e hora da visita, bem como a direção da tomada da foto.

§ 2ºSempre que as visitas in loco possuam caráter fiscalizatório da atividade minerária - e não mera verificação/registro fotográfico das atividades -, tais atividades deverão obrigatoriamente ser realizadas por geólogo e/ou engenheiro de minas, ficando a critério da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico enviar um técnico de sua pasta se assim desejar, observando-se as orientações emitidas pela ANM.

§ 3ºNão se aplicam às exigências previstas no § 2ºdo item 2.2.1, quando a visita in loco tiver como objetivo fiscalização de recursos de CFEM, prescritos no item 2.2.3 do presente Acordo de Cooperação Técnica.

2.2.2. Referentemente à lavra realizada em seu território, com:
a) a verificação da ocorrência de lavra ilegal por meio de verificação/registro fotográfico prévio do local, ou pela análise de imagens de satélite, a fiscalização da área deverá ser acompanhada, se possível, de agente designado pelo Departamento de Polícia Federal para auxiliar na mensuração o volume de minério extraído ilegalmente.
b) a verificação in loco do início da execução de trabalhos de lavra amparada por Guia de Utilização.

c) a fiscalização da lavra amparada por Guia de Utilização.
d) a verificação da realização, em obras, de movimentações de terra e desmonte de materiais in natura, realizada para os fins do § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

e) a fiscalização da lavra realizada em seu território na modalidade do regime de licenciamento.

f) a comunicação à ANM do inicio, paralisação ou modificação expressiva da extração minerária ocorrida em seu território.

§ 1ºOs registros mencionados pelas letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f" poderão ocorrer por meio de aplicativos instalados em smartphones e/ou equipamentos tecnicamente congêneres, desde que tais aplicativos vinculem cada registro fotográfico às coordenadas UTM ou Geográficas do local, a data e hora da visita, bem como a direção da tomada da foto.
§ 2º Sempre que as visitas in loco possuam caráter fiscalizatório da atividade minerária - e não mera verificação/registro fotográfico das atividades -, tais atividades deverão obrigatoriamente ser realizadas por geólogo e/ou engenheiro de minas, ficando a critério da

[Secretaria designada], enviar um técnico de sua pasta se assim desejar, observando-se as orientações emitidas pela ANM.

§ 3º Não se aplicam às exigências previstas no § 2ºdo item 2.2.1, quando a visita in loco tiver como objetivo fiscalização de recursos de CFEM, prescritos no item 2.2.3 do presente Acordo de Cooperação Técnica.

§ 4º No auxílio às atividades de fiscalização de lavra ilegal prestado por força dessa Cláusula, a visita da área deverá ser acompanhada, se possível, de agente designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

pelo Departamento de Polícia Federal para auxiliar na mensuração do volume de minério extraído ilegalmente.
2.2.3. Referentemente ao recolhimento de CFEM, com:
a) o auxílio na fiscalização do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) em todas as atividades de lavra desenvolvidas no Município, independentemente do regime de aproveitamento das substâncias minerais, observando-se as diretrizes apresentadas pela ANM.

Parágrafo único. Toda e qualquer atividade fiscalizatória in loco sobre o recolhimento de CFEM deverá obrigatoriamente ser acompanhada por agente(s) da ANM.

2.3. São deveres da ANM:
a) realizar treinamento da equipe técnica mediante prévia solicitação.
b) fornecer informações técnicas e orientações para disciplinar os trabalhos da equipe técnica municipal, em especial o Manual de Fiscalização da Atividade Minerária e respectivos formulários para o desempenho das atividades correspondentes.

c) designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas pelo presente Acordo de Cooperação Técnica.
2.4. São atribuições da ANM:
a) disciplinar a forma e o procedimento das informações em cumprimento ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

b) disciplinar o procedimento de validação das informações apresentadas.
c) solicitar, a qualquer momento e desde que formalmente, informações a respeito de ações desempenhadas em cumprimento ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

d) apresentar, a qualquer momento e desde que formalmente, diretrizes ou solicitações para ações futuras de vistorias ou fiscalização em cumprimento ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1. As Partes constituirão grupos de trabalho específicos para disciplinar o cumprimento das cláusulas 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

3.1.1. Os grupos de trabalho serão integrados pela equipe técnica do Município e por representantes indicados pelas Superintendências da ANM.

3.1.2. Cada grupo de trabalho apresentará Programa de Acompanhamento, Verificação e Fiscalização da Atividade Minerária, que deverá ser submetido, no âmbito da ANM, à aprovação e ciência da Superintendência correspondente.

Parágrafo único. As atividades executadas por força deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas de forma coordenada, porém com independência financeira, administrativa e técnica, não sendo prevista, sob nenhuma hipótese, transferência de recursos entre as Partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

4. CLÁUSULA QUARTA - INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES
4.1. As partes fornecerão, entre si, quando solicitados, mediante ofício, ou, ainda, em publicações disponíveis por meio eletrônico, os seguintes dados e informações:

I - ANM:
a) dados cadastrais, pertinentes à arrecadação do ente signatário, de pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao recolhimento da CFEM.

b) trimestralmente, as informações relativas à arrecadação da CFEM no trimestre imediatamente anterior, discriminadas por município, empresas e substância mineral.
c) RAL (Relatório Anual de Lavra), quando for indispensável para verificação da produção mineral, nos casos de processos minerários que abrangem mais de um município.

II - O Município de João Monlevade - MG
a) dados das atividades de exploração e aproveitamento de recursos minerais, em seu território, por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no município.

b) quando aplicável, informações referentes à saída de mercadoria e prestação de serviços de transporte intermunicipais ou interestaduais, objeto de denúncia espontânea ou apurada mediante ação fiscal.

§ 1º Os dados e as informações a serem fornecidas estarão restritos àqueles indispensáveis à ação fiscalizadora do órgão interessado e sua remessa condicionada à fundamentação da necessidade dos dados solicitados.

§ 2º O fornecimento de dados e informações, referido no parágrafo anterior, será realizado preferencialmente por acesso on line ou tele transmissão, e operacionalizado por servidores envolvidos com a atividade fiscalizadora.
5. CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO FISCAL
5.1. O intercâmbio de informações entre as partes, acerca da arrecadação/CFEM, será realizado com estrita obediência às normas do sigilo fiscal preceituadas no Código Tributário Nacional, sendo expressamente vedado dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais obtidas em razão deste Instrumento, sob qualquer forma, direta ou indiretamente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Instrumento vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1. O signatário e a ANM providenciarão, como condição de eficácia, a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica, em extrato, no Órgão Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, cujas despesas correrão às expensas do signatário e da ANM, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA
8.1. O presente instrumento poderá ser alterado, através de termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível, podendo, ainda, ser denunciado pelas partes acordadas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não havendo, em nenhuma hipótese, indenização a favor de qualquer das partes.

8.2. Os Acordos de Cooperação Técnica assinados e publicados antes do início da vigência da Resolução ANM Nº 71, de 14 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, ficam revogados.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. As partes elegem, neste ato, o foro da Justiça Federal no Distrito Federal (DF) para dirimir qualquer dúvida ou litígio originário da execução deste Acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília – DF, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:582D121D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Pelo presente termo de retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021, cujo objeto é Organização, promoção e execução da ornamentação no período pré-natalino para o desenvolvimento das festividades do Natal Luz 2021, no Município de João Monlevade- MG, em face de erro de digitação, vem por meio deste RETIFICAR O EDITAL:
Onde lê-se:
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2021:
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Dotação: 23.691.23.01.2102
Elemento de Despesa: 33504100
Fonte: 100
Valor (R$): 160.000,00
Leia-se:
9.2. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2021:
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Dotação: 23.691.23.01.2102
Elemento de Despesa: 33404100
Fonte: 100
Valor (R$): 160.000,00
As demais informações e prazos permanecem inalteradas.

João Monlevade, 14 de outubro de 2021.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:04D5AEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2707/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2859 – Serviços Tratamento COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2859.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$513.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais) proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 2.237, de 2 de setembro de 2021, depositada na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de

suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EACE2A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 260/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 260/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Serraria Cabral Ltda – ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção civil destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 106/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 2.193,00 (Dois mil cento e noventa e três reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 333.
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E990F923

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 85/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 85/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gás GLP – P45 destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, juntamente com as notas fiscais e devidas comprovações, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01Gás GLP (de cozinha) P45. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com as normativas para GLP da ABNT, passará para o valor de R$ 373,98 (trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6CA8FD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 258/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 258/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção civil destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 106/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.081,00 (Sete mil e oitenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 333.
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E46AC610

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OITAVO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 6,64
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 05 de outubro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ADALTON AFONSO DO COUTO
Silva Couto & CIA LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:88F5E188

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

NONO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 6,799
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 14 de outubro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ADALTON AFONSO DO COUTO
Silva Couto & CIA LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AC412915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

NONO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 6,799
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 14 de outubro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:37A7F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

QUINTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA AUTO POSTO PIRAPATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.761.080/0001-11, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 07 etanol - valor R$ 5,29; 08 – óleo diesel comum valor R$ 5,58 e 09 óleo diesel S10 valor R$ 5,64.*
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 06 de outubro de 2021.

Contratante: Prefeito Municipal
EDMAR XAVIER MACIEL

Contratada: Posto Pirapatos LTDA
MÁRIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:284FDE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 324/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012 e 2013 no valor total de R$3.511,08 (três mil quinhentos e onze reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alberico Quintiliano Rodrigues	01.05.031.0032.000	IPTU	2012, 2013	3.511,08

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4DD56E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 325/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$2.064,36 (dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Roney Pereira de Souza	01.08.054.0027.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015	2.064,36

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1716E39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 194/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Gleixton Dias da Silva,** efetivo no cargo de Fiscal de Tributos N2, a função gratificada de **Supervisor do Setor de Recursos Humanos**, prevista no anexo X da Lei Complementar nº 046 de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D3C5DF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 195/2021

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSÉ MATIAS LOPES JÚNIOR**, titular da matrícula funcional nº 9616, ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:94DFC1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 196/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Letícia Lisboa Nascimento Gonçalves,** titular da matrícula funcional n.17535, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 27/09/2021 à 25/03/2022, à vista de atestado médico datado de 29 de setembro de 2021, firmado pela Dra. Gabriela B. Oliveira Lara, CRM-MG 70718.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:49804351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 197/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Nadezia Aparecida de Araújo Bernardes,** titular da matrícula funcional n.17843, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 10/10/2021 à 07/04/2022, à vista de atestado médico datado de 10 de outubro de 2021, firmado pela Dra. Shuelen Ap. M. Antunes, CRM-MG 44695.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 10 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FB26B193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 197/2021

DECRETO Nº 197/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 525.787,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 525.787,83 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018 - Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
3.3.90.33.00.00.00.00-Passagens e Despesas c/ Locomoção(Ficha 108 Fonte 0100)..R$ 50.000,00
03.02 - SETOR DE PESSOAL
03.02.04.122.0301.4.020 - Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(Ficha 148 Fonte 010...R$ 1.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 178 Fonte 0100).....R$ 7.000,00
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0403.8.012-Manutenção do PETI-Ações Estratégias Progra. de Erradica do Trab. Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros P.Jurídica (Ficha 235 Fonte 0100).....R$ 8.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantag. Fixas P.Civil (Ficha 274 Fonte 0129).....R$ 1.500,00
04.02.08.244.0402.8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantag. Fixas P.Civil (Ficha 290 Fonte 0129).....R$ 3.500,00
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1133 Fonte 0229).....R$ 6.500,00
04.02.08.244.0402.8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 292 Fonte 0129).....R$ 5.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente (Ficha 288 Fonte 0100).....R$ 1.000,00
04.02.08.244.0403.8.011 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assiste. Social
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P.Física (Ficha 329 Fonte 0100).....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente (Ficha 332 Fonte 0100).....R$ 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.03.23.695.0502.4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 405 Fonte 0100).....R$ 3.000,00
05.03.23.695.0502.3.013 - Revitalização da Praia Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 1151 Fonte 0200).....R$ 113,47
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 1289 Fonte 0100).....R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.02 - SETOR DE ESPORTES
07.02.27.812.0701.4.106 -Cobertura e Iluminação Quadras dos Bairros Sol Nascente e Staª Helena
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 1152 Fonte 0260).....R$ 19.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P.Jurídica(Ficha 529 Fonte 0101)...R$ 41.000,00
08.02.12.365.0802.4.037 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P.Jurídica(Ficha 569 Fonte 0101)...R$ 29.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.02 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.051 - Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 646 Fonte 0100).....R$ 18.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.036 - Manutenção do PSAUBU - Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimen. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 861 Fonte 0102)..R$ 13.500,00
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimen. e Vantag. Fixas P. Civil(Ficha 842 Fonte 0155)...R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1076 Fonte 0255).....R$ 3.500,00
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 826 Fonte 0159).....R$ 3.000,00
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P. Civil (Ficha 849 Fonte 0159)..R$ 8.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P. Civil (Ficha 828 Fonte 0159)..R$ 8.000,00
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente(Ficha 859 Fonte 0102)...R$ 9.700,00
12.03.10.302.1203.8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 935 Fonte 0102).....R$ 1.500,00
12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente(Ficha 1012 Fonte 0102).R$ 2.200,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES

13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.40.00.00.00.00–Serv. Tecno. da Informação Comu.(Ficha 1124 Fonte 0100)R$ 8.050,00

4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente(Ficha 1199 Fonte 0200).R$ 9.100,00

13.03 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

13.03.15.452.1302.4.064 - Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1222 Fonte 0200).....R$ 2.200,00

3.3.90.34.00.00.00.00-Outras Desp. Pesso. Decor. Cont.Te.(Ficha 1168 Fonte 0200).R$ 239.824,36

4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente(Ficha 1200 Fonte 0200)..R$ 9.100,00

TOTAL ..... R$ 525.787,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.086 - Manutenção das Atívida. Administrati. da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P. Física(Ficha 134 Fonte 0100).....R$ 1.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P.Civil (Ficha 179 Fonte 0100)...R$ 7.000,00

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.02.08.243.0403.8.012-Manut. do PETI Ações Estratégicas Progra. Erradica. Traba. Infantil
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 229 Fonte 0100).....R$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230 Fonte 0100).....R$ 4.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P.Civil (Ficha 231 Fonte 0100)....R$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00-Passagens e Despe. c/ Locomoção(Ficha 234 Fonte 0100)...R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. Terceiros P. Jurídica(Ficha 235 Fonte 0100)....R$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00-Equipame. e Material Permanente (Ficha 236 Fonte 0100)...R$ 1.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil (Ficha 1132 Fonte 0229)....R$ 6.500,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 276 Fonte 0129).....R$ 1.500,00

3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P. Física (Ficha 283 Fonte 0100).....$ 1.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. Terceiros P. Jurídica (Ficha 299 Fonte 0129)....R$ 3.500,00

04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. Terceiros P. Jurídica (Ficha 285 Fonte 0129)....R$ 5.000,00

04.02.08.244.0403.8.011-Manutenção do CREAS Centro de Ref. Especializado de Assiste. Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 326 Fonte 0100).....R$ 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

05.01.04.122.0301.4.088-Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.32.00.00.00.00-Mate., Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.(Ficha 367 Fonte 0100).R$ 3.000,00

05.02 - SETOR DE CULTURA

05.02.13.392.0501.3.010 - Reforma do Museu Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 376 Fonte 0100).....R$ 50.000,00

05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO

05.03.23.695.0502.4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica(Ficha 407 Fonte 0100)..R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.365.0802.4.037 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantage. Fixas P. Civil (Ficha 562 Fonte 0101)..R$ 41.000,00
08.02.12.365.0803.4.041 - Manutenção das creches
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencim. e Vantage. Fixas P. Civil (Ficha 579 Fonte 0101)....R$ 29.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096 - Manutenção das Atividades Administrati. da Secretaria de Fazenda
3.3.90.40.00.00.00.00-Servi. de Tecnolo. da Inf. e Comun.(Ficha 634 Fonte 0100)...R$ 8.000,00
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.3.90.93.00.00.00.00-Indenizações e Restituições (Ficha 670 Fonte 0100).....R$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1201.8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipame. e Material Permanente (Ficha 784 Fonte 0102)....R$ 8.000,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P. Civil (Ficha 848 Fonte 0155)....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P. Civil (Ficha 1079 Fonte 0255)..R$ 3.500,00
12.03.10.301.1202.8.033 - Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
12.03.10.302.1203.8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variávei. P. Civil (Ficha 936 Fonte 0102)....R$ 1.500,00

12.03.10.302.1203.8.040 - Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variávei. P. Civil (Ficha 888 Fonte 0102)...R$ 13.500,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiro P. Física (Ficha 917 Fonte 0159)..R$ 19.000,00
12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P.Física (Ficha 1008 Fonte 0102)..R$ 2.200,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P.Jurídica(Ficha 1035 Fonte 0100).R$ 8.050,00

Total de anulação de dotação .....R$ 246.450,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO
200 - Ex.Anterior - Recusos Ordinários (Fonte 0200).....R$260.337,83
260 – Ex.Anterior – Transferência da União da Parcela do Bônus de Ass. de Contrato..R$ 19.000,00

Total de Superávit Financeiro .....R$ 279.337,83

TOTAL .....R$ 525.787,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5D5B5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 18/05/2021 E AO EDITAL REFERENTE A PREGÃO 57/2021 – PRC 164/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 18/05/2021 e ao Edital referente a **PREGÃO 57/2021 – PRC 164/2021.**

OBJETO:
Onde se Lê: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020;

Leia-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7156 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
18/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FB60872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 20/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RISOLETA NEVES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o resultado da **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 20/2021,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **TIPO: MENOR PREÇO.**

Empresas **“INABILITADAS” para este certame:**

· **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**
· **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
· **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**

A CPL, acatando Despacho exarado pelo Secretario Municipal de Administração e Governo, o senhor Lucas Rafael Gontijo de Melo, no qual o mesmo decide: “Por considerar mais conveniente e oportuno, a bem do interesse público APLICAR as disposições do artigo 48 §3º da Lei 8666/93”.

Abre o prazo legal para que todas as empresas apresentem nova documentação e marca a data de 03/11/2021 às 08:00h para dar continuidade a este processo.

CPL, 18/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CC8FC146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA 231/2021 - SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 – SEPLAG,** junto às empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.69.125/0001-87**, no valor de R$1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ:44.734.671/0001-51**, no valor de R$15.732,00 (Quinze mil setecentos e trinta e dois reais); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0010-57**, no valor de R$1.247,50 (Um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos**); COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20**, no valor de R$15.896,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e seis reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ:00.874.929/0001-40**, no valor de R$8.001,04 (Oito mil um real e quatro centavos); **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:21.681.325/0001-57**, no valor de R$11.535,60 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$1.306,20 (Um mil trezentos e seis reais e vinte centavos) e **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 0.194.502/0001-14**, no valor de R$5.854,10 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº225/2021 - PREGÃO 121/2021, no valor total de R$**61.067,44 (Sessenta e um mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3BEBFDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATITIFCAÇÃO ADESÃO A ATA 231/2020 - SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 – SEPLAG,** junto às empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.69.125/0001-87**, no valor de R$1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ:44.734.671/0001-51**, no valor de R$15.732,00 (Quinze mil setecentos e trinta e dois reais); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0010-57**, no valor de R$1.247,50 (Um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos**); COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20**, no valor de R$15.896,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e seis reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ:00.874.929/0001-40**, no valor de R$8.001,04 (Oito mil um real e quatro centavos); **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:21.681.325/0001-57**, no valor de R$11.535,60 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$1.306,20 (Um mil trezentos e seis reais e vinte centavos) e **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 0.194.502/0001-14**, no valor de R$5.854,10 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº225/2021 - PREGÃO 121/2021, no valor total de R$**61.067,44 (Sessenta e um mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ECF4408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 19/2021.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO,

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 19/2021,** cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.
Empresa **HABILITADA para este certame:**
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Empresas **INABILITADAS para este certame:**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME;
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.

A CPL abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos e após o transcurso do prazo, marcará data para proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **HABILITADAS**.

CPL, 18/10/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:994EDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à Senhora Rosilaine Leite dos Santos, CPF 009.221.016-39, visando a locação de imóvel situado na Rua Mário Correia Lacerda, 675, Bairro Sol Nascente, para funcionamento da UBS Sol Nascente, por um período de 12 meses, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Processo 238/2021, Dispensa de Licitação 53/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B0A1D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à Senhora Rosilaine Leite dos Santos, CPF 009.221.016-39, visando a locação de imóvel situado na Rua Mário Correia Lacerda, 675, Bairro Sol Nascente, para funcionamento da UBS Sol Nascente, por um período de 12 meses, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Processo 238/2021, Dispensa de Licitação 53/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A477C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à Senhora Arlene Flor Coimbra Amorim, CPF 485.470.346-68, visando a locação de imóvel situado na Rua Mato Grosso, 265, Bairro Santa Eugênia, para funcionamento da UBS Santa Eugênia, por um período de 12 meses, no valor de R$ 24.996,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Processo 239/2021, Dispensa de Licitação 54/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3F8CA1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à Senhora Arlene Flor Coimbra Amorim, CPF 485.470.346-68, visando a locação de imóvel situado na Rua Mato Grosso, 265, Bairro Santa Eugênia, para funcionamento da UBS Santa Eugênia, por um período de 12 meses, no valor de R$ 24.996,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Processo 239/2021, Dispensa de Licitação 54/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:64600ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
54ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 20/10/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
35º	SANDRA LÚCIA DE MENEZES	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
36º	LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
37º	WANDERSON DOS SANTOS SALOMÉ	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
38º	SUELI MARIA DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
39º	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
40º	CINTIA LUSTROZA SOARES	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
41º	RAFAELLA CRISTINNE MARQUES TRINDADE	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
42º	DAIANA SILVA PINTO	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
43º	LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA GONÇALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021
44º	DINALVA FERREIRA DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F551D4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2021

Inexigibilidade nº. 019/2021 – Processo 159/202. Contratualização para prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares visando atender a demanda do Município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência, que integram a região de saúde na qual o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de misericórdia de Lagoa Santa está inserido. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07. Valor total de R$ 21.872.465,76 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a ser repassado em 12 parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, pelo período de 12 meses. Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 15/10/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3D8DCCC0

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, Cláudia Fonseca Silva, na forma da lei, faz saber a todos, pelo presente edital, que no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, inscrito no CNPJ sob nº **73.357.469/0001-56,** com sede na sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – Cep: 33.230-103, tramita o Processo Administrativo **13379/2021**, em desfavor da empresa fornecedora/licitante**LFD-COMÉRCIO MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.317.610/0001-00,** com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 854 – Glória, Belo Horizonte/MG – Cep: 30.870-100, visto que as tentativas de citação eletrônica por email e pelos Correios via sedex com AR restaram frustradas, sendo que a referida empresa não funciona no endereço informado, estando portanto a empresa processada e seus representantes legais, em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente. Nestas condições, foi decidido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores realizar a citação por edital a empresa, para apresentação de sua defesa e notificação dos ulteriores termos do processo administrativo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos, o presente edital, cuja 2ª. via ficará afixada no paço municipal, serve

para cientificá-los que no prazo de 05 (cinco) dias uteis, que fluirá a partir da publicação deste documento, deverá a empresa apresentar resposta. Não sendo apresentada defesa no prazo legal, a mesma será considerada revel. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Lagoa Santa, MG, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9A57D7DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.192 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Nathalia Milagres Dutra** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:15E2ADBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.193 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Gabriela Cristina da Silva do cargo em provimento efetivo de **Contador.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB6F90AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.194 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Mônica Teresinha de Matos Almeida Assis** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Educação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2422E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 03ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **20/10/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

38	GESIANE PORTES REIS SANTOS	Professor A	Comparecimento às 13:30
39	ROMILDA MAIA DE AMORIM	Professor A	Comparecimento às 13:30
40	LEILIANE PEREIRA LOPES	Professor A	Comparecimento às 13:30
41	TELMA ENEDINA BARBOSA	Professor A	Comparecimento às 13:30
42	MARRONI DA SILVA	Professor A	Comparecimento às 13:30
43	MARLESKA ALVES DE CASTRO ANDRADE	Professor A	Comparecimento às 13:30
44	GIZELE MARA DE ARAUJO	Professor A	Comparecimento às 13:30
45	ROBERTA AVELINO DE PAIVA GUIMARÃES	Professor A	Comparecimento às 15:00
46	CRISTINA LIMA BENTO	Professor A	Comparecimento às 15:00
47	TERESA MIRIAM VAZ DE MELO ANTIPOFF	Professor A	Comparecimento às 15:00
48	RAFAELA DE JESUS SANTOS	Professor A	Comparecimento às 15:00
49	LISIANE GURIEVA FERREIRA DOS SANTOS	Professor A	Comparecimento às 15:00
50	EDUARDA GABRIELA DE SOUZA FONSECA	Professor A	Comparecimento às 15:00
51	MARLENE GONORING CORREA	Professor A	Comparecimento às 15:00
52	MARIA DO SOCORRO DE ABREU	Professor A	Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0144A715

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP** - CNPJ: 06.101.609/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para escritório (scanner de mesa) novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com fornecimento de manutenção para uso do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2023.

Valor: R$ 139.094,40.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
44	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.40.00
91	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.40.00
184	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.40.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A270B40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021 - PRC 114/2021 –Tomada de Preços Nº004/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA07296008660. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA2ª ETAPA DA REFORMA DO PARQUE WENCESLAUBRÁZ DE LAMBARI-MG.

Na publicação do dia 03 de setembro de 2021 o valor estimado ficou com erro de digitação:

Onde se lê: R$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Leia-se: R$ 261.532,82 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Dotação: 020502 23695 0015 1019 4.4.90.51.00 – Ficha 230 e 231. Data da Assinatura: 23/08/2021. Vigência: 23/08/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 18 Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B8793EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

GASOLINA passando de R$6,549 para R$6,749

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 18 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:78504C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 043/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
VIGÊNCIA: 07/10/2021 até 31/10/2021
VALOR ESTIMADO: R$12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 124/2021, Chamada Pública nº 001/2021,

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antonio Carlos Bagle pela Contratada COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B2E6E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
VIGÊNCIA: 07/10/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$43.866,75 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 124/2021, Chamada Pública nº 001/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Maria das Graças Lima Rodrigues pela Contratada Maria das Graças Lima Rodrigues.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9F9268E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Planejar Consultores Associados S/C LTDA representada pelo Sr.

Carlos Henrique Leal Porto, partes já qualificadas no Processo Licitatório 071/2019, TOMADA DE PREÇO N° 001/2019 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A mensalidade fica alterada de R$7.990,00 para R$8.708,67 a partir de sua publicação

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 18 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:58251D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: 47/2021
Sociedade empresarial penalizada: CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.766.210/0001-03

Durante a instrução do presente procedimento licitatório, no qual foram preservados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, restou evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela sociedade empresarial em epígrafe perante esta Municipalidade.

Assim, nos termos da legislação pertinente, das regras editalícias e contratuais, bem como dos princípios constitucionais, decide-se pela aplicação das seguintes penalidades:

1- Imposição de multa de 10% sobre o valor total da nota de empenho, na importância de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, calculada na forma do art. 20, §1º, inciso II, do Decreto Municipal 4.888, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta decisão;

2- Declaração de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina por 06 (seis) meses, em consonância com o artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 15 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDMILSON BALDUINO MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1AA6404A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 96/2021, PRC 1756/2021. Retificação do item 2.4 do edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2021; Retificação do item 2.4 valor estimado no edital, **Onde se lê:** Valor estimado – R$ 620.177,00 (seiscentos e vinte mil e cento e setenta e sete reais). **Leia-se:** R$ 399.640,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais) **Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de segurança desarmada objetivando atender as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF6CA26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0180/2021
Dispensa de Licitação nº. 0103/2021
Data: 14/10/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 632/2021**, de 14 de Outubro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação de Prestação de Serviços** de internação compulsória de **G.C.S** e **C.A.O.P** em unidade especializada para tratamento psiquiátrico para dependentes químicos ou outro estabelecimento congênere, conforme processo judIcial número**: 5001512-61.2021.8.13.0388** e **5000204-87.2021.8.13.0388**" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA
CNPJ: 43.382.015/0001-74

Fundamento Legal: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais).

Publique-se.

Luz, 14 de Outubro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B82266E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0177/2021
Dispensa de Licitação nº. 0102/2021
Data: 08.10.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 628/2021** de 08 de outubro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVERADORA E RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO "** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/2005.

Valor Global: **R$174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 08 de Outubro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F50C3620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0143/2021. PRC Nº 165/2021 – DISPENSA - 094/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0143/2021. **PRC Nº 165/2021 – DISPENSA - 094/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA ARAÚJO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET COM EQUIPAMENTO PARA PROMOVER ACESSO AO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÃO DO POSTOS DE SAÚDE DO CAMPINHO".** VALOR GLOBAL: **R$2.470,00** (dois mil quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 27.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28E7E71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2021. PRC Nº. 171/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2021. PRC Nº. 171/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **ALEXANDRE CORREA DE FARIA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACESSORIA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SISTREMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS"** VALOR ESTIMADO: **R$12.000,00** (doze mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG. 28.09.2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C6A614DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021. PRC Nº 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021. PRC Nº 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** VALOR ESTIMADO: **R$6.031,80** (seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES** .

LUZ/MG, 20.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37319939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - SETEMBRO 2021

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **SETEMBRO**/2021.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.714 de 18/12/2020, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.697 de 29/07/2020 esta última, elaborada em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021 – Lei nº. 2.522 de 21/12/2017. Foram analisadas 406 solicitações.
Neste mês de **setembro** foram publicadas as Leis nº. 2.768/2021, nº. 2.769/2021 e nº. 2.770/2021 para crédito suplementar e as Leis nº. 2.771/2021, nº. 2.772 e nº. 2.773/2021 para crédito especial e os Decretos nº. 3.133/2021, nº. 3.135/2021, nº. 3.136/2021 e nº. 3.137/2021 da abertura de crédito suplementar e os Decretos nº. 3.138/2021, nº. 3.139/2021 e nº. 3.140/2021 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.124/2021 e nº. 3.125/2021 de abertura de

crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Dispensa nº. 94, nº. 99 e nº. 100); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Inexigibilidade nº. 29 a Inexigibilidade nº. 33). **5)** Análise da prestação de contas de 7 (sete) servidores municipais, matrículas nº. 6819, nº. 5841, nº. 6241, nº. 3161, nº. 6878, nº. 5838 e nº. 1648 em adiantamento de despesas de viagem. **6)** Realizada auditoria interna sobre a organização da documentação do Arquivo Contábil que contém a identificação Pasta 2021 – Março – Saúde 02. **7)** Realizada auditoria interna com vistoria no local das instalações do poço artesiano da Comunidade do Limoeiro. **8)** Realizada visita às instalações da Creche Maria do Carmo Caetano Resende. **9)** Realizada auditoria interna com vistoria no local das instalações da Capela Velório.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **setembro** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 12 (doze) demandas concluídas e 2 (duas) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 18 de outubro de 2021. Relatório em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 19/10/2021 na edição 3117 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F3F500BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2.021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

"APROVA O Plano de Serviços 2021 do Piso Mineiro no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social de Luz/MG.".

' O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG(CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou pro unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Serviços 2021 do Piso Mineiro.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de outubro de 2.021

MARIA DA VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C61F9633

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA O SR. ARTUR VINÍCIUS ALVES OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ARTUR VINÍCIUS ALVES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-20.259-149-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 145.988.196-69, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 20121.

Luz, 15 de outubro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A8986F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA A SRA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ**, a **Sra. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Luz, 18 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E44B0A5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B35B72F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Flávio Henrique Rodrigues Santos**, Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, ocupando o cargo em comissão de Chefe de Serviços; **Débora Blander Moreira do Nascimento** e **Michele Santos Sousa**, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras **Beatriz Zica Rocha Amaral** e **Daiene Lopes Oliveira,** ocupantes do cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de outubro de 2021.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F7510B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA NA PUBLICAÇÃO do extrato do I Termo aditivo do Contrato de Nº 011/2021, onde se lê, valor do **BISCOITO AGUA E SAL** de **R$5,30 (cinco reais e trinta centavos)** para **R$5,70(cinco reais e setenta centavos) leia-se BISCOITO AGUA E SAL** de **R$3,00 (três reais)** para **R$3,69(três reais e sessenta e nove centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6D0F0724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, através da Comissão de Licitação, torna pública e convoca os agricultores da agricultura familiar interessados, que estará realizando às **09:00 horas** do dia **08/11/2021**, a abertura da **Chamada Pública nº 03/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital está à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro e no sítio https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764.1252 ou 3764.2490 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5156454A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 20-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 028/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 020/2020.*
***Objeto:** Registro de preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das UBS*
***Fornecedor**: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08*
***Fornecedor**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Vigência: 09/03/2020 até 08/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE945993

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 082-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 110/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 082/2020. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo e outras.*
*Fornecedor**:** AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 66.257.577/0001-91*
*Fornecedor**:** ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI CNPJ:*
*Fornecedor**:** CORDEIRO EVANGELISTA LTDA - MECNPJ: 04.938.183/0001-41. Vigência:09/11/2020 até 08/11/2021*
*Fornecedor**:** JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA- MECNPJ: 06.540.440/0001-18.*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 23.256.589/0001-99.
Vigência:09/11/2020 até 08/11/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, BairroCentro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9E1A0A54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 090-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o item brita n° 0, passando de R$ 110,00 para o valor R$127,74 registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 119/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 090/2020. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso em asfaltamento de vias municipais. Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ 22.675.086/0002-76 Vigência: 03/11/2020 até 02/11/2021.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, Praça Sebastião leme do prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B68BC377

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 090-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 119/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 090/2020. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso em asfaltamento de vias municipais. Fornecedor: PEDREIRA SANTA CRUZ EIRELI. CNPJ: 24.554.223/0001-69**. Vi**gência:03/11/2020 até 02/11/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, BairroCentro.*

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FB60B28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 088-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 125/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 088/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de concreto para uso em diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo*
***Fornecedor:** ARANÃS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.293.268/0001-24*
***Vigência:**04/11/2020 até 03/11/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A090EEEB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 089-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 125/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 088/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de concreto para uso em diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo*
***Fornecedor:** ARANÃS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.293.268/0001-24*
***Vigência:**04/11/2020 até 03/11/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BDF41D22

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 98-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 127/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 098/2020.*
***Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município*
***Fornecedor:** DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08*
***Fornecedor:** PUCMED EIRELLI. CNPJ: 22.424.549/0001-46*
***Fornecedor:** SARA ROCHA DIAS GUIMARÃES. CNPJ: 07.142.012/0001-08*
***Vigência:**03/11/2020 até 02/11/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A2D2544A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 118/2021 – Pregão 058/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, TELHAS, PORTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 094/2021** – Detentora: **HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684, (CNPJ: 30.802.313/0001-24)**, Valor R$ **2.269.740,00**. **EXTRATO DE ARP nº 095/2021** – Detentora **MALAQUIAS RODRIGUES, (CNPJ: 03.054.303/0001-85)**, Valor R$ **21.538,50**. Vigência até 17/10/2022.

Mirabela, 18 de outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A4C25DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2021. Pregão N.º 051/2021. EMPRESA: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA.Valor Contratual: R$ 14.556,50 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Materiais para Instrumentos Musicais e Violas para o Projeto "Tocando em frente". Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7CE66746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2021. Pregão N.º 051/2021. EMPRESA: SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY.Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais). Objeto: Aquisição de Materiais para Instrumentos Musicais e Violas para o Projeto "Tocando em frente". Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:32842D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2021. Pregão N.º 051/2021. EMPRESA: WERLY E VASCONCELOS LTDA.Valor Contratual: R$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais). Objeto: Aquisição de Materiais para Instrumentos Musicais e Violas para o Projeto "Tocando em frente". Vigência do Contrato: 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7E4982B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019 - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2019. Objeto: Valor total do Convênio R$29.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Moema – CNPJ nº 23.777.915/0001-03. Data da assinatura 01/10/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8CD169FB

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020. Contratada: Fundação São Carlos – CNPJ nº 02.877.11/0001-11. Objeto: prestação de serviços de raio-x e tomografia computadorizada, nos exatos termos contratuais. Valor total do Contrato passa a ser de R$48.631,25 – sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$9.726,25. Data da assinatura 30/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:27171F39

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2027. Contratada: Sabrina Mendes da Costa 08693631667 – CNPJ nº 27.257.639/0001-03. Objeto: Prestação de serviços em projetos do CRAS – oficinas de danças, exatos termos contratuais. Valor total do Contrato passa a ser de R$32.000,00 – sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$1.200,00. Data da assinatura 30/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:79C3D15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO –

Nº 04/2021, PROCESSO 107/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 08/10/2021:** J Baron Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 40.354.651/0001-02. Lote 02 – Cirurgia Plástica e Lote 07 – Pequenas Cirurgias. Contrato n° 126/2021. Valor do Contrato: R$ 76.140,00. Habilitação em: 08/10/2021. Ratificação em 08/10/2021. Data do Contrato: 08/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1FF7492F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 e Lei 5.558 de 11 de Outubro de 2017 e em conformidade com a deliberação da sessão plenária realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º – Aprovar o Projeto "Sala Mágica" para ser encaminhado ao Programa Votorantim pela Infância e Adolescência (VIA) – Instituto Votorantim.

- Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 18 de outubro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0464FEF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga gratificação de servidor Efetivo que deixou de exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR

Jean Leandro Ventura

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de outubro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96BD6CA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a nomenclatura da função gratificada de servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alteradas a nomenclatura das funções gratificadas dos servidores efetivos, abaixo relacionado:

SERVIDOR	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL
Sérgio Luiz da Rocha	Coordenador do Almoxarifado	Coordenador do Arquivo – Secretaria de Saúde
Antônio José da Silva	Coordenador de Distribuição de Vacinas	Encarregado de Distribuição de Vacinas
Simoni Maria Arena Faria	Coordenadora do ponto de apoio do São Domingos	Encarregada do ponto de apoio do São Domingos

Art. 2º– Os percentuais de gratificação pelo exercício das funções gratificadas permanecem inalterados.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de outubro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53F183C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 24, de 15 de outubro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
21/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
21/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMUEL ANTÔNIO ALVES HONÓRIO

LEIA -SE:

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA

21/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO
2	LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA

21/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMUEL ANTÔNIO ALVES HONÓRIO
2	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ AGUIAR

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA

22/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA

22/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMUEL ANTÔNIO ALVES HONÓRIO

LEIA -SE:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA

22/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO
2	LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA

22/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAMUEL ANTÔNIO ALVES HONÓRIO
2	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ AGUIAR

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	10 aulas 8 aulas	25/10 a 30/11/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	04 aulas Matemática 05 aulas Geometria	25/10 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante

LEIA -SE:
ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	10 aulas 8 aulas	25/10 a 30/11/2021	Licença de saúde
E.M. Cândido Portinari	16 aulas	25/10 a 15/12/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	04 aulas Matemática 05 aulas Geometria	25/10 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante
E.M. Profª Stella Fideles E.M. Profª Stella Fideles E.M. Sérgio Lúcio Fernandes do Amaral	03 aulas Geometria 04 aulas Matemática 02 aulas Geometria	25/10 a 15/12/2021	Desistência de contrato

Muriaé, 18 de outubro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:128B8441

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Vice Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **20 de outubro de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Inauguração CRAS Itamuri;
Capacitação para os Conselheiros oferecido pela SEDESE;
Apresentação das Comissões de Trabalho do CMAS;

Muriaé-MG, 18 de outubro de 2021.

SARA DE PAIVA LIMA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6E71F4E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **21 de outubro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Apresentação do Plano de Aplicação;
Capacitação dos Novos Membros;
Apresentação do Projeto SOS Idoso;

Muriaé-MG, 18 de outubro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de M

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58F5B701

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.753, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede adicional por qualificação a servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n. 14242/2021;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **KELLY DA SILVA OLIVEIRA,**Masp 4585-001**,**Nutricionista**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Nutrição Clínica e Desportiva,realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GÓIAS - FATEG, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar n. 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29B6B0E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede progressão por titulação a servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os pedido de progressão por titulação efetuados através dos Processos Administrativos n. 14743/2021, 14800/2021, 15039/2021 e 15112/2021;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Compelemtnar Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Alfabetização e Letramento", pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	5882-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial", pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JULIANA BARROS SANTOS	5580-004	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar", pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARISA VIEIRA	5774-002	NPR02	PROFESSOR I	SECRETARIA

DE LIMA GOMES			ESPECIALISTA	DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Pós-Graduação em Língua Portuguesa: Redação e Oratória", pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RITA ANGÉLICA PORTELA CAMPOS E SILVA SALES	6005-001	NPR02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C300E89F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.750, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei Complementar 4.182/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n. 12371/2021;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional por qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **ALINE SOARES DE FREITAS,**Masp 3749-003**,**Fisioterapeuta**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Fisioterapia Traumato-ortopédica,realizado na FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar n. 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9182EDF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.748, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede progressão a servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 094/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento ao servidor público municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N 4182/2011

1.403-001	MOISES ALENCAR DO AMARAL	AUXILIAR SERVIÇOS E OBRAS (VIGIA RONDANTE)	PEFM 05

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:505F7D31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.747, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.239, de 15 de outubro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados nomeados nos respectivos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Outubro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
Assessor de Supervisão dos Serviços de Saúde e de Pessoal	AS – 47	CC-07	ROSEMARY APARECIDA PAIXÃO DUARTE DE SOUZA
Assessor do Setor de Processamento	AS – 50A	CC-10	BRUNA FERNANDA DA

de Dados			SILVA
Chefe do Setor de Imunização	CH - 89	CC-08	THAIS FIGUEIREDO CAMPOS
Chefe do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CH - 90	CC-08	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Dados dos Serviços de Saúde	CH - 94	CC-11	ALESSANDRO DA SILVA SERRANO
Chefe do Setor de Compras	CH - 96	CC-07	MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES
Coordenador do Núcleo de Análise de Dados	CO - 16	CC-07	NATÁLIA ANTUNES XAVIER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF3FF674

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021 – Processo n.º 032/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto:Aquisição de veículo automotor do tipo picape leve para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 29/10/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4534EA1F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2021 – Processo n.º 033/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas decorativas, incluso o serviço de instalação, para ornamentação dos eventos e edificações da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 29/10/2021 às 13:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3C4E34FD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (14/10/2021).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (14/10/2021).

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a participação nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo), Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente), registrada a ausência de Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de outubro de 2021, a manutenção da calibragem da carteira do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, observado o limite de 40% de alocação e o restante utilizando a estratégia de distribuição entre fundos IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, setembro foi o terceiro mês consecutivo de queda da bolsa brasileira, com desempenho de -6,99% no ano. Por outro lado, a bolsa americana está com ganhos de 14,68%. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M apresentaram rendimento de -0,33%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,13%. O CDI teve rendimento de 0,44%, enquanto a moeda brasileira depreciou 5,63%, para o nível de R$ 5,44 por dólar norte americano. No acumulado do ano, o IRF-M apresenta rendimento de -2,95%, enquanto os títulos indexados à inflação rendimento de -2,3%. O rendimento do CDI está em 2,51% do CDI versus uma depreciação de 4,7% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -4,76% no mês. O principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a setembro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,5893% em face da meta atuarial de 1,6100%. Em relação ao 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021, a rentabilidade acumulada foi de 0,9493% em face da meta atuarial de 4,4006%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, a seguinte proposição:

MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES MANTIDAS NESTA DATA SEM ALTERAÇÕES.

ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE OUTUBRO DE 2021 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

As deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima. Foi deliberado, ainda pela unanimidade dos votos habilitados, o retorno às reuniões presenciais, a partir da próxima reunião e foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações serão encaminhadas para as providências cabíveis a serem processadas. Foi consignado nesta ata a pedido do membro efetivo Víctor Cavalari Vieira Oliveira, que seja mantida a postagem das planilhas financeiras das reuniões junto a plataforma digital do grupo do Comitê, à título de fonte de consulta. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do

Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:51 h, na qual vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:156C1675

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 14/10/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 14/10/2021.
Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (ausente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo) Édina Maria dos Santos (suplente), Reginaldo Renê Ramos (efetivo) e Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro de 2021 e 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de setembro de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.328.566,11; segurado = R$ 511.063,77; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.901.492,90; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 346.414,50, segurado = R$ 134.525,85; Total R$ 480.940,35; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 40.428,50; segurado = R$ 16.373,84; Total R$ 56.802,34; contribuição da Câmara: patronal = R$ 26.030,70; segurado = R$ 10.542,62; Total R$ 36.573,32; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 0,00; segurado = R$ 0,00; Total R$ 0,00; contribuição dos servidores licenciados: R$ 33.998,29; contribuição dos inativos = R$ 32.734,72; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.336.287,22; outras receitas = R$ 50,00; compensação previdenciária = R$ 9.947,50; dedução de receitas = R$ (0,00); restituição de perícias médicas PMM = R$ 0,00; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 989,44; Total: R$ 989,44; restituição do auxílio doença PMM = R$ 212.243,50; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 46.412,89; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 823,57; Total R$ 259.479,96; restituições do salário-família PMM = R$ 59,81; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 256,35; Total R$ 316,16; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 31.024,91; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 3.292,03; Total R$ 34.316,94; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 1.330,53; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.008,52; Total R$ 2.339,05; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 756.141,05; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.053.582,60, e perfazendo uma receita total = R$ 4.942.409,24, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 192.459.756,04. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 34.300,14; benefícios previdenciários = R$ 3.257.716,84; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 317.102,18; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 674.893,36; despesa total = R$ 4.284.012,52. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo acumulado em 2021 até setembro: R$ 2.528.160,62, valor utilizado em 2021 até setembro de 2021: R$ 397.156,03, reserva total acumulada até setembro de 2021 R$ 5.242.553,02. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro de 2021 e 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021:** setembro foi o terceiro mês consecutivo de queda da bolsa brasileira, com desempenho de -6,99% no ano. Por outro lado, a bolsa americana está com ganhos de 14,68%. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M apresentaram rendimento de -0,33%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,13%. O CDI teve rendimento de 0,44%, enquanto a moeda brasileira depreciou 5,63%, para o nível de R$ 5,44 por dólar norte americano. No acumulado do ano, o IRF-M apresenta rendimento de -2,95%, enquanto os títulos indexados à inflação rendimento de -2,3%. O rendimento do CDI está em 2,51% do CDI versus uma depreciação de 4,7% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -4,76% no mês. O principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a setembro de 2021, a rentabilidade foi de 0,5893% em face da meta atuarial de 1,6100%. Em relação ao 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021, a rentabilidade acumulada foi de 0,9493% em face da meta atuarial de 4,4006%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2021:** segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 012/2019 – credenciamento 002/2019: prestação de serviços de perícias médicas. Data 24/09/2021. Empresa credenciada: Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda - CNPJ: 17.370.095/0001-38. Prazo: 01.10.2021 à 30.09.2022. Valor unitário por perícia médica: R$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos), ratificadas demais cláusulas de origem; segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 012/2019 – credenciamento 002/2019: prestação de serviços de perícias médicas; segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 013/2019 – credenciamento 002/2019: prestação de serviços de perícias médicas. Data 29/09/2021. Empresa credenciada: Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia ltda - CNPJ: 11.044.248/0001-70. Prazo: 01.10.2021 à 30.09.2022. Valor unitário por perícia médica: R$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos), ratificadas demais cláusulas de origem; sexto termo aditivo ao contrato nº 009/2017 – 15/09/2021: prestação de serviços de consultoria na concessão de benefícios e em rotinas previdenciárias. Alteração da razão social Libertas Associados Ltda EPP, localizada no endereço Avenida luís Paulo Franco, nº 500 – 13º andar, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.885/0001-26, para Inthegra Soluções Ltda EPP, com endereço profissional na Rua dos Timbiras, nº 1925, sala 701, Lourdes, Belo Horizonte - MG, tendo o

mesmo CNPJ, qual seja, 04.820.885/0001-26, ratificadas por inteiro as demais cláusulas do contrato; segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 011/2019 – Pregão Presencial 005/2019: prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial, firmado em 16.09.2019. Data 31/08/2021. Empresa: RTM Consultores Associados Ltda ME, CNPJ: 22.911.238/0001-01. Prazo: 17.09.2021 à 16.09.2022. Valor: reajustado pelo índice oficial (INPC) 9,85%, últimos 12 meses, mensalidade passará a ser de R$ 1.974,08, ratificadas por inteiro as demais cláusulas do contrato. Em relação ao COMPREV, no mês de setembro de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) R$ 9.364,25 e RI (INSS) R$ 1.560,21, em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 10.924,46; foram registrados junto ao INSS em agosto de 2021, 88 novos requerimentos de compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Foi consignada a ciência e aprovação dos membros presentes sobre cessão pela PMM e a lotação pelo Muriaé-Prev do servidor Víctor Cavalari Vieira Oliveira na seção de benefícios previdenciários. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 14:46 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

REGINALDO RENÊ RAMOS

ÉDINA MARIA DOS SANTOS

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:50C786CC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 15/10/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 15/10/2021.
Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), José Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados**. Registrada a presença sem direito a voto da Agente de Controle Interno Cláudia Braga Dutra. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro de 2021 e 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de setembro de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de setembro de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.328.566,11; segurado = R$ 511.063,77; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.901.492,90; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 346.414,50, segurado = R$ 134.525,85; Total R$ 480.940,35; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 40.428,50; segurado = R$ 16.373,84; Total R$ 56.802,34; contribuição da Câmara: patronal = R$ 26.030,70; segurado = R$ 10.542,62; Total R$ 36.573,32; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 0,00; segurado = R$ 0,00; Total R$ 0,00; contribuição dos servidores licenciados: R$ 33.998,29; contribuição dos inativos = R$ 32.734,72; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.336.287,22; outras receitas = R$ 50,00; compensação previdenciária = R$ 9.947,50; dedução de receitas = R$ (0,00); restituição de perícias médicas PMM = R$ 0,00; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 989,44; Total: R$ 989,44; restituição do auxílio doença PMM = R$ 212.243,50; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 46.412,89; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 823,57; Total R$ 259.479,96; restituições do salário-família PMM = R$ 59,81; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 256,35; Total R$ 316,16; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 31.024,91; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 3.292,03; Total R$ 34.316,94; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 1.330,53; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.008,52; Total R$ 2.339,05; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 756.141,05; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.053.582,60, e perfazendo uma receita total = R$ 4.942.409,24, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 192.459.756,04. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 34.300,14; benefícios previdenciários = R$ 3.257.716,84; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 317.102,18; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 674.893,36; despesa total = R$ 4.284.012,52. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo acumulado em 2021 até setembro: R$ 2.528.160,62, valor utilizado em 2021 até setembro de 2021: R$ 397.156,03, reserva total acumulada até setembro de 2021 R$ 5.242.553,02. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de setembro de 2021 e 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021:** setembro foi o terceiro mês consecutivo de queda da bolsa brasileira, com desempenho de -6,99% no ano. Por outro lado, a bolsa americana está com ganhos de 14,68%. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M apresentaram rendimento de -0,33%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,13%. O CDI teve rendimento de 0,44%, enquanto a moeda brasileira depreciou 5,63%, para o nível de R$ 5,44 por dólar norte americano. No acumulado do ano, o IRF-M apresenta rendimento de -2,95%, enquanto os títulos indexados à inflação rendimento de -2,3%. O rendimento do CDI está em 2,51% do CDI versus uma depreciação de 4,7% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -4,76% no mês. O principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a setembro de 2021, a rentabilidade foi de 0,5893% em face da meta atuarial de 1,6100%. Em relação ao 3º trimestre (junho, julho e agosto) de 2021, a rentabilidade acumulada foi de 0,9493% em face da meta atuarial de 4,4006%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2021:** segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 012/2019 – credenciamento 002/2019: prestação de serviços de perícias médicas.

Data 24/09/2021. Empresa credenciada: Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda - CNPJ: 17.370.095/0001-38. Prazo: 01.10.2021 à 30.09.2022. Valor unitário por perícia médica: R$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos), ratificadas demais cláusulas de origem; segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 012/2019 – credenciamento 002/2019: prestação de serviços de perícias médicas; segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 013/2019 – credenciamento 002/2019: prestação de serviços de perícias médicas. Data 29/09/2021. Empresa credenciada: Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia ltda - CNPJ: 11.044.248/0001-70. Prazo: 01.10.2021 à 30.09.2022. Valor unitário por perícia médica: R$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos), ratificadas demais cláusulas de origem; sexto termo aditivo ao contrato nº 009/2017 – 15/09/2021: prestação de serviços de consultoria na concessão de benefícios e em rotinas previdenciárias. Alteração da razão social Libertas Associados Ltda EPP, localizada no endereço Avenida luís Paulo Franco, nº 500 – 13º andar, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.885/0001-26, para Inthegra Soluções Ltda EPP, com endereço profissional na Rua dos Timbiras, nº 1925, sala 701, Lourdes, Belo Horizonte - MG, tendo o mesmo CNPJ, qual seja, 04.820.885/0001-26, ratificadas por inteiro as demais cláusulas do contrato; segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 011/2019 – Pregão Presencial 005/2019: prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial, firmado em 16.09.2019. Data 31/08/2021. Empresa: RTM Consultores Associados Ltda ME, CNPJ: 22.911.238/0001-01. Prazo: 17.09.2021 à 16.09.2022. Valor: reajustado pelo índice oficial (INPC) 9,85%, últimos 12 meses, mensalidade passará a ser de R$ 1.974,08, ratificadas por inteiro as demais cláusulas do contrato. Em relação ao COMPREV, no mês de setembro de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) R$ 9.364,25 e RI (INSS) R$ 1.560,21, em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 10.924,46; foram registrados junto ao INSS em agosto de 2021, 88 novos requerimentos de compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:01 hs, que agradeceu a presença de todos, e juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-PREV:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
CLAUDIA BRAGA DUTRA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2A799F45

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 18.10.2021 e término em 17.10.2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 005/2020, Pregão Presencial 004/2020, o valor global será reajustado pelo índice oficial IPCA, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 9,68% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev firmado em 18.05.2020.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 17 de outubro de 2021

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C8F2963D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 119/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS, DIVISÓRIAS, PORTAS COM TODOS ACESSÓRIOS E PERFIS PARA MONTAGEM DE PAREDES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO QUE TANGE A SUBSTITUIÇÕES DE PAINÉIS QUEBRADOS,

ARMAÇÕES DEFEITUOSAS PELA AÇÃO DO TEMPO, MODIFICAÇÕES DE DEPARTAMENTOS E DEMAIS AJUSTES DE LAYOUT. DETENTOR: **DIVISÓRIAS CATAGUASES LTDA -** VALOR: R$ 194.100,00 - PRAZO: **18/10/2021 A 18/10/2022**

MURIAÉ/MG, 19/10/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:400D0801

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0001-63. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE PRIVADA – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE GESTÃO E MELHORIAS DE PROCESSOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEGMENTO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DE MURIAÉ – MG. PARA CADA MÓDULO DO TREINAMENTO, OCORRERÁ UMA MENTORIA INDIVIDUAL PARA APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS FERRAMENTAS PROPOSTAS. O CUSTO TOTAL DO PROJETO É ESTIMADO EM R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS), ESTANDO PREVISTO UM SUBSÍDIO POR PARTE DO **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG** EM R$ 50.310,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS), SUBSÍDIO POR PARTE DA PREFEITURA DE MURIAÉ DE R$ 13.545,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) E A CONTRAPARTIDA A SER CUSTEADA PELAS EMPRESAS DE R$ 13.545,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:32FA5A31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2017**–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OS SISTEMAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MURIAÉ. MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA: **OTTAWA ENGENHARIA LTDA VIGÊNCIA** 14/10/2021 A 13/02/2022.

MURIAÉ/MG, 13/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:B8065C07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2020** –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO EM MURIAÉ - MG.MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA: **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA -** VIGÊNCIA**16/10/2021** A **15/02/2022**.

MURIAÉ/MG, 06/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:B2B8CAA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - CONTRATADA: **MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME**- VALOR: **28.141,30**– **PRAZO: 07/10/2021 A 31/12/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **REDUZIDO/2021**: 1246, 1257, 1078, 1198, 1212, 1164 - **FONTES**: 129.99, 129.99, 100.99, 229.99, 129.99, 129.99

MURIAÉ/MG, 07/10/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:739CE302

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020– TOMADA DE PREÇO 005/2020** –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, DE ACORDO COM AS LEIS

FEDERAIS Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E Nº 11.405/2007, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SEUS RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES Nº 7.404/2010 E Nº 7.217/2010-.MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA -** VIGÊNCIA13/10/2021 A 13/06/2022.

MURIAÉ/MG, 23/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:F8E7E047

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021– PREGÃO PRESENCIAL 128/2020**– OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO FCK 20, 25 E 30 MPA BOMBEADO SLUMP,12 + - 2 TRAÇO 1:2;3;7(CIMENTO, AREIA NATURAL, BRITA 0 E BRITA 1) A SER UTILIZADO NAS OBRAS E REFORMAS DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO-MOTIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** COM APARO NA LEI 8.666/93 CONTRATADA: CONCRELAGOS CONCRETO **valor: R$75.762,50 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:7A125BD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): CAMIONETA CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, ANO NÃO INFERIOR À 2021, COM AR CONDICIONADO, VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (0 KM) E QUE NÃO TENHA RODADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 1900 (MIL E NOVECENTOS) CILINDRADAS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 (CENTO E SESSENTA) CV, CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 (MIL)KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) LITROS, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES, FREIOS ABS (DIANTEIRO: DISCO VENTILADO/ TRASEIRO: TAMBOR), AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, LARGURA MÍNIMA 1800 (MIL E OITOCENTOS)MM, ALTURA MÍNIMA DE 1700 (MIL E SETECENTOS)MM E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DO CONTRAN. DETENTOR: **MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA** – VALOR: R$ 162.890,00 - PRAZO: **18/10/2021 A 17/10/2022**

MURIAÉ/MG, 19/10/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:1B58DB73

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – RETIFICA data de abertura da Sessão– Pregão Presencial nº 129/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataforma elevatória eletromecânica para portador de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, para a delegacia da mulher localizada na Praça João Pinheiro, Centro, Muriaé/MG– Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 28/10/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:27D4D75D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 132/2021 – Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para atendimento as necessidades da CASA LAR I e II e CASA ACOLHEDORA, programas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.-**Abertura da sessão de licitação dia 03/11/2021 – Horário: 14:00horas** na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações:(32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:4FE5BA6F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 130/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), por meio do sistema de registro de preços– Abertura da sessão de licitação dia 04/11/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:53608A90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 179/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CONTRATADA: **MM COMERCIAL DE CARNES LTDA** - VALOR: **132.300,80** – **PRAZO: 07/10/2021 A 31/03/2022 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096, 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

MURIAÉ/MG, 07/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:41A2A4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o processo licitatório n.º: 107/2021, credenciamento n.º: 005/2021, Inexigibilidade n.º: 005/2021, para credenciamento da seguinte Instituição Financeira: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04,** para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências com a prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados, nos termos apresentado no edital e seus anexos.

Reconheço no presente caso, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** efetivada nos termos do Art. 25, Caput da Lei Nº. 8.666/93.

Naque / MG, 18 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:46A84B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 056/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Processo Licitatório nº 062/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global R$ 38.119,20 (Trinta e oito mil cento e dezenove reais e vinte centavos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Telefônica Brasil S/A.

Nepomuceno, 18/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A75C0B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de obras civis para execução de construção de pista de Cooper e passeio na sede do município de Ninheira/MG, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora do lote 01, valor R$ 362.541,10 (trezentos e sessenta e doismil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos); Adjudicado o objeto no dia 18 de Outubro de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Homologação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratação de obras civis para execução de construção de pista de Cooper e passeio na sede do município de Ninheira/MG, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora do lote 01, valor R$ 362.541,10 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 18/10/2021.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00 – OBJETO: Contratação de obras civis para execução de construção de pista de Cooper e passeio na sede do município de Ninheira/MG, refente ao lote 01, no de valor R$ 20.000,00 362.541,10 (trezentos e sessenta e doismil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência até 31 de Dezembro de 2021. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 18 de Outubro de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2833F737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 11º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 11º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 –

Gasolina Comum à R$ 6,65 (Seis reais, sessenta e cinco centavos). Item 006 – Gasolina Aditivada à R$ 6,69(Seis reais, sessenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:92ED9B52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 354/2021, modalidade Pregão Presencial nº 120/2021, Registro de Preços nº 076/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0EEB5511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresas **Experts Informática EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.349.280/0001-48, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel, resultante do Processo Licitatório n.º 00077/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00028/2021. Valor homologado: R$ 112.500,00. Vigência: de 19/10/2021 até 18/10/2022. Assinatura: 18/10/2021.

Paineiras/MG, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:83E46D09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Educação e Cultura

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 082/2021, modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2021, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo. tipo ônibus para transporte de passageiros, 0Km, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Data da Sessão: 03/11/2021, às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6A1F483D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº64/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade. **DATA:**05/10/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:**10362/2021. **OBJ**. O objetivo Prevenção contra violência doméstica com crianças, jovens e adultos vulneráveis, conscientizar virtualmente a população em geral em particular as crianças, mulheres e idosos sobre a importância de pôr um basta na violência. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.3.3.50.43(Subvenção Social)**.PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2021**. **VALOR TOTAL**: R$90.000,00(Noventa mil reais).**ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva convenente e Adelmar Costa Rabelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:300DE6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº61/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão.**DATA:**06/10/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:**12811/2021. **OBJ**. O objetivo de utilização do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de materiais e serviço para instalação e distribuição de água, R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para material e serviços apícolas no desenvolvimento da criação de abelha. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição)**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL**: R$30.000,00.**ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Carlos Alberto Gonçalves dos Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:656D982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº67/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Caritas Diocesana de Paracatu. **DATA:**08/10/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:**11476/2021. **OBJ**. O objetivo Assegurar o direito humano à segurança alimentar nutricional

e sustentável às famílias carentes da Escola Estadual Josino Neiva e beneficiários do CRAS Paracatuzinho, Escola municipal Ada Santana (Povoado São Sebastião) e Beneficiários do CRAS Novo Horizonte, promovendo uma rede de solidariedade por meio de fundos rotativos de solidariedade tendo como finalidade abastecer com o excedente o Banco de Alimentos do município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.3.3.50.43(Subvenção Social)**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2022**. **VALOR TOTAL**: R$50.000,00(Cinquenta mil reais) .**ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva convenente e Jose Geraldo Araújo Caldas conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:08B545B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 24/2021. Processo de Compra nº 215/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PARACATU PLANTA BEM).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **12-11-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 18 de Outubro de 2021.

FERNANDA MOREIRA FERNADES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:746128A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 178/2021

Processo: 11.742/2021

Onde se lê,

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA**: Artigo 25, I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.742/2021. OBJETO**: Contratação de empresa para o transporte de migrantes mediante fornecimento de passagens rodoviárias a serem utilizadas pelo setor de atendimento a migrantes e às demais demandas oriundas de famílias em vulnerabilidade social do município de Paracatu-MG**. DATA: 06/10/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURAS: Ana Maria de Andrade Silva** pela contratante e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA** pela contratada.

Passa-se a ler:
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA**: Artigo 25, I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.742/2021. OBJETO**: Contratação de empresa para o transporte de migrantes mediante fornecimento de passagens rodoviárias a serem utilizadas pelo setor de atendimento a migrantes e às demais demandas oriundas de famílias em vulnerabilidade social do município de Paracatu-MG**. DATA: 06/10/2021. VENCIMENTO: 06/10/2022. VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURAS: Ana Maria de Andrade Silva** pela contratante e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0C632F31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12.031/2021

Processo: 12.031/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, **CNPJ: N° 02.259.625/0001-06**, situada na Rua José benedito Antão, n° 249 Galpão, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte– MG, no valor de **R$ 10.800,00** (Dez mil, e oitocentos reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA GASOMETRIA**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 12.031/2021**.

Face ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 18 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12.031/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 18 de Outubro de 2021.

VINÍCIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E7918F69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL Nº125/2021

Processo: 6756/2021

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP**. **FUNDAMENTO**: Art.77 a 79 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 6756/2021**. **OBJETO**: Rescisão em comum acordo do contrato de serviços, celebrado em 12/07/2021. **DATA: 06/10/2021. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e Wander Batista de Oliveira EPP pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D880B170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0125/2021

1º TA ao Contrato 0125/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da cesta básica. Valor: R$ 95.387,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 054/2021.

Pará de Minas/MG, 15 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:E3BA2FD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas atendendo ao Edital 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,cujo resultado foi homologado em 21/09/2021, convocamos a candidata abaixo para comparecer no prazo de 08(oito) dias úteis, a contar a partir da publicação dessa convocação, na RuaWaldemar de Oliveira, nº 606, B: Santos Dumont de 08:00 às 16:00 h, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
Local:**Aparição**

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
013	Antônia dos Reis Braga Linhares	Ajudante de Obras e Serviços

Pará de Minas, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:492CA69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021.

PL: 065/2021 PP 047/2021 SRP 030/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e encadernação de cadernos do Plano de Estudos Tutorado (PET) aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Empresa Registrada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.959.463/001-64valor R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). Vigência da ARP: 15/10/2021 à 14/10/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 18 de Outubro de 2021.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C3293714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 095/2021, Dispensa nº 032/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, sendo ratificado em favor de LARISSA CHUDEK. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 23 de Junho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0A072CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000086/2021, Pregão Presencial nº: 000053/2021, Registro de Preços nº: 000050/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 04/11/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 18 de outubro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DDAD8424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Reaviso de licitação. Processo Nº 079/2021 . Pregão Eletronico Nº 047/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico (cilíndrico vertical

ou similar), construído em chapa de aço carbono astm a36, com capacidade de 20.000 litros, de acordo com o projeto do reservatório da fundação fornecido pela empresa a administração pública, para atender as necessidades da Escola Municipal Lúcio dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 19/10/2021 às 08:00 hs, data e horário das disputas: 29/10/2021 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 18 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3830660D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 101/2021. Pregão Eletronico Nº 069/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 069/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, para transporte de passageiros tipo van com capacidade para 20 passageiros mais o motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e características constantes no anexo I deste edital, conforme especificações e características constantes no anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 19/10/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 03/11/2021 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 17 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0610F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 089/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 057/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) moto niveladora, zero km e zero horas, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Máquinas do Município de Perdizes/mg, conforme especificações no anexo I desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, com o valor global de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Setembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5AFB6B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 087/2021. Pregão Eletronico Nº 055/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 19/10/2021 às 08:00 hs com limite das propostas dia, data e horário das disputas: 29/10/2021 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 18 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AD6710FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 076/2021 – Concorrência Nº 003/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material de mão de obra para execução da obra de continuação da ampliação do Conselho de Segurança Pública do Município de Perdizes/mg, conforme projetos, memorial e planilhas anexo no termo de referência e com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: M2 Engenharia e Construtora EIRELI; VALOR GLOBAL: com o valor R$ 230.287,19 (Duzentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Período do Contrato: da assinatura á 31/12/2021.

Perdizes - MG, 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:78CB76EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 14 de Outubro de 2021. Processo Nº 076/2021. Edital/Concorrência Nº 003/2020. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material de mão de obra para execução da obra de continuação da ampliação do Conselho de Segurança Pública do Município de Perdizes/mg, conforme projetos, memorial e planilhas anexo no termo de referência e com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 14/10/2021, página 137. Que seja

desconsiderado o dizer "05 de outubro de 2021" e que a data considerada seja 13 de Outubro de 2021. -

RAY TELES DE SOUSA LEMOS.
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87CB7C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.201/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.201/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de outubro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BF0C2CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.202/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.202/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PROCESSO Nº 06/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 409.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:982CFB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 176/2021. Pregão nº. 086/2021. Registro de Preços nº. 050/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e Escolar. Data: 03/11/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 18/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:6903567F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 182/2021. Pregão nº. 092/2021. Registro de Preços nº. 056/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção e Ferramentas de Uso Geral. Data: 01/11/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 18/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:57F75B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Valor total: R$ 30.466,54. Fica reajustado o valor do combustível, sendo: Gasolina R$ 6,56 o litro; Diesel S10 R$ 5,12 o litro; Diesel S500 R$ 5,11 o litro.

Piranga, 07/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:C682C5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INTIMAÇÃO APRESENTAR DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. Proc. Licitatório nº. 066/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. Fica a empresa Master Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.805.357/0001-40, na pessoa de seu representante legal, Sr. Mauro Lucio dos Santos, intimada, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades, bem como contra a rescisão contratual, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga, 18/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:C3F877FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2020

TOMADA DE PREÇOS N°006/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO N°076/2019.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Rocha Construções e Projetos Eireli - CNPJ: 17.614.540/0001-68.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020; objeto: 01) Prorrogar a vigência do contrato até 02/03/2022; 02) Acrescer ao valor global o percentual de 14,21% (quatorze vírgula vinte e um por cento), perfazendo o valor total de R$98.997,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 16/09/2021 a 02/03/2022.
Fiscal do Contrato: Rodrigo Soares Magalhães.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB746AD9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.481 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.481 /2021

Institui no âmbito do município de Pirapora, o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Pirapora o Programa Farmácia Solidária destinado à conscientização, captação, reaproveitamento, dispensação à população, doação ou permuta a instituições públicas ou privadas de assistência social, e descarte

correto de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos, com o objetivo de auxiliar no tratamento de saúde, por meio do acesso gratuito às doações provenientes da comunidade e de instituições da sociedade civil.

Art. 2º. O Programa Farmácia Solidária funcionará como serviço complementar à assistência farmacêutica.

Parágrafo Único – Para a execução do Programa poderão ser desenvolvidas parcerias com instituições públicas ou privadas, devendo nestes casos, a dispensação dos medicamentos ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente Lei.

Art. 3º. O Programa consiste em receber doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos, inclusive amostras grátis, oriundos de clínicas e profissionais da saúde, de empresas do segmento farmacêutico e da população em geral e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob a responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º. As farmácias deste Programa têm como atribuições:

I – proceder o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de pessoas físicas ou jurídicas;
II – realizar a triagem das doações recebidas pelo Programa;
III – proceder a dispensação gratuita à população dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene arrecadados pelo Programa;
IV – prestar assistência farmacêutica;
V – implantar fluxograma de coleta;
VI – implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos;
VII – implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos;
VIII – emitir relatórios gerenciais das entradas e saídas do estoque e dos descartes;
IX – cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 1.º - A entrada e incorporação no estoque, a avaliação visual da integridade física e o prazo de validade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene devem ser tarefas supervisionadas por profissional farmacêutico, podendo ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins.

§ 2.º - Os medicamentos sujeitos ao controle especial, pertencentes à Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e atualizações, e os medicamentos pertencentes a Resolução-RDC ANVISA n.º 20, de 05 de maio 2011 e atualizações, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.

Art. 5º. O Município fica autorizado:

I – promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte corretos;
II – divulgar a importância da doação de medicamento, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao Programa, antes do vencimento;
III – orientar os requisitos necessários para acesso gratuito aos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene através do Programa;
IV – incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa;
V – firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades de classe, e com associações organizadas visando ao desenvolvimento do Programa;
VI – firmar parcerias com indústrias, distribuidoras de medicamentos, farmácias, instituições de ensino, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de forma gratuita para o Programa;
VII – manter intercâmbio com outros municípios e instituições públicas ou privadas visando à manutenção e ao desenvolvimento do Programa mediante doação ou permuta de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, desde que observadas às boas práticas de armazenamento, dispensação, transporte e validade;
VIII – efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários;
IX – gerar semanalmente um boletim para as unidade de saúde do Município, informando os medicamentos disponíveis na Farmácia Solidária para direcionar o fluxo de atendimento.

Art. 6.º - Caberá ao profissional farmacêutico responsável pela farmácia definir as regras para o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos e proceder à rigorosa triagem destes, de acordo com os seguintes critérios mínimos:
I – avaliação do prazo de validade;
II – avaliação visual da integridade física;
III – identificação da melhor destinação, doação, permuta ou descarte.

§ 1.º Não podem ser doados pelo Programa, sob nenhuma hipótese, os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos:

I – fora do prazo de validade;
II – manipulados;
III – suspeitos de terem sido fraudados;
IV – mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V – fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI – com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, unidade, deformação aparente e outros danos;
VII – colírios, pomadas e xaropes com lacres violados;
VIII – termolábeis.

§ 2.º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, os medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos serão sumariamente descartados.

§ 3.º É vedada a dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos não registradas nas respectivas agências reguladoras.

Art. 7.º A dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante:

I – apresentação de receita médica original emitida no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, documento de identificação com foto e comprovação de residência em Pirapora; ou
II – apresentação de receita médica original, documento de identificação com foto, comprovação de renda mensal pessoal de até 1,5 salários mínimos e comprovação de residência em Pirapora;

§ 1.º - Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de dezoito anos de idade desacompanhado do responsável;

§ 2.º - Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 8.º No âmbito deste Programa, as receitas médicas terão a seguinte validade:

I – se especificando na prescrição o uso contínuo, seis meses;
II – controle especial, trinta dias;
III – antimicrobianos, dez dias;
IV – analgésicos e anti-inflamatórios, dez dias;
V – anticoncepcionais, doze meses.

Parágrafo único – A validade das receitas será contada a partir da data da emissão e nos casos de receitas sem data, será a partir da primeira dispensação.

Art. 9.º O armazenamento e a dispensação dos medicamentos sujeitos ao controle especial e os medicamentos à base de substância classificadas como antimicrobianos deverão obedecer ao que segue:

I – os medicamentos sob regime de controle especial deverão permanecer guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável;
II – a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial e antimicrobianos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
III – a receita e a notificação da receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura;
IV – a farmácia somente poderá dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva notificação de receita estiverem devidamente preenchidos;
V – a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a 1.ª via retida no estabelecimento farmacêutico e a 2.ª via devolvida ao paciente, com o carimbo comprovando o atendimento;
VI – a dispensação dos antimicrobianos, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a 1.ª via devolvida ao paciente e a 2.ª via retida no estabelecimento farmacêutico, com o carimbo comprovando o atendimento;
VII – para que haja a dispensação dos antimicrobianos, a quantidade deverá atender a integralidade do tratamento;
VIII – somente poderão ser dispensadas as receitas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados;
IX – as prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser dispensadas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente;
X – cada farmácia do Programa deverá manter o registro da quantidade recebida em doação e da rastreabilidade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos dispensados;
XI – receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser arquivados no estabelecimento, pelo prazo de dois anos, findo o prazo, os mesmos poderão ser destruídos;
XII – receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque das substâncias constantes da lista C3 (imunossupressoras) e do medicamento Talidomida deverão ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de cinco anos.

§ 1.º O Município fica autorizado exercer a fiscalização, o controle e regulamentar os procedimentos e rotinas de que tratam este artigo.

§ 2.º As autoridades sanitárias do Município inspecionarão periodicamente as farmácias deste Programa, para averiguar o cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 10 Fica o Município isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos, no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 11 Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata essa Lei ficam submetidos à fiscalização do Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária, respeitadas as peculiaridades do Programa.

Art. 12 Fica criado através dessa Lei o Selo "Sou Amigo da Farmácia Solidária".

§ 1.º - O Selo será concedido aos profissionais de saúde, clínicas, empresas do segmento farmacêutico, farmácias e drogarias que doarem regularmente amostras grátis de medicamentos que obedeçam os critérios de validação enumerados no Art. 6.º desta Lei. Também poderão ser doados materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas, produtos de higiene e armações de óculos.

§ 2.º O Selo terá validade de 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mediante requerimento ou cassado no caso de descumprimento dos requisitos.

§ 3.º O Selo é um certificado concedido com o número desta Lei, pelos poderes Executivo e Legislativo e poderá ser aplicado em ações de marketing como folders, uniformes, catálogos de produtos, sites e outros meios de publicidade.

§ 4.º O sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirapora divulgará a lista dos agraciados com o Selo "Sou Amigo da Farmácia Solidária".

Art. 13 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.481/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C19FB090

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 2.482 /2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.482 /2021

Autoriza o Executivo Municipal a criar letreiro totem com a inscrição "Eu Amo o Velho Chico" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar letreiro totem com a inscrição "Eu Amo o Velho Chico", em 3D, com um 1,80m de altura, base fixa em plataforma.

§ 1º. O letreiro turístico será instalado às margens do Rio São Francisco ou em lugar a ser definido pelo Executivo Municipal.

§ 2º. A inauguração do letreiro totem "Eu amo o Velho Chico" deverá ocorrer até dia 04 de outubro de 2022, aniversário do Rio São Francisco.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:50F57DF0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.483 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.483 /2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Pirapora/MG o dia 20 de maio, como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE117402

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.484 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.484 /2021

Dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos municipais entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, com, ou sem ônus para o Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Executivo e o Legislativo do Município de Pirapora autorizados a receber por cedência ou ceder temporariamente servidores efetivos, com ou sem ônus, para exercício de cargo ou função de confiança em órgãos da Administração Pública do Município, da União, dos Estados, e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas, consórcios públicos e demais entidades paraestatais.

Parágrafo único - Ficam dispensadas da exigência do exercício de cargo ou função de confiança, prevista no artigo anterior:

I - a cessão de servidores para o Sistema Único de Saúde;
II - a cessão de servidores à Justiça Eleitoral ou à Justiça Comum;
III - a cessão nas situações em que haja necessidades comprovadas e inadiáveis dos serviços, tendo em vista o objeto da cooperação dos entes federados mediante Convênio, observado o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito local, regional ou nacional.

Art. 2º O servidor poderá ser requisitado pela autoridade do órgão público interessada, mediante ofício à autoridade cedente explicando o motivo da cessão, bem como o período a ela correspondente.

Art. 3º No ofício também deverá constar, sempre que possível, o nome do servidor, o cargo efetivo, a função a ser ocupada e o respectivo código.

Art. 4º A cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais, condiciona-se à comprovação do interesse público na celebração do convênio.

Art. 5º O ato de cessão deve ser feito mediante ato oficial da autoridade competente, em sede de ato precário e discricionário podendo ser revogado a qualquer momento, segundo critérios de conveniência e oportunidade da autoridade cedente.

Art. 6º A cessão dar-se-á mediante decisão final da autoridade cedente e a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 7º Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo e os casos previstos em leis específicas, a cessão será concedida pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogada no interesse dos termos de cooperação dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias.

Art. 8º Na hipótese da cessão ocorrer entre os entes da federação, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, gratificações, verbas indenizatórias e outros direitos afins, serão definidos nos termos do convênio, observado o princípio constitucional da não acumulação de vencimentos.

Parágrafo único - Não se considera impedimento à acumulação de proventos com vencimentos, desde que custeados por fontes pagadoras diferentes.

Art. 9º Compete ao órgão cessionário:

I - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior a 48 horas semanais;
II - Estar ciente de que o CEDENTE, após comunicação formal, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor ao órgão de origem, segundo o interesse público;

III - Estar ciente que não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendida no ato de cessão;
IV - Promover os esclarecimentos necessários ao órgão cedente, em especial ao que diz respeito a:

a) manter sistema permanente de acompanhamento e registro funcional de pessoal cedido;

b) administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados;

c) na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada por servidor cedido, o órgão cedente intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 10 Os servidores municipais cedidos a outros órgãos do Município, serão remunerados pelo órgão cessionário com vencimentos compatíveis ao cargo ou função ora preenchido, devendo ser efetuados os valores remuneratórios inerentes ao cargo ou função, observado o princípio constitucional da não acumulação de vencimentos, e a demonstração do impacto orçamentário-financeiro, salvo disposto em lei especial ou que implique em extinção e redistribuição de cargo.

Art. 11 O período em que o servidor estiver cedido a outro órgão, será considerado em efetivo exercício no cargo ocupado na data de sua cessão, inclusive para promoção e progressão funcional, independente do lapso temporal de afastamento, desde que apresentada documentação comprobatória, emitida pela autoridade cessionária encaminhada à autoridade cedente, para fins de averbação junto ao setor de Recursos Humanos do órgão de origem.

Parágrafo único - Fica assegurado ao servidor cedido o direito ao maior vencimento quando houver diferenças a maior ou a menor.

Art. 12 As cessões autorizadas antes do início da vigência desta lei se convalidam e se reputam como legais desde que atendidas as disposições previstas nesta Lei.

Art. 13 O município deverá formalizar a cessão através de contrato escrito (convênio, acordo, ajuste ou congênere) firmado com o cessionário.

Art. 14 O município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, observada a contemplação, quando couber, no PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E8D563C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.485 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.485 /2021

Institui o Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede pública de ensino, no âmbito do município de Pirapora e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educação no Trânsito na forma de tema transversal, grade extracurricular, nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O Programa Educação no Trânsito se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§ 2º - As escolas da rede privada no município de Pirapora/MG poderão aderir, por meio de convênios, ao Programa Educação no Trânsito em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º As escolas da rede pública deverão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 3º As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I – Promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) município e país;
II – Promover a formação para Educação de Trânsito;
III – Promoção da paz no trânsito;
IV – Difusão dos princípios para segurança no trânsito;

V – Promoção da preservação do patrimônio público;
VI – Promoção da sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º A implementação do "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Parágrafo único: O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º Os professores ou educadores habilitados que participarem do Programa Educação no Trânsito atuarão, semanalmente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo de uma abordagem quinzenal a ser promovida pelas escolas públicas do município.

Art. 7º As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao Programa Educação no Trânsito, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola deverão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do Programa Educação no Trânsito.

Art. 8° O Programa Educação no Trânsito será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, Policia Militar e Policia Militar Rodoviária, Corpo de Bombeiros Militares, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei após sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.485/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BD20FBFE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.486 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.486 /2021

Dá à Rua Projetada 47 o nome de Rua João Lopes.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Lopes a atual Rua Projetada 47 situada no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.486/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:82FC0B49

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.487 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.487 /2021

Considera de utilidade pública municipal, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento José Bandeira da Fazenda da Prata - Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento José Bandeira da Fazenda da Prata - Pirapora/MG, registrada no CNPJ sob n. º 37.426.911/0001 - 95, com sede na Fazenda da Prata, n.º S/N, zona rural, Pirapora/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:28599A98

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.488 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.488 /2021

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural no município de Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – REURB

Art. 1ºA regularização fundiária urbana no município de Pirapora consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos e assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados até a data de 22/12/2016, nos termos do art. 23 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 2º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

- núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;

- núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

- núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

- Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

- legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

- legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

- ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 3º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 4ºA Reurb compreende duas modalidades:

- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 4 (quatro) salários mínimos vigentes no país.

- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

Art. 5º Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S.

Art. 6º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

Art. 7ºA classificação do interesse definido no art. 4o, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 8ºA partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 9º Poderão requerer a Reurb:

- o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;

- os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

- os proprietários, loteadores ou incorporadores;

- a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

- o Ministério Público.

§ 1º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 2ºO requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 10 Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 11 Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 12 O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS –, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal,

destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º Para efeito desta Lei, fica instituído como ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), os bairros definidos pelo Plano Diretor do Município ou regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Da Legitimação Fundiária

Art. 13 A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, nos termos da legislação federal vigente.

Seção II
Da Legitimação de Posse

Art. 14 A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

Art. 15 O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I Disposições Gerais

Art. 16 A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:

- requerimento dos legitimados;

- processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

- elaboração do projeto de regularização fundiária;

- plantas de situação e de regularização em 3 (três) vias;

- memorial descritivo em 3 (três) vias;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

- saneamento do processo administrativo;

- decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

- expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e

- registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

Art. 17 A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios, anuir para os agentes promotores e interessados, objetivando aprovação do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos da Lei Federal 14.118, de 13 janeiro de 2021, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 18 Compete ao Município:

- classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

- processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e

- emitir a CRF.

Art. 19 Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1o Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (30) trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

§ 4ºA notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando- se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5ºA notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

- quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6ºA ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8ºO Requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 9º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 20. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

- na Reurb-S:

operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, podendo contratar ou credenciar empresa ou instituição privada para execução de todo o projeto de Regularização Fundiária e de Infraestrutura necessária.

operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, podendo contratar empresa ou instituição privada para execução de todo o projeto de Regularização Fundiária e de Infraestrutura necessária.

Na Reurb S, serão isentos de custas, emolumentos e outros, de acordo com o artigo 13 §1º e incisos da Lei Federal 13.465/2017

Na Reurb S , fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas , os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização fundiária de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 2º do art. 33 da Lei Federal 13.465/2017

- na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;- na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 21 O Município poderá criar Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1oO modo de composição e funcionamento das Câmaras de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2o Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3oO Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4oO Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça.

Art. 22 Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 23 O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

- planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

- estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

- projeto urbanístico;

- memoriais descritivos;

- proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

- estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

- estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;

- cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

- termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 24 O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

- das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

- das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

- quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

- dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

- de eventuais áreas já usucapidas;

- das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

- das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

- das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

- de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

- sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;- rede de energia elétrica domiciliar;

- soluções de drenagem, quando necessário; e

- outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2oA Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4ºO Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 25 Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio de empresa privada, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 26 Para cumprimento do inciso I do art.13 da Lei Federal 13.465/2017, serão considerados de baixa renda, as famílias cuja renda familiar mensal (RFM) não exceda a 04(quatro) salários mínimos nacionais.

Parágrafo único: Quando se tratar de REURB S, dentro do Programa do Governo Federal, cujo gestor é o Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos da Lei Federal 14.118/2021, os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária não integram o cálculo da renda familiar para as finalidades, revistas neste artigo.

Art. 27 Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

- implantação dos sistemas viários;

- implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

- implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 28 Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da Reurb- E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 29. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

- indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

- aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

- identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

Art. 30 A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

- o nome do núcleo urbano regularizado;

- a localização;

- a modalidade da regularização;

- as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

- a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

- a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 31 Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF – e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO REAL DE LAJE

Art. 32 O direito real de laje será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO V
DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 33 O Condomínio de Lotes será regido pela legislação federal vigente a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 34 Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§ 1º Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2º As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Art. 35 Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO VII

DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 36 Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO IX
REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 37 Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 Poderá o Município de Pirapora, contratar ou credenciar empresa privada ou instituição, para prestação de serviços de regularização fundiária oriundos da presente lei nos termos da legislação vigente

§ 1º - Fica o Município de Pirapora, havendo disponibilidade financeira , autorizado a subsidiar o custo operacional de todos os procedimentos objeto da regularização fundiária, até o limite de 100% (cem por cento) do valor, para as famílias de baixa renda de acordo com o artigo 26 da presente lei, Reurb S, podendo inclusive abrir os créditos que se fizerem necessários para cobertura das despesas proveniente da presente lei.

§ 2º - As famílias com renda familiar mensal (RFM) acima do valor definido no artigo 26, serão consideradas REURB E, e deverão custear diretamente os custos totais da regularização fundiária.

Art. 39 Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.488/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:21DADDD1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 268 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **JOSE DOMINGOS DOS ANJOS SILVA**, nascido em 01/12/1962 (58 anos de idade), matrícula nº: 549, CPF n°: 478.571.026-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. - III – Letra "H", nos termos do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 tendo em vista o Processo n.º 32.427/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 14 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:509EC2F3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 270/2021

Portaria N° 270/2021

Concede licença sem vencimento à servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Moises Queiroz Luciano**, servidor efetivo no cargo de Agente de Administrativo - matrícula nº 13762, licença sem vencimento, no período de 13/10/2021 a 12/10/2024, solicitado através do processo de protocolo nº 1920/2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:05B6C0E7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 270/2021

Portaria N° 270/2021

Concede licença sem vencimento à servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Moises Queiroz Luciano**, servidor efetivo no cargo de Agente de Administrativo - matrícula nº 13762, licença sem vencimento, no período de 13/10/2021 a 12/10/2024, solicitado através do processo de protocolo nº 1920/2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4D786C92

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 271/2021

Portaria N° 271/2021

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Antonia Soares da Silva**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Cuidador Social - matrícula nº 13360, licença sem vencimento, no período de 01/10/2021 a 30/09/2024, solicitado através do processo de protocolo nº 1931/2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A8C84A93

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 272/2021

Portaria N° 272/2021

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Anderson Alexandre Vieira Muniz**, servidor efetivo no cargo de Agente da Guarda Municipal - matrícula nº 13877, licença sem vencimento, no período de 04/10/2021 a 03/10/2024, solicitado através do processo de protocolo nº 1983/2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1D7B39C3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2021

Portaria Nº 273/2021

Dispõe sobre substituição de servidor.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Daniele Pereira Soares** para ocupar interinamente o cargo de Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal em substituição a **Liliam Maria da Silveira Caldeira** por motivo de férias referente ao mês de novembro, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4729A980

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2021

Portaria Nº 275/2021

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Adoronice do Amaral Silva** para ocupar interinamente o cargo de Conselheira Tutelar em substituição a **Geovana Rodrigues dos Santos** por motivo de férias referente ao mês de novembro, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Pirapora, 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9925F33E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2021

Portaria Nº 269/2021

Declara a Vacância de cargo efetivo por posse em outro cargo público inacumulável.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05 e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, Lucas Ozorio Paixão, matrícula 13380, lotado na SEMADF – Diretoria de Licitações, no exercício do cargo de assistente técnico administrativo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do inciso V, do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, ocupado pelo servidor **Lucas Ozorio Paixão**, matricula 13380, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso V, do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4C752EBB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 274/2021

Portaria N° 274/2021.

Concede gratificação de atividade de Secretário Escolar

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 2.258/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de atividade de Secretário Escolar durante o período de 27 de agosto de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, a servidora **Alessandra Guedes de Sena** – matricula 4874, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, em substituição a servidora Marta Lucia Pereira Mota Araújo – matrícula 4264, que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2021.

Pirapora, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6529C15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 096/2021 – INEXIGIBILIDADE 07/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do SIM Sistema de Ensino, aí estando incluídos todos os materiais didáticos impressos e demais serviços que compõem o referido sistema de ensino (Material Didático + Consultoria Pedagógica + Formação Docente + Avaliações + Plataforma Educacional + Materiais Aceleradores de Resultados).
CONTRATO: 64/2021
DATA DO CONTRATO: 04/10/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **EDITORA FTD S.A.**
VALOR TOTAL: R$ 663.027,00 (seiscentos e sessenta e três mil e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 04/10/2021 à 04/10/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:F6A0DD6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 – PREGÃO 66/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 –PREGÃO nº 66/2021**. Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária - Reurb de núcleo urbanos informais, nas modalidades Reurb-S de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Pitangui/MG. Abertura dia 05/11/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:733571AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
Processo Administrativo nº 094/2020
Modalidade: Tomada de Preço N° 008/2020
Data da assinatura: 13/10/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº10/2021, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 19/10/2021 a 19/10/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:94D8AFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 245/2021, Pregão Eletrônico nº 188/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS) E EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 16 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:351E9687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 189/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 246/2021, Pregão Eletrônico nº 189/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE À MARCA CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.** A data para abertura deste certame será dia 17 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1BE79AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000229/21
b) Licitação Nr: 174/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 18/10/2021
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.M. PREFEITO CARLITO FERREIRA, CFECHE MUNICIPAL, CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO), UBS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NASF CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: EVOLUTI LTDA
Qtde. Itens: 6
Total dos Itens: R$ 12.570,00
.
Proponente/Fornecedor: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Qtde. Itens: 5
Total dos Itens: R$ 59.984,00
.
Total
R$ 72.554,00

Poço Fundo, 18 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:688C6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 190/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 247/2021, Pregão Eletrônico nº 190/2021, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE DO PREFEITO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 09 de novembro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:48050804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.095, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO À COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação e Controle dos recursos destinados ao enfrentamento à COVID-19, os seguintes membros:

I – ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, gerente, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.595;

II -– JORGE LUIS DE GODOY, auxiliar administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 13.070;

III – NANCY SOUZA DUARTE, gerente do departamento de regulação, controle e avaliação, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.624;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ADCF8875

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.111, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Bruna Tosta Barreiro, matrícula nº 22388-1, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no artigo 1º.

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:575F3F74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVILOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA , REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DAS " BOCAS DE LOBO " E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO ITOPO MÓVEIS E UTENSILIOS .** Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Valor : R$ 390.460,14 (trezentos e noventa mil quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos). Data assinatura: 13/10/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0013.2061.3.3.90.39.00– ficha 755.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB102618

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2020 - PREGÃO Nº 25/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 150/2020 - PREGÃO nº 25/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO."** – CONTRATADO: JET SISTEMAS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses, com término previsto para 15/06/2022. Data assinatura: 15/10/2021. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0122.0004.2052.3.3.90.40.00 – ficha 582.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F94D6DC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 154/2019 - PREGÃO Nº 84/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 154/2019 - PREGÃO nº 84/2019 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REAZALIÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO Á ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES."** – CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 15/10/2022. Data assinatura: 15/10/2021. Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0001.2058.3.3.90.40.00 – ficha 1707.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:377158C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 220/2021 E Nº 221/2021 - PREGÃO Nº 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 78/2020 - **CONTRATO Nº 220/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO , DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 15/10/2021. Contratada: D&D AMBIENTAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.236.115/0001-78 / Valor: R$ 13.227,84 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.001.0004.0122.0011.2096.3.3.90.39.00 – ficha 157.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 78/2020 - **CONTRATO Nº 221/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 15/10/2021. Contratada: THV SANEAMENTO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 08.571.302/0001-21 - Valor: R$ 941,42 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Dotação orçamentária nº 02.001.0004.0122.0011.2096.3.3.90.39.00 – ficha 157.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:55642E01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS Nº 227/2021 E Nº 228/2021 - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 227/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTOVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/10/2021. Contratada: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.946.916/0001-34 / Valor: R$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 228/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTOVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/10/2021. Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 09.452.992/0001-62 / Valor: R$ 18.208,87 (dezoito mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:27018E98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS Nº 226/2021 E Nº 233/2021 - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 226/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTOVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/10/2021. Contratada: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 71.007.280/0001-08 / Valor: R$ 45.948,17 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 233/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTOVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/10/2021. Contratada: LISSANDRO SILVA - ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 14.672.758/0001-80 / Valor: R$ 24.356,82 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A80F7FB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. Processo Administrativo nº 38/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE, MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 14/10/2021. Contratada: **SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 30.218.558/0001-09, situado a Rua Coronel Otávio Meyer, nº 213, 0001, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor unitário por pericia de R$ 106,00 (cento e seis reais), cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1355 - 0214 2073 0004.0122.0001 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F5C884A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 241/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 - Processo Licitatório nº 251/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS**", com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 14/10/2021. Contratada: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vicente Bisi, nº 441, CXPST 441, bairro Solário da Mantiqueira, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.826.631/0001-22. Valor **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),,** conforme proposta apresentada.
Ficha – 518 – 02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001;
Ficha – 1858 - 02.011.000.0010.0122.0003.2624.3339030000 - e Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1D6C2724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.743, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, **no dia 01/11/2021** (segunda-feira) **em alteração** com o feriado de 28/10/2021 (quinta-feira) dia do Servidor Público, **ponto facultativo para todos os servidores públicos municipais** da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 15 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BD715E8A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.741/2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE ENCARGOS ESTABELECIDOS NAS DOAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS REALIZADAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.228/2011 E SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTA FINALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.228/2011;

CONSIDERANDO os termos das doações perpetradas pelo Município do Prata/MG no âmbito dos Processos de Concorrência Pública de n.º:
Processo: 037/2014 Modalidade n°: 002/2014,
Processo: 201/2014 Modalidade n°: 004/2014,
Processo: 298/2020 Modalidade n°: 002/2020,
Processo: 053/2020 Modalidade n°: 001/2020
Nos quais se registrou a necessidade de cumprimento e vinculação dos imóveis às finalidades do art. 3º da citada Lei;

CONSIDERANDO a necessidade legal de se adotar providências administrativas pertinentes à averiguação do cumprimento dos encargos e destinação legal decorrente das doações dos imóveis especificados no art. 1º da citada Lei em obediência aos requisitos constitucionais da impessoalidade e do devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º - Determina-se à Procuradoria Municipal a instituição de processo administrativo de averiguação/certificação do cumprimento dos encargos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.228/2011 pelos donatários dos imóveis públicos elencados no art. 1º da mesma Lei, a ser conduzido por Comissão Especial a ser composta por servidores públicos municipais com aptidão técnica para as funções.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I – **Helton Cesar Oliveira Silva,** matrícula 0819 **–** Auxiliar Administrativo – Admissão: 03/11/1993.
II – **Lielson Inácio Silva,** matrícula 3556 **-** Superintendente de Tributação, Tributos, Cadastro e Cadastro Rural – Admissão: 23/10/2006.
III –. **Carolina Dos Santos Estevão Costa**, matrícula 6092 – Engenheira Civil **–** Admissão: 04/07/2016.

Parágrafo Único – Sob a presidência da primeira nomeada, a Comissão deverá proceder à vistoria dos imóveis referidos no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.228/2011, averiguando o cumprimento satisfatório dos encargos e obrigações estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.228/2011 e nos processos de concorrência pública relativos às doações, formalizando o competente Laudo de Vistoria.

Art. 3° - Caso o Laudo de Vistoria tratado no paragrafo único do art. 2º, identifique o não cumprimento satisfatório dos encargos e obrigações estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.228/2011 e nos processos de concorrência pública relativos às doações, deverá ser notificado o responsável pela empresa donatária para que, no prazo de 30 dias, comprove a regularização das pendencias apontadas ou, alternativamente, apresente contestação ao Laudo de Vistoria.

Parágrafo único – Nos casos de regularização de pendencias ou apresentação de contestação pelo donatário, a Comissão de Averiguação deverá realizar nova vistoria ou examinar as razões apresentadas na contestação, produzindo um novo Laudo de Vistoria.

Art. 4º - Adotadas as providencias estabelecidas no art. 3º e seu Parágrafo único deste Decreto, a Comissão deverá submeter todos os documentos e informações ao crivo da Procuradoria Municipal para adoção das providências que entender cabíveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Prata/MG, em 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D44611ED

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020.

Processo Licitatório nº 259/2020 – Pregão Presencial nº 048/2020.
Partes: Município de Prata-MG e GM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços relativos à interligação de departamento através de rede sem fio, cujo objeto é a contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$33.000,00 (trinta e três mil reais).
Valor Global do Contrato: R$200.310,00 (duzentos mil trezentos e dez reais).
Data da assinatura: 28/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2D2950BA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2019.

Processo Licitatório nº 238/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do item 21.1 COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1200X900X600, que era de R$2.599,97 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R$3.746,83 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), visto que, produto utilizado pela contratada sofreu grande aumento no preço de custo, assim, afetando o objetivo final do contrato.
Valor total Realinhado diferença a ser paga: **R$881,59** (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Valor total global realinhado: R$3.746,83 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Valor total global do contrato: R$2.051.084,34 (dois milhões cinquenta e um mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Partes: Município de Prata e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Data da assinatura: 01/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F18A9B04

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2019.

Processo Licitatório nº 238/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do item 21.1 COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1200X900X600, que era de R$2.599,97 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R$3.746,83 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), visto que, produto utilizado pela contratada sofreu grande aumento no preço de custo, assim, afetando o objetivo final do contrato.
Valor total Realinhado diferença a ser paga: R$881,59 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Valor total global realinhado: R$3.746,83 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Valor total global do contrato: R$2.051.084,34 (dois milhões cinquenta e um mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Partes: Município de Prata e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Data da assinatura: 01/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BEF36CF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 382/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 044/2021, em razão de ERRO na descrição do Termo de Referência em que objetiva o**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas tipo: 01 (uma) Pá Carregadeira, 01 (uma) Retroescavadeira e 01 (uma) Motoniveladora, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência e Assistência Rural, bem como locação ode caminhão equipado com Compactador de lixo, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br; ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 15 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:074BEBBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 397/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/10/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero km, ano e modelo 2021 ou superior, na cor branca, que deverá ser utilizado em transporte de Equipe para Estruturação da Atenção Primária a Saúde, conforme Recurso Repassado atraves da Resoluçõa SES/MG nº 7.645 de 11 de agosto de 2021. Conta 24441-4.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A4C9E0AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 398/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/10/2021 às 13:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero km, ano e modelo 2021 ou superior, na cor branca, que deverá ser utilizado para atender a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, conforme Resolução SEGOV 789/2020, através do Convênio de Saída nº 1491000361/2021/SEGOV, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Prata-MG. Conta: 71036-9.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A6809A44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1440/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 23/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2021, ao servidor CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, matrícula 3561.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A3AE55E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1458/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (NOVE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2021, ao servidor FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 3645.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 30 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 7 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E2751B53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1459/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/10/2021 a 15/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2021, ao servidor VIRGINIA MARIA TERRA SILVA, ocupante do cargo de PSICOLOGO, matrícula 5696.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 7 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A33B606E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1460/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/10/2021 a 04/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 05/10/2021, ao servidor FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR e PROFESSOR I, matrícula 3645 E 1893.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 7 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:ADE70C92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1463/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/09/2021 a 11/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2021, ao servidor FRANCIELLE FERREIRA FRANCO VILELA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 4192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:10518A8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1464/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/10/2021 a 08/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2021, ao servidor FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR e PROFESSOR I, matrícula 3645 E 1893.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:43469C8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1465/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/10/2021 a 07/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2021, ao servidor APARECIDA DIVINA NOGUEIRA DA SILVA SIQUEIRA, ocupante do cargo de secretaria escolar, matrícula 3717.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4895FA5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1466/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/10/2021 a 08/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2021, ao servidor MARIA CARMEM BORGES DE NORMANDIA, ocupante do cargo de PROFESSOR I E PROFESSOR II, matrícula 1910 - 6687.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8E56C276

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1467/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 04/10/2021 a 11/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2021, ao servidor LETIANE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5683.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B0854865

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1468/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/10/2021 a 11/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2021, ao servidor VANDERLEIA CRISTINA RIBEIRO BERNARDES, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 7257.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A68C8367

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1469/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/09/2021 a 11/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2021, ao servidor KAREN REGINA VIEIRA FARIA, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, matrícula 4189.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D21506DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1470/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/10/2021 a 22/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2021, ao servidor CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 4553.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7B544782

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do dia 14 de setembro de 2021 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Deliberar e aprovar o orçamento de compras de materiais (moveis, eletrodomésticos, artigos de cama, mesa e banho) para a **Casa Jamilla Miguel Teodoro** com previsão de custeio pelo Piso Mineiro. Tal compra será submetida a processo licitatório e posterior, será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social a Prestação de Contas correspondente.

Art.2º - Aprovar **Ata nº12/2021**

Prata, 14 de setembro de 2021.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:DB33C1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço n° 02/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de substituição de pontos da rede de iluminação pública no município de Pratinha MG.

DATA DO CONTRATO: 15/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS:

SCL CONSTRUTORA ENERGIA EIRELI, (CNPJ: 26.777.222/0001-09), com valor total de R$ 755.140,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 18 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 19/10/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EEF9A634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 03/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AUGUSTO PNEUS EIRELI. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Un	Preço Aceito p/ reajuste
04	Pneu 10.00 R20 liso caminhão PAC2	Un	1.349,02
12	Pneu 175/65 R14	Un	460,00
14	Pneu 185 R14 c 8 lonas	Un	873,60
15	Pneu 185/65 R15	Un	355,35
17	Pneu 195-55 15	Un	344,56
18	Pneu 205/70 R15	Un	443,84
19	Pneu 215/75 R17,5 Liso micro-ônibus	Un	964,92
21	Pneu 225/70 R15	Un	756,60
22	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	Un	1521,49
31	Pneu 205/60 R16 Radial	Un	520,00

Data da assinatura: 18/10/2021.

Queluzito, 18 de outubro de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0EB240E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °076/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°053/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2021 N°: 156/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender as demandas das Secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/10/2022.
VALOR ESTIMADO: R$47.032,00(Quarenta e Sete Mil e Trinta e Dois Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº076/2021, Pregão Presencial nº 053/2021, Registro de Preço nº053/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES, PELA CONTRATADA CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6B182D2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °076/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°053/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2021 N°:157 /2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender as demandas das Secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/10/2022.
VALOR ESTIMADO: R$17.682,50(Dezessete Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº076/2021, Pregão Presencial nº 053/2021, Registro de Preço nº053/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PATRICIA FERREIRA BATISTA BREDER, PELA CONTRATADA TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8D9666B1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 180/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021
VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/10/2022
VALOR: R$ 47.032,00 (Quarenta e Sete Mil e Trinta e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo:– Pessoa Jurídica-3.3.90.30.00
Ficha:
22/54/79/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/202/202/210/241/241/308/382
Fonte:100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/106/145/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 076/2021– Pregão Presencial n° 053/2021 – Registro de Preço n° 053/2021, Ata de Registro de Preço 156/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES, pela Contratada CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A748176C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 181/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021
VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/10/2022
VALOR: R$ 17.682,50 (Dezessete Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo:– Pessoa Jurídica-3.3.90.30.00
Ficha:
22/54/79/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/202/202/210/241/241/308/382
Fonte:100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/106/145/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 076/2021– Pregão Presencial n° 053/2021 – Registro de Preço n° 053/2021, Ata de Registro de Preço 157/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PATRÍCIA FERREIRA BATISTA BREDER, pela Contratada TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1C022648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 150/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM,** no cargo de **SUPERINTENDENTE INTERINA DE CONTADORIA GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no período de 13/10/2021 a 18/11/2021, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D1DB209

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2021
PROCESSO: 217/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais);

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 65.547,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, perfazendo o valor total de R$ 385.710,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais);

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais);

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME. Vencedora dos itens 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 40.089,00 (Quarenta mil e oitenta e nove reais);

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais);

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. Vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 25.940,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 18 de Outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1A40B193

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS 2ª REUNIÃO DA CERA (REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL) 2ª REUNIÃO DA CENR (NORMATIVA E RECURSAL) 1ª REUNIÃO DA CTSB (SANEAMENTO BÁSICO)

Reunião 004 do ano de 2021

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas - Regularização Ambiental e Normativa Recursal - convocam seus membros para participação na **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (2ª CERA / 2ª CENR / 1ª CTSB)** a realizar-se dia 21 de Outubro 2021, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO:

08:30 às 09:30h - CENR

1) Apreciação e deliberação: Ata da 1ª Reunião Ordinária da CENR do CODEMAS-RN/, realizada dia 20/05/21.

2) Apreciação e deliberação: Proposta de Resolução do CODEMAS sobre os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram, associadamente (vinculadas à uma mesma certificação) a comprovação do Automonitoramento de Resíduos Sólidos, mediante planilhas previamente determinadas e o Cadastro no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos MTR-MG e DMR - Declaração de Movimentação de Resíduos associados, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, conforme DN COPAM Nº 232/2019.

3) Apreciação e deliberação: Proposta de Resolução do CODEMAS sobre os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram a apresentação de Alvará de Construção para a implantação de Estações de Rádio Base.

4) Apreciação e deliberação: Proposta de Resolução que visa alterar a Resolução CODEMAS n°10/2020.

5) Apreciação e deliberação: Proposta de alteração da Deliberação Normativa CODEMAS nº 20/2020.

09:30 às 11:00h - CERA e CESB.

1) Apreciação e deliberação: Ata da 1ª Reunião Ordinária da CERA do CODEMAS-RN, realizada dia 20/05/21.

2) Homologação de Termo de Compromisso Ambiental firmado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ. 18.314.609/0001-09 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.281.106/0001-03, que determina as medidas compensatórias e mitigadoras ambientais para a implantação de interceptores de esgoto qualificadas pelas Autorizações Ambientais Municipais AAM nº 019/17; AAM nº 020/17 e AAM nº 021/17, originárias dos processos 12.153/2015;5609/2015 e 420/2016. Processo Ambiental: 3832/2021.

3) Apreciação e deliberação sobre: Requerimento de Autorização Ambiental Municipal nº 019/2017, concedida para intervenção em área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto, a ser implantado no Córrego Cacique e mais dois contribuinte sem nome da margem direita de ribeirão das Nev,0,es. Localidade: Bairros Alterosa, Jardim Verona, Belvedere, Pau Brasil, Complexo Industrial Neves Tech, Cacique, Savassi, Quintas do Lago, Santa Matilde,Tânia, São Geraldo, Centro, São Pedro, e Várzea Alegre do município de Ribeirão das Neves. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 12.153/2015.

4) Apreciação e deliberação sobre: Requerimento de renovação de Autorização Ambiental Municipal nº 020/2017, concedida para intervenção em área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra interceptor de esgoto, estações elevatórias e respectivas linhas de recalque, a serem implantadas nas margens do Córrego alvorada. Localidade: Bairros Monte Verde, Alvorada 1 e 2 , Luana, São Judas Tadeu, Veronica, Severina e Areias Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 5609/2015.

5) Apreciação e deliberação sobre: Requerimento de renovação de Autorização Ambiental Municipal nº 021/2017, concedida para intervenção em área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto, a ser implantado na margem do afluente do Córrego São João, denominado Soares I e na margem esquerda do córrego denominado Soares II. Localidade: Perímetro Urbano de Ribeirão das Neves. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 420/2016.

6) Apreciação e deliberação sobre: Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em 0,513 hectares de área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto, a ser implantado na margem direita do Ribeirão das Neves. Localidade: trecho da margem direita do Ribeirão das Neves - área urbana, Ribeirão das Neves/MG. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 2254/2021.

7) Apreciação e deliberação associadas sobre:

a) Homologação de Certidão de Dispensa Ambiental para a implantação e operação de Três Sistemas Estáticos de Tratamento de Efluentes Domésticos *(Sequências Fossa-Filtro-Sumidouro, vazões 0,61L/s; 0,74L/s e 0,32L/s)* do Bairro Severina 2ª Seção. Interessado: Manancial Edific Ltda, CNPJ 38.682.266/0001-34. Processo Ambiental 3945/2020;
b) Consulta sobre: Determinação do Prazo da vigência / Validade da LUA nº 004/17. Interessado: Manancial Edific Ltda, CNPJ 38.682.266/0001-34. Processo Ambiental 3022/2013; e
c) Consulta sobre a proposta de conversão/adequação do licenciamento vigente aos termos e requisitos determinados pela DNs COPAM n° 213/2017 e 217/2017. Interessado: Manancial Edific Ltda, CNPJ 38.682.266/0001-34. Processo Ambiental 3022/2013.

11:00 às 12:00h - CERA.

8) Apreciação e deliberações associadas sobre:

a) Requerimento de Licença Única Ambiental para a implantação de empreendimento habitacional - *1,10 hectares e 244 Unidades*. Localidade: Bairro Rosana. Interessado:CONSTRUTORA ARAÚJO LIMA LTDA, CNPJ: 22.284.038/0001-76. Processo Ambiental: 7967/2020;
b) Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para realização de intervenção ambiental acessória - *intervenção em 327,44 m² e supressão de 16 indivíduos arbóreos*, *situados em área de preservação permanente* - a empreendimento principal objeto de licenciamento. Localidade: Bairro Rosana. Interessado:CONSTRUTORA ARAÚJO LIMA LTDA, CNPJ: 22.284.038/0001-76. Processo Ambiental 2046/2021; e
c) Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para realização de intervenção ambiental acessória - *Corte de árvores isoladas vivas - 107 indivíduos* - a empreendimento principal objeto de licenciamento. Localidade: Bairro Rosana. Interessado: CONSTRUTORA ARAÚJO LIMA LTDA, CNPJ: 22.284.038/0001-76. Processo Ambiental 10102/2020;

9) Apreciação e deliberação: Requerimento de Exclusão da Condicionante 02 vinculada a LAS nº 001/2021. Interessado: Gestores Prisionais Associados S/A - GPA, CNPJ 10.880.989/0001-29. Processo Ambiental 11370/2018.

10) Apreciação e deliberação: Requerimento de Revisão da Condicionante 04 mencionada no PTA 16/2016, vinculada a LUA nº 005/2017 (cond. 01) e também na AAM nº25/2017(cond.03). Localidade: Rosana. Interessado: Residencial Pacífico Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ 24.535.109/0001-91. Processos Ambientais 8957/2016 e 5870/2016.

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR

Ribeirão das Neves - Outubro/2021

**Republicação da Convocação/Pauta publicada em 18/10/2021, para correção de erros materiais.*

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EDCF5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 106/2021
Pregão Presencial nº 053/2021
Registro de Preços nº 048/2021

Emissão: 15/10/2021
Abertura: 28/10/2021 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

O Edital completo encontra-se **disponível** no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / (32) 3577-1309 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preço para aquisição de ferragens e materiais para realização de serviços de solda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:89F2B796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4342/2021

Institui o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a política de atenção integral voltada à saúde da população de grupos minoritários, de articular as ações de saúde já em andamento tendo como objeto este segmento populacional, e de desenvolver ações que contribuam para o combate à discriminação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações e políticas da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde e articulação destas com o controle social, movimentos sociais e as demais instâncias governamentais, no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde desta população;

CONSIDERANDO o caráter transversal e estrutural das questões relacionadas à saúde da população dos diferentes grupos populacionais e a necessidade de envolver e escutar diferentes setores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de delinear estratégias intra e inter-setoriais de intervenção;

CONSDIERANDO a Política Pública Estadual de Promoção da Saúde no Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação, firmadas pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.250, DE 19 DE ABRIL DE 2016, atualizada pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.610, DE 21 DE JULHO DE 2021;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Município de rodeiro composto por:
I – Paulina Cobeli Peron;
II - Rosália Candido Alberto;
III - Maria Aparecida Faustino Teixeira;
IV – Marcella Mantoan do Nascimento; e
V – Patricia de Fatima Teixeira Santos.

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela servidora Paulina Corbeli Peron, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I - membros da sociedade civil organizada, Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

Art. 3º Compete ao Comitê articular e propor as ações governamentais sobre as políticas públicas de Promoção da Equidade em Saúde das minorias.

Art. 4º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:16F2C76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sr. Lara Carolina da Silva Ferreira, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 101/2021, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 051/2021, visando futuras aquisições de medicamentos tipo ÉTICOS CONSTANTES NOS CATÁLOGOS ABC FARMA, GUIA DA FARMÁCIA, PHARMACOS, dentre outros por ventura existentes no mercado, considerando o maior desconto sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor, Abrangência – Minas Gerais, para entrega diretamente ao paciente deste município de Rosário da Limeira/MG. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/10/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:8A72D400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PUBLICA TP 006 2021

ATA DE REUNIÂO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2021 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PGTº COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº1261000746/2021/SEE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116/2021 de 06 de julho de 2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Daybson Demmis Pereira Lima – Membro efetivo, Hallyson Rocha – Suplente, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 006/2021 – **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PGTº COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº1261000746/2021/SEE**. A presidente fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficia de Minas Gerais, Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edições do dia 01/10/2021 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 07 (sete) empresas fizeram a Visita Técnica na forma exigida na Cláusula 09 do edital de convocação, as quais se encontram nos autos deste processo.
E, nesta data compareceram 05 (cinco) empresas, com os envelopes de documentação e proposta, conforme identificado a seguir: Construtora Norte Minas Engenharia Ltda – Representante Legal Silhomácio Rodrigues Nascimento, Construtora Miranda Rodrigues Ltda – Representante legal Thiago Henrique Miranda, Construtora Engearte Ltda – Representante Legal Cicero Martins Ferreira Miglio, Setta Construções e Serviços Ltda -Representante legal Thiago Gomes Lopes, Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda envelopes protocolados.
A CPL deu continuidade ao certame rubricando-os envelopes e fazendo a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade e a finalidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica das empresas foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, o qual achado pelo mesmo, compatíveis com o exigido no edital de convocação. Diante dos fatos a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** das empresas:
Construtora Norte Minas Engenharia Ltda (Certidão Federal vencida, porém por se tratar de Micro Empresa, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, caso seja vencedor para apresentar a certidão vigente);
Construtora Miranda Rodrigues Ltda;
Construtora Engearte Ltda;
Setta Construções e Serviços Ltda (Certidão Federal, Certidão Municipal e FGTS vencidos, porém por se tratar de Micro Empresa, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, caso seja vencedor para apresentar as certidões vigentes)
Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de **HABILITAÇAO**. E diante o resultado apresentando pela CPL, o representante legal da empresa Setta Construções e Serviços Ltda, o Sr. Thiago Gomes Lopes manifestou o interesse em interpor recurso quanto a Habilitação da empresa Norte Minas Engenharia Ltda, em especial o Contrato Social (clausula 12.2.1 do edital) e CREA PJ (Clausula 13.1.1 do edital). A CPL abrirá o prazo para apresentação do recurso e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 8.666/93. Ficam desde já todos os presentes cientes, e esta ata será publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros – AMM. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 18 de outubro de 2021

Presidente da CPL

Sec. Da CPL

Membro da CPL

Demais Presentes:

Construtora Norte Minas Engenharia LTDA
Representante Legal:
SILHOMÁCIO RODRIGUES NASCIMENTO

Construtora Miranda Rodrigues LTDA
Representante Legal:
THIAGO HENRIQUE MIRANDA

Construtora Engearte LTDA
Representante Legal:
CICERO MARTINS FERREIRA MIGLIO

Setta Construções e Serviços LTDA
Representante Legal:
THIAGO GOMES LOPES

RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Representante Ausente

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EB838DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Processo n.º 179/2020
Inexigibilidade n.º 018/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2020

Contratada: EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA EIRELI
CNPJ: 22.446.464/0001/69

Objeto: Serviços de monitoramento e manutenção preventiva, preditiva e corretiva contemplando os serviços de monitoramento a distância por telemetria, manutenção, reparo e assistência técnica na Estação de Tratamento de Efluentes de Necrópoles – ETEN instalada nas dependências do cemitério vertical. Incluem-se também todos os equipamentos e materiais da ETEN, incluindo os equipamentos a ela interligados tais como tubulações, conexões, gavetas, telhados, calhas, revestimento em Eco granito, válvulas, condensadoras e evaporadoras.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2021, com vencimento em 20/10/2022.

Data assinatura: 18 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 18/10/2021.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:C26FECCA

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PAD N.º 048/2019

Processo Administrativo Disciplinar n.º 048/2019

I. RELATÓRIO
Trata-se de Relatório Final apresentado pela Comissão Disciplinar designada pela Portaria CGMI n.º 025/2021, fl. 140, complementada pela Portaria n.º 060/2021 fl. 150/151 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 048/2019, instaurado em face de BRUNA SIMÕES HOSKEN, servidora municipal, matrícula n.º 200431.
A designação de instauração do Processo Administratvo Disciplinar decorreu dos fatos narrados no Memorando n.º 058/2019, encaminhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, recebido em 03 dezembro de 2019, fl. 02., momento em que este Órgão de Controle Interno tomou ciência do informado.
Após regular tramitação em observância aos dispostivos legais presentes nas Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 1910/2019 e n.º 1970/2020, a Comissão Disciplinar elaborou Relatório Final concluindo que houve ocorrência de falta disciplinar em razão do descumprimento das disposições do inciso I, do art. 112 da Lei Complementar Municipal n.º 1106/2000 e como efeito das faltas consecutivas que superaram em expressivo prazo a 30 (trinta) dias sem qualquer justificativa, caracterizando hipótese de abandono de cargo descrita no §2° do artigo 123 da Lei 1106/2000.
Por esta razão, a Comissão sugere a aplicação da penalidade de demissão, prevista no inciso VI do artigo 119 e aplicada na forma do, inciso II do artigo 123 todos da Lei Municipal n.º 1106/2000.
É o breve relato.
De posse do relatório final e dos autos, passo a fundamentar e decidir.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Preliminarmente,certifico que em análise dos autos, vejo cumpridas as formalidades legais, bem como atendimento aos princípios constitucionais e administrativos, em especial o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
Ainda ressalto que fora adequadamente realizada análise prévia das alegações defensivas e de eventuais preliminares e prejudiciais de análise de mérito, conforme se vê da decisão da Presidente da Comissão de fls. 152 a 154, indetificando a inexistência de vícios ou razões de fato e direito que pudessem ensejar a anulação do procedimento.
Portanto, em relação à forma superadas as hipóteses de anulação ou declaração de nulidade, estando o procedimento devidamente regular e apto a produção de todos os seus efeitos.
Observo ainda, a inexistência de questões impeditivas ou de suspeição discriminadas nos artigos 42 a 45 da Lei Municipal n.º 1970/2020, constituindo mais um motivo para confirmar a regularidade e legalidade do procedimento.
Por fim, noto que a Comissão utilizou de diligências e outras ações objetivando a apuração dos fatos e a busca da verdade real, instruindo adequadamente o procedimento, concedendo a defesa dativa, designada por despacho administrativo considerando a inércia da processada em comparecer aos autos de forma própria, oportunizando manifestação e participação perante à instrução, resultando em Relatório Final de fl. 159 a 166, elaborado em forma de votos e nos moldes impostos pelo artigo 41 da Lei Municipal n.º 1970/2020.
Já em relação ao **mérito,** passo a analisar e fundamentar.
No tocante ao descumprimento do disposto no inciso I do artigo 112 da Lei Municipal n.º 1106/2000, que assim dispõem:
"(...) Art. 112. São deveres do servidor, além dos que lhes cabem, em virtude de seu cargo, e dos que decorrem, em geral, de sua codição de servidor público:
I – comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade, nas horas de trabalho oridnário e extraordinário, quando convocado, e justificar as ausências. (...)"
Apurou-se no decorrer dos trabalhos, que a servidora de fato descumpriu o dever citado, como informado no Memorando n.º 058/2019, de fl. 02., uma vez que convocada após o fim do prazo em que encontrava-se de licença sem vecimento, não compareceu ao serviço.
Também, analiso que a servidora foi cientificada do teor da decisão da Secretária Municipal de Educação, gestora da pasta onde encontrava-se lotada a servidora, do indeferimento da solicitação de prorrogação da licença de fl. 03.
A defesa em legal exercício da ampla defesa e contraditório, por negativa geral dos fatos, pugnou pelo arquivamento do PAD, porém não vislumbro justificativas para a falta cometida pela servidora, motivo pelo qual, concordo com a Comissão, no que se refere ao cometimento de falta disciplinar, devidamente apurada e configurada, passível de aplicação das penalidades disciplinares.
No que diz respeito à configuração da hipótese de abandono do cargo, a Comissão entendeu por configurada, sob a análise de aspectos objetivos e subjetivos que a caracterizam.
Nes ponto, em profunda e criteriosa análise dos autos e dos fatos, também concordo com as apurações da Comissão que concluiram pela configuração da situação descrita no §2º do artigo 123 da Lei Municipal n.º 1106/2000. Vejamos:
"§2° Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."
De fato, desde o momento em que foi recebido o Memorando n.º 058/2019, em 03 de dezembro de 2019 até a presente data, ou seja durante todo o tempo de apuração e instrução do procedimento, mais de 1 (um) ano inteiro, a servidora jamais voltou ao serviço configurando objetivamente a hipótese citada, e subjetivamente pelo fato do extenso lapso temporal que indica a intenção de abandono do cargo público.
Por fim, considerando a configuração da abandono de cargo, à Comissão entendeu por sugerir à aplicação da penalidade de demissão, prevista no artigo 119, inciso VI, aplicada na forma do artigo 123, inciso II, veja-se:
"Art. 123. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II – abandono de cargo ou falta de assiduidade."
Neste ponto, também concordo com a Comissão, uma vez que ficou devidamente apurada hipótese de abandono de cargo que enseja a aplicação da penalidade de demissão.
Importante ressalvar, como muito bem informado no Relatório Final da Comissão, que as penalidades disciplinares passaram a ser regidas pela Lei Municipal n.º 1970/2020, porém, em atenção ao parágrafo segundo do artigo 60 da mesma lei, às faltas disciplinares cometidas

antes de sua vigência aplicam-se as disposições relacionadas previstas na Lei Complementar Municipal n.º 1106/2000:
"§2º. As faltas disciplinares cometidas anteriormente a vigência desta lei, serão regidas pelos arts. 119 a 129, da Lei Municipal n.º 1106/2000, bem como aplicadas pelas comissões disciplinares."
Portanto, corretamente aplicadas as disposições legais relacionadas à questão tratada, motivo pelo qual, sigo integralmente as conclusões unânimes da Comissão Disciplinar.
Por fim, no que diz respeito à Competência para aplicação da penalidade de demissão, necessária se faz a análise da disposição contida no artigo 81 da Lei Municipal n.º 1910/2019, que assim dispõem:
" Art. 81. São Competentes para aplicação das penas disciplinares, sem prejuízo do disposto no artigo anterior:
I – nos de demissão, cassação de disponibilidade, multa e suspensão por mais de 60 (sessenta) dias:
a) O Prefeito Municipal;
(...)"
Dessa forma, por se tratar de aplicação da penalidade de demissão, competência do Prefeito Municipal, o procedimento deve ser encaminhado ao órgão competente para decisão.
III – DISPOSITIVO
Tendo em vista todo o exposto e considerando todas as apurações realizadas pela Comissão Disciplinar, **acolho integralmente** as conclusões do Relatório Final de fls. 159 a 166, **DETERMINANDO** a remessa dos autos para a Procuradoria-Geral do Município, Órgão de assessoria jurídica do Prefeito Municipal, para análise e, sendo o caso, elaboração de parecer que irá subsidiar a decisão do chefe do Executivo.

Notifique-se os interessados e certifique-se.
Cumpra-se.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0F1AD7B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4979/2021

Dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de sua mesa diretora e dá outras disposições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Mesa Diretora ficam prorrogados até o dia 20 de outubro de 2021
Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2021.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:65C32F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a execução de obras de restabelecimento da trafegabilidade em diversas vias urbanas e rurais localizadas no Município de Santa Margarida/MG e no Distrito de Ribeirão de São Domingos, com a reconstrução de calçamentos, guarda-corpos de concreto e metálicos, pontes mistas, galeria e cabeceira de ponte de concreto, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com as metas 01, 02, 03, 13, 19, 20, 27, 30 e 32 estabelecidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, vencedora do certame, com valor global de R$ 315.703,19 (trezentos e quinze mil, setecentos e três reais e dezenove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de outubro 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:66FA7F8C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa margarida, fica reajustado o valor do R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) ao item 26- copo descartável para 200ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da abnt, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades, a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, inscrita sob o CNPJ Nº. 30.019.425/0001-03, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 15 de Outubro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7CC815DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: WANDERSON WILIAN SILVA 10094589658, inscrita no CNPJ **38.135.761/0001-23**, estabelecida no endereço **R Projetada**, s/n, Mário Pimentel, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Wanderson Wilian Silva** inscrito no CPF: **100.945.896-58** e Registro Geral sob nº MG-

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vidraçaria para os bens móveis públicos: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e futura instalação da Biblioteca Municipal, englobando mão de obra com a limpeza e retirada do entulho gerado com a execução dos serviços, incluindo-se o fornecimento de material, equipamentos e utensílios

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903000. Ficha 107 Fonte 100.
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B13592CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA E CIA LTDA ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2020 TOMADA DE PREÇOS :05/2020.OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE 25%- TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 82/2020-

SANTANA DE CATAGUASES, 06 DE OUTUBRO DE 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D9F2D1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

EMENTA: ADITIVO 001/2021, AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a **AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA,** tem por finalidade alterar valor inicialmente fixado nas cláusulas segunda e terceira do termo de fomento 002/2021, acrescendo àquele valor, mais R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado nas parcelas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021, sendo R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) na parcela de novembro e R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) na parcela de dezembro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor do aditivo: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.09.00.10.302.0033.2071.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 19 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BB3147A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 087/2021 - Fica alterado, a partir do dia **14/10/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 087/2021 Pregão Registro de Preços 035/2021 PL 065/2021, item 2** (Açúcar Cristal Pc. 05kg)**, passando à quantia ao valor de R$ 16,44 a unidade**, pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 087/2021 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:560AEBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 085/2021. Pregão Presencial Nº 034/2021. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 18/10/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:67CE1522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 353.927,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/07/2021 – VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4040CF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 40.658,30 (Quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/07/2021 – VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5803EC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 43.432,85 (Quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/07/2021 – VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:914B432C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 26.723,24 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9EDB57DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A23798FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.610,27 (Onze mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CEB9868E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.205,00 (Quatorze mil e duzentos e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:898DD99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:834DD4DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 24.433,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1C232AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:53129110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 5.684,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4882BBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA MERCEARIA MADECAPE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 046/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa MERCEARIA MADECAPE LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo:

PAPEL SULFITE A4 BRANCO: R$ 16,10 (Dezesseis reais e dez centavos);
Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CE63167C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 013/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras:

KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: R$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos);

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FF60B4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA SERROFÉRTIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 127/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa SERROFÉRTIL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL DE 13KG, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 51,77 (Cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) a recarga de gás, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D549EEB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 001/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina e óleo diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo:
Gasolina Comum: R$ 0,10 (Dez centavos);
Óleo Diesel S10: R$ 0,36 (Tinta e seis centavos);

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações. Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:75189A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 001/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina e óleo

diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo:

Gasolina Comum: R$ 0,22 (Vinte e dois centavos);
Óleo Diesel S10: R$ 0,01 (Hum centavo);

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:84DF6740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 087/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 Rua Sebastião Francisco Mota, nº 52 Bairro Centro Couto de Magalhães de Minas/MG CEP: 39188-000	GLOBAL	R$ 354.907,76 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

MARIA APARECIDA REIS
Membro CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD4BBEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Leis Federais nº 8.666/93, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 Rua Sebastião Francisco Mota, nº 52 Bairro Centro Couto de Magalhães de Minas/MG CEP: 39188-000	**R$ 354.907,76 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2E2E38D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 086/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, MATERNAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	**CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 Rua Sebastião Francisco Mota, nº 52 Bairro Centro Couto de Magalhães de Minas/MG CEP: 39188-000**	**GLOBAL**	**R$ 277.943,57 (Duzentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

MARIA APARECIDA REIS
Membro CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2A91EEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 157/2021 - PREGÃO 123/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do ANEXO VIII, parte integrante do edital.

Entrega dos envelopes: **até às 08:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021**.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email:compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 18 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:76F4D9BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 159/2021 - PREGÃO 124/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, por um período de doze meses, tendo como referência a Tabela SUS – Sistema Único de Saúde.

Entrega dos envelopes:**até às 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021**.

Informações/Edital:www.samonte.mg.gov.brou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email:compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 18 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:59A1FA06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 155/2021 - PREGÃO 121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração, de acordo com quantidades e especificações do Anexo I e demais condições do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: a**té às 13:30 horas do dia 03 de Novembro de 2021.**

Informações/Edital:www.samonte.mg.gov.brou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email:compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 18 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0CA1F9F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 162/2021

PROCESSO N° 20/2021
DISPENSA Nº 162/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação RATIFICA O ATO DE DISPENSA, supra, para contratação da empresa ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 11.396.933/0001-66, para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas adquiridos e locados, visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 e NBCASP, para atender as necessidades operacionais do Município de Santo Antônio do Monte, em conformidade com sua proposta de preços, parte integrante deste processo, por um período de até 06 (seis) meses.

Santo Antônio do Monte, MG, 15 de Outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:172D1A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA** localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representada por **Lindolfo Almeida Filho,** portador do CPF Nº 205.949.416-87 e Carteira de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **002 e 003** constante no Contrato nº 006/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
02	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 4,909	**R$ 5,199**
03	Litro	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 5,139	**R$ 5,389**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 15 de Outubro de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3ACEC16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 086/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021,** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, a serem realizados de forma parcelada, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/11/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EB73C845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 087/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021,** objetivando as futuras **Aquisições de Equipamentos de Informática que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde, a serem adquiridos através da Portaria nº 3.393 de 11/12/2020/MS.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 11/11/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:03DD8AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção no Dique da Avenida Presidente Dutra - Orla do Rio São Francisco no Município de São Francisco/MG. CONTRATADA: Hidrológica Consultoria/ME no valor global de **R$ 40.451,71 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos**). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: da data da sua assinatura até a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 18 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6D0FD729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 026/2021 – Processo Licitatório nº 088/2021**. Objeto: Contratação de Repasse financeiro ao CIMANS destinado ao custeio de Contratação de assessoria na área de engenharia para municípios de até 60.000 habitantes. Incluindo a execução de levantamentos topográficos, orçamentos, projetos estruturais, arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, de compatibilização e de pavimentação no Município de São Francisco/MG. CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS** no valor global de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mensais**. Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência iniciará em **13/10/2021**, com vigência até **12/10/2022**.

São Francisco/MG, 18 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:42538FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento n° 03/2021 – Processo Licitatório nº 031/2021.** Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATADOS: **HERMESON ALVES VIEIRA/ME** no valor de **R$ 88.374,90** (oitenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 18 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2758EA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0121/2021/Dispensa nº. 016/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SACCO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,

com sede na Rua Orlando Riani, nº. 251, Loja, Bairro Filgueiras, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.792.832/0001-49. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios para as festividades do município no ano de 2021. VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-052- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100;

São Francisco do Glória, 18 de outubro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DF4F1911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0122/2021/Dispensa nº. 017/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **AGROPECUÁRIA RODRIGUES SILVA BISSIATE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 10, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.600.322/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de grãos de milhos híbridos, com dupla aptidão, resistente a gilfosato e silagem. VALOR: R$ 5. 925,00 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais). Dotação: 02.006.20.122.0012.2.076-339032-286- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita – 100;

São Francisco do Glória, 18 de outubro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6515ADB5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE N° 00521

RESOLUÇÃO DE N° 00521

"Dispõe sobre a autorização para a devolução de bens inservíveis cedidos à Câmara Municipal de São Francisco do Glória pela Prefeitura Municipal e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de São Francisco do Glória os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução, mediante recibo de entrega.
Art. 3º Efetuada a devolução, promova-se a baixa nos registros patrimoniais da Câmara Municipal, com os registros necessário.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Francisco do Glória - MG, 27 de setembro de 2021.

EDUARDO LAZARINO DE CASTRO
Presidente

ANTONIO GUIMARÃES
Vice Presidente

JOSÉ BISSIATI FILHO
Secretário

ANEXO I

PLAQUETA	Produto/Discriminação
1006	CADEIRA
1002	CADEIRA
1015	CADEIRA
1017	CADEIRA
0327	CADEIRA
1005	CADEIRA
0320	CADEIRA
1014	CADEIRA
0323	CADEIRA
0321	CADEIRA
0319	CADEIRA
0310	CADEIRA
1011	CADEIRA
1026	MESA PLENARIO
1030	CADEIRA GIRATORIA
63	PEDAÇO DE CADEIRA
1022	MESA PLENARIO
1029	CADEIRA GIRATORIA

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:101E8FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 - DISPENSA Nº 051/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$ 3.123,43 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 37.481,16 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 30/09/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE LUCIMAR DE ARAUJO – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8411043B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 068/2020 POR MAIS 90 DIAS. VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2021 A 16 DE JANEIRO DE 2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 4.999,98 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 14/10/2021. CONTRATADA: LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - ME. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:95A02BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **067/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **028/2021,** PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DO CÓDIGO **22601** DO CONTRATO Nº **067/2021** E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: **R$8.670,00(OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS) .** DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:**15/10/2021**. CONTRATADA: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA** . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. MARA MARCIA GOMES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FBCE0E15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 197. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 12.033,00 (DOZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS). DATA DO ADITIVO: 18/10/2021. CONTRATADA: PATRÍCIA CRISTINA SILVA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PATRICIA CRISTINA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BA92E9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 010 E 011/2021 E 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 010 E 011/2021 E 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM N° 10291 DO CONTRATO Nº. 010/2021. 1° TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS N° 2918, 10741, 5994, 19139, 355, 14285 E 3202 DO CONTRATO Nº. 011/2021. 2º TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS N° 2990, 5989 E 2991 DO CONTRATO Nº. 012/2021. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 9.997,83 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). CONTRATADAS: ISRAEL E ISRAEL LTDA, ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA E WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DA CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E42D74BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°226-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSLTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021. VIGÊNCIA: 18/10/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2839E6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSLTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3DBC03DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **160/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **086/2021**, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 93.162,00(NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)** .VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 93.162,00(NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **18/10/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:57415E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 225/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **160/2021** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **086/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 93.162,00(NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).**VIGÊNCIA DE **18 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 93.162,00(NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18/10/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:01098830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2021- AESGPAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLV. COMUNIT. DE VILA FUNCHAL

SETOR DE CONVENIOS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2021 – ASSOC. DESENVOLV. COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 22/2021 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o município de São Gotardo. O objeto do presente termo éestabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal,para aquisição de um trator e Implementos novos ou usados,com a finalidade de dar continuidade a prestação de serviços a Comunidade de Vila Funchal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalhoem anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 11 de outubro de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 45.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal
CNPJ: 26.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vetti nº 72, Vila Funchal, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros para a aquisição de um trator e implementos novos ou usados, com a finalidade de dar continuidade a prestação de serviços à Comunidade Vila Funchal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, o repasse de recursos financeiros para a aquisição de um trator e implementos novos ou usados, com a finalidade de dar continuidade a prestação de serviços à Comunidade Vila Funchal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunidade de Vila Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida dos munícipes na comunidade. Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E3DA0051

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Ofício nº. 033/2021 SISMAM
Recorrente: Marcello Henrique de Oliveira

RELATÓRIO

O Ofício n.º 033/2021 SISMAM – AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ATUAÇÃO AMBIENTAL – foi expedido no dia 02 de junho de 2021 para dar ciência ao recorrente, Sr. Marcello Henrique de Oliveira, sobre o comparecimento da equipe de fiscalização ambiental SISMAM, no dia 24 de maio de 2021, na Rua Campinas, após denúncia anônima, ao lado do empreendimento denominado Ferro Velho de São Gotardo, de propriedade do recorrente.

Os fiscais constataram o descumprimento da condicionante n.º 08 da licença ambiental n.º: 062/2019, onde os espaços públicos do imóvel estavam carregados com sucatas de veículos e, por essa razão, o recorrente e responsável pelo empreendimento foi autuado pela infração de código 106 do Decreto Municipal 096/2019, considerada infração grave e passível de multa.

No dia 21 de junho de 2021 o recorrente apresentou sua defesa perante a Prefeitura Municipal.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais.

É o relatório em apertada síntese.

Decido.

MÉRITO

A presente defesa é tempestiva, vez que apresentada em 21/06/2021, tendo como data de expedição do ofício o dia 02/06/2021 e a data da ciência no dia 08/06/2021. Assim, o prazo legal definido no artigo 54 do Decreto Municipal 096/2019 é de 20 dias contados da ciência do auto de infração.

Cabe salientar, rapidamente, sobre a competência para tal decisão. O artigo 60 do Decreto Municipal n.º: 096/2019 prevê o seguinte:

Art. 60 Nos casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 75 a 80 da Lei Municipal nº 2.290/2018, a competência para decisão será avocada pela chefia imediata da autoridade impedida ou suspeita.

Nesse trilhar, conforme artigo 75, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.2990/2018, é impedido de atuar em processo administrativo aquele que *tenha participado como testemunha ou representante*. Logo, considerando que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável assinou o auto de infração como testemunha, está ele impedido de decidir o presente recurso, o que me torna apta, enquanto Chefe do Poder Executivo, a proferir esta decisão.

Feito esse breve intróito, cabe salientar que se trata de decisão referente a defesa interposta a respeito do ofício n.º 033/2021, apresentado pelo Sr. Marcello Henrique de Oliveira, o qual apresentou defesa escrita em razão de auto de infração por transgressão ambiental de código 106 do Decreto Municipal 096/2019, considerada infração grave e passível de multa, no valor de 34,54 (trinta e quatro e cinquenta e quatro) VTB (valor básico tributável), totalizando o montante de R$ 2.902,74 (dois mil novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Insta salientar que o empreendimento em questão se encontra licenciado na classe 2 da licença simplificada nº: 062/2019, tendo o porte da atividade como pequeno e, por essa razão, a multa foi fixada em seu valor mínimo, conforme tabela do anexo 1 do decreto supramencionado.

Após análise das razões apresentadas em defesa, entendo que a irresignação apresentada deve ser acolhida em partes.

Inicialmente, o recorrente, em sua defesa escrita, reconhece sobre a ciência do descumprimento da condicionante, mas, em seu favor, alega que a empresa que realiza o recolhimento das sucatas de veículos é do município de Carmo do Paranaíba, e que a mesma somente recolhe grande quantidade de material e que estava em contato com o responsável pela coleta há algum tempo.

Tal argumento, ao meu ver, não merece prosperar, porquê o recorrente deveria ter espaço para armazenamento dentro de seu empreendimento para que não descumprisse a condicionante, agravando-se ainda por ele sequer possuir controle sobre a retirada da sucata do espaço público, podendo ali permanecer por vários dias como, de fato, ocorreu.

Ademais, conforme ofício 051/2020 (anexo), o recorrente já havia sido devidamente notificado, no dia 28 de julho de 2020, sobre a ilegalidade das carcaças e ferragens de veículos em espaço público. Notificação orientadora, dando prazo a efetiva regularização do local, o que demonstra a sua recalcitrância em descumprir as normas ambientais municipais.

Conforme o Decreto Municipal 062/2019, a simples notificação não conta para fins de reincidência, pelo fato de ser considerado reincidência a pratica de nova infração cuja penalidade se tornou efetiva nos últimos 03 (anos) a contar da data da nova autuação (art. 75), mas serve para demonstrar que o empreendedor constitui hábito de retirar as sucatas e deixa-las em espaço público mesmo que por breve lapso temporal, o que configura a referida infração ambiental.

A outro giro, denota-se na documentação apresentada, que o recorrente regularizou a situação do local no dia 18/06/2021, demonstrando, ainda que momentaneamente, a sua intenção em exercer a sua atividade em conformidade com a lei. Sendo assim, entendo que o recorrente faz jus à atenuante do art. 79, inciso I, alínea "a":

Art. 79 Sobre o valor-base da multa serão aplicadas circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme o que se segue:
I – atenuantes, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em 30% (trinta por cento):
a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato;

Desta feita, não vislumbro nenhuma hipótese na legislação para que seja anulada a infração, visto que é notório pelas fotos anexadas a violação das condicionantes ambientais. Ademais, o próprio recorrente admite o seu descumprimento. No entanto, reconheço a incidência prevista no artigo 71, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal 096/2019, para fins de diminuição do valor aplicado como penalidade em 30% (trinta por cento).

CONCLUSÃO

Portanto, diante dos argumentos acima delineados, bem como considerando que cabe à autoridade superior decidir sobre recursos, nos termos do que determina o 60 do Decreto Municipal n.º: 096/2019, recebo o recurso vez que tempestivo, e no mérito, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos apresentados na defesa pelo Sr. MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a fim de manter a penalidade aplicada de acordo com a infração descrita no código 106, do anexo I, do Decreto Municipal n.º 096/2019, vez que houve o descumprimento da condicionante descrita no licenciamento ambiental.

Sem embargo a isso, diante das peculiaridades do caso concreto, bem como por entender que a multa já cumprirá o seu papal dissuasório sobre o recorrente, **aplico sobre o valor total da penalidade a redução da atenuante a que ele faz jus, o que redundará na diminuição de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da multa.**

Publique-se essa decisão para que surta os seus próprios e legais efeitos, cumprindo, assim, o mandamento constitucional previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Intime-se o recorrente para que recolha o valor da multa no prazo legal, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme determina o Código Tributário Municipal.

É a decisão

São Gotardo/MG, 15 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:4352C2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 045/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO

PROC. LIC nº. 010/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2021 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 e 298 que serão abertos para ampla competividade,** para fornecimento de **Material-médico-hospitalares e outros,** visando atender ás necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG – FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Ficam repactuados os preços registrados para os itens: **202** (Nylon 0.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos), para o item: **204** (Nylon 1.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos), para o item **206** (Nylon 2.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos), para o item **208** (Nylon 3.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos), para o item **210** (Nylon 4.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 44,24** (Quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos), para o item **212** (Nylon 5.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 46,76** (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para o item **214** (Nylon 6.0 com agulha de 30mm) para o valor: **R$ 46,76** (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 13 de Outubro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:134990D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 099/2021 E 100/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2020
SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 3, 5 e 6**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões e outros**, de forma parcelada, para a manutenção dos poços artesianos e rede de abastecimento de água em todas as comunidades rurais deste Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CONTRATADA: CONTRATO 099/2021 CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 28.017.188/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 167.132,69 (Cento e sessenta e sete mil, cento, trinta e dois reais e sessenta e centavos).

CONTRATADA: CONTRATO 100/2021 SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.428.477/0001-05

VALOR GLOBAL: R$ 343.753,80 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 17/09/2021 até 17/09/2022.

Publicado para conhecimento público.
São João da Ponte/MG, 17 de Setembro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDF285E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2021

São João do Pacuí, Proc. 081/2021. TP 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do ESF (estratégia saúde família) Vida e Esperança do município de São João do Pacuí-MG. Sessão:05/11/2021 as 09:00horas. Menor valor Global. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:47B745C8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO 082/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico processo 082/2021, Pregão Eletrônico 004/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS DE PASSEIO CAPACIDADE 05(CINCO) LUGARES DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. Sessão 03/11/2021, as 08:00horas. Menor valor item. Informações e edital disponíveis pelo e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br;Tel: (38) 3228-91-10.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:3B01D089

LICITAÇÃO
CONTRATO 051/2021

CONTRATO 051/2021. Município de São João do Pacui x THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS. Proc 027/2020. Pregão Presencial 007/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Valor: R$293.591,32 (Duzentos e Noventa e Tres Mil Quinhentos e Noventa e Hum Reais e Trinta e Dois Centavos). Vigência: 17/09/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:46E91DFB

LICITAÇÃO
CONTRATO 052/2021

CONTRATO 052/2021. Município de São João do Pacui x THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS. Proc 027/2020. Pregão Presencial 007/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Valor: R$39.570,24 (Trinta e Nove Mil Trezentos Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)Vigência: 17/09/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:8F351EAF

LICITAÇÃO
CONTRATO 053/2021

CONTRATO 053/2021. Município de São João do Pacui x VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS. Proc 027/2020. Pregão Presencial 007/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Valor: R$ 384.622,10(Trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).Vigência: 17/09/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:F0DA7AE8

LICITAÇÃO
CONTRATO 054/2021

CONTRATO 054/2021. Município de São João do Pacui x VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS. Proc 027/2020. Pregão Presencial 007/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Valor: R$40.324,65 (Quarenta Mil Trezentos e vinte e quatro mil e sessenta e cinco centavos). Vigência: 17/09/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:EA8834B7

LICITAÇÃO
CONTRATO 057/2021

CONTRATO 057/2021. Município de São João do Pacui x TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Proc 079/2021. Adesão Nº 001/2021. AQUISIÇÃO VEICULO AMBULANCIA TIPO A, 0KM SIMPLES REMOÇÃO DESTINADA A SECRETARIA DE SAUDE MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL 21/2021, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG. Valor: R$118.000,00(Cento e Dezoito Mil Reais).Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:7C84A2D4

LICITAÇÃO
CONTRATO 058/2021

CONTRATO 058/2021. Município de São João do Pacui x BELCAR VEICULOS LTDA. Proc 070/2021. Pregao Eletronico Nº 003/2021. AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO DE PASSEIO CAPACIDADE 05(CINCO) LUGARES DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. Valor: R$65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais).Vigência: 08/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:8B4F0BD1

LICITAÇÃO
CONTRATO 059/2021

CONTRATO 059/2021. Município de São João do Pacui x PE CONSTRUTORA LTDA. Proc 080/2021. Dispensa Nº 027/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ARQUIBANCADA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BREJO DOS BOIS, CONFORME TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 167100741/2018/SEDESE. Valor:

R$19.787,42 (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).Vigência: 90 dias.Ass:08/10/2021

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:C4059AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.062 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.062

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 55.652 de 28/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica igreja Evangélica Congregacional em São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 35.827.094/0001-51, situada à Rua Dr Antônio Carlos, nº. 552, São Lourenço Velho, neste município, representada pelo Sr. Vinícius Rangel da Silva Mansano, portador do RG nº. 10.888.085-7 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 051.453.377-36 residente à Dr. Arthur Francisco Póvoa, nº 135, Nossa Senhora de Lourdes, neste município, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente a Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para apresentação musical de banda, coral e teatro, no dia 16/10/2021, a partir das 19:00h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.062

Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito religioso e sócio-cultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F2958FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5935

DECRETO MUNICIPAL Nº 5935

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este,

ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **outubro de 2021,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
9292	ARTUR DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR NIVEL III	D
8818	ELENICE ADVINCULA FARNEZI	CIRURGIAO DENTISTA II	D
9314	ELIENE DE FATIMA DAS GRACAS	TECNICO PATOLOGIA CLINICA II	D
9318	JULIO CESAR FERREIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D
9419	KELLEN CRISTINA DE SOUZA	RECREADOR	D
9454	MARINA ELEOTERIA LEITE	ENGENHEIRO CIVIL II	D
4191	ROBERTA A DE ARRUDA MARTINS	PROFESSOR NIVEL III	F

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de outubro de 2021**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EDE8D1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24/2021 - P.A.D

PORTARIA Nº 24/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/05/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2021.
,

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5B528BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25/2021 - P.A.D

PORTARIA Nº 25/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/07/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4F3AE437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 26/2021 - P.A.D

PORTARIA Nº 26/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/09/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2021.

,

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B788D84E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA PRÉ QUALIFICAÇÃO

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0496/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO CLÍNICO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.

INTERESSADO: IVAN PEDRO CARDEAL

Às 09:00 (oito) horas do dia 14 (quatorze) de julho de 2021, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores: Wellington Bonacini de Carvalho, Fernanda Cristina Pereira e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pelo interessado **DR. IVAN PEDRO CARDEAL**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentação do interessado nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO).**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.053.561,60 (hum milhão cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FERNANDA CRISTINA PEREIRA MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Membro

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:218148E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 012/2021. Processo nº 1364/2021. Chamamento Público nº 002/2021– Contrato Administrativo nº 093/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantão clínico em urgência e emergência no Centro de Atendimento COVID, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATADO: DR. IVAN PEDRO CARDEAL.** Valor total do contrato: **R$ 279.648,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)**. **Vigência: 19 de Outubro de 2021 a 18 de Outubro de 2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Contratante

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2F321A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 131/2021, Dispensa n° 061/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de itens de festa em comemoração ao dia das crianças, que será feita nos bairros rurais do Município. DISTRIBUIDORA MIGUELITO JACOMAR LTDA , CNPJ: 10.790.302/0001-64. No valor de 1.364,40.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7FEC62CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público do resultado PAL n° 125/2021, Pregão Presencial n° 046/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Produtos de Limpeza para a manutenção e conservação dos veículos da frota Municipal. SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 86.660.495/0001-09, no Valor R$ 18.651,00. JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.277.764/0001-57, no Valor R$ 19.004,70. MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.526.944/0001-58, no Valor R$ 6.808,70. CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.169.585/0001-10, no Valor R$ 11.375,15. SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO**,** inscrita no CNPJ sob nº 31.540.137/0001-62, no Valor R$ 10.600,00. L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.523.774/0001-16, no Valor R$ 32.417,04. LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.371.179/0001-00, no Valor R$ 35.213,95. OXI QUIMICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 65.271.868/0001-71, no Valor R$ 1.530,30.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:86D7A3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Recorrente: UNIÃO - ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI;

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela empresa Recorrente, face a decisão proferida nos autos em epígrafe e que classificou e declarou provisoriamente vencedora a proposta apresentada pela empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. relativamente ao LOTE 1 do objeto em disputa.
Razões de recurso apresentadas tempestivamente e imediatamente encaminhadas às demais licitantes, nos moldes do artigo 109, §3º da lei 8666/93, combinado com o artigo 4º, XVIII da Lei 10520/02, desta feita, apresentou contra razões, apenas a empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, razões e contrarrazões são parte integrante do processo licitatório, por isso, desnecessária a exposição dos fatos ali alegados no corpo do presente recurso.
Como a irresignação se deu por ato de pregoeiro, chefe da comissão permanente de licitação, nos moldes do artigo 109, §4º, o presente foi devidamente interposto á autoridade superior, portanto, cabível.

Da Preliminar:
Com a apresentação de contrarrazões a empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, alegou a falta de interesse da Recorrente na interposição do presente recurso, sustentando sua alegação no fato de a Recorrente ter sido a terceira proposta classificada, ou seja, ter obtido a pior proposta dentre as participantes habilitadas, entretanto, não lhe assiste razão posto que, nos exatos termos do artigo 109, §3º da Lei 8666/93, a interposição de recurso não se limita à proposta, mas, abrange todos os licitantes.
Posto isso, a preliminar arguida não deve prosperar, razão pela qual passaremos a analisar o mérito recursal.
Do Mérito:
Em análise ao mérito recursal, pode-se extrair que a irresignação da Recorrente, consiste no entendimento de que o pregoeiro não teria se atentado aos requisitos contidos no edital ao classificar a empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, conforme se expressa.

Veja-se que o Ilmo. Sr. Pregoeiro, mesmo diante das normas estabelecidas em Edital, de forma deliberada e ilegal e a seu arbítrio, houve por bem em classificar a proposta apresentada pela empresa Recorrida, mesmo que a mesma não atendesse aos requisitos estabelecidos em Edital.

Entretanto, analisando a documentação apresentada pelas empresas participantes, com maior atenção a documentação apresentada pela empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, visto estar sobre tais documentos o escopo da irresignação apresentada pela Recorrente.
Pois bem, neste ponto não assiste razão a Recorrente, visto que, ainda que haja incoerência ao cumprimento, tal qual está determinado no edital, é necessário entender se tal descumprimento traz algum prejuízo à administração pública ou se pode tratar-se de mero formalismo exagerado.
Feita essa análise, verifica-se que a suposta ilegalidade apontada, que poderia gerar a desclassificação da empresa vencedora, não passa de mero excesso de formalismo, vez que no conjunto documental está claro que a empresa vencedora aceitou os termos impostos pelo edital e simplesmente não o juntou na proposta, sendo exclusivamente esse o fato que fere o edital.
Como esse entendimento pode-se afirmar não ser motivo capaz de superar o interesse público que envolve o princípio basilar da licitação, qual seja, o da proposta mais vantajosa, que o caso foi o da empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Noutro ponto de questionamento a Recorrente manifesta que o pregoeiro, ferindo preceito legal, determina prazo ilegal para que a empresa apresentasse documento complementar, ferindo norma editalícia.

Como dito, ignorando por completo as disposições do Edital, o Ilmo. Sr. Pregoeiro atribui o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa pudesse "complementar" o atestado.

Nesse ponto, afirma a Recorrente que a empresa teria apresentado atestado de capacidade técnica que não especificava um dos itens indispensáveis àquele atestado, qual seja, o Software de Nota Fiscal Eletrônica.
Com isso, em partes assiste razão à Recorrente, visto que, de fato, não caberia ao pregoeiro determinar prazo para juntada de documento complementar, ou seja, documento estranho ao processo, por este motivo, tal documento deverá ser desentranhado dos autos, pois fere preceito legal.
Noutra linha, a afirmação de que a empresa não teria trazido certidão irregular, conforme já especificado, não assiste razão à Recorrente, visto que está claro no documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

Diante do todo exposto, conheço do recurso, posto que tempestiva e regular, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para determinar que seja desentranhar o documento juntado irregularmente, qual seja, o atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Matutina, quanto ao mais ***NEGAR-LHE PROVIMENTO***, decidindo pelo prosseguimento do certame nos moldes como estabelecido no Edital, dando continuidade.

Publique-se e registre-se.

São Thomé das Letras, 15 de outubro de 2021.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E4F98B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETROLEO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/11/2021, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 195/2021, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2021. Objeto: Aquisição de lubrificantes e derivados do petróleo, para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim,18 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:7CB5DB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 17/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE
Processo nº 021/2021 — Pregão Presencial nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de divulgação de imprensa (jornal), com abrangência em todo o território do município de Sem-Peixe, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara de Sem-Peixe.
CONTRATADO: PHD Jornalismo LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.021.726/0001-73, com sede na Rua Antônio Loureiro Sobrinho, nº 348A, Bairro Lucília, CEP: 35.930-248, na cidade de João Monlevade/MG.
Valor Global: 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Sem-Peixe, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:68FF3614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 127/2021
Processo nº. 142/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 016/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: BRUNA SCHMIDT – CPF nº 109.527.026-57.
Representante Legal: Bruna Schmidt.

Valor do Contrato: R$ 4.968,00. (Quatro mil novecentos sescenta oito reais). R$ 1.656,00/mês.

Assinatura: 01 de outubro 2021.
Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.
Senador Cortes, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 140/2021
Processo nº. 149/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 017/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ISABELLA PIAZZI PEREIRA GARBERO - CPF nº 110.429.126-61.
Representante Legal: ISABELLA PIAZZI PEREIRA GARBERO.

Valor do Contrato: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Assinatura: 14 de outubro 2021.
Vigência: 14/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 141/2021
Processo nº. 150/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 018/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: BRUNA SCHMIDT – CPF nº 109.527.026-57.
Representante Legal: Bruna Schmidt.

Valor do Contrato: R$ 2.723,20 (Dois mil, setecentos e vinte e tres reais e vinte centavos). Proporção de **R$ 1.104,00/mês.**

Assinatura: 18 de outubro 2021.
Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D1651330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 042/2021 PP 030/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 03/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°030/2021, Processo 042/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-

mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:648829F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado pedido de não homologação. Pregão presencial nº 60/2021. Processo nº. 137/2021. Objeto: Execução indireta de serviços de telecomunicação visando o fornecimento de conectividade IP dedicado para acesso à rede mundial da internet. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o pedido do impetrante Vinícius Ribeiro da Silva, CPF n.º 031.513.186-14, e no mérito, opina por Negar provimento e dar seguimento no procedimento licitatório com consequente homologação e adjudicação.

Serrania, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:842A8ED2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 08/2021. Processo n.º 160/2021. Objeto: prestação de serviços de clínicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Abertura: do dia 05/11/2021 até o dia 08/11/2021 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, centro, Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de outubro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:245E438E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Processo n.º 161/2021. Credenciamento n.º 09/2021. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas. Abertura: do dia 05/11/2021 até o dia 08/11/2021 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: sala de Licitação na Sede da Prefeitura à Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46E8821F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0074/2020 - PROCESSO 123/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI - CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel S500: R$ 5,32; Diesel S10: R$ 5,40; Gasolina: R$ 6,94.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:42B94144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 083/2020 - PROCESSO 124/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 083/2020, Processo Licitatório 124/2020, Tomada de Preço 007/2020, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação em vias públicas: Ruas José Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa, e Rua Rubi na sede do Município. **Contratada:** Construtora Certa Ltda - CNPJ: 27.372.436/0001-68. **Valor Contratual**: R$ 344.771,54. *(Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).* **Data da Rescisão Contratual:** 14 de Outubro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:764060B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.018/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.018/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO MOTO NIVELADORA CATERPILER 120K**. Valor total 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal.
13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6944DC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO 72/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS. **AQUISIÇÃO**

EMERGENCIAL DE PEÇAS REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO MOTO NIVELADORA CATERPILER 120K. Valor Total de R$ 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:564865BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 004/2021
SERVIDORA: CLÉLIA BIACHINI MARTIN

RELATÓRIO:
Trata o presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, II, III, IX e XI do artigo 22, incisos IV, V e XIII do art. 38, todos da Lei 6.209/11, tendo como acusada **CLÉLIA BIANCHINI MARTIN**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Agente Fiscal, matrícula 107182, lotada no setor de Fiscalização de Obras e Licenciamento – DFL. Estando a mesma sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.
Após apurar denúncia, a Comissão de Primeira instância concluiu que a servidora acusada cometeu ilícito funcional por transgressão das normas transcritas no inciso XI do artigo 22, da Lei Municipal 6.209/2011e sugeriu a aplicação da penalidade de advertência prevista no inciso I do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/2011. Sendo a sugestão acatada por este Corregedor.
Inconformada com a decisão, a servidora apresentou recurso junto à Comissão de Segunda Instância que entendeu ser necessária a revisão da decisão, sugerindo a absolvição da acusada.
Em primeira análise, verificando o relatório da Comissão Primeira Instância, entendi por bem aplicar a penalidade de Advertência à servidora acusada. No entanto, em uma segunda análise dos autos, entendo que a sugestão da Comissão de Segunda Instância é válida e deve ser acatada.
Deste modo, acolhendo a sugestão da Comissão de Segunda Instância decido retificar a decisão anterior absolvendo a servidora **CLÉLIA BIANCHINI MARTIN**, matrícula 107182, da acusação a ela imputada.

Dê ciência desta decisão à servidora e à denunciante, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Publique-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de outubro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0C1876A9

CORREGEDORIA
PORTARIA 042 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 042 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da **Sindicância Administrativa Disciplinar *004/2021***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar número *004/2021*, instaurad a pela Portaria 034 de 14 de setembro de 2021, publicada em 20 de setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3098, p. 138, para apurar denúncia de furtos ocorridos no Parque de Obras do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 18 de outubro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:62984A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 096/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 096/2021 – Data da Sessão: 14/10/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRES VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$308.390,00 e **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$14.546,00.

Teófilo Otoni/MG, 18/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB8F410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 107/2021, no dia 04/11/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para a execução de medidas de enfrentamento à covid-19 e outras doenças endêmicas. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4050CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 002 /2021

TRÊS MARIAS/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2021

À DIRETORIA DA SECRETARIA DA 1ª CAMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: **Retificação nº 02 do Edital nº 01/2021 do Concurso Público do Município de Três Marias/MG**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, apresentar as correções técnicas executadas no âmbito do Edital nº 01/2021, assim como apresentar respectiva documentação necessária para composição dos autos do processo.
Documentos anexos a esse ofício:
Comprovação de publicação cumprindo a súmula nº 116/2011 (quadro de avisos, *internet*, diário oficial, jornal de grande circulação);
Extrato da Retificação nº 02;
Edital nº 01/2021 - Consolidado até Retificação nº 02;
Retificação nº 02;
ANEXO I – Cargo/função pública, Escolaridade, Requisito para ingresso, Jornada de trabalho, Vencimento inicial e Vagas (ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD) – Retificação nº 02;
ANEXO II – Descrições e atribuições dos Cargos/Funções Públicas – Retificação nº 02;
ANEXO III – Quadro de Provas – Retificação nº 02;
ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências – Retificação nº 02;
Lei Municipal nº 2.111, de 03 de abril de 2009, que "*Dispõe sobre alterações de Símbolos de Vencimentos, Nível de Escolaridade e Atribuições de cargos da Lei nº 1.089/92, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Três Marias e das Fundações Públicas de Três Marias.*"
Lei Municipal nº 2.871, de 05 de outubro de 2021, que "*Altera nomenclatura do cargo de Guarda Municipal previsto na Lei Municipal nº 1.089/1992, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da Prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias e dá outras providências*."

Sem mais, contando com a costumeira atenção aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e admiração.

Atenciosamente,
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CAEADEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG EDITAL Nº 01/2021

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Adair Divino da Silva, DD. Prefeito do Município de Três Marias, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2021 do Concurso Público do Município de Três Marias/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Três Marias, 19 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:73447EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2021 - (REPETIÇÃO)

EDITAL Nº 01/2021 (REPETIÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (Lei 8.666/93 e suas alterações)

O Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, diretor do **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG**, faz saber aos interessados que procedeu a abertura do processo administrativo de licitação nº 43/2021, destinado a realização de licitação na **modalidade Carta Convite nº 01/2021**, objetivando a contratação de empresa mediante cessão de uso de software de computador para gerenciar informações previdenciárias dos servidores do Município de Três Pontas, Minas Gerais, conforme discriminado no **ANEXO I**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, nas condições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com previsão para recebimento do envelope **"01 – DOCUMENTAÇÃO"** e do envelope **"02 – PROPOSTA DE PREÇO"** até ás **14h do dia 22 de Outubro de 2021, que serão abertos às 14:30h na sede do Instituto, situada na Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000**.
Além dos convidados pelo Instituto, poderão participar do certame os interessados do ramo que, manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro horas) ante do prazo previsto para o recebimento dos envelopes "01 – DOCUMENTAÇÃO e "02 – PROPOSTA DE PREÇO".
O Edital nº 01/2021 completo encontra-se á disposição dos interessados no horário de expediente do Instituto (8h ás 17h, de segunda á sexta-feira). Poderá ser obtido também, mediante solicitação, contendo a identificação do interessado, pelo endereço eletrônico compras@iprev.mg.gov.br. Telefones de contato: (35) 3265-4167 ou (35) 3265-2893. (falar com Alício)

LEANDRO MACENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPREV – Portaria nº30/2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:5B54DCDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/20, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 196/20 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 282/20, decorrente do Pregão nº 196/20 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros , fornecedor a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87.

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	89.500	0,4024	36.014,80	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 18 de outubro de 2021

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A25B8B0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, torna **SEM EFEITO** a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 095/2020, cujo objeto trata do **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 21/07/2021 - Edição 3055.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45ACB238

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
300	UNIDADE	53361	**ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG**	R$ 0,10	R$ 0,13

Data: 18/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F22AA8F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021 - PROCESSO N.º 382/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 240 (duzentos e quarenta) unidades de Dieta Enteral *Fresubin*2 Kcal HP EB 500M, em caráter emergencial, para continuidade do tratamento do paciente Gabriel Becatti Pessi, a serem fornecidas pela empresa Minas Sul Produtos de Dieta Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, perfazendo o valor total de R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339091 - ficha n.º 326, conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 18 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E68333FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 102/2021 - PROCESSO N.º 352/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 102/2021 – Processo n.º 352/2021**, realizado em 14 de outubro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Bobina para Relógio de Ponto, devido à necessidade de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Pontas, em favor da empresa: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais).

Três Pontas, 18 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:952ED3B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 102/2021 – PROCESSO N.º 352/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bobina para Relógio de Ponto, devido à necessidade de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais). **Vigência:** 19/10/2021 a 19/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB4A3E34

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2020, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 155/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **231/2020**, decorrente do Pregão n.º 155/**2020**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	4000	R$1,02840	R$4113,60	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67

Três Pontas, 18 de Outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FD5F4C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro de Convivência João Paulo II.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Centro de Convivência João Paulo II.
CNPJ –17.785.452/0001-29
OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção ao Centro de Convivência João Paulo II, para incremento na manutenção dos serviços de Acolhimento Institucional na área de assistência social com atendimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos na modalidade Alta Complexidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Outubro a Dezembro de 2021.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.
JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a parceria a ser firmado com o Centro de Convivência João Paulo II terá como finalidade o repasse financeiro para subsidiar o custeio para o Centro de Convivência João Paulo II.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:85627326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 107/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021 objetivando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução SES/MG nº. 7.554/2021 na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11/11/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F3099751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/11/2021 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:81F49545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA nº. 011/2021, torna público o termo de ratificação do Procedimento Licitatório nº. 073/2021. O presente termo tem por objeto a realização de pavimentação asfáltica em ruas diversas da sede e zona rural do município de Turmalina/MG, em nome do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70, com o valor global de R$ 140.151,79 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), baseada no Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 2º, § 1º, da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M.

TURMALINA-MG, 18 de outubro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A6D0DB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 345/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0008-36, Do Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, e Destinação final de Lixo Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) Vigência: de 06/10/2021 até 05/10/2022.

Urucuia-MG, 06 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21189D71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 344/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Do Objeto: Aquisição de Bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:03FC222B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 343/2021, Pregão Presencial nº 033/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ZIRICO MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.656.774/0001-69, Do Objeto: Aquisição de material permanente, bem como: bebedouro industrial, refrigerador e longarinas, para atender as secretarias municipais,. Valor Global R$ 55.295,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:952836C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG-Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 02 de Outubro de 2021 até 01 de Dezembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato nº 082/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 01/10/2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A0DADAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2019. Partes: Município de Urucuia / CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA EPP - Processo Licitatório n.º: 063/2019. Objeto: prorrogação de 02 de Outubro de 2021 até 01 de Março de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 299/2019 de Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, menor preço global, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço global, para Serviços de Revitalização da orla à beira do rio Urucuia 1 etapa, conforme Contrato de Repasse OGU nº 858461/2017 - Operação 1046890-62 - Programa Turismo – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA- PROPOSTA: 090917/2017.

O fundamento jurídico dar-se-á com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E9BA7B6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2021, Pregão Presencial SRP Nº 004/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021. Partes: Município de Urucuia / THAIS BARBOSA GONÇALVES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 022/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
19	FRANGO INTEIRO Marca: SEARA	Quilograma	3.000	3.750	25%

Urucuia/MG – 08 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6171DD30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 075/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Contrato n° 249/2021. Partes: Município de Urucuia / POSTO PETROMAC LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	Gasolina Comum	01,91%	R$ 6,657	R$ 6,784

Urucuia/MG – 05 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:795193B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2019.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

ANA PAULA APARECIDA SOUZA CAVALCANTI 12344317694, CNPJ: **28.829.980/0001-59**, com endereço comercial à Rua Alipia Gonçalves Lisboa, nº 128, Bairro Rutilante, Cidade de Urucuia-MG

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de prestação de serviços de Apoio Administrativo II, celebrado em 08 de Janeiro de 2019 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 07 de Outubro de 2021.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:832428F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2019.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LUCILENE SOARES DA SILVA 09421623665, CNPJ: **33.185.583/0001-21**, com endereço comercial à Av.Tancredo Neves, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Urucuia/MG

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de prestação de serviços administrativos destinado para o CRAS, celebrado em 09 de Abril de 2019 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1907F8D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 249/2018.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

VERACY DURAES CORDEIRO 09724843610, CNPJ: **29.926.592/0001-59**, com endereço comercial à Rua Manoel Sabino, nº 139, Bairro Centro, Cidade de Urucuia-MG

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de prestação de serviços de Apoio Administrativo I, celebrado em 16 de Março de 2018 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2021.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:946DF548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 113, 130, 152, 173, 175 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICPAL DE VARZELÂNDIA/MG, TORNA PUBLICO O TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 113, 130, 152, 173, 175 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – REGSITRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos, de forma parcelada- Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG – Contratada: COMERCIAL RADICCHI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.790.780/0001-00 – Motivo: Elevação de Custos. Data de Assinatura do termo de cancelamento: 04/10/2021 – Justificativa: Lei Federal nº 8666/93, **DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13** –

Varzelândia/MG, 18 de Outubro de 2021

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B33558CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 210/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021

A CPL julga habilitada EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME, CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP, OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA e PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES EPP e INABILITADA WGV CONSTRUTORA LTDA ME. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D121B784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 241/2021 – PP RP Nº 043/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura eventual locação de veículos pesadas (caminhão Báscula), em atendimento ao município de Vespasiano, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **03/11/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FA83F47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 239/2021 – DISPENSA 051/2021 – RATIFICAÇÃO

– Ratifico o certame a MR TELECOM, no valor de R$1.900,00, objetivando a aquisição de aparelho radio comunicador.

MARCOS VINÍCUS DE SOUSA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8F2512FA

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/10/2021	QSE – Quota Salário Educação	411.688,41

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Outubro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:24255A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº10/2021. **Processo de Parceria nº 02542/2021-** Lar dos Velhinhos. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Lar dos Velhinhos- CNPJ. Nº20.321.725/0001-99. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Sheila Luzia Balbino, Presidente Lar dos Velhinhos. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e o Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ: 20.321.725/0001-99.**Objeto:** Manutenção de Medidas Preventivas contra a COVID-19 no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional aos idosos em Viçosa – MG. **Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Lei de Municipal Nº2.911/2021–**Dotação RP:** 082440025.0.036.337041.0414.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6E69F7CF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4086/2021 PE 147/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, com maior desconto na tabela de preço CMED/Anvisa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Viçosa-MG. A data de início e abertura será 29/10/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 18 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:87EAF691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 45/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 69/2021, PREGÃO 45/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES**, abertura **dia 04 de novembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:66C2D17A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 47/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 71/2021, PREGÃO 47/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO, abertura: 04 de novembro de 2021 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:18746E80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 46/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 70/2021, PREGÃO 46/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, abertura **dia** 05 **de NOVEMBRO de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FB1F36FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 189/2021

Contrato Nº..: 189/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES - ME
Valor..... 32.050,00 (trinta e dois mil e cinqüenta reais)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2021
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (101)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO NO CANTEIRO DE OBRAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, NÚMERO 255, CENTRO, ALTERO-SA/MG, CEP: 37.145-000

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:A53644FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 191/2021

Contrato Nº..: 191/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FABBRO IT IND., COM. E DISTR. DE EQUIPAMENTOS EIRE
Valor..... 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2021
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (692)
Objeto..... LCIITAÇÃO FORMAÇÃO DE REGITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:02E0E7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 193/2021

Contrato Nº..: 193/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Valor..... 69,00 (sessenta e nove reais)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2021
Recursos.....: Dotação: 1.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (17)
Objeto..... LCIITAÇÃO FORMAÇÃO DE REGITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:097E75F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 195/2021

Contrato Nº..: 195/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INFORMATICA DA FONTE COM. E SERV. EIRELI
Valor..... 287,90 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2021
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (692)
Objeto..... LCIITAÇÃO FORMAÇÃO DE REGITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:DCD8A78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 188/2021

Contrato Nº..: 188/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DORIVAL JONAS CABRAL
Valor..... 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 102/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (621)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:F7F2FB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 190/2021

Contrato Nº..: 190/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROEL
Valor..... 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (668)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:7F54883A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 192/2021

Contrato Nº..: 192/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Valor..... 1.127,80 (um mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/202
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2021
Recursos.....: Dotação: 1.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (369)
Objeto..... LCIITAÇÃO FORMAÇÃO DE REGITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E7B4EF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 194/2021

Contrato Nº..: 194/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: A.R. BENTO INFORMATICA - ME
Valor..... 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Vigência..... : Início: 14/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2021
Recursos.....: Dotação: 1.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (17)
Objeto..... LCIITAÇÃO FORMAÇÃO DE REGITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Alterosa, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:8908E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 259/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/21
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/21
CONTRATADO: QUALIN SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE, POIS O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E DEPENDE DE ANÁLISES CONTÍNUAS A FIM DE AVALIAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO BIOLÓGICO PARA O QUAL A ESTAÇÃO FOI DIMENSIONADA.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.060,02 (treze mil sessenta reais e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.

DATA: 18/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:2AF854A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 258/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/21
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/21
CONTRATADO: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA PARA O PSF JOSÉ EVARISTO DA SILVA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 18/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:241698CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 97/2021

Processo Licitatório 265/2021 Pregão Presencial 97/2021. Objeto: SRP - o registro de preços para compra de massa asfáltica do tipo c.b.u.q. (concreto betuminoso usinado a quente) para operação tapa buraco, incluindo limpeza, remoção do material para bota fora, usinagem, transporte, aplicação e compactação com rolo liso de massa asfáltica em diversas vias públicas do município e do distrito. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 29 de outubro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:85B1BF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 055/2021 – Dispensa de Licitação 015/2021**, procedimento destinado a contratação da empresa **WERICK MACIEL DOS SANTOS**, pessoa jurídica direito privado, para prestação de serviços técnicos de **engenharia civil**, para execução de **serviços obras** de **instalações elétricas** em unidade de **saúde**, como também em **estádio** municipal de futebol e em **quadra** poliesportiva, incluso o fornecimento dos materiais necessários, de conformidade com projetos executivos e planilhas de materiais e preços, anexados ao presente procedimento formal. Data do contrato: **15**/**outubro**/2021. Valor do contrato: R$**32.456,25** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: **15**/**outubro**/2021 a **15**/**dezembro**/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F3054076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

Decreto nº 584/2021.

Cria a Comissão de Avaliação de Trânsito de Astolfo Dutra – CATAD.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, no uso das atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Trânsito de Astolfo Dutra – CATAD – que será composto por 05 (cinco) membros titulares, nomeados por ato do Chefe do Executivo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - 01 (um) representante da Sociedade Civil;
II - 01 (um) representante dos Deficientes Físicos;
III - 01 (um) representante da Câmara Municipal;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Nomeia as pessoas abaixo para compor a comissão:

I - Daniel Rocha Werneck como representante da Sociedade Civil;
II - Ailton Sabino da Silva como representante dos Deficientes Físicos;
III - Gilberto Lippi como representante da Câmara Municipal;
IV - Genário da Costa Pires Junior como representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
V - Dasilvio Cândido Bezerra como representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º. Nomeia o Sr. Dasilvio Cândido Bezerra como Presidente da Comissão de Avaliação de Trânsito de Astolfo Dutra – CATAD.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra/MG, 18 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:95AC9C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA CPD

PORTARIA nº 007/2021/CPD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Instaura Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **José Carlos Oliveira Nunes Junior**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 2.287/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por servidores públicos municipais:

a. Procedimento Administrativo nº 044/2021: em decorrência de denuncias recebidas pela Ouvidoria Municipal para investigação a cerca de inassiduidade do servidor S. D. G., infringindo o art. 84, X, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;

b. Procedimento Administrativo nº 045/2021: em decorrência de denuncia recebida pela Ouvidoria Municipal para investigação a cerca de atuação profissional anti-ética dos servidores R. de P. e D. C. B, infringindo o art. 84, I, V, a, IX e XI, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;

c. Procedimento Administrativo nº 046/2021: em decorrência de denuncia recebida pela Ouvidoria Municipal para investigação a cerca de atuação profissional negligente da servidora R. A. de A. R., infringindo os arts. 84, I, V, a, IX e XI, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;

Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico e por 01 (uma) representante do SINSERPU Cataguases e região, a Sra. Roseni Morais.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES JUNIOR
Presidente da CPD

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4FB3954B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais e aquisição de gás oxigênio medicinal para atendimento a necessidade da SMS, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC); 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
OXIMAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 02.778.386/0001-92
Itens: 01, 02, 03, 4, 05, 06 e 07.

- Valor unitário: Item 01 - R$ 1.850,00; Item 02 – R$ 620,00; Item 03 – R$ 820,00; Item 04 – R$ 115,00; Item 05 – R$ 140,00; Item 06 – R$ 23,00; Item 07 – R$ 480,00

Astolfo Dutra, MG, 04 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:27331616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 21/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Reajuste no preço do item Diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 03/2021, a partir de 19/10/2021.
Assinatura: 18/10/2021

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:95F60E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: COPEVE Comércio Peças Veículos Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina comum registrado através do Pregão nº. 03/2021, a partir de 19/10/2021.
Assinatura: 18/10/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – COPEVE Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8307D20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 46/2021

Nº 145/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento as necessidades da SMS, nos quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 53.900,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 04/10/2021
Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022
Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:23C9D47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
146/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 46/2021

Nº 146/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais para atendimento a necessidade da SMS, nos quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor Global: R$ 259.860,00.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 04/10/2021
Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022
Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CC59F7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de leite e suplemento alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AFC1F18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.712/0001-07, no valor de R$ 1.088.452,00 (um milhão oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); PEDRO GOMES MOREIRA 15910024604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.720/0001-53, no valor de R$ 128.605,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinco reais); RENATO AMARO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.008/0001-36, no valor de R$ 4.846.710,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e dez reais); e ROBSON JOSE COUTINHO 04865087656 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.254/0001-08, no valor de R$ 568.860,00 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 676/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 676/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24F2080A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**. **CONTRATADA: MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.712/0001-07, no valor de R$ 1.088.452,00 (um milhão oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). ASSINATURA:** 18/10/2021. **VIGÊNCIA:** 18/10/2021 a 19/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF1D0E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**. **CONTRATADA: PEDRO GOMES MOREIRA 15910024604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.720/0001-53, no valor de R$ 128.605,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinco reais). ASSINATURA:** 18/10/2021. **VIGÊNCIA:** 18/10/2021 a 19/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9279EC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**. **CONTRATADA: RENATO AMARO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.008/0001-36, no valor de R$ 4.846.710,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e dez reais). ASSINATURA:** 18/10/2021. **VIGÊNCIA:** 18/10/2021 a 19/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B9078F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**. **CONTRATADA: ROBSON JOSE COUTINHO 04865087656 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.254/0001-08, no valor de R$ 568.860,00 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais). ASSINATURA:** 18/10/2021. **VIGÊNCIA:** 18/10/2021 a 19/10/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A56EC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – **ERRATA** ao numero do Pregão Presencial publicado na AMM referente ao Licitação Processo nº 146/2021 – Pregão Presencial nº 080/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA INFANTIL PARA AUTOMÓVEL E ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 081/2021 - LÊ SE: Pregão Presencial nº 080/2021**. Fica inalterada as demais informações. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 18/10/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FCC6BBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – **ERRATA** ao numero do Pregão Presencial publicado na AMM referente ao Licitação Processo nº 155/2021 – Pregão Presencial nº 079/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO BANCADA, PIA E CUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 079/2021 - LÊ SE: Pregão Presencial nº 081/2021**. Fica inalterada as demais informações. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 18/10/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E3BE3A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – **ERRATA** ao numero do Pregão Presencial publicado na AMM referente ao Licitação Processo nº

156/2021 – Pregão Presencial nº 080/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FISÍCA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM PERMANENCIA DE 08 HORAS DIARIAS NA SEDE DA PREFEITURA CINCO DIAS NA SEMANA PARA PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES A DIVISÃO DE ENGENHARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. **ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 080/2021 - LÊ SE: Pregão Presencial nº 082/2021**. Fica inalterada as demais informações. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 18/10/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:351A91C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 148/2021 PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 148/2021 – Pregão Presencial nº 077/2021, com certame ocorrido no dia 18/10/2021 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS (ESTRUTURAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ENTRE OUTROS PERTINENTES A ÁREA) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 18/10/2021.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A82A336E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 155/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data: 03/11/2021 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 19 de outubro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:895A9B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 208/2021 Dispensa 135/2021 – Aquisição de micro-ondas a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Vencedor: Eletrozema S/A; valor: R$ 599,00.
PAL 209/2021 Dispensa 136/2021 – Aquisição de itens para distribuição em evento da Assistência Social. Vencedor: Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda. – ME; valor: R$ 5.000,00.
PAL 210/2021 Dispensa 137/2021 – Palestra Magna da Conferência Municipal de Assistência Social. Vencedor: Pelegrini Consultoria Eireli; valor: R$ 600,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL

Cambuquira, 18/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0937B31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 036/2019, Pregão Presencial: 015/2019, Contrato: 039/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME CONVENIO Nº 879911/2018.** Contratado: AMPLIE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ: 27.498.441/0001-11**. Vigência:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:123E7387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 035/2019, Pregão Presencial: 014/2019, Contrato 037/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL E MONITOR DE ESPORTES, EM COFORMIDADE COM O CONVÊNIO N 879911/2018. Contratado: JOSÉ CRISANTO DA COSTA–CPF: 569.721.646-72. Vigência:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BCF740F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 088/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** CNPJ nº 08.422.075/0001-72, pelo valor total de **R$3.268,86 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DE88077C

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 089/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 38.343.404/0001-50, pelo valor total de **R$5.622,44 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:186F39E4

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 090/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA,** CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23, pelo valor total de **R$3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F1034A97

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 091/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA,** CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$6.823,00 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B606575

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 092/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA,** CNPJ nº 07.628.070/0001-38, pelo valor total de **R$11.043,50 (onze mil, e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AB251399

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 093/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ nº 35.988.926/0001-11, pelo valor total de **R$5.901,00 (cinco mil, novecentos e um reais)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AD39C94F

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 094/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: HIGOR SILVA CANEDO,** CNPJ sob o n.° 28.915.430/0001-52, pelo valor total de **R$7.851,58 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:49A2D57B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 095/2021**. **Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: AILZA PEREIRA DOS SANTOS,** CNPJ nº 36.079.995/0001-75, pelo valor total de **R$11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB5BC29A

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 096/2021**. **Processo Licitatório nº 112/2021**, **Dispensa de Licitação nº 038/2021. Objeto:** Locação do imóvel situado à Praça Artur Bernardes nº 93, Bairro Parque do Taboão, a ser utilizado para as instalações do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS,** CNPJ n° 17.832.866/0010-52, pelo valor total de **R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:51446553

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 028/2021. Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021**. **OBJETO**: Contratação, eventual e parcelada, sob a modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação e contratação de: som, iluminação, palco, banheiros químicos, jogos de mesas e cadeiras, para atender a demanda da secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, CNPJ nº 04.433.214/0001-02, pelo valor total de **R$36.000,00; CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ ME,** CNPJ nº 04.861.763/0001-88, pelo valor total de **R$431.200,00; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA,** CNPJ nº 22.650.969/0001-40, pelo valor total de **R$16.900,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 7 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:944E52C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 145/2021 PP 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 145/2021 – Pregão Presencial nº038/2021 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de Operação Tapa Buracos, com CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) em vias públicas do município de Divino – MG. A licitação se dará no dia 29 de outubro de 2021, às 13:30 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:FA71B052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 144/2021 TP 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 144/2021 – Tomada de Preços nº007/2021 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para execução de serviços de instalação de iluminação pública no canteiro central do Trevo de Acesso a Divino, ligação da BR 116 a MG 265 no Córrego Vargem Grande – Divino – MG. A licitação se dará no dia 08 de novembro de 2021, às 13:30 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:85B953EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 287/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 287/2021** RATIFICO em favor da empresa **SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES 05522610689** portador do CNPJ n° 35.854.881/0001-92 no valor de **R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de web site personalizado e responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, atualização dos dados do site atual, hospedagem, suporte e instalação, configuração e personalização do eSic livre e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico mensal do webmail com até 50 caixas de e-mail de 10GB cada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 15 de Outubro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B15C8234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 - PRC 279/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 67/2021 – PRC 279/2021 – Dia: 03/11/2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em trecho da estrada municipal ESV no Distrito Pantano dos Rosas, com fornecimento de mão de obra, materiais e os equipamentos necessários conforme planilha orçamentária, projetos e documentos anexo ao edital. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:16FA2C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2021 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BC617A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/21, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 049/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 05/11/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 18/10/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:0979C221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 74/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº 41/2021**, abertura no dia 04/11/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Contratação dos Serviços de Alimentação em geral**. E-mail: licitações@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 18 de outubro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:DCBDC5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 75/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, abertura no dia 04/11/2021, às 09h00m, cujo objeto é **Contratação dos serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para realização de eventos festivos**. E-mail: licitações@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 18 de outubro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:55D645F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Processo Licitatório de nº 76/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 11/2021**, abertura no dia **04/11/2021**, às **10h00m**, cujo objeto é o **Contratação De Empresa para execução dos serviços de melhoramento de vias públicas com execução em recapeamento asfáltico em Pré misturado a frio-PMF – Convênio nº 1301000822/201 – SEINFRA**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 18 de outubro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:ACB4AD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Processo Licitatório de nº 77/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 12/2021**, abertura no dia **04/11/2021**, às **14h00m**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para execução dos serviços de reperfilamento e recapeamento de diversas vias urbanas no município de Mato Verde – MG – contrato de repasse nº 908770/2020/mdr/caixa**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 18 de outubro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:13168AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2021, Pregão Presencial nº 041/2021**,** conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa, **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ 34.785.199/0001-22, com o valor de **R$ 123.600,00** (Cento e vinte três mil, e seiscentos reais);**SMP SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 26.898.961/0001-59, com o valor de **R$ 216.100,00**,(duzentos e dezesseis mil, e cem reais),Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia (obras) no Município de Oratórios.

Data de homologação: 18 de outubro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:35D85BB8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 041/2021**,** Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia (obras) no Município de Oratórios. Contrato **Nº: 158/2021.** Empresa contratada: **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS-EIRELI**, CNPJ 34.785.199/0001-22, representante Srº. Gustavo Silva Militão,Sócio Administrador, CPF: 108.595.156-13, Valor do contrato: **R$ 123.600,00** (Cento e vinte três mil, e seiscentos reais). Contrato **Nº: 159/2021.** Empresa contratada: **SMP SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 26.898.961/0001-59, representante, Sr. Igor Ballesteros de Figueiredo, CPF: 094.785.226-39 – Sócio Administrador. Valor do contrato: de **R$ 216.100,00**,(duzentos e dezesseis mil, e cem reais),
Vigência: 19 /10/ 2021 a 19/10/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:03EBA50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3
EDITAL Nº: 3/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 6,43 (seis reais e quarenta três centavos), para R$ 6,58 (seis reais e cinqüenta oito centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:986BB58D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 41/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 27 EDITAL Nº: 38/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 41/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 27
Edital nº: 38/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis contratações de empresas para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 41/2021 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **ANA PAULA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.833.155/0001-44, no valor total de R$ 47.571,82 (quarenta sete mil quinhentos setenta um reais e oitenta dois centavos), ANDAPE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.288/0001-76, no valor total de R$ 71.441,40 (setenta um mil quatrocentos quarenta um reais e quarenta centavos), DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90, no valor total de R$ 58.506,00 (cinquenta oito mil quinhentos e seis reais) e LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41, no valor total de R$ 118.887,80 (cento dezoito mil oitocentos oitenta sete reais e oitenta centavos)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 14 de outubro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BB8A897

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.336 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.336 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE A COVID-19".

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19** no Município de Patrocínio-MG, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2.º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – demonstrar o reconhecimento da população patrocinense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade patrocinense a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:702070D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.337 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.337 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

GARANTE O DIREITO DE ASSENTO PREFERENCIAL AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO (TDA), TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) E DISLEXIA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas, públicas e privadas, localizadas no município de Patrocínio ficam obrigadas a disponibilizar em suas salas de aulas, assentos na primeira fila aos alunos portadores de:
I – Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
II – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
III – Dislexia.

Parágrafo único. Os assentos a que se refere o caput deverão ser preferencialmente posicionados em locais afastados de janelas, cartazes e outros elementos que causem possíveis distrações.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º deverá ser apresentado laudo médico, acompanhado da declaração dos pais ou responsáveis legais.
Parágrafo Único – Somente será aceito o laudo médico original, devendo constar no documento a data da emissão, a assinatura e o carimbo identificando o nome do médico emitente e o respectivo número do CRM.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98C5F748

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.338 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.338 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA DE "DR. PÉRICLES MOISÉS RODRIGUES" O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "DR. PÉRICLES MOISÉS RODRIGUES", o logradouro público, onde será localizada a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio, situada na Rua Marechal Floriano nº 72.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Ricardo Balila, Roberto Margari e Calos Alberto Silva

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:245B12AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.339 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.339 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5193/2020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 5193/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis urbanos:*
I – Um imóvel urbano constituído de uma faixa de terreno denominado setor 21, quadra 31, de forma irregular, com área total de 180,84m², situado no Bairro Matinha, nesta cidade de Patrocinio – MG, de propriedade do Município de Patrocínio – MG, devidamente registrado e matriculado sob o nº 73.019, livro 2DDDN, fls.166 do SRI local, avaliado em R$ 27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais) conforme laudo de avaliação 207.
II - Um imóvel urbano constituído de uma faixa de terreno denominado setor 13, quadra 24, de forma irregular, com área total de 139,17 m² (cento e trinta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), bairro Marciano Brandão nesta cidade de Patrocinio – MG, de propriedade do Município de Patrocínio – MG, devidamente registrado e matriculado sob o nº 39.218, livro 2BBO, fls. 226 do SRI local, avaliado em R$ 27.834,00 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais) conforme laudo de avaliação 003/2021."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86E23BC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.340 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.340 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio a "Semana de Conscientização sobre a Epilepsia", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.
Parágrafo único - O principal objetivo desta data é informar, divulgar e conscientizar as pessoas sobre o quadro neurológico da epilepsia, bem como eliminar ações de preconceito.

Art. 2° As ações desenvolvidas durante a "Semana de Conscientização sobre a Epilepsia", incluem: divulgação das informações mediante a distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, realização de seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como apresentação de vídeos educativos e promoção de eventos à profissionais das áreas de saúde, desenvolvimento social e educação, correlacionados ao tema.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93E2D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 181/2020 MODALIDADE: PREGÃO – RP 103 EDITAL Nº: 138/2020

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 181/2020
Modalidade: Pregão – RP 103
Edital nº: 138/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", através do Secretário Municipal de Compras e Licitações Sr. Rinaldo Santos de Freitas, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00, sediada naRuaApore nº 620, Aparecidanacidade de Belo Horizonte/MG.
FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO, supra referido, com a empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00, sediada naRuaApore nº 620, Aparecidanacidade de Belo Horizonte/MG, napessoa do seurepresentante legal,**e aplicada as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como multa no valor de r$ 39.302,70 (trezentos e nove mil trezentos e dois reais e setenta centavos) à empresa** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "d" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 138/2020 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB946D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 038/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de suplementos alimentares (AREDS E DOIS), em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 5000983-71.2021.8.13.0249, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: **DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAE LTDA - ME**, CNPJ nº 24.350.929/0001-09, Contrato nº 056/2021, Valor: R$ 310,00. Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/10/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 18 de outubro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:098743C7

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 021/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 03/11/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 18/10/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6850F2DB

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 022/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tintas e outros para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 04/11/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 18/10/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:36C005CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **29/10/2021 às 08:00 h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:53BED380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 41 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 041/2021.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais e vias urbanas, tais como: capina, poda de arvores, carga e descarga de materiais diversos, caiação de meio fio, conforme a necessidades da prefeitura do município de Pintópolis. Empresa: LDC SERVIÇOD E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 43.119.857/0001-38 no valor Global de R$ 500.432,40.

Pintópolis 18 de outubro de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:3FA84A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 042/2021.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para bombas submersas e motor-bombas centrifugas e também para manutenção de equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de agua. E S DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS CNPJ: 35.226.444/0001-24 no valor Global de R$ 447.913,17.

Pintópolis 18 de outubro de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:FD0EF755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 219/2021

Prefeitura Municipal de Pintópolis Extrato do contrato 219/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Clínica doutor Alex Luciano Martins Gomes ltda . Processo licitatório nº 55/2021, Processo Inexigibilidade nº 3/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviço profissional de médico clinico geral no município de Pintópolis. Valor global de R$ 180.000,00 . Vigência a partir de 14 de Outubro de 2021 até 14/10/2022. Assinatura 14/10/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:74740975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.
OBJETO DO CONVÊNIO: O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA, ALERTA E RESPOSTA À EMERGÊNCIA DE COVID, **PORTARIA MS/GM 2.624 DE 28/09/2020**.
OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO E A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 046/2021 PARA 31/12/2021. AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DOS ESTABELECIMENTOS INSERIDOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA MACRORREGIONAL, CONFORME RESOLCUÇÃO SES/MG Nº 7461 DE 31 DE MARÇO DE 2021.
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 050/2021, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.649, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Superintendente Executiva, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DF40F639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 106 /2021 Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda,CNPJ sob Nº03.945.035/0001-91, Valor Total R$249.606,90(Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos; ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob Nº20.590.555/0001-48, Valor Total R$17.295,00(dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais); Alfalagos Ltda, CNPJ sob Nº05.194.502/0001-14, Valor Total R$:107.558,00(Cento e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); BH Farma Comércio Ltda, CNPJ sob Nº42.799.163/0001-16, Valor Total R$ 361.414,00(Trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e catorze reais; BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda, Valor total R$ 302.206,00(Trezentos e dois mil e duzentos e seis reais); CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ sob Nº13.085.369/0001-96, Valor Total R$9.205,00(Nove mil e duzentos e cinco reais); CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70, Valor total R$ 311.170,00(Trezentos e onze mil e cento e setenta reais); CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob Nº40.274.237/0001-85,valor total R$1.160,00(Hum mil e cento e sessenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ sob Nº67.729.178/0002-20, Valor Total R$ 211.910,00 (Duzentos e onze mil e novecentos e dez reais); Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ sob Nº 12.418.191/0001-95, Valor total R$41.644,00(Quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ sob Nº 44.734.671/0001-51, Valor Total R$298.922,00(Duzentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e dois reais); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40, Valor Total R$ 80.500,00(Oitenta mil e quinhentos reais); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ sob Nº76.386.286/0001-13, Valor Total R$ 14.900,00(Catorze mil e

novecentos reais); Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob Nº 01.417.694/0001-20, Valor Total R$ 26.629,00(Vinte e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais); Drogafonte Ltda, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor Total R$ 129.560,00(Cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais); Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02, Valor Total R$70.188,00(Setenta mil e cento e oitenta e oito reais); Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob Nº34.027.398/0001-71, Valor Total R$ 35.830,00(Trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais); Medicom Eireli, CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, Valor Total R$ 129.600,00(Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 , Valor Total R$ 86.137,10(Oitenta e seis mil e cento e trinta e sete reais e dez centavos); NUNESFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ sob Nº75.014.167/0001-00,valor total R$5.350,00 (Cinco mil e Trezentos e cinquenta reais); Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ:73.856.593/0001-66, Valor Total R$ 378.735,00(Trezentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais); Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98, Valor Total R$ 25.022,00(vinte e cinco mil e vinte dois reais); Ravimed Farmacêutica, CNPJ sob Nº31.434.320/0001-83, Valor Total R$ 9.960,00(Nove mil e novecentos e sessenta reais); Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ sob Nº 24.484.451/001-00, Valor Total R$9.591,50(Nove mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); SAMEH Soluções Hospitalares, CNPJ sob Nº 25.031.668/0001-27, Valor Total R$34.685,00(Trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob Nº 12.927.876/0001-67, Valor Total R$ 203.860,00(Duzentos e três mil e oitocentos e sessenta reais); Stok Med Produtos Médicos Hospitalares, CNPJ sob Nº 06.106.005/0001-80, Valor Total R$ 7.623,30(Sete mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos); Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ sob Nº25.296.849/0001-85, Valor Total R$ 110.936,40(Cento e dez mil e novecentos e trinta seis reais e quarenta centavos); Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, CNPJ sob Nº22.862.531/0001-26, Valor Total R$17.390,00(Dezessete mil e trezentos e noventa reais); Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ sob Nº26.401.571/0001-21,valor total R$12.740,00(Doze mil e setecentos e quarenta reais); TS Farma Distribuidora Eireli, CNPJ sob o nº21.189.554/0001-59, Valor Total R$16.553,00(Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e três reais); Vale Comercial Ltda, CNPJ sob Nº71.336.101/001-86, Valor Total R$ 224.048,00(Duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais); Via Fharma do Brasil Eireli, CNPJ:30.949.099/0001-33, Valor Total R$11.260,00(Onze mil e duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C842C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 134/2021 – Dispensa Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, em caráter de urgência, em favor de Gael Felipe. Contratadas: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, valor total R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.216.957/0001-20, valor total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001/14, valor total R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, valor total R$ 823,00 (oitocentos e vinte três reais); MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855.0001-94, valor total R$ 4.167,60 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:83B7B436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 252/2020 – Inexigibilidade Nº 024/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados: ALLISON VAZ PAIXÃO, CPF sob Nº 013.411.346-28, no valor unitário de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7790E15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 025/2021, torna publico a "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Pregão Presencial nº 025/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de massa asfáltica CBUQ descrito e especificado no anexo I, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Tal rerratificação se dá pela necessidade de alteração do objeto. Desta forma, tendo em vista a rerratificação do objeto, altera-se a data de abertura do certame. Onde se le, abertura dia 20/10/2021 às 10h30min, leia-se abertura dia 03/11/2021, às 14h30min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no portal: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 18/10/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:3D0C3257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TP 007/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

Ata de abertura e julgamento de proposta técnica relativa ao Processo Licitatório n.º **067/2021**, modalidade **Tomada de Preço** nº **007/2021**, tipo melhor técnica e preço, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de relatórios, com 01 (um) atendimento presencial mensal, observando os nuances relativos ao cumprimento de legislações, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os

membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de dar continuidade à sessão de abertura e julgamento de proposta técnica, que havia sido suspensa para apuração de diligências. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas foi publicada no site Oficial do Município no dia 21/09/2021 e no site Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2021; o Comunicado de continuidade da suspensão foi publicado no site Oficial do Município no dia 22/09/2021 e o comunicado de reabertura da sessão foi publicado no site Oficial do Município no dia 14/10/2021 e no site Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/10/2021. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação fez a leitura do Mapa de Apuração (anexo) feito durante a análise da proposta técnica realizada pela Comissão e o jurídico do município, onde constatou-se o seguinte resultado:

Pontuação técnica:

PONTUAÇÃO TÉCNICA	Ailton	Planejar
PT	2,08	6

Anunciado o resultado, a Comissão fez os seguintes esclarecimentos: A empresa Reis e Reis Auditores Associados foi desclassificada com fundamento no item 9.2.1. letras "b" e "e" do edital que prevê: 9.2.1. A Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas e desclassificará as que: b) contenham divergência de números, dados ou valores; e) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções". A citada empresa apresentou um Atestado de Capacidade Técnica com divergência de dados e alterações em suas datas. A Comissão informou ainda que, se chegou a presente conclusão, após o envio do documento ao órgão de classe (CRC) via e-mail, o qual respondeu que se tratava de documento divergente do registrado pelo órgão (e-mails anexos). Foram realizadas também diligências à algumas Prefeituras para confirmação de datas e conteúdos de alguns Atestados de Capacidade Técnica das demais empresas que geraram dúvidas, sendo que todas elas foram sanadas. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão anunciou que com base no item 9.2.9 do edital que preceitua: "9.2.9. Será classificada a proposta que obtiver Pontuação Técnica igual ou superior a 3 (três) pontos", a empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672 também teve sua proposta técnica desclassificada, por apresentar Pontuação Técnica inferior a 3 pontos. Sendo assim, a única empresa classificada na fase de Propostas Técnicas foi a PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS, a qual somou 6 pontos. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão, sendo frisado pela Comissão a data de 26/10/2021, às 13:00 horas para abertura e julgamento das Propostas de Preços. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais segue a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes das empresas participantes que se fizeram presentes.

AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO
Membro da Comissão de Licitação

DINALE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AF614F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato de nº 050/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 170.046,00 (cento setenta mil e quarenta e seis reais) distribuídos em cada unidade restante dos itens 03, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 19 e 22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:0413BCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO n.º 099/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021.
AVISO.
Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 064/2021, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de seguros para veículos automotores, pertencentes a frota oficial do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/10/2021 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 18 de outubro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AA8CB2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021**, **Processo Licitatório nº 069/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 04/11/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Ou E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de outubro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:30082D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LICITAÇÃO PCR 045

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 045/2021 –PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 29/10/2021 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro– São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto Registro de Preços ,para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e odontologicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121, e-mail pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 18/10/2021

MARCIA A. GUERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:00D09DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, FERLAR TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 17.524.692/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03 perfazendo o valor total de R$ 237.590,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais). foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021**, autuado em 28 de setembro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 13 de outubro de 2021, homologado dia 15 de outubro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros.

São Pedro dos Ferros-MG, 15 outubro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:39F306C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 111/2021, PRC 119/2021, Pregão Presencial 036/2021, OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de outubro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A55E027F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 086/2021, Pregão Presencial nº 15/2021. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 3 veículos novos nos termos da Lei nº 6.729/79 e Del. CONTRAN nº 64/2008. Abertura: 03/11/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br (na aba licitações) ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:578D0A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 045/2021, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 04 de novembro de 2021 às 08:30 horas.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 18 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:A4A00E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 114/2021, DISPENSA 28/2021. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de 04 kits de bomba a vácuo, montagem de Raio X e manutenção em consultórios odontológicos nas UBSs do município em atendimento a secretaria municipal de saúde. Contratado: Odontotécnica Ltda, inscrita no CNPJ: 18.516.153/0001-51. Valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Sra dos Remédios, 18/10/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BCA8F10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 114/2021 Dispensa nº. 28/2021 Contrato Nº 91. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de 04 kits de bomba a vácuo, montagem de Raio X e manutenção em consultórios odontológicos nas UBSs do município em atendimento a secretaria municipal de saúde. Contratado: Odontotécnica Ltda, inscrita no CNPJ: 18.516.153/0001-51. Valor total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:36D51E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.93/2021, DISPENSA Nº. 21/2021, CHAMADA PÚBLICA NO 02/2021

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: JOAQUIM TOMAZ MACHADO, portador do CPF: Nº 333.981.946-72 e RG Nº M 2.167.696, residente na comunidade de Mutuquinha, município de Senhora dos Remédios/MG, CEP:36.275.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade do item abaixo descrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a um aumento de aproximadamente 8,61% do valor total do contrato original, conforme segue:

Item	Descrição	Quant no contrato original	Quant aditivada	Vr.Unit	Valor total do aditivo
06	Fubá, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 1 kg.	100 KG	190 KG	R$ 3,3475	R$ 636,025

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOAQUIM TOMAZ MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B7C5793E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.700, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.592, DE 10 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 2.592, de 10 de junho de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal.
CONSIDERANDO alteração proposta pela Lei Municipal Nº 1.432/21, que modifica a Lei nº 1002/06 e redefine o teto das Requisições de Pequeno Valor – RPV.

D E C R E T A

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.592, de 10 de junho de 2021 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. A decisão do pedido de reparação de danos de que trata este decreto caberá ao Prefeito Municipal, nos processos que importem

no reconhecimento ou indeferimento de indenização no valor de até 1.358 (hum mil trezentas e cinquenta e oito) UFMs."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E671E483

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.701, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **ISMAEL PEREIRA DA COSTA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 19 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 18 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C26D0EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-088/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA COMISSÃO DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle de Cemitérios do Município de Taiobeiras/MG, que será constituída pelos seguintes membros:
I. Rogério Araújo Santos, matrícula 10067;
II. Vitor Hugo Teixeira, matrícula 10070;
III. Silvardo Rodrigues de Souza, matrícula 10167;
IV. José dos Santos Cardoso, matrícula 00026;
V. Jaimilton da Silva Santos Pereira, matrícula 10041;
VI. Lorena Alves e Oliveira, matrícula 10181;
VII. Sandro Gonçalves David, matrícula 02130.

Art. 2º. A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Esta comissão deverá reunir-se, no mínimo, uma vez por semana para execução dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Taiobeiras (MG), em 18 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:21B02D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 122/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0122/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0069/2021**, de **07/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para execução de perfuração de poço tubular profundo e instalação de reservatório elevado na localidade Povoado do Banquinho (Elvas), município de Tiradentes/MG.

Fornecedor	Valor Total	Situação
29218 - MENDONÇA POÇOS LTDA	R$ 83.000,00	Vencedor

Tiradentes, 08 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B262F51C

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 122/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.
Objeto: Prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para execução de perfuração de poço tubular profundo e instalação de reservatório elevado na localidade Povoado do Banquinho, município de Tiradentes/MG.

Contrato N° 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).
Vigência: De 15/10/2021 a 15/02/2022.

Contratada: MENDONÇA POÇOS LTDA.
CNPJ nº 14.083.682/0001-58. **Insc. Estadual** 001818231.00-24
Endereço: Rua José Beirigo Araújo, n° 187, Bairro Ranulfo Mendes, na cidade de Itapecerica/MG, Cep:35.550-000.
Contatos: (37) 3341-3275, e-mail: mendoncapocos@gmail.com

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de outubro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:49496F07

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 119/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
Objeto: Reforma e construção de sanitários públicos masculinos, femininos e DNE (conforme normas vigentes para Portadores de Necessidades Especiais) no município de Tiradentes/MG.

Contrato N° 078/2021.
Valor do Contrato: R$ 90.390,37 (noventa mil e trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
Vigência: De 18/10/2021 a 18/03/2022.

Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
CNPJ nº 33.214.789/0001-32. **Insc. Estadual** 003413654.00-27
Endereço: Av. Abílio Machado, n° 1.264, sala 708, Bairro Inconfidência, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.820-272.
Contatos: (31) 2535-0462, e-mail: gian@venturaconstruçoes.com.br

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de outubro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8EB9BFE1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 119/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0119/2021** na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **004/2021**, de **29/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO*:* Reforma e construção de sanitários públicos no município de Tiradentes/MG.

Fornecedor	Valor Total	Situação
08571- VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R$ 90.390,37	Vencedor

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AF2928A3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 129/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo Administrativo **Nº 129/2021, Adesão a Ata Nº 001/2021** atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança e **confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo.** Com tais fundamentos, RATIFICO a decisão da referida Secretaria, para todos os fins de direito.

E determino que a Comissão Permanente de Licitação, autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: AUTOMINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELE-ME
CNPJ: 10.690.124/0001-08
Valor da contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tiradentes, 14 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A85711D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 028/2021 - Pregão Presencial nº 018/2021 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos 0km, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia08/09/2021, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:DDA90CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 032/2021 - Pregão Presencial nº 022/2021 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia03/11/2021, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:9C47730A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - RATIFICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 2249/2021, firmado entre a Prefeitura de Gameleira de Goiás e a empresa **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para aquisição de ambulância que será utilizada para atender as necessidades do setor de Transporte Assistencial para transportar pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. Data: 15/10/2021. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F04CC264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS Nº 005/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - OBJETO: Aquisição de ambulância que será utilizada para atender as necessidades do setor de Transporte Assistencial para transportar pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. **Valor Total:** R$ 135.200,00. **DATA:** 15/10/2021 – **VIGÊNCIA:** 30/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A7718CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de carnes e embutidos da alimentação escolar, do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais, e atender demandas de secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/11/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AC1D8074

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 41/2021. Processo 125/2021 – menor preço por lote. Exclusivo ME/EPP. Objeto: Ferro fundido para o SAAE - Pirapora/MG. **Objeto: Ferro fundido para o SAAE - Pirapora/MG.** Empresa vencedora para o lote 01: Direta Materiais Hidráulicos Ltda. – CNPJ: 33.915.396/0001-56, valor da aquisição: R$1.915,00 e para o lote 02 a empresa vencedora: Detroit Demolições de Construção em Geral e o Comércio de Materiais de Construção Eireli. – CNPJ: 33.242.200/0001-00, valor da aquisição R$17.325,00.

Pirapora/MG 14 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:D5D75F75

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 48/2021. Processo 150/2021 – menor preço global. **Objeto: Construção e instalação de Subestação de energia elétrica com potência de 600 kVA, 220 V - ETA II**. Nova data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **04/11/2021 às 08:30h**. O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F3F433C8

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 44/2021. Processo 136/2021 – menor preço por item. **Objeto: Materiais de serralheria para o SAAE Pirapora**. Empresa vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13: Comercial Ferp Ltda. – CNPJ: 21.684.402/0001-22, valor da aquisição R$35.318,10 e para os itens 05 e 06: Pedro Costa Construções e Locações de Máquinas Ltda. CNPJ: 14.840.464/0001-10, valor da aquisição: R$618,00.

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:014F5CA9

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 45/2021. Processo 135/2021 – menor preço por item. **Objeto: Materiais para obra da casa de bombas - ETA II**. Empresa vencedora para os itens: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36: Pedro Costa Construções e Locações de Máquinas Ltda. CNPJ: 14.840.464/0001-10, valor da aquisição: R$35.658,33 e para os itens 04, 05, 06, 07, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 28 e 29: Comercial Ferp Ltda. – CNPJ: 21.684.402/0001-22, valor da aquisição R$17.210,80.

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:12C0146D

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 04/2019. Contratado: Araxá Ambiental Testes e Analises Eireli - CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Processo 165/2018. Pregão Presencial 33/2018. Objeto: Análises terceirizadas de amostras de água. Acréscimo de 9,3939% do valor total do contrato 04/2019, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, passando do valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Data de assinatura do aditivo: 18/10/2021.

Pirapora/MG 18 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:40A4C326

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Processo nº PRC 061/2021
Pregão Eletrônico n° 026/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: MCR Etiquetas e Rótulos Adesivos EIRELI
CNPJ: 34.383.805/0001-83
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de formulários de conta de água e esgoto em forma de bobinas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco Reais)
Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D8C97A57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Processo nº PRC 069/2021
Pregão Eletrônico n° 031/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação EIRELI
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito Reais)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:25A39DF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Processo nº PRC 069/2021
Pregão Eletrônico n° 031/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI EPP
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 707,60 (setecentos e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6CE57FCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Processo nº PRC 069/2021
Pregão Eletrônico n° 031/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Auto Z Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 28.925.304/0001-89
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 8.402,20 (oito mil, quatrocentos e dois Reais e vinte Centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:091FC3D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Processo nº PRC 070/2021
Pregão Presencial n° 002/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HS Terraplanagem Empreendimentos Ltda
CNPJ: 30.743.451/0001-80
Objeto: Registro de preços para para futura e eventual locação de horas retroescavadeira com operador e caminhão caçamba basculante com condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Valor estimado: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos Reais)
Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39 e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D34D483C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 015/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **RÁDIO TRANSMINERAL LTDA**. CNPJ 20.007.308/0001-76. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 14.148,00 (quatorze mil, cento e quarenta e oito Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**. Vigência até 20/10/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 18/10/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5B1F11E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 026/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 026/2021**, para Contratação de pessoa jurídica com especialidade em engenharia, saúde e segurança do trabalho. Abertura do certame será realizada no dia **03/11/2021** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:5B96335F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
11º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 002/2021

11º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico no Contrato nº 002/2021, Item 02 (Óleo Diesel S10) , cujo objeto trata-se da Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para uso nos geradores de energia e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos do SAAE Viçosa. Ficando deferido o valor do Óleo Diesel S10 de R$ 4,75 para R$ 4,88 em favor da empresa **AUTO POSTO GOMIDE & CASRO LTDA, CNPJ: 28.918.585/0001-42.** Valor total concedido no Reequilíbrio Econômico **R$ 2.581,97**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:FD142C56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
12º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 002/2021

12º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico no Contrato nº 002/2021, Item 02 (Óleo Diesel S10) , cujo objeto trata-se da Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para uso nos geradores de energia e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos do SAAE Viçosa. Ficando deferido o valor do Óleo Diesel S10 de R$ 4,88 para R$ 5,14 em favor da empresa **AUTO POSTO GOMIDE & CASRO LTDA, CNPJ: 28.918.585/0001-42.** Valor total concedido no Reequilíbrio Econômico **R$ 5.163,94**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:278566A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DAMACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI, no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Definitiva de Inscrições ao Edital –001/2021**.

Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2.1.1, ambos constantes no Edital 001/2021.

Considera-se **"Indeferida"**a inscrição que não atendeu ao envio de um ou mais documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 do Edital 001/2021.

Considera-se "Inconclusiva" a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2021. Lista disponibilizada ao término deste documento.

Auxiliar Administrativo 1

Nº de Inscrição	Auxiliar Administrativo 1	Base	Status
A1001	Alycy Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1002	Lorraine Caroline Souza Campos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1003	Matheus Felipe Souza Campos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1004	Ana Paula Ferreira Da Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1005	Eduardo Quintal Costa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1006	Priscila Pereira De Rezende	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1007	Tuliane Nara De Araujo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1008	Veridiane Prado Santos	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
A1009	Meire Aparecida Nunes Sanford	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1010	Carolina Maria Fernandes Vieira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1011	Isabella Souza Mizael	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1012	Laura Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

A1013	Thaciene Couto Lacerda Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1014	Barbara De Moura Moreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1015	Jeane Silva De Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1016	Diego Augusto Rocha	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1017	Eduardo Alves Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1018	Herica Patrícia De Resende	COROMANDEL	INDEFERIDA
A1019	Jordana De Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1020	Luzia Bragato Vieira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1021	Samara Santos Marinho	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1022	Wallerson Patrik Medina Lins	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1023	Maraísa Alves Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1024	João Pedro Souza Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1025	Amanda Evelyn Fernandes Fraga	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1026	Maria Luísa Flamini	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1027	Grasiele Da Silva Siqueira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1028	Francisco Iclairton Ferreira Gomes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1029	Lívia Oliveira Rodrigues Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1030	Leandra Rocha Oliveira Rodrigues Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1031	Thaynara Mendes Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1032	Liwyston Santos Mendonça	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1033	Isabella Gonçalves Medes Ramos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1034	Sara Cristine Vieira Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1035	Kenia Almeida Sampaio Coelho	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1036	Joeva Moreira Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1037	Emilly Medeiros Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1038	Zenaide José De Carvalho Cabral	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1039	Caroline Alves Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1040	Fabiana Dos Santos Martins Gois	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1041	Lígia Gonçalves De Assis	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1042	Luana Pereira Dos Reis	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
A1043	Kevin Campbell Ribeiro Da Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1044	Mariza Bastos De Assis Finzi	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1045	Victoria Ribeiro Dantas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1046	Danielli Pereira Dantas De Magalhães	ARAGUARI	INDEFERIDA
A1047	Jacqueline Portella	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1048	Dilane Vieira De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1049	Tatiana Cristina Paschoalick De Freitas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1050	Patrícia Da Costa Matos	COROMANDEL	INDEFERIDA
A1051	Lizandra Vieira Silva Castro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1052	Francisco Matheus Ferreira Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1053	Frank Gobi Flauzino	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1054	Joseley Juliana Malcher Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1055	Geovana Gonçalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Auxiliar Administrativo 2

Nº de Inscrição	Auxiliar Administrativo 2	Base	Status
A2001	Francisca Vitoria Costa Matias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2002	Stelly Ane Costa Rosa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2003	Cleide Maria Fernandes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2004	Sidiane Do Rosário Gomes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2005	Sérgio De Jesus Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2006	Sofia Jessica Diaz	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2007	Vinícius Rodrigo De Souza Couto Faria	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2008	Renato Blanco Arantes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2009	Rosimar Arlindo Guimaraes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2010	Marcia Andrade De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2011	Anaiza Moura Ochiucci	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2012	Luciano Braz Assunção	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
A2013	Nathya Machado Farncisco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2014	Barbara Scaramussa Magnago	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2015	Maria Erilene Santos De Lima Farias	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
A2016	Renata Araújo Evangelista Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2017	Tarcisia De Paula Alves Lucas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2018	Taiza Marcia De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2019	Paula Caroline Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2020	Wellington Magalhaes Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2021	Rogério Ferreira De Miranda	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
A2022	Andriely Ribeiro Vieira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2023	Camila Imolesi Gomes	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Condutor Socorrista

Nº de Inscrição	Condutor Socorrista	Base	Status
CS1005	Urana Joycy Alves Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1009	Francielle Gama Do Prado	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1014	Marcilio Mendes Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1018	Renato Moreira Silverio	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1032	Mara Rubia Fernandes De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1051	Marcos Alves Batista	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1052	Jefferson Felipe Marques De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1054	João Victor Da Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1077	Bruno Fonseca Nunes	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
CS1021	Alex Dias Lima	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
CS1034	Walterly DOS REIS RIBEIRO	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
CS1002	Virgínia Paula Soares	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1012	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFERIDA

CS1016	José Henrique Ferreira Lima	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1037	Ramon Roberto Martins	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1040	Steif Camargo Feitosa	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1073	José Antônio De Abreu	CENTRALINA	INDEFERIDA
CS1081	Adrinelle Camila Silva	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1022	Noraldino José Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
CS1003	Tercio Medeiros De Queiroz	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1039	Edson De Souza Araujo	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1059	Gilberto José De Moura Filho	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1066	Julio Cesar De Almeida	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1067	Kaysson Vinicius Da Silva Carlos	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1070	Genes Freitas Tomaz Junior	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1075	Rogério Júnior Da Costa	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1035	Paulo Gabriel Pereira De Almeida Pereira	IRAÍ DE MINAS	INDEFERIDA
CS1041	Edmar Aparecido Eduardo Rodrigues Santos	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
CS1008	Lucas Martins Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1026	Lillian Dias Vaz Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
CS1028	Daniel Ferreira Alves	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1033	Fernando Gonçalves Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1053	Elvis Jose Do Nascimento	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1056	Willian Geraldo De Alcantara	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1060	Daniele Gomes Camargos	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1065	Robson Mendes Da Costa	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1074	Vilderlon Gomes De Medeiros	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1007	João Batista De Oliveira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1013	Matheus Alves Fontoura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1024	Guilherme Pangardi Pereira Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1042	Augusto Pires Ribeiro Netto	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1019	José Aparecido Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1030	José Alberto Nogueira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
CS1046	Leonardo Fernandes Da Cunha	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1057	Ademar Dias Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1069	Marcelo Erik De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1072	Emerson Tavares Coutinho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1068	Ronaldo Machado De Paulo	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1088	Lorena De Fatima Ferreira	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1044	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1080	Marco Túlio Mariano Maia	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1084	Marilia De Fatima Costa	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1038	Adailton Ramos Neres	PRATA	INDEFERIDA
CS1062	Bruno César De Sousa Araujo	PRATA	DEFERIDA
CS1071	Alexandre Garcia Costa	PRATA	DEFERIDA
CS1020	Isabel Cristina Teixeira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1031	Willian José Pereira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1036	Kalysta Dos Santos Moro	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1043	Daniel Gonçalves Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1049	Tales Junior Bonfim	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1058	Kalmo Junio Oliveira Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1061	Evânia Barbosa Arantes Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1063	José Tiago Junior	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1078	Leandro Tomaz De Oliveira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1085	Mauricio Casteliano De Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
CS1089	Leandro Luis Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1027	Maxwell Da Silva Melo	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1047	Ronnie Pereira Marques	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1050	Juarez Donizete Rodrigues Martins Junior	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1083	Flix André Almeida Souza	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1001	Julio Cesar VIEIRA	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1004	Valdo José Da Cruz	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1006	Carlos Henrique Fonseca Maciel	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1010	Geilson Aparecido Lemos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1011	Ralph Henrique Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1015	Morvan Lúcio Ribeiro Pereira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1017	Luciano Guedes Ribeiro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1023	Wesley Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1029	Claudiomar Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1045	Thiago Pafume	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1048	Manoel José Das Graças Silva Júnior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1055	Marivaldo Gino Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1064	Jailson Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1076	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1079	Elaine Aparecida Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1082	Julielder Aparecido Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1086	Dorvalino Gonçalves Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1087	Marcia Fernanda Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Enfermeiro

N° de Inscrição	Enfermeiro	Base	Status
EN1001	Thiago Dos Reis Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1002	Lorrayne Santana Machado	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1003	Ozean Soares De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1007	Viviane Monteiro Valentim Menezes	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1011	Helis Carla Basilio Marochio	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1014	Alana Camila De Araújo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1015	Lucas Monteiro Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1019	Aline Alvim Ferreira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1021	Rodrigo Rangel Marques	ARAGUARI	DEFERIDA

EN1042	Jessica Santos De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1043	Mirna Lúcia Soares Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1047	Guilherme Gonçalves De Oliveira	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1052	Rita De Cássia Corrêa Zanetti Magalhaães	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1054	Lorena Caroline Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1059	Izabela Cristina Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1063	Sahara De Oliveira Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1074	Ricardo Henar Guillen	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1077	Ana Carolina Vieira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1082	Marcelo De Castro Sousa	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1095	Cristiane Fernanda De Abreu Martins	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1101	Daniel Braga De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1113	Dayane Cristina Lemos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1117	Luiz Eduardo Dos Reis Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1118	Miralva Oliveira Aguiar	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1134	Marcia Santos De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1150	Gladerson De Campos Rocha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1151	Camila De Morais E Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1159	Cristiane Antonia Da Silva Arruda	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1164	Andresa Teodora Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1168	Rejane Christina Leão Ribeiro De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1186	Laiane Alves Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1188	Rosana Ferreira Lima Nobre	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1192	Thaina Aparecida Rodrigues	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1202	Mariana Medina Faria	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1203	Kamila Bispo De Deus Pires	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1204	Jailton Gomes Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1208	Nayara Sperafico Dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1218	Roselaine Cristina Marques Peixoto	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1222	Jéssica Aparecida Machado	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1223	Agnes Fernanda Félix Rocha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1226	Joana Darc Rezende De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1229	Laura Silva Faria Dos Anjos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1233	Antonio Cabral Teixeira Esron	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1234	Jacqueline Abadia Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1235	Jennifer Lima Dias	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1238	Driele Pereira Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1239	Ayslane Da Silva Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1240	Marcela De Faria Moraes Braga	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1242	Juliet Nathana Alves Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1245	Virgínia Nunes De Urzêdo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1254	Nilza Antonia Da Silva Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1256	Lorena Tavares Resende	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1038	Vitor Manoel Nascimento Campos	COROMANDEL	INDEFERIDA
EN1009	Ana Paula Nunes Matos	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1030	Rafael Alves Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1032	Renata Muniz De Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1048	Miriane Domingues Souto	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1060	Andreia Luciana Araujo Alves Xavier De Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1064	Fabiane Borges Severino	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1065	Milena De Araújo Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1067	Talita Oliveira Da Cruz	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1085	Fernanda Franco Ribeiro	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1089	Hortência Alves Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1094	Aracy Pereira Barros	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1097	Flávia De Almeida Silveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1108	Laís Maiara Ferreira Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1111	Dalilla Ferreira Lopes	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1123	Vanessa Dos Santos Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1124	Amancia Severino Da Costa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1130	Cristiane Munique Da Silva Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1132	Juliana Brócco Paião Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1137	Francisco Alves Ferreira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1144	Camila Oliveira Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1156	Cledileida Maria Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1166	Nathalia Oliveira Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1170	Ranielly Cristina Sabino Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1176	Luciane Lima De Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1179	Douglas Almeida Barbosa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1180	Taísa Espedita Borges	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1197	Renata Borges Barbosa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1231	Michelle Santos Côrtes De Melo	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1246	João Horacio Batista	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1006	Alex Sandra Aparecida De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1008	Daiane Cardoso Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1013	Djanaine Brant Vilela	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1016	Beatriz De Abreu Lopes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1017	Dayane Dias De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1020	Camila Noronha Vieira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1022	Adriana Pereira Duarte	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1024	Maria Victória Cunha De Siqueira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1025	Élida Fazan Arantes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1027	Elica De Souza Barbosa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1031	Denner Helden Marques Ferraz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1036	Sara De Oliveira Ramos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1041	Yago Hipolito Melo	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1044	Lucas Antônio De Moraes Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1046	Andre Felix Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1050	Rayene Rodrigues Da Cruz Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA

EN1053	Ribamar Alves De Resende	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1056	Patrícia Batista Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1062	Amanda Carine Pereira Silva Lima	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1066	José Telmes Rodrigues De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1070	Hebert Tobias De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1071	Mariana Martins Arantes Alves	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1073	Roberto Ferreira Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1076	Marineide Rodrigues Da Cruz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1078	Audileide Oliveira Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1079	William Menezes De Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1083	Bárbara Christina Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1084	Wanderson Alves Segurado	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1092	Daniel Dias Mendes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1096	Júlia Da Silva Rodrigues	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1099	Gabriella Aparecida Ferreira Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1100	Camila Rodrigues Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1102	Marcella Moreira Lemos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1104	Carlos Albert Jacinto Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1106	Hélio Moreira Júnior	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1112	Elton Nascimento De Sousa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1115	Analligia Pereira Martins Quintal	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1119	Sonia Maria Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1120	Lígia Regina De Almeida Ciochetti Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1121	Laise Suriani De Andrade	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1125	Jeane Florêncio De Medeiro Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1128	Aline Santos Teixeira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1133	Emilly Santos Raimundo	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1135	Tamires Teixeira Da Silva De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1138	William Rander De Paula	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1139	Gerusa Mendonça Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1145	Isadora Lacerda Jorge	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1146	Nayara Ferreira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1148	Camila Santos Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1149	Lila Macedo Mamede Neta	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1153	Luciana Dias Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1154	Wenaina Letícia Batista Tavares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1160	Débora Da Silva Anastácio	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1163	Valeria Ferreira De Morais	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1165	Celismar Vieira De Lima	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1169	Jefferson Abreu Gondim	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1172	Diego Da Silva Machado	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1173	Vitor Aparecido Silva Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1174	Nádia Thaisa Vieira Resende	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1185	Carine Maria Da Silva Moco	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1187	Isadora Cristina Freitas Dos Reis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1190	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1194	Yara Myquelle Rocha Albano	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1198	Rogério Willian Carrasco	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1201	Fernanda Lima Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1209	Flavia Miranda Mendes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1212	Márcia Cristina De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1213	Carlla Aparecida Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1215	Vilian Lino De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1216	Dejeane Lela Matos Cardoso	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1225	Daniela Aparecida Queiroz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1227	Mayana Morais Moreira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1228	Cleonice Leontina De Assis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1232	Vanessa Ferreira Duarte	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1241	Cristiane Rodrigues Ramos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1243	Renata Oliveira Nunes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1244	Andreia Aparecida Tavares Martins	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1247	Hyster Martins Ferreira	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1249	Hellen Heluany Dos Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1251	Conrado Augusto Ferreira De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1253	Denismeire Dutra De Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1258	Ana Paula Da Costa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1261	Netya Aparecida Silva Areal	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1004	Higo Fonseca Soares	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1005	Barbara Moura Valadão De Oliveira Rodrigues	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1010	Débora Carolina Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1026	Taynara Souza De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1028	Ricardo Versiane Ribeiro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1029	Daniel Pedro Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1033	Cleidson Romes Santana	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1034	Rene Maria De Oliveira Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1035	Eleimara Aparecida Montes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1037	Danielle Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1039	Meiriele Borges Da Silva Mundim	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1040	Danielly Ribeiro Cardoso	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1045	Débora Luiza Ferreira Albernaz	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1049	Marina Ferreira Gomes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1055	Meridiana Rafaela Duarte De Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1058	Ana Terezinha De Oliveira Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1069	Eliel Andrade Melo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1075	Deimesom Da Silva Dias	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1080	José Donizete Francisco Junior	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1081	Daiane Furtado De Castro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1086	Dayane Lopes De Almeida	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1090	Mona Lisa De Castro Maciel	MONTE CARMELO	DEFERIDA

EN1091	Rone Carlos Clementino	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1093	Talita Vilela Máximo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1098	Eloina Queles Silva Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1103	Vanuzia Sales Da Silva	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1109	Kamila Caldeira E Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1110	Douglas Ataniel Alves Xavier	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1114	Gustavo Henrique Costa Da Silva	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1116	Carolina Pires Martos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1122	Helena Cristina Camilo Gama	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1126	Vanessa Lourdes De Sousa Miranda	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1127	Fernanda Coimbra Lício	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1129	Waléria Alcantara Diniz	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1131	Laura Moreira De Sousa Fonseca	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1136	Beatriz Eva Pires Ferreira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1141	Marcelo Godoi Marques	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1142	Carolina Dos Santos Gonçalves	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1147	Eliane Rodrigues Gomes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1155	Wanderson Pereira Batista	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1158	Maria Augusta De Moraes Pedrosa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1162	Carlos Alexandre Cunha	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1171	Dayene Martins Carvalho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1177	José Euripedes Machado	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1178	Leandro Alves Marinho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1181	Carmen Lucia Simão	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1184	Juliana Santana De Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1189	Anancyara Késia Moreira Guimarães	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1191	Fabiana Pires Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1196	Renata Pinheiro Bonifacio	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1199	Andreia Devislanne Ribeiro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1200	Adriana Moreira Do Amaral Sousa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1210	Maria José Rodrigues De Sousa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1211	Rita De Cassia Avelino De Medeiros Acioli	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1214	Cristiabel Nisia Pereira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1217	Breno Humberto De Aquino Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1220	Lucas Henrique Ribeiro	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1221	Thiago Scofield Berbert	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1224	Jessyca Nayara Alves Santos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1230	Cirlene Aparecida Cassiano	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1236	Keila Renata Silva Ferreira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1252	Raphaela Baesse De Sousa Borba	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1255	Sandra Aparecida Pereira Eduardo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1257	Aline Fernandes De Assunção	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1262	Noemi Santos Vieira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1263	Livia Lara Malagoli	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1023	Adriana Helena Silva Lino	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1051	Ian Cesar Cardoso Toti	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1057	Thais Da Silva Temponi	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1061	Leonardo Franco Da Cunha	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1072	Tatiane Rosa De Abreu Leite	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1087	Mirtes Silvestre De Barros	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1088	Elcione De Carvalho	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1105	Isabel Maria Batista	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1140	Maria Abadia Da Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1152	Henriqueta Bruna Querino Ferreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1175	Marcos Paulo De Souza	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1182	Talliene Pires De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1183	Damiana Maciel Martins	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1193	Nara Cristina Menezes Roriz	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1195	Mirella Beatriz De Freitas Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1205	Beatriz Paulino Martins	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1206	Edivania Gomes Camacho Dos Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1207	Leandro Abadio De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1237	Patrick José Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1248	Layla Renata Dias Fonseca	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1250	Daniela Ferreira Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1259	Patricia Oliveira Da Cruz	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1068	Alexsandra Lourenco Lucio	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
EN1157	Maria Júlia Ferreira De Alexandre	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
EN1012	Jardel Da Silva Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1107	Gisele Cristina Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1161	Cíntia Tuany Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1167	Gabriela Mara Ribeiro Dias	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Médico

Nº de Inscrição	Médico	Base	Status
ME1003	Frank Alvino Lima Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1010	Paulo Rodrigues Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1011	Ana Carolina Fernandes	ARAGUARI	INDEFERIDA
ME1015	João Pedro Dantas Alkimim	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1016	Lais Luciana Dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1052	Smalley Martins Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1061	Elidiane Maciel Soares	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1064	Afra Castro	ARAGUARI	INDEFERIDA
ME1007	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1018	Maria Alice Rizzi Guimarães	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1023	Mateus Henrique Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1054	Vanessa Bernardes Daniel	ITUIUTABA	DEFERIDA

ME1004	Leandro Aparecido Dos Santos Ribeiro	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1012	Ricardo Rocha Gerbassi	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1017	Moara Borges Araújo Arruda	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1021	Lilian Dreyse Velasco De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1026	Leonardo Gervásio De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1028	Lucas Augusto Carvalho E Raso	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1030	Karin Gonçalves E Barbosa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1034	Marcos Flávio Faleiros Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1041	Felipe Pereira Borges	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1043	Alex Timóteo Rodrigues Reis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1056	Lívia Lara Teodoro	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1058	Monique Naiumy Soares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1062	Maria Alice Vieira De Freitas	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1065	Yasmin De Góis Martins	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
ME1009	Reinaldo Higino De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1013	Alessandro Batista De Almeida Bacelar	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1019	Wilton Francelino Goulart Filho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1032	Darlan Afonso Do Prado	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1049	Nauale Monique Lima	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1050	Andre Luiz Salatiel Gervásio Bernardes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1057	Bruno Adriano Borges Elias	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1060	Sângela Cunha Pereira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1002	Emilse Aparecida Silva Melo	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1042	Flávio Romão Silva De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1053	Maria Júlia Narkievicius De Faria Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1063	Naiani Silveira Moreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1001	Carolina Zelenski	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1005	Priscila Franco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1006	Luís Augusto Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1014	Gilmar Arnez Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1020	Daniel Rodrigues Coelho Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1022	Marcos Oliveira Resende	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1024	Eduardo Rodrigues Da Cunha Colombo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1025	Rafael Cassiano Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
ME1027	Tiago Henrique Vargas Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1029	Amanda De Sousa Major Bonifácio	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1031	Ulisses Andre Bonifacio	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1033	Rafaela De Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1035	Nádia Goulart Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1036	Henrique Leite De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1037	Tatyane Borba Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1038	Rodrigo Henrique Alves Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1039	Augusto Cesar Da Silva Ramos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1040	Guilherme Amorim Gonçalves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1044	Guilherme Henrique De Faria Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1045	Mariana Akemi De Morais	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1046	Wagner Jose Da Costa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1047	Murilo Candido Martins	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1048	Alinne Freitas Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1051	Fernando Eduardo Borgo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1055	Wender Rodrigues Teodoro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1059	Guilherme Vitorino Aguiar	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1066	Lucas Rocha Martins	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
ME1067	Fernanda Rodrigues De Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Técnico de Enfermagem

Nº de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1001	Vanessa Nunes Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1006	Rubens Garcia Borges Júnior	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1012	Mariane Cassia Mendonca Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1013	Angelina Maria Côrtes Silvestre	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1015	Adriana Borges Calixto	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1019	Rosangela Souza De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1025	Ana Clara Nascimento Alves Da Silva	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1026	Matheus Carlos França Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1028	Droqueciana Aparecida Lopes Moura	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1029	Silvia Regina Muller Duarte	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1030	Ana Paula Fernandes	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1032	Débora Avila De Araújo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1033	Daniela Pereira Leal	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1038	Iris Maria Euzébio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1042	Renata Alves Matias	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1043	Osvaldo Jose De Oliveira Filho	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1044	Maria Jose Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1046	Barbara Santos Mendes	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1047	Gabriela Huisra Ribeiro Dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1049	Kamila Santos Vicente Gonçalves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1051	Rejane Mendes Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1055	Graziele Rufino Luzia	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1058	Larissa Florencio Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1059	Carolina De Fátima Silva Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1064	Paula Rosangela Bento Dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1065	Andrelina Nogueira Rosa	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1066	Clayson Lamounier Gualberto	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1073	Diego Emilio De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1077	Viviane Izelli Vona	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1078	Isabella Karolina De Lima E Silva	ARAGUARI	DEFERIDA

TE1082	Sandra Aparecida Cabral	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1086	Eveline Carla De Lima Martins Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1087	Solange Teixeira Haag	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1088	Janadir Pinheiro Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1092	Evellin Clímaco De Lima Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1112	Ana Carolina Pereira Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1113	Lorrayne Cristina Mendes Vieira Domingos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1116	Alex Nobre Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1118	Neruzza Aparecida De Sá Leôncio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1120	Herika De Fatima Camargos Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1123	Adriana Gomes Pereira Costa	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1125	José Wilson Braz Barbosa Junior	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1127	Raquel Evangelista Gonçalves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1134	Amanda Pereira Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1135	Thiara De Souza Morais	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1137	Ana Maura Pereira Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1138	Ione Ferreira Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1141	Joice Silva Alves Domingues	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1150	Karla Teles Alves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1155	Adriana Dos Santos Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1157	Natasha Silva Campelo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1158	Vanessa Rodrigues Ferreira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1160	Jaidson Gonzaga Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1164	Paula Regina Leite Da Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1167	Alessandra Aparecida Gonçalves	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1168	Marina Franca Ambrosio Inacio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1170	Ellen Cristina Silva Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1173	Yuri Henrique Dos Santos Camargo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1004	Leandra Alves De Freitas Santos	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1009	João Lucas Ramos Souza	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
TE1145	Bruno César Ferreira Nunes	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1007	Cacildo Dutra Pereira	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1014	Regina Ferreira Miranda Mendes	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1053	Daiane Gonçalves Pinheiro	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1079	Benta Nunes Bastos Gonçalves	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1105	Luciana Rosa Dos Santos	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1129	Giane Maria Pereira De Faria	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1130	Thiago Rafael Neves	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1002	Lucilene De Oliveira Costa	CENTRALINA	INDEFERIDA
TE1166	Angela Moura De Sousa Xavier	CENTRALINA	DEFERIDA
TE1017	Lorena Ramos Rocha	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1022	Fabiana Rodrigues De Jesus	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1048	Flavia Bombonato De Oliveira Gomes	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1068	Lidia Moreira Felix	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1071	Leidiane Naiara Naves	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1096	Marcela Tayna De Oliveira	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1100	Dirlene Martins De Oliveira	COROMANDEL	INDEFERIDA
TE1107	Hallysson Idelfonso Gonçalves Souto	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1110	Sheila Paula Silva	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1119	Tatyane Marília Vieira Crochela	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1121	Daniel Jose Rosa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1124	Nadir Pereira Lisboa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1161	Maria De Fátima Guedes	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1165	Flavia Cristine Da Silva Borges	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1018	Ana Caroilina Da Silva Alberto Martins	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1035	Ellen Cássia Dos Santos Ribeiro	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1036	Priscila Borges Dos Santos Ribeiro	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1040	Natalia Martins Fontes Da Rocha	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1081	Luana Lais Coelho Claret	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1083	Gabriela Cristina Dos Santos	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1098	Poliany Goulart Peixoto Andrade	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1126	Sara Cristina Lopes Da Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1136	Sara Patricia Da Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1151	Lorena Benevides Mendes Santos	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1152	Lucia De Fatima Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1174	Flavia Alves De Souza	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1039	Pabliana Queles Pereira De Almeida	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1128	Flávia Aparecida Dos Santos Pereira	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1131	Kenia De Sousa Fernandes	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1005	Bruna Oliveira Gomes	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1021	Lilian Alves Dos Santos	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1023	Rosemary De Melo Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1060	Kelly Furtado Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1069	Hewanny Rodrigues Souza	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1074	Fabia Rafaela Do Nascimento Brito	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1080	Ana Paula Pacheco Nascimento	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1097	Vanessa Rafaella Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1122	Josiane Oliveira Venancio Da Luz	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1147	Ailton Silva Dias	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1169	Miriam Dos Santos Rodrigues Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1171	Camila De Paula Soares	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1177	Aline Da Luz Costa Tavares	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1010	Chaiene Estefania Vieira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1027	Sabrina Lucia Da Costa Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1037	Westerlaine Cristina De Andrade Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
TE1054	Lyvia Rodrigues Pessoa De Barros	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
TE1057	Adria Maria Dos Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1075	Meiriene Alves Macedo Freitas	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1093	Vanessa Tadeu Céu	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA

TE1094	Ana Paula Nunes Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1106	Marizete Madalena Da Costa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1140	Rosiane Martins Rocha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1162	Luciene Aparaecida Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1003	Bruna Ravena Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1008	Lucas Henrique Silva Duarte	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1011	Jéssica Melo Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1041	Mabia Cristina De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1045	Alessandra Dornelas De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1070	Ivone Rodrigues Gama	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1072	Danilo Justino Ramos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1095	Vanessa De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1159	Bruna Silva De Freitas	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1050	Adriana Beatriz Cardoso	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1052	Josefa Sirleide Pereira Silva De Araújo	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1056	Leidiane Aparecida Oliveira	NOVA PONTE	INDEFERIDA
TE1102	Claudia Pereira Pires	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1132	Flávia Aparecida Vieira	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1061	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1067	Quenia Aparecida Costa Pereira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1090	Wilhiam Carlos Pereira De Souza	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1111	Narjara Grazielle Mariano Souto	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1139	Thiago Ferreira Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1149	Naiane Fernandes Dos Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1153	Marilene Ferreira De Magalhães Reis	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1156	Ednamar Dos Reis Dias Souza	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1176	Onildo Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1091	Silvana Alves Da Silva	PRATA	INDEFERIDA
TE1099	Geni Teofilo De Morais	PRATA	DEFERIDA
TE1101	Lucineia Oliveira De Almeida	PRATA	DEFERIDA
TE1104	Ana Paula Silva Bernardo	PRATA	INDEFERIDA
TE1108	Edilaine Fatima De Freitas	PRATA	INDEFERIDA
TE1016	Liliane Elita De Souto	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1076	Cristiane Munique Da Silva Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1084	Idelvania Dias De Morais	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1103	Nadiely Nayara Alves Leonel	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1144	Fernanda Oliveira Martins	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1146	Ericha Zuleika Venancio	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1148	Euriones Aparecida Ferreira Do Prado	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1179	Wislaine Batista Silva	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1024	Mônica Gama Guimarães	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1034	Fabio Nascimento Marques	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1062	Alexsandra Lourenco Lucio	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1085	Roberta Pereira Batista Alves	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1089	Reilla Valeria Gomes Costa	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1109	Marilza Tomaz Diniz	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1114	Edinamar Alves Pereira Da Costa	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1115	Bruna Teixeira Dos Santos	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1117	Ana Paula Borges	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1133	Ângela Maria Aparecida De Souza Santos	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1154	Fernando Bernardes Vieira	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1172	Viviane Ribeiro Sobrinho	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1031	Paula Rosângela Bento Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1142	Ana Paula Souza Miranda	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1143	Ana Carolina Gonçalves Ferreira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1163	Leolineide De Souza Almeida	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1175	Ivanildo De Oliveira Goncalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1178	Marly Teixeira Das Dores	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Inscrições Inconclusivas

N° de Inscrição	PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Status
SL1001	Carola Maria Fernandes Vieira	Inconclusivo
sl1002	Grazielle Oliveira Gonçalves	Inconclusivo
SL1003	Yann Carmo Ribeiro	Inconclusivo
SL1004	Aluisio Alves Pereira Da Silva	Inconclusivo
SL1005	Carlos Alberto Da Costa Souza	Inconclusivo
SL1006	Celso Ferreira Junior	Inconclusivo
SL1007	Edmara Ferraz Silva	Inconclusivo
SL1008	Fabiana Aparecida De Paula	Inconclusivo
SL1009	Hudisson	Inconclusivo
SL1010	Marcos Almeida Da Silva	Inconclusivo
SL1011	Pedro Luzia De Carvalho Filho	Inconclusivo
SL1012	Pholyana Rosa Ds Silva	Inconclusivo
SL1014	Waldir De Oliveira Lima Lima	Inconclusivo
SL1016	Andressa Aparecida De Souza	Inconclusivo
SL1017	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusivo
SL1018	Arley Alves Ferreira	Inconclusivo
SL1019	Braian Moreira Cunha	Inconclusivo
SL1020	CELIO FERREIRA De Souza	Inconclusivo
SL1021	Dayane Lourenço Vieira Magalhães	Inconclusivo
SL1022	Deangela Firmino Dias	Inconclusivo
SL1023	Elis Regina Vieira Da Silva	Inconclusivo
SL1024	Fernanda Caroline Moro Vitorino	Inconclusivo
SL1025	Gabriela Dyonísio	Inconclusivo
SL1026	Gelly Queiroz	Inconclusivo
SL1027	Gustavo Henrique Ferreira	Inconclusivo
SL1028	Jackeline Euzebio Candida Da Silva	Inconclusivo

SL1029	Kátia Cristina Custódio	Inconclusivo
SL1030	Lawane Pereira Souza Sobrinho	Inconclusivo
SL1031	Lisselle Ferreira Marques	Inconclusivo
SL1032	Luis Ferreira Guimarães	Inconclusivo
SL1033	Magno Ribeiro De Araujo	Inconclusivo
SL1034	Maria Aline De Souza	Inconclusivo
SL1035	Nair Neta Silvério Dos Santos	Inconclusivo
SL1036	Natasha Vendramini	Inconclusivo
SL1039	Paola Moreira Soares	Inconclusivo
SL1040	Patricia Aparecida Rodrigues Silva	Inconclusivo
SL1041	Paula Nayara Gonçalves Assis	Inconclusivo
SL1042	Paulo Sérgiomendes Oliveira	Inconclusivo
SL1043	Regis Santos Lemos	Inconclusivo
SL1044	Rony Marcelo Batista	Inconclusivo
SL1045	Sandra Aparecida Lino	Inconclusivo
SL1046	Stephane Silva Cruz	Inconclusivo
SL1047	Taynara Cristina Da Cunha Dias	Inconclusivo
SL1049	Ualter Franca Miranda	Inconclusivo
SL1050	Uenia Paula De Oliveira	Inconclusivo
SL1051	Ana Luiza Cleto Moura	Inconclusivo
SL1053	Beatriz Das Graças Oliveira Paiva	Inconclusivo
SL1054	Daniella Cavalcanti Borges	Inconclusivo
SL1055	Fabiana Maria Schincariol	Inconclusivo
SL1056	Josiene Gomes Pereira	Inconclusivo
SL1057	Letícia Maria Gonçalves De Araújo	Inconclusivo
SL1058	Lohanny Macedo Gomes Da Silva	Inconclusivo
SL1060	Roberta Aguiar Bartolomeu	Inconclusivo
SL1061	Tatiana Medeiros Alves	Inconclusivo
SL1065	Danielle Gonçalves Da Cunha Monteiro Silva	Inconclusivo
SL1066	Gabriel De Moraes Rego Negreiros	Inconclusivo
SL1067	Geovanna Santos Batista	Inconclusivo
SL1068	Larissa Rafaela Da Silva Ramos	Inconclusivo
SL1069	Ligiane Bruna Pinto	Inconclusivo
SL1070	Marilia Da Silva Medeiros	Inconclusivo
SL1072	Mirian Teodoro Nunes	Inconclusivo
SL1073	Nicoli Goncalves Amaral	Inconclusivo
SL1074	Samuel Alcântara De Jesus	Inconclusivo
SL1075	Thalles Theylon Silva Alves Castilho	Inconclusivo

Uberlândia, 13 de outubro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:38F02925

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Pregão Presencial Nº 004/2021
Processo Nº 018/2021
OBJETO: Aquisição de peças de elevador damarcaMontele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal deSantaBárbara..

A Pregoeira nomeada pela Portaria n° 043/2021, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Fornecedor: TECH ELEVADORES LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLACA ELETRONICA GENIUS	UN	1,0000	2.950,00	2.950,00
TOTAL DO PROCESSO:					R$ 2.950,00	

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:490A326E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 055/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

EM: 14/10/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para os itens 05, 11, 20, 29, 30, 32, 35, 57, 61, 63, 65, 68, 76, 90, 91, 92,106, 108, 123, 125, 127, 129, 133, 134, 135, 137, 139, 142, 143 e 145 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 14/10/2021, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0005	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	105
0011	ARGAMASSA COLANTE DE PISO SOBRE PISO BRANCA - 20 KG	UN	100
0020	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	350
0029	CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	PCT	930
0030	CAMPAINHA INDISTRIAL - CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	347
0032	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	70
0035	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	UN	320
0057	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	920
0061	PARAFUSO PARA BUCHA S/10 3/16"X50mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	530
0063	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	220
0065	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	610
0068	PEDRA BRITADA N° 0	M³	300
0076	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	UN	55
0090	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	470
0091	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	460
0092	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	UN	340
0106	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	M	2.200,00
0108	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	UN	6.200,00
0123	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	340
0125	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	465
0127	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	350
0129	TRINCHA 1" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1".	UN	240
0133	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	UN	400
0134	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	UN	400
0135	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	400
0137	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	UN	250
0139	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	250
0142	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	UN	500
0143	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	UN	500
0145	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	500

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para os itens 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 com o valor total de R$ 210.997,10 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos) conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0113	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	270	R$ 99,99	R$ 26.997,30	Ellus
0114	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	310	R$ 70,00	R$ 21.700,00	Ellus
0115	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	UN	650	R$ 67,99	R$ 44.193,50	Ellus

0116	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	240	R$ 67,99	R$ 16.317,60	Ellus
0117	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	215	R$ 67,99	R$ 14.617,85	Ellus
0118	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	UN	250	R$ 67,99	R$ 16.997,50	Ellus
0119	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [	UN	260	R$ 78,89	R$ 20.511,40	Ellus
0120	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	252	R$ 70,00	R$ 17.640,00	Ellus
0121	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	305	R$ 104,99	R$ 32.021,95	Ellus

ü A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora do certame para os itens 69 e 73 com o valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0069	PEDRA BRITADA N° 1	M³	300	R$ 89,00	R$ 26.700,00	Pedra Lider
0073	PÓ DE PEDRA	M³	300	R$ 89,00	R$ 26.700,00	Pedra Lider

ü A empresa **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.124.373/0001-93, foi considerada vencedora do certame para os itens 49 e 104 com o valor total de R$ 179.475,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0049	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	250	R$ 318,00	R$ 79,500,00	Afer
0104	TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) - DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	250	R$ 399,90	R$ 99.975,00	Afer

ü A empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame para os itens 22, 46, 80, e 102 com o valor total de R$ 29.839,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais) conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0022	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	150	R$ 6,05	R$ 907,50	Condor
0046	FECHADURA PARA PORTA METÁLICA(SERRALHEIRO)	UN	270	R$ 44,25	R$ 11.947,50	MGM
0080	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	55	R$ 20,80	R$ 1.144,00	Belgo
0102	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	180	R$ 88,00	R$ 15.840,00	Clit

ü A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 122, 124, 126, 128, 130, 131, 132, 136, 138, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150 e 151 com o valor total de R$ 2.732.542,24 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0001	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2" (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	UN	190	R$ 1,16	R$ 220,40	Inca
0002	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	190	R$ 1,16	R$ 220,40	Inca
0003	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	452	R$ 68,00	R$ 30.736,00	Itagua
0004	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	170	R$ 23,10	R$ 3.927,00	Morlan
0006	ARAME GALVANIZADO N° 16 - ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	105	R$ 24,37	R$ 2.558,85	Morlan
0007	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	208	R$ 24,85	R$ 5.168,80	Belgo

0008	AREIA LAVADA MÉDIA - AREIA MÉDIA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,42 A 2 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	M³	220	R$ 51,00	R$ 11.220,00	Lavada
0009	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	UN	100	R$ 11,19	R$ 1.119,00	Argamil
0010	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	UN	360	R$ 19,31	R$ 6.951,60	Argamil
0012	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	PCT	130	R$ 25,14	R$ 3.268,20	Argamil
0013	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	PCT	370	R$ 29,18	R$ 10.796,60	Argamil
0014	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	PCT	550	R$ 31,42	R$ 17.281,00	Argamil
0015	Arrebite 40 x 12	UN	420	R$ 0,44	R$ 184,80	Ciser
0016	Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16	UN	420	R$ 0,33	R$ 138,60	Ciser
0017	Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18	UN	420	R$ 1,00	R$ 420,00	Ciser
0018	Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10	UN	420	R$ 0,51	R$ 214,20	Ciser
0019	ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4" - GALVANIZADO	UN	220	R$ 0,58	R$ 127,60	Ciser
0021	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	UN	400	R$ 24,04	R$ 9.616,00	Belgo
0023	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00	Roma
0024	BUCHA P/CABO COAXIAL N°8. - BUCHA P/CABO COAXIAL N°8.	UN	500	R$ 6,61	R$ 3.305,00	Trifix
0025	BUCHA S/10- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	UN	850	R$ 0,15	R$ 127,50	Ecolider
0026	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	UN	450	R$ 0,25	R$ 112,50	Ecolider
0027	BUCHA S/6- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	UN	1.750,00	R$ 0,12	R$ 210,00	Ecolider
0028	BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	UN	1.250,00	R$ 0,15	R$ 187,50	Ecolider
0031	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm	UN	75	R$ 848,10	R$ 63.607,50	Belgo
0033	CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	pct	460	R$ 5,87	R$ 2.700,20	Santa Clara
0034	COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UN	75	R$ 13,99	R$ 1.049,25	Pulvitec
0036	DISCO DE CORTE 7" - FINO - DISCO DE CORTE 7" - FINO	UN	100	R$ 8,60	R$ 860,00	Thompson
0037	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	100	R$ 6,79	R$ 679,00	Makita
0038	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	Itambe
0039	DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00	Icder
0040	DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO - DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	180	R$ 2,30	R$ 414,00	Loth
0041	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	150	R$ 17,13	R$ 2.569,50	Loth
0042	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	80	R$ 2,60	R$ 208,00	Ecolider
0043	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	80	R$ 2,60	R$ 208,00	Ecolider
0044	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	210	R$ 51,00	R$ 10.710,00	3F
0045	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	UN	230	R$ 43,20	R$ 9.936,00	Aliança
0047	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	2.480,00	R$ 27,00	R$ 66.960,00	Real
0048	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	UN	910	R$ 0,58	R$ 527,80	Ciser
0050	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	UN	150	R$ 33,49	R$ 5.023,50	Collins
0051	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	UN	780	R$ 2,00	R$ 1.560,00	Worker
0052	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	880	R$ 0,60	R$ 528,00	Worker
0053	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	UN	980	R$ 0,70	R$ 686,00	Worker
0054	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	ROLOS	30	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00	Nortene
0055	MANGUEIRA PARA GAS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	M	510	R$ 8,50	R$ 4.335,00	Acquaflex
0056	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	GALÃO	460	R$ 90,00	R$ 41.400,00	ST
0058	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	920	R$ 17,17	R$ 15.796,40	Fixer
0059	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA	PCT	920	R$ 27,87	R$ 25.640,40	Fixer

	BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES					
0060	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 1/4"X3" - TIPO FRANCÊS	UN	530	R$ 15,90	R$ 8.427,00	Fixer
0062	PARAFUSO PARA BUCHA S/10 6,3X50mm (1/4"X50mm) CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO	UN	530	R$ 3,80	R$ 2.014,00	Fixer
0064	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	UN	730	R$ 42,72	R$ 31.185,60	Fixer
0066	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	PAR	620	R$ 7,00	R$ 4.340,00	HF
0067	PARALELO 18x13x13 - PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.)	UN	100.000	R$ 1,14	R$ 114.000,00	Rocha
0070	PINCEL 1" - PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	210	R$ 1,90	R$ 399,00	Condor
0071	PINCEL 2,5" - PINCEL 2,5" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	130	R$ 11,90	R$ 1.547,00	Condor
0072	PINCEL 2" - PINCEL 2" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	310	R$ 3,80	R$ 1.178,00	Tigre
0074	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	UN	65	R$ 235,90	R$ 15.333,50	Angelin
0075	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	65	R$ 401,50	R$ 26.097,50	Angelin
0077	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG - PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50	Belgo
0078	PREGO 17X21 - PCT 1KG - PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	75	R$ 20,50	R$ 1.537,50	Belgo
0079	PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	75	R$ 29,00	R$ 2.175,00	Belgo
0081	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	55	R$ 20,03	R$ 1.101,65	Belgo
0082	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	KG	75	R$ 20,70	R$ 1.552,50	Belgo
0083	PREGO 20 X 30 - PCT 1KG - PREGO 20 X 30 - PCT 1KG - COM CABEÇA, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO.	KG	55	R$ 20,70	R$ 1.138,50	Belgo
0084	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	55	R$ 30,74	R$ 1.690,70	Belgo
0085	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	125	R$ 25,84	R$ 3.230,00	Belgo
0086	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	UN	130	R$ 266,52	R$ 34.647,60	Eucatex
0087	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	UN	172	R$ 47,82	R$ 8.225,04	Alianca
0088	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	UN	172	R$ 60,00	R$ 10.320,00	Alianca
0089	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	UN	320	R$ 7,88	R$ 2.521,60	Argamil
0093	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	M²	1.700,00	R$ 57,16	R$ 97.172,00	Formigres
0094	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	M²	2.000,00	R$ 65,87	R$ 131.740,00	Formigres
0095	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	2.000,00	R$ 40,85	R$ 81.700,00	Formigres
0096	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M	1.700,00	R$ 62,14	R$ 105.638,00	Formigres
0097	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	340	R$ 5,96	R$ 2.026,40	Compel
0098	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	240	R$ 5,56	R$ 1.334,40	Atlas
0099	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	UN	440	R$ 5,47	R$ 2.406,80	Roma
0100	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	280	R$ 25,43	R$ 7.120,40	Compel
0101	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	490	R$ 7,52	R$ 3.684,80	Roma
0103	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	UN	315	R$ 65,00	R$ 20.475,00	Itagua
0105	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	UN	110	R$ 56,19	R$ 6.180,90	Loth
0107	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UN	7.200,00	R$ 25,58	R$ 184.176,00	Brasilit
0109	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	UN	9.200,00	R$ 23,43	R$ 215.556,00	Brasilit
0110	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	UN	6.600,00	R$ 67,67	R$ 446.622,00	Brasilit
0111	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	UN	16.500,00	R$ 0,80	R$ 13.200,00	AL
0112	TIJOLO CERÂMICO 9 X 19 X 19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À	MIL	6.000,00	R$ 1,34	R$ 8.040,00	Leal

	COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA					
0122	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	830	R$ 167,00	R$ 138.610,00	Eucatex
0124	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	370	R$ 163,67	R$ 60.557,90	Eucatex
0126	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	360	R$ 167,00	R$ 60.120,00	Eucatex
0128	TRINCHA 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	UN	240	R$ 1,60	R$ 384,00	Tigre
0130	TRINCHA 2 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	UN	260	R$ 4,77	R$ 1.240,20	Condor
0131	TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	UN	260	R$ 3,80	R$ 988,00	Tigre
0132	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	UN	260	R$ 8,30	R$ 2.158,00	Tigre
0136	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	250	R$ 186,18	R$ 46.545,00	RDG
0138	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	UN	260	R$ 154,12	R$ 40.071,20	RDG
0140	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	UN	500	R$ 38,58	R$ 19.290,00	Belgo
0141	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	UN	500	R$ 77,22	R$ 38.610,00	Belgo
0144	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	UN	510	R$ 269,90	R$ 137.649,00	Belgo
0146	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UN	500	R$ 35,50	R$ 17.750,00	Belgo
0147	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	800	R$ 55,13	R$ 44.104,00	Belgo
0148	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	800	R$ 76,67	R$ 61.336,00	Belgo
0149	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	800	R$ 22,36	R$ 17.888,00	Belgo
0150	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	255	R$ 70,22	R$ 17.906,10	Iquine
0151	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	UN	315	R$ 56,50	R$ 17.797,50	Natrieli

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6AE31ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 18/10/2021

Processo n° 122/2021
Pregão Presencial nº 020/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de pequenas cirurgias, consultas com cirurgião, procedimentos dermatológicos e exames diversos pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29/09/2021 conforme resultado abaixo:

A empresa **SALVACOR-CENTRO DIAGNOSTICO CARD.LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.063.773/0001-17, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 299.928,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA - COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	SERV	120	100	12.000,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO	SERV	60	90	5.400,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	SERV	300	105	31.500,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL - ILÍACAS E FEMORAIS	SERV	24	120	2.880,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO - MEMBRO INFERIOR	SERV	60	210	12.600,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO - MEMBROS INFERIORES	SERV	120	240	28.800,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO - MEMBROS SUPERIORES	SERV	36	240	8.640,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO - MEMBRO SUPERIOR	SERV	60	210	12.600,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL - MEMBRO INFERIOR COLORIDO	SERV	120	138	16.560,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL - MEMBROS INFERIORES COLORIDO	SERV	120	200	24.000,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL - MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	SERV	60	200	12.000,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL - MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	SERV	60	135	8.100,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	SERV	12	150	1.800,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	SERV	12	138	1.656,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER RENAL - ARTÉRIAS RENAIS	SERV	24	138	3.312,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR COLORIDO	SERV	120	138	16.560,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS INFERIORES COLORIDO	SERV	120	215	25.800,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	SERV	60	210	12.600,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	SERV	60	135	8.100,00

SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM FOTOESTÍMULO E VIGILIA	SERV	12	65	780
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM SEDAÇÃO)	SERV	12	140	1.680,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINÂMICA DE 24 HORAS	SERV	120	93	11.160,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	SERV	120	85	10.200,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	SERV	120	120	14.400,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	SERV	120	140	16.800,00

A empresa **DELPHINO CLINICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.625.698/0001-04, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CONSULTAS MÉDICAS - CONSULTA MÉDICA COM CIRURGIÃO	SERV	360	90	32.400,00
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - BIÓPSIA DE PELE: INCISIONAL, EXCISIONAL (CURATIVA)	SERV	60	340	20.400,00
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - CRIOCIRURGIA - LESÕES MAIORES E TUMORES COM ANESTESIA	SERV	120	400	48.000,00
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - ELETROCAUTERIZAÇÃO/ELETROCIRURGIA	SERV	60	260	15.600,00
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS: DRENAGENS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, SUTURAS DIVERSAS	SERV	120	240	28.800,00
SERVIÇOS MÉDICOS - DESBRIDAMENTO AMBULATORIAL	SERV	60	340	20.400,00
SERVIÇOS MÉDICOS - DESBRIDAMENTO HOSPITALAR	SERV	60	500	30.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A14D93EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2010
N.º Processo: 81/2020 – Pregão Presencial N.º 52/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO**, CNPJ/MF sob o no 25.836.495/0001-14. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do CAFÉ MOÍDO. Data de assinatura 18 de outubro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	Volume	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
	CAFÉ MOÍDO	BIAGINI	UN.	500gr	9,20	12,44

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:42F64B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 647/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	147.150,72

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	147.150,72
Valot Total Adjudicado	**147.150,72**

Arcos, 15 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 647/2021 Pregão nº 286/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	4,33	147.150,72

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	147.150,72

Arcos, 15 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 341/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	147.150,72

Arcos, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8221D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 521/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	1.026,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	20.880,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	780,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	1.560,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	40	22.680,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	35.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	51	2.982,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	793,80
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	10	870,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	16	1.034,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	888,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	18	8.925,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	3.107,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	8.860,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	48	2.995,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	50	4.534,40
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	1.680,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	53	8.000,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	290,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	264,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	1.119,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	2.010,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	1.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	4.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	128,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	1.978,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	1.634,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	14	576,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	15	14.748,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	20	16.798,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	502,05
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	204,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	27	220,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	157,25
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	142,25
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	1.300,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	31	645,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	32	1.520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	43	25.920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	44	164,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	45	1.143,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	36	18.900,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	37	25.600,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	38	12.800,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	39	49.500,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	49	6.840,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	21	36.100,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	26	300,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	33	825,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	35	15.960,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	46	597,60
Construtora Santa Rita Ltda	1	47	1.089,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	85.808,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	42.587,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78.317,15
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	113.640,00
Construtora Santa Rita Ltda	54.871,60
Valot Total Adjudicado	**375.224,45**

Arcos, 15 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 521/2021 Pregão nº 194/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	6,84	1.026,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	69,60	20.880,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	260,00	780,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	13,00	1.560,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	40	75,60	22.680,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	179,50	35.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	51	49,70	2.982,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	11,34	793,80
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	0,90	900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	10	4,35	870,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	16	10,34	1.034,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	4,44	888,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	18	59,50	8.925,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	12,43	3.107,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	88,60	8.860,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	48	59,90	2.995,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	50	226,72	4.534,40
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	14,00	1.680,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	53	320,00	8.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	4,15	290,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	5,29	264,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	3,73	1.119,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	67,00	2.010,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	1,90	1.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	49,50	4.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	0,64	128,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	13,19	1.978,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	8,17	1.634,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	14	3,84	576,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	15	73,74	14.748,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	20	111,99	16.798,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	33,47	502,05
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	20,48	204,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	27	7,35	220,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	6,29	157,25
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	5,69	142,25
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	8,67	1.300,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	31	2,15	645,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	32	1,90	1.520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	43	288,00	25.920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	44	2,06	164,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	45	3,81	1.143,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	36	315,00	18.900,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	37	320,00	25.600,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	38	320,00	12.800,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	39	165,00	49.500,00
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	49	9,50	6.840,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	21	180,50	36.100,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	26	6,00	300,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	33	1,65	825,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	35	399,00	15.960,00
Construtora Santa Rita Ltda	1	46	7,47	597,60
Construtora Santa Rita Ltda	1	47	10,89	1.089,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	85.808,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	42.587,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78.317,15
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	113.640,00
Construtora Santa Rita Ltda	54.871,60

Arcos, 15 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 342/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	85.808,00

Arcos, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 343/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Construtora Santa Rita Ltda	54.871,60

Arcos, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 344/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78.317,15

Arcos, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 345/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	42.587,70

Arcos, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 346/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	113.640,00

Arcos, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11575FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00772/2021

DECRETO Nº 00772, de 08 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	43		100	1.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	62		100	20.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		100	91.500,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135		100	65.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	144		100	1.000,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	171		100	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	173	ENSINO	101	15.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	ENSINO	101	17.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	229	ENSINO	101	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	ENSINO	101	10.500,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	260	PNAE	144	6.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	263	PNAE	144	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	352	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**407.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	85.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	39		100	1.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	102		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		100	20.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139		100	1.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160		100	91.500,00
02.05.03.12.366.0006.2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA				
339030 - Material de Consumo	267	PNAE	144	36.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	48.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	110.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**407.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**407.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 08 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CCE2B738

DECRETOS
DECRETO Nº 00775/2021

DECRETO Nº 00775, de 16 de setembro de 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	260	PNAE	244	25.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	265	PNAE	244	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	351	FES	255	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**52.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**52.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 16 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C934C406

DECRETOS
DECRETO Nº 00776/2021

DECRETO Nº 00776, de 16 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 856.300,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004	- AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente		23		100	14.300,00
02.03.01.04.122.0001.2.004	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil		32		100	2.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes		58		100	3.000,00
02.04.02.15.451.0002.2.008	- MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		84		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo		94		100	4.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011	- MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo		109		100	342.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		112		100	70.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo		118		100	30.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.024	- AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente		176	ENSINO	101	63.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		189	ENSINO	101	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		237	ENSINO	101	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		251	ENSINO	101	8.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036	- SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo		322	SAUDE	102	20.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao		324	SAUDE	102	200.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		326	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037	- SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo		341	BLATB	159	20.000,00
339030 - Material de Consumo		342	FES	155	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		466	BLMAC	159	3.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.038	- DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo		352	SAUDE	102	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	30.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	365	BLVGS	159	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	FMASOC	100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**856.300,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	30.000,00
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	25		100	56.300,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	20.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	30.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	57		100	5.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	77		100	15.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	78		100	13.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	81		100	4.000,00
02.04.02.15.451.0002.2.008 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				

339030 - Material de Consumo	83		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.007 - EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	86		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	87		100	23.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	88		100	15.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	89		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	102		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		100	28.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	104		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0009.1.044 - INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO - O.C				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	116		100	10.000,00
02.04.03.13.392.0003.1.019 - INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	123		100	10.000,00
02.04.03.13.392.0003.1.042 - RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	124		100	10.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	30.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160		100	10.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	161		100	15.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	ENSINO	101	15.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190	QESE	147	11.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	204	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	ENSINO	101	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	ENSINO	101	8.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	SEMINC	100	20.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	273	SEMINC	100	5.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	274	SEMINC	100	10.000,00
02.05.04.12.367.0000.0.011 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	277	ENSINO	101	6.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312	FES	155	4.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	225.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	SAUDE	102	112.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	330	BLATB	159	23.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	BLVGS	159	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FMASOC	100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**856.300,00**
TOTAL DE RECURSOS				**856.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 16 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4F3FA852

DECRETOS
DECRETO Nº 00777/2021

DECRETO Nº 00777, de 16 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 904, de 29 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 7.885,20 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.20.606.0003.1.048 - SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	438		100	7.885,20
TOTAL DE CRÉDITOS	**7.885,20**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	87		100	7.885,20
TOTAL DE ANULAÇÃO	**7.885,20**			
TOTAL DE RECURSOS	**7.885,20**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 16 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B9B49C54

DECRETOS
DECRETO Nº 00778/2021

DECRETO Nº 00778, de 16 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 30,00 (trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	455	FININV	153	10,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	467	FININV	153	10,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	468	FININV	153	10,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**30,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**30,00**
TOTAL DE RECURSOS	**30,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 16 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:425D1106

DECRETOS
DECRETO Nº 00780/2021

DECRETO Nº 00780, de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 926, de 27 de Setembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.040 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C				
449051 - Obras e Instalacoes	440	OPCRED	190	2.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.000.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.000.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:5393029E

DECRETOS
DECRETO Nº 00781/2021

DECRETO Nº 00781, de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 928, de 27 de Setembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	80		100	174.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**174.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	SAUDE	102	174.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**174.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**174.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7F638D44

DECRETOS
DECRETO Nº 00782/2021

DECRETO Nº 00782, de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 929, de 27 de Setembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 82.556,82 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	469	CESONE	260	82.556,82
TOTAL DE CRÉDITOS				**82.556,82**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**82.556,82**
TOTAL DE RECURSOS	**82.556,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4DE5E558

DECRETOS
DECRETO Nº 00783/2021

DECRETO Nº 00783, de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 930, de 27 de Setembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 764.300,00 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	470	EINEST	164	764.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**764.300,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**764.300,00**
TOTAL DE RECURSOS	**764.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:771C66EE

DECRETOS
DECRETO Nº 00784/2021

DECRETO Nº 00784, de 30 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 93.220,00 (noventa e três mil duzentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	8.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	35		100	200,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		100	1.820,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	49		100	70,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67		100	18.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	68		100	1.617,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		100	28.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150		100	3.715,00
319013 - Obrigacoes Patronais	151		100	725,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.30	119	2.250,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	249	FEB.30	118	1.805,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331	MAC-PR	112	4.800,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402	FMASOC	100	15.551,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	408	FM-R.P	100	5.567,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**93.220,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	8.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	33		100	200,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	57		100	1.890,00
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	81		100	1.617,00
02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	92		100	46.600,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	165		100	4.440,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	119	4.055,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	343	MAC-PR	112	4.800,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FMASOC	100	21.118,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**93.220,00**
TOTAL DE RECURSOS	**93.220,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:94E84978

DECRETOS
DECRETO Nº 00785/2021

DECRETO Nº 00785, de 30 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 109.784,00 (cento e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	462	FES	255	79.674,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	461	FES	255	28.610,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	464	FES	255	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**109.784,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**109.784,00**
TOTAL DE RECURSOS	**109.784,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:972FE736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 125 / 2021

Processo: 176/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2021

No dia 07/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUC - MG - 37490-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	BACIA GRANDE EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - COLORIDA	30	UN	arqplast	27,00	810,00
6	BACIA MEDIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - COLORIDA	30	UN	cvl	19,10	573,00
8	BICO PARA MAMADEIRA - BLISTER COM 2 UNIDADES MODELO UNIVERSAL EM 100% SILICONE	120	UN	new baby	11,65	1.398,00
9	BULE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO, 02 LITROS	10	UN	nicopan	48,30	483,00
10	CAÇAROLA Nº 16 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 1,2 L	10	UN	carola	29,45	294,50
11	CAÇAROLA Nº 22 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 2,4 L	10	UN	cozinha mineira	46,25	462,50
13	CAÇAROLA Nº 34 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 9,0 L	10	UN	carola	167,00	1.670,00
15	CAIXA PLÁSTICA 12 LITROS COM TAMPA	50	UN	sanremo	28,35	1.417,50
16	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS COM TAMPA	80	UN	rischioto	39,90	3.192,00
18	CAIXA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA	50	UN	rischioto	74,85	3.742,50
21	CANECAO ALUMINIO Nº18 - CAPACIDADE 4,5 L	20	UN	fortlar	59,60	1.192,00
25	COLHER DE SOBREMESA FORMATO ARREDONDADO, EM AÇO INOX RESISTENTE - ESPESSURA: 1,20MM	1.000	UN	simonaggio	1,61	1.610,00
28	COPO AMERICANO DE VIDRO	300	UN	nadir	1,39	417,00
30	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 36	10	UN	abc	120,00	1.200,00
33	ESPREMEDOR DE BATATA	20	UN	catuai	19,45	389,00
34	FACA DE MESA 4'' EM AÇO INOX COM SERRA	50	UN	simonaggio	3,00	150,00
36	FACA SERRA PARA PÃO 8''	20	UN	catuai	12,00	240,00
37	FÔRMA PARA PUDIM Nº 26	20	UN	fortlar	28,80	576,00
38	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX RESISTENTE - ESPESSURA 1,20MM	750	UN	simonaggio	1,48	1.110,00
43	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS.	5	UN	fortlar	180,00	900,00
44	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	8	UN	fortlar	76,50	612,00
51	PRATO PARA REFEIÇÃO DE VIDRO, REDONDO E FUNDO. DIAMETRO: 23CM. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO	1.000	UN	nadir	4,70	4.700,00
53	RALADOR 4 FACES	20	UN	original	15,30	306,00
56	TABUA DE CORTE DE ALIMENTOS EM POLIPROPILENO BRANCO	20	UN	catuai	19,90	398,00
58	XICARA DE CHÁ SEM PIRES 200 ML	20	UN	horacilio	6,40	1.280,00

Valor Total da Ata R$ 29.123,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0058/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D591E5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 126 / 2021

Processo: 176/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2021

No dia 07/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.134.867/0001-28 AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOURENЄO - MG - 37470-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 4	10	UN	arary	34,9000	349,00
7	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO	30	UN	jaguar	18,6000	558,00
14	CAÇAROLA Nº 55 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 50 L	10	UN	arary	405,0000	4.050,00
20	CANECA PLASTICO	2.000	UN	ercaplast	2,7500	5.500,00
26	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO	10	UN	marcamix	11,2000	112,00
27	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10	5	UN	arary	14,9000	74,50
31	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 12	20	UN	arary nº 13	21,0000	420,00
35	FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO 6''	20	UN	simonaggio	13,9000	278,00
45	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	8	UN	arary	97,5000	780,00
46	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX	16	UN	msr	10,9000	174,40
47	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX. CABO EM AÇO INOX	16	UN	simonaggio	10,1400	162,24

Valor Total da Ata R$ 12.458,14

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00058/20021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Moema Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CD70AF48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127 / 2021

Processo: 176/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2021

No dia 07/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.309.217/0001-80 ENDEREÇO: AV PRINCESA DO SUL, 446 SALA 04 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - 37026-080

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 5	10,0000	UN	Ardo	47,5000	475,00
4	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS - COLORIDA	30,0000	UN	Arqplast	6,7500	202,50
12	CAÇAROLA Nº 30 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 6,7 L	10,0000	UN	Real	143,8000	1.438,00
17	CAIXA PLÁSTICA 4 LITROS COM TAMPA	250,0000	UN	Richioto	12,0000	3.000,00
19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº36 - CAPACIDADE 32 L	5,0000	UN	Real	189,4000	947,00
22	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 11 CM	30,0000	UN	Esperança	5,7000	171,00
23	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO	30,0000	UN	Esperança	9,3800	281,40

	DO ARO 14 CM					
24	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 9,5 CM	20,0000	UN	Esperança	4,8900	97,80
29	COPO INFANTIL COM BICO, TRÊS FUROS - CAPACIDADE 250 ML	500,0000	UN	Erca	2,9000	1.450,00
32	ESPREMEDOR DE ALHO	20,0000	UN	MK	7,7000	154,00
39	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PRATICA E RESISTENTE	50,0000	UN	Soprano	31,8500	1.592,50
41	MAMADEIRA FEITA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 240 ML	200,0000	UN	Plasulti	5,7000	1.140,00
42	PALETES DE PLASTICO VAZADO TAM.: 50 X 50 CM	200,0000	UN	Impallets	35,5000	7.100,00
48	PENEIRA/COADOR EM AÇO INOX, 10 CM DE DIÂMETRO	10,0000	UN	SQ	7,8000	78,00
49	PENEIRA/COADOR EM AÇO INOX, 14 CM DE DIÂMETRO	20,0000	UN	SQ	10,7800	215,60

Valor Total da Ata R$ 18.342,80

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ..... integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
VGA Comercial e Serviços Graficos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CFE15D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 066 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 066 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nas Leis Municipais nº 931, de 16 de Dezembro de 2003, e Lei nº 1.374 de 31 de Janeiro de 2018, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e,

CONSIDERANDO Ofício nº 14/2021 da Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, solicitando a elaboração de Portaria de nomeação dos Conselheiros;
CONSIDERANDO que todas as instituições integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, formalizaram a indicação dos seus respectivos representantes para comporem o respectivo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável, para mandato de 2 (dois) anos – 2021/2023.

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal de Campo Florido	Luiz Ricardo da Silva	Alex Eduardo Oliveira de Queiroz
Câmara Municipal de Campo Florido	Paulo Antônio da Silva	Antônio César Machado da Costa
EMATER - MG	Érika Aparecida de Freitas Castro	Carlos Eduardo Peres de Oliveira
Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Florido	Carlos Márcio Guapo	Ademir Ferreira de Mello
Associação dos Agricultores Familiares de Campo Florido AAFCF	Dinovan Bento da Costa	Iris José Rosa Barbosa
Associação dos Moradores do Assentamento Aprazível - AMAP	Otaliba Signato de Melo Neto	Túlio Xavier Calucci
Associação Nova Santo Inácio Ranchinho - ANSIR	José Geraldino	Valdomiro Francisco de Souza
Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Francisca Veras - ASFRAV	Celedir Marques de Oliveira	Maria Beatriz Gomes da Silva
Associação dos Trabalhadores Rurais de Campo Florido – ASTRUCAMPO	José Antônio Martins de Souza	Ugledson Antônio Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Florido	Sebastiana Donizete Galante	Betania Balbino Santos

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados terão mandato gratuito sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 057 de 15 de Junho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 15 de Outubro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:B470385B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME - Nº 006 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA SME - Nº 006 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO;
II – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
III – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) - SUPERVISOR
V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI);
VI – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (PEF-1);
VII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (PEF-2);
VIII – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS;
IX – PSICÓLOGO;
X – ASSISTENTE SOCIAL;
XI – NUTRICIONISTA

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE PÚBLICA de Ensino de Campos Altos,** até **30/09/2021** no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV); e
IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre:
cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ou
cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
Essa contagem não poderá ser utilizada para se inscrever nos 02 (dois) cargos acima citados.

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º desta portaria, deverão apresentar a habilitação conforme o Anexo II.
Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade obrigatória, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:
I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
II – curso de pós-graduação na área inscrita;
III - idade maior.

Art. 10 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Instagram da Secretaria e no site **www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br .**

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 12 – A contratação de servidores para exercício de função pública em 2022 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – candidato habilitado, com vínculo até 17 de dezembro de 2021;
II – candidato habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2021;
III – candidato habilitado não inscrito em novembro de 2021;
IV – candidato não habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2021.
V – O vínculo que se refere o inciso I deste artigo, considera-se qualquer tempo em **Escolas Públicas** do Município de Campos Altos.

Art. 13 – A contratação para 2022 deverá seguir também o disposto no decreto nº 14 de 04 de janeiro de 2021, em seu artigo 11, incisos III e IV.

Art. 14 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br .

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as Portarias 06/2020 e 04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Campos Altos, 18 de outubro de 2021.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS E CMEIs MUNICIPAIS EM 2022

- Cópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma **ou** Certificado de conclusão com histórico escolar);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, emitida em 2021, no caso de não habilitados);
- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo para contratado até 30/09/2021);
- Certificado de conclusão em pós-graduação (latu sensu) - 360 h;
- Para o cargo de professor assistente educacional especializado, para os anos iniciais e finais, o professor deverá apresentar diploma de curso de pedagogia acompanhado de pós graduação em educação especial ou inclusiva e/ou curso de formação em educação especial inclusiva ou licenciatura em educação inclusiva e curso técnico em AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Diploma Registrado **ou** Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e na contratação, apresentar o comprovante de estar em dia com o Conselho que o representa.

ANEXO I
da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nas escolas e CMEIs municipais, em 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
18/10/2021 a 29/10/2021	---	Divulgação da Portaria nº 006/2021	SME – site da SME – site da Prefeitura
03/11 /2021 a 03/12/2021	9 h às 11h e 14h às 17h	Inscrição de candidatos à contratação Escolas e CMEIs Municipais.	Secretaria Municipal de Educação - SME
06/12/2021 a 10/12/2021	---	Período para classificação dos candidatos inscritos.	SME
15/12/2021	A partir das 14 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	SME
16/12/2021 e 17/12/2021	9 h às 11h e 14h às 17h	Período para Recurso dos Candidatos	SME
07/01/2022	A partir das 14 h	Divulgação da classificação FINAL dos candidatos inscritos.	SME
JANEIRO/22	A publicar	Contratação de servidores **CONFORME EDITAL** a ser publicado	SME

ANEXO II
da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021

Habilitação exigida para atuar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos

1-CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO (AAE):
àEnsino Fundamental incompleto.

2-CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (TAE):
àEnsino Médio/ **CURSO NORMAL**

3-CARGO: TÉCNICO da EDUCAÇÃO INFANTIL (TEI):
àEnsino Médio /**CURSO NORMAL** (1 ano e 6 meses)

4-CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO/CRECHE (PEI)
àEnsino Médio /**CURSO NORMAL** (1 ano e 6 meses)

5-CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (PEI)
àEnsino Médio /**CURSO NORMAL** (3 ANOS)

6-CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (PAI)
àEnsino Médio /**CURSO NORMAL** (PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR)

7-CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS (PAF)
àLicenciatura Específica

8-CARGO: PROFESSOR DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
àDiploma de curso de pedagogia acompanhado de pós graduação em educação especial ou inclusiva,
àCurso de Licenciatura em educação inclusiva;
à Curso de aperfeiçoamento em

9-CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA
* SUPERVISÃO
àCurso de Pedagogia com habilitação em Supervisão

10-CARGO: PSICÓLOGO
àEnsino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho
Regional dePsicologia(CRP)

11-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
àEnsino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho
Regional de Serviço Social (CRESS).

12-CARGO: NUTRICIONISTA
àEnsino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho
Regional de Nutricionista (CRN).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o Diploma Registrado **ou** Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e o documento do Conselho Regional, no caso de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista.

ANEXO III - da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO EM 2022
Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação.

CANDIDATO(A)		
ESPECIFICAÇÕES		**SIM OU NÃO**
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);	
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar e/ou AEE;	
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, no caso de não habilitados)	
4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo)	
5	Fotocópia do Certificado de conclusão de pós-graduação – latu sensu 360h	

Campos Altos, ____/11/2021 _____

Ass. do candidato ou representante

VIA DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EM 2022
Apresentar documentos originais no ato da contratação

CANDIDATO(A)		
ESPECIFICAÇÕES		**SIM OU NÃO**
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);	
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar e/ou AEE;	
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, no caso de não habilitados)	
4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo)	
5	Fotocópia do Certificado de conclusão de pós-graduação – latu sensu 360h	

Campos Altos, ____/11/2021 _____

Ass. Responsável da SME

ANEXO IV - da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021
(Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2022

1-Nome do Candidato:

2- Data de Nascimento:____/____/_____ Telefone_____

Cargo Pretendido	**Tem-po**	**Disciplina**
Auxiliar de Apoio da Educação (AAE)		
Técnico em Administração Escolar (TAE)		
Técnico de Educação Infantil (TEI) – 6 Horas		
Professor de Educação Infantil-berçário/creche(PEI) – 6 H		
Professor de Educação Infantil-Pré-escola(PEI) - 4 H 15min		
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (PAI)		
Especialista de Educação – Supervisão		

Psicólogo		
Assistente Social		
Nutricionista		
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais		

Campos Altos, ____/11/2021 _____

Ass. Responsável da SME

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26DB431E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.630.384/0001-75. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 02/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA.						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	84	17	UN.	GRAMPEADOR MÉDIO METAL 20 FOLHAS: GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS.	R$ 24,00	R$ 408,00
1	110	17	UN.	MOLHA DEDO PRODUTO ATÓXICO 12 GR : UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHADEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	R$ 3,85	R$ 65,45
Total Geral Global:						**R$ 473,45**

Data de assinatura: 22/06/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:01E890ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica ALTERADA a gramatura de produtos da ata de registro de preços em epígrafe, na forma que segue na tabela abaixo, de acordo com os requerimentos protocolados pelos FORNECEDOR, sob nº 02170/029-2021, respectivamente, contendo as devidas justificativas, que fica fazendo parte integrante deste termo:

Fornecedor: CORNELIO PAULO SILVA						
Item	**Item Ref. Ata Originária**	**Produto/gramatura licitada**	**Produto/gramatura nova**	**Valor gramatura inicial**	**Percentual decréscimo**	**Valor gramatura nova**
1	18	**BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400 GR**	**BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 360 GR**	**R$ 3,24**	**10,96 %**	**R$ 2,92**
2	20	**BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR**	**BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 360 GR**	**R$ 3,24**	**10,96 %**	**R$ 2,92**

Data de assinatura: 28/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A61C2F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 3503, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 3503, de 21 de Setembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 479.888,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 65**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 121.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.700,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 59.174,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 790,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 44.630,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.500,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 7.600,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 999,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 278**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 82.470,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 11.200,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 19.500,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 9.690,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 42.720,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 9.315,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 399**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 37**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 58**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 61**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 68**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 115**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 134**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 162.974,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 136**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILANCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 195**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 43.130,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.300,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 790,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 999,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.990,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.510,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.800,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 15.900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 19.500,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 79.390,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 9.315,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.700,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Setembro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2D96A248

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **1- ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA; 2- PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA; 3- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A E 4- GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1-ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA

ITEM	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Condres Ultra – Caixa com 90 comp.	Bisglicinato de magnésio, colágeno tipo II e colecalciferol	10	E.M.S.	164,70	1.647,00
16	Diovan HCT 320 + 12,5mg – Caixa com 28 comp.	Valsartana + Hidroclorotiazida	30	NOVARTIS	60,99	1.829,70
18	Entresto 97 + 103mg – Caixa com 60 comp.	Sacubitril + Valsartana	20	NOVARTIS	207,56	4.151,00
20	Fixare Pro – Caixa com 60 comp.	Citrato de Calcio, Vitamina D3, Vitamina K2 e Magnésio.	20	E.M.S.	135,90	2.718,00
34	Nesina Met 12,5mg + 850mg – Caixa com 60 comp.	Aloglipitina + Metformina	20	HYPERMARCAS	98,50	1.970,00
35	Neural 100mg – Caixa com 30 comp.	Lamotrigina	40	CRISTALIA	51,50	2.060,00
37	Osteotec 150mg – Caixa com 1 comp.	Ibandronato de Sódio	20	ZODIAC	116,00	2.320,00
39	Plenance Eze 10mg + 10mg – Caixa com 30 comp.	Ezetimiba + Rosuvastatina	20	LIBBS	58,70	1.174,00
51	Saxenda 6mg/mL – Sol. Inj. –Caneta com 3 Carpule VD trans. com 3mL e3 sistemas de aplicação	Liraglutida	20	NOVO NORDISK	445,00	8.900,00
54	Stanglit 30mg – Caixa com 60 comp.	Pioglitazona	20	LIBBS	119,20	2.384,00
70	Zirvit Multi – Caixa com 30 comp.	Polivitamínico + Minerais	20	ARESE	72,99	1.459,80

2- PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA

ITEM	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Diovan 320mg - Caixa com 28 comp.	Valsartana	20	NOVARTIS	60,00	1.200,00

3- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

ITEM	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Diovan Amlofix 320 + 10mg – Caixa com 28 comp.	Valsartana + Besilato de Anlodipino	30	DIOVAN AMLO FIX-NOVARTIS	94,11	2.823,30
15	Diovan Amlofix 320 + 5mg – Caixa com 28 comp.	Valsartana + Besilato de Anlodipino	20	DIOVAN AMLOFIX	79,72	1.594,40
17	Eliquis 5mg – Caixa com 20 comp.	Apixabana	50	ELIQUIS-WYETH	62,98	3.149,00
25	Jardiance 25mg – Caixa com 30 comp.	Empagliflozina	100	JARDIANCE BOEHRINGER	153,80	15.380,00
43	Prolia 60mg/mL – Caixa com 1 ampola	Desonumabe	5	PROLIA-AMGEN BIOTECNOLOGIA	636,03	3.180,15
48	Ritalina 10mg – Caixa com 30 comp.	Cloridrato de Metilfenidato	110	RITALINA-NOVARTIS	25,84	2.842,40
53	Selozok 25mg – Caixa com 30 comp.	Metoprolol	20	SETLOZOK-ASTRAZENECA	18,71	374,20
56	Tegretol CR 200mg – Caixa com 60 comp.	Carbamazepina	20	TREGETOL CR-NOARTIS	43,25	865,00
57	Tegretol CR 400mg – Caixa com 20 comp.	Carbamazepina	100	TEGRETOL-NOVARTIS	34,75	3.475,00
63	Trileptal 60mg/mL – Suspensão Oral – Frasco com 100mL	Oxcarbazepina	80	TRILEPTAL-NOVARTIS	42,28	3.382,40
67	Xigduo XR 5/1000mg – Caixa com 60 comp.	Dapaglifozina + Metformina	90	XIGDU XR-ASTRAZENECA	125,45	11.290,50

4- GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITEM	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Galvus 50mg – Caixa com 28 comp.	Vildagliptina	40	GALVUS/NOVASRTIS	59,87	2.394,80
44	Prolopa BD 100+25mg - Caixa com 60 comp.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	50	PROLOPA HBS/ROCHE	59,40	2.970,00
45	Prolopa HBS 100mg + 25mg – Caixa com 30 comp.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	20	PROLOPA HBS/ROCHE	36,17	723,40
47	Reduclim 2,5mg – Caixa com 35 comp.	Tibolona	20	REDUCLIM/FARMOQUIMICA	69,66	1.393,20

VALOR TOTAL_____87.651,25

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

CONQUISTA/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:56CC0A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.768, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 020/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 198/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 020/2021, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.768, de 18 de outubro de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 020/2021

Motorista I

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos		
					Cursos	Experiência	Total
1	Maurício da Costa Silva	066.XXX.XXX-99	03/09/1983	Habilitado(a)	2	10	12
2	Adilson Antônio da Cruz	233.XXX.XXX-53	12/06/1953	Habilitado(a)	0	10	10
3	Fernanda Oliveira Martins	070.XXX.XXX-00	10/10/1984	Habilitado(a)	0	6	6

Operador de Máquinas I

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos		
					Cursos	Experiência	Total
1	Edvaldo Martins da Rocha	045.XXX.XXX-61	27/02/1981	Habilitado(a)		4	4

Rondante

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos		
					Cursos	Experiência	Total
1	Marcone Xavier de Oliveira	013.XXX.XXX-99	22/09/1979	Habilitado(a)	0	10	10
2	Jaqueline Mendes Pereira Alves	100.XXX.XXX-60	23/11/1981	Habilitado(a)	0	6	6
3	Hílton Aparecido Pereira de Souza	015.XXX.XXX-36	06/01/1984	Habilitado(a)	0	2	2
4	Cláudio Fernandes Leite	008.XXX.XXX-42	16/08/1972	Habilitado(a)	0	0	0
5	Letícia Silva Souza	022.XXX.XXX-90	29/07/1998	Habilitado(a)	0	0	0

Técnico Nível Superior I - Engenheiro Civil

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Dr./Ms./Esp.	Cursos	Experiência	Total
1	Carolina da Rosa Conceição Baptista	144.XXX.XXX-84	24/06/1991	Habilitado(a)	4	4	0	8
2	Roberto de Freitas Sena	125.XXX.XXX-30	24/11/1995	Habilitado(a)	0	1	5	6
3	Lucas Versiani Martins	098.XXX.XXX-59	23/02/1991	Habilitado(a)	4	1	0	5
4	Edvaldo Prado Ferreira	116.XXX.XXX-03	07/10/1994	Habilitado(a)	2	3	0	5
5	Mariana Rodrigues Louzada	123.XXX.XXX-81	27/09/1996	Habilitado(a)	0	0	5	5
6	Ítalo de Oliveira Machado	115.XXX.XXX-09	15/07/1996	Habilitado(a)	0	0	4	4
7	Ana Caroline Porto da Mota	094.XXX.XXX-82	17/08/1994	Habilitado(a)	0	0	3	3
8	Juliana Flávia Pedras Almeida	044.XXX.XXX-92	23/09/1977	Habilitado(a)	2	0	0	2
9	André Luiz Reis de Souza	118.XXX.XXX-46	12/12/1995	Habilitado(a)	0	2	0	2
10	Gabrielle Lima Ferreira	012.XXX.XXX-98	03/05/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0
11	Edvania Menezes Dias	015.XXX.XXX-10	19/06/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0
12	Bruno Rocha de Souza	082.XXX.XXX-39	10/12/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0
13	Deisy Grazielle Ferreira Nunes	109.XXX.XXX-76	25/06/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0
14	Ana Paula Pais Gott	122.XXX.XXX-44	05/07/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0
15	Bruno Antônio de Senna Rossi	128.XXX.XXX-70	22/03/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0
16	Luan Lucas Almeida de Souza	117.XXX.XXX-90	24/04/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0
17	Felipe Nery Silva	112.XXX.XXX-60	08/10/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0
18	Vinícius Souza Silva	119.XXX.XXX-64	27/05/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0
19	Mariana Alves Marinho	111.XXX.XXX-14	17/06/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0
20	Gilsimone Martins Batista	117.XXX.XXX-40	28/05/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0
21	Maria Gabriela de Freitas Coelho	119.XXX.XXX-39	01/07/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0
22	Laura Kaddyjean Oliveira Soares	115.XXX.XXX-32	29/07/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0
23	Phillipe de Souza Lucena Trindade	118.XXX.XXX-09	13/05/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
24	Samia Maria Epifânio de Oliveira	018.XXX.XXX-25	16/06/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
25	Renely Bianca Araújo Ribeiro	117.XXX.XXX-00	24/09/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
26	Mainara Cristina Ferreira	088.XXX.XXX-24	11/06/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
27	Larissa Correa Mariz	125.XXX.XXX-50	02/09/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7340BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 18/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
050926	PAULO CESAR FERREIRA– ME	13.XXX.XXX/XXXX-94	ALVARA/TLF	2019 E 2020
043036	KENNEDY SILVA ARAUJO	793.XXX.XXX-87	IPTU	2017 A 2020
038854	VIVA BEM DROGARIA E PERF LTDA ME	15.XXX.XXX/XXXX-00	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2021
055478	CASA TREIS IRMAOS LTDA ME	18.XXX.XXX/XXXX-50	ALVARA/TLF	2017 E 2018
011367	ALFREDO PINTO CHAGAS/ LUCIANO MAGELA PINTO	563.XXX.XXX-87	IPTU	2017 A 2020
011648	JOSE DOS SANTOS	084.XXX.XXX-41	IPTU	2018 A 2020
042908	JOSE ADILSON DE SOUZA	000.XXX.XXX-59	IPTU	2017 A 2020
016566	SUELI CRISTINA FREIRA/ TEREZA VIEIRA FREIRE ESPOLIO	109.XXX.XXX-50	IPTU	2017 A 2020
028435	ADILSON BARROSO DOS SANTOS	115.XXX.XXX-78	IPTU	2020
005558	JOAQUIM AUGUSTO ALVES – ESPOLIO JURACY DE JESUS ALVES SANTOS CLEVYO FERNANDES COSTA RIBEIRO EDMILSON ROBERTO ALVES RICARDO APARECIDO ALVES ELISANGELA DO SOCORRO ALVES MARIA DO CARMO FERREIRA DALUZ ELISETE ALVES JOAQUIM JESUS VIEIRA CELSO MARTINELE ALVES GERALDO DARIO ALVES	267.XXX.XXX-53	IPTU	2019 E 2020
046178	ADILSON DO ROSARIO FERREIRA	21.XXX.XXX/XXXX-78	ALVARA/TLF	2018 A 2020
023062	HELENA CANDIDA DA SILVA	062.XXX.XXX-19	IPTU	2017 A 2020
049764	NUNES & GONCALVES CIA LTDA	24.XXX.XXX/XXXX-57	ALVARA/TLF	2018 E 2019
050602	VICENTE JUNIOR COSTA	080.XXX.XXX-05	IPTU	2017 A 2020
026661	ANA PAULA DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-14	IPTU	2017 A 2020
007452	MANOEL CARVALHO PEREIRA/ CLESIA DE FATIMA PEREIRA AQUINO	042.XXX.XXX-86	IPTU	2017 E 2018
047029	MARIA MERCEDES MATOS UMBELINO	22.XXX.XXX/XXXX-54	ALVARA/TLF	2017 A 2019
006114	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	675.XXX.XXX-20	IPTU	2018 A 2020
032431	QUELE FERNANDA FERREIRA	087.XXX.XXX-30	IPTU	2017 A 2020
038958	DANIELLE PIRES GUIEIRO LOPES	057.XXX.XXX-80	IPTU	2020
025508	DELTA VEICULOS LTDA ME	02.XXX.XXX/XXXX-94	MULTA DE AUTO DE INFRACAO / IPTU	2020
011352	GERALDO AFONSO RODRIGUES	091.XXX.XXX-68	IPTU	2013 A 2020
036056	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	031.XXX.XXX-12	IPTU	2017 A 2020
037307	SINDICATO DOS SERV. PUB MUNICIPAIS	14.XXX.XXX/XXXX-84	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2021
012100	JOSE JULIO CESAR	574.XXX.XXX-53	IPTU	2017 A 2020
042438	DISTRIBUIDORA DE GAS NACIONAL DIAMANTINA	11.XXX.XXX/XXXX-60	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2021
056670	FRANCISCO ANDERSON CUSTODIO	063.XXX.XXX-01	MULTA DE AUTO DE INFRACAO / IPTU	2021/ 2019
049607	NATHAN GERALDO BATISTA SEVERINO	085.XXX.XXX-70	IPTU	2018 A 2020

DIAMANTINA, 18/10/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:E7FC40A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 253/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício SEMSUR/RH - 116/2021 e 118/2021	9903512-4	EDUARDO VILELA PAULINO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	Secretaria Municipal de Agronegócios - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	24/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F100EE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	
2028991	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	10/10/2021	a 31/10/2021
1032638	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 12/10/2021
99023614	AUDRIN CINQUETT ANDRADE	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	07/10/2021	a 31/10/2021
99021375	ADRIANO DIAS BORBA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 31/10/2021
99021396	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 31/10/2021
99022628	JOSÉ LUIZ	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	14/10/2021	a 31/10/2021
2015644	LIBÉRIO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 16/10/2021
99021470	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15 - CENTRO) E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 31/10/2021
99021354	LÚCIO FERNANDO GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), DURANTE A SEMANA, EM ESCALAS NOTURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 31/10/2021
99022635	NELIO LEANDRO ALVES RESENDE	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021	a 31/10/2021
99015447	ROGÉRIO LUIZ REIS	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE	01/10/2021	a 31/10/2021

			DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO		
99021378	SANDRO QUINTINO LOPES	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERA TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021 a 31/10/2021
99021379	VANDERLEI NUNES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15), DURNATE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERA TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021 a 31/10/2021
2013781	WALTER JOSÉ DE MELO	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERA TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021 a 31/10/2021
99024677	WILSON ANTÔNIO GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERA TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2021 a 31/10/2021

Divinópolis, 18 de outubro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4405E55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 351/2021 – PL 275/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2021. EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 08.221.047/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras fixas e giratórias, mesas de escritórios, arquivos e armários para serem utilizados na SEMC e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 07/10/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira giratória	Un	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
02	Cadeira de escritório fixa	Un	50	R$ 134,00	R$ 6.700,00
03	Mesa para escritório	Un	20	R$ 389,50	R$ 7.790,00
04	Arquivo alto com 04 gavetas	Un	20	R$ 547,80	R$ 10.956,00
05	Armário alto para escritório 02 portas	Un	20	R$ 458,70	R$ 9.174,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 48.370,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A29119C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 20/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 20/2021 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS								
ORDEM	Nome	Datade Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	24/06/1981	0	0	5	25	0	30
2	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	25	0	25
3	CAMILA DE SOUZA CONRADO	05/05/1988	0	0	10	10	0	20
4	YAGO MACHADO DA SILVA	29/03/1992	0	0	0	15	0	15
5	LUCAS PASSOS LUCENA	08/10/1994	0	0	0	5	0	5
6	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	0	0	0
7	LAISSA VIEIRA TAVARES	02/06/1992	0	0	0	0	0	0
8	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO	29/11/1994	0	0	0	0	0	0
9	PEDRO ELIAS MORATO	04/02/1995	0	0	0	0	0	0
10	KÁTIA GOMES PEIXOTO	07/08/1995	0	0	0	0	0	0
11	SERGIO LUIS ASSIS FERREIRA	23/08/1995	0	0	0	0	0	0
12	JÚLIA MACHADO AZEVEDO DE FREITAS	04/04/1996	0	0	0	0	0	0
13	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0
14	GABRIELA DE ANDRADE LOPES	25/06/1996	0	0	0	0	0	0
15	JOÃO VITOR LIBONI GUIMARÃES RIOS	07/08/1996	0	0	0	0	0	0
16	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	0	0	0
17	MAYARA LUIZA DA SILVA LOPES	23/02/1997	0	0	0	0	0	0
18	GEOVANNA CRISTINY BARBOSA RIBEIRO	26/02/1997	0	0	0	0	0	0
19	GABRIEL FELIPE SILVA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
20	BRENDA ELLEN GONÇALVES DIAS	06/06/1997	0	0	0	0	0	0

21	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA	27/12/1997	0	0	0	0	0	0
22	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO	26/03/1999	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RAMOM MOREIRA SANTOS	04/12/1992	0	0	0	20	0	20
2	KELLY C. T. DA SILVA A. C	26/10/1979	0	0	5	10	2	17
3	TAYNARA ANDRADE CAPANEMA	17/04/1989	0	0	0	15	0	15
4	ANA LUISA AGUIAR SIMOES ALVES PAULINO	08/10/1992	0	0	0	15	0	15
5	MARIA RITA SOARES FONSECA	27/12/1993	0	0	0	10	0	10
6	SARAH LOPES FIGUEIREDO	10/08/1992	0	0	0	5	0	5
7	RAFAELA OLIVEIRA LIMA	28/06/1993	0	0	0	5	0	5
8	LUCAS PASSOS LUCENA	08/10/1994	0	0	0	5	0	5
9	TARCÍSIO CORREIA MENDES	16/06/1995	0	0	0	5	0	5
10	JANIO CANDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	0	0	0
11	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0	0
12	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO	07/06/1993	0	0	0	0	0	0
13	JULIA PARDINI PIMENTEL	19/06/1993	0	0	0	0	0	0
14	PEDRO ELIAS MORATO	04/02/1995	0	0	0	0	0	0
15	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0
16	GABRIELA DE ANDRADE LOPES	25/06/1996	0	0	0	0	0	0
17	BÁRBARA CARMITA DA SILVA SILVEIRA	07/07/1997	0	0	0	0	0	0
18	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA	27/12/1997	0	0	0	0	0	0
19	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO	26/03/1999	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RAFAELA ARANTES	09/10/1992	0	0	0	15	0	15
2	MÁRCIO NATIVIDADE DE MOURA	31/01/21959	0	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PEDIATRA E/OU INFECTO-PEDIATRA E/OU INFECTOLOGISTA E/OU MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Residência	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	FERNANDO RIOS FONSECA	05/09/1970	0	0	10	25	0	0	35
2	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0	0	0
3	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Residência	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	15	5	0	0	6	26
2	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0	0

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	LILIAN RACHID DO AMARAL FARIA	16/08/1977	0	0	0	25	6	31

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	25	25
2	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
3	LUZITANIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	25	25
4	MARLI MARIA CAMPOS	21/05/1963	25	25
5	GLÓRIA HELENA RODRIGUES LEITE SILVA	23/05/1963	25	25
6	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	25	25
7	IRENE DOMINGOS	03/10/1963	25	25
8	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
9	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	25	25
10	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	25	25
11	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	25	25
12	CÉLIA NOGUEIRA SILVA	05/03/1965	25	25
13	VALDECI APARECIDO ALVES	22/04/1965	25	25
14	REGINA CAMPOS	01/01/1966	25	25
15	NOLMA MARIA DA CUNHA	12/06/1966	25	25
16	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
17	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	25	25
18	RUI MATEUS DOS SANTOS	15/12/1967	25	25
19	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	15/02/1968	25	25
20	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	25	25
21	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	05/11/1968	25	25
22	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
23	HELOISA CHAVES COELHO	25/06/1969	25	25
24	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
25	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	01/03/1970	25	25
26	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
27	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	25	25
28	ROSEMERE BENTO FREIRE	09/02/1972	25	25

29	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
30	CLAUDIA ANDRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	25	25
31	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
32	MARCIA APARECIDA DE MORAES	23/09/1973	25	25
33	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	25	25
34	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	09/07/1974	25	25
35	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
36	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	25	25
37	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
38	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
39	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
40	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	25	25
41	JANE CLAUDIA PINTO	17/01/1976	25	25
42	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
43	JANAÍNA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	16/03/1976	25	25
44	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	25	25
45	JOELMA MUNIZ DOS SANTOS GONÇALVES	27/06/1976	25	25
46	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
47	TATIANE FARIA MENDES	04/12/1976	25	25
48	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	15/03/1977	25	25
49	WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/03/1977	25	25
50	PIERRY WAKARI CASTILHO MARQUES	27/04/1977	25	25
51	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	06/05/1977	25	25
52	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	05/06/1977	25	25
53	JISLENE APARECIDA ARAUJO DE PAULO	18/07/1977	25	25
54	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO	23/03/1978	25	25
55	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
56	RENATA SILVA DE PAULO	29/08/1978	25	25
57	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	25	25
58	ROSEMARY DE FATIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
59	MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/09/1978	25	25
60	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
61	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	25	25
62	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	20/03/1979	25	25
63	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
64	ALCYONE MARIA DE CASTRO MAGALHAES	20/04/1979	25	25
65	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
66	LIDIANE DA SILVA CORREA	29/06/1979	25	25
67	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
68	ROSIMAR RODRIGUES DEÇA	29/10/1979	25	25
69	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
70	DESIREE SILVA	16/12/1979	25	25
71	ANA FLÁVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
72	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
73	DINAMAR MARQUES FERREIRA	03/04/1980	25	25
74	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
75	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
76	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
77	PATRÍCIA APARECIDA CORRÊA SILVA	19/07/1980	25	25
78	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS VIEIRA	21/07/1980	25	25
79	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
80	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	25	25
81	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
82	MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1981	25	25
83	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	22/06/1981	25	25
84	ALEX ALVES SANTOS	28/07/1981	25	25
85	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	25	25
86	RUTE DE SOUZA SANTOS	21/08/1981	25	25
87	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/10/1981	25	25
88	ANDREIA DE ARAÚJO ROSA	21/10/1981	25	25
89	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
90	MIRIAN MARCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
91	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	25	25
92	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
93	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
94	VANESSA RIBEIRO FIORE	08/04/1982	25	25
95	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	25	25
96	VAGNER ADRIANO MARTINS ADRIANO	02/06/1982	25	25
97	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
98	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
99	SILFARNE PIASSI JÚNIOR	10/01/1983	25	25
100	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
101	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
102	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	25	25
103	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
104	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
105	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
106	KELLY CRSTINA FARIA	22/03/1984	25	25
107	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25
108	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	02/05/1984	25	25
109	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	25	25
110	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
111	GRAZIELLE APARECIDA DO CARMO	29/09/1984	25	25
112	CÍNTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
113	POLYANA PINHEIRO COSTA	12/05/1985	25	25
114	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
115	ANA AMÉLIA CRISTINA RABELO DE FARIA	01/07/1985	25	25
116	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	03/07/1985	25	25
117	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	04/07/1985	25	25

118	DANIELA DE OLIVEIRA	16/07/1985	25	25
119	DANIELE BITTENCOURT CABRAL DE LIMA	20/09/1985	25	25
120	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
121	ELISÂNGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	25	25
122	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
123	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	25/03/1986	25	25
124	ANA FLÁVIA NASCIMENTO	13/05/1986	25	25
125	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1986	25	25
126	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	10/07/1986	25	25
127	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
128	CINTIA APARECIDA ARAUJO	01/08/1986	25	25
129	IVANETE FAUSTINO DA SAUDADE	19/08/1986	25	25
130	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
131	GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES	06/12/1986	25	25
132	CINTIA REZENDE	21/12/1986	25	25
133	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
134	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	25	25
135	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	25	25
136	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	25	25
137	PAULO SALOMAO RIBEIRO	19/08/1987	25	25
138	LUÍS PAULO RODRIGUES	29/08/1987	25	25
139	MARCELY MACHADO PEREIRA	22/10/1987	25	25
140	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	08/12/1987	25	25
141	ELLEN FERNANDA VENANCIO	24/12/1987	25	25
142	SAMARA JOANA DA SILVA	15/01/1988	25	25
143	GEISIANY RESENDE PEREIRA	18/01/1988	25	25
144	ANA CAROLINA SANTOS ROZA	03/02/1988	25	25
145	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
146	DIENEFY SANTOS VIEIRA CARDOSO	25/05/1988	25	25
147	TEREZA CRISTINA BARROS LEÃO	26/06/1988	25	25
148	VIVIANY FREITAS TAVARES	08/07/1988	25	25
149	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	25	25
150	EDISON VITOR DE MEIRELES	03/10/1988	25	25
151	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	25	25
152	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	25	25
153	ANDREZA GREGORIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
154	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
155	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	11/03/1989	25	25
156	KARLA GONÇALVES SILVA	21/04/1989	25	25
157	RENICIO RODRIGUES DA SILVA	28/05/1989	25	25
158	AUGUSTO RODRIGUES HENRIQUE DE MACENA	28/05/1989	25	25
159	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	25	25
160	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
161	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
162	STEPHANIE LEITE MOURA	30/10/1989	25	25
163	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	14/11/1989	25	25
164	ALINE LAIS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
165	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	25	25
166	DAIANY MAÍRE VALADARES DE FARIA	09/01/1990	25	25
167	LORENA DE MORAIS TEIXEIRA	14/02/1990	25	25
168	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
169	GERVANIO DE ASSIS JÚNIOR	01/06/1990	25	25
170	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	25	25
171	FRANCIELY MENEZES FERREIRA	03/08/1990	25	25
172	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
173	LUCAS LÁZARO DA SILVA	13/10/1990	25	25
174	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
175	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
176	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
177	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	25	25
178	LAIS BRANDAO SILVA	27/11/1991	25	25
179	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
180	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	25	25
181	SWERVELYN KEROLLYN FERREIRA GONÇALVES	18/05/1992	25	25
182	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	25	25
183	LUCAS APARECIDO DE SOUZA MARINHO	04/11/1992	25	25
184	AYNE APARECIDA MARCIANO	10/03/1993	25	25
185	MARIA EUGÊNIA SILVA PÔPPE	09/07/1993	25	25
186	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	25	25
187	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA	23/09/1993	25	25
188	SABRINA DE FREITAS SILVA	17/02/1994	25	25
189	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
190	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA	19/12/1994	25	25
191	THAIS LORENA DA SILVA	12/02/1995	25	25
192	JANAÍNA VILELA DE OLIVEIRA	03/07/1995	25	25
193	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	25	25
194	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	10/10/1996	25	25
195	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
196	MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	22/08/1997	25	25
197	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/06/1998	25	25
198	JANE DE SOUZA	02/06/1972	20	20
199	VALÉRIA MARIA ROSA DE SOUSA	16/01/1974	20	20
200	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO	15/05/1974	20	20
201	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	20	20
202	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	20	20
203	ADRIANA ALVES DE SOUZA	08/02/1979	20	20
204	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	20	20
205	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	20	20
206	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	20	20

207	ANA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	26/03/1984	20	20
208	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/04/1985	20	20
209	LETICIA PEREIRA MASSI	17/07/1985	20	20
210	GLEISON VIEIRA PINTO	26/04/1986	20	20
211	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	20	20
212	RONNIE JULIO DA SILVA	26/06/1990	20	20
213	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	20	20
214	LAURIENE SOUSA DOS SANTOS	24/03/1991	20	20
215	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	20	20
216	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	20	20
217	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	20	20
218	GUILHERME MARCIELI FERNANDES	16/09/1994	20	20
219	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
220	JOÃO VICTOR SOARES DE ASSIS	14/05/1996	20	20
221	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	20	20
222	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	20	20
223	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	15	15
224	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	23/07/1974	15	15
225	ANDRÉA ALVES BARBOSA MARINHO	12/09/1976	15	15
226	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	15	15
227	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	15	15
228	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	15	15
229	LUCIENE FUZATO CHIODI	07/05/1984	15	15
230	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	06/01/1985	15	15
231	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	11/02/1988	15	15
232	RAISSA MORAES MENDES	29/12/1992	15	15
233	RENATA SILVEIRA SANTOS	07/05/1994	15	15
234	TATIANE MARIA CUSTODIA DA SILVA	02/10/1994	15	15
235	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	15	15
236	BIANCA LOPES ESTEVAM	12/03/1996	15	15
237	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	15	15
238	GABRIELA MARIA SOARES BULHÕES	13/09/1996	15	15
239	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	15	15
240	GABRIELA JÚNIA COSTA CABRAL	25/05/1999	15	15
241	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	15	15
242	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO	05/11/1999	15	15
243	DANIELLY JÚLIA RODRIGUES	05/01/2000	15	15
244	GUSTAVO HENRIQUEASILIO	21/06/2000	15	15
245	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	15	15
246	THAIS BRAULINA ALVES	14/11/2000	15	15
247	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	11/02/1966	10	10
248	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	10	10
249	MÁRCIO JOSÉ MARTINS	17/07/1974	10	10
250	FLAVIANA PIRES MARINHO	16/08/1977	10	10
251	JAQUELINE FERNANDES SANTOS	19/10/1977	10	10
252	DEUSDÉLIA OLIVEIRA LAURINDO	19/08/1978	10	10
253	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	10	10
254	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	10	10
255	ELAINE PAULA DA SILVA NUNES	25/01/1981	10	10
256	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	10	10
257	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	10	10
258	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	10	10
259	RENATA ANGÉLICA GOMES SANTOS	01/09/1988	10	10
260	SABRINA CLARA BARBOSA	25/09/1990	10	10
261	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	10	10
262	ALINE LIMA LUCAS PEREIRA	29/05/1992	10	10
263	DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	22/07/1992	10	10
264	ANDRÉA MACHADO ROCHA	12/05/1994	10	10
265	SAMARA GONÇALVES LEMES	22/08/1994	10	10
266	STEFANY LORRAYNE GONÇALVES DA SILVA	10/04/1995	10	10
267	TATIANA REGINA SANTOS	05/07/1995	10	10
268	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA	19/09/1996	10	10
269	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	21/09/1996	10	10
270	ANA LUIZA BRANQUINHO	25/08/1997	10	10
271	HIGOR WALBERTH SILVA	13/11/1997	10	10
272	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	11/05/1998	10	10
273	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	26/02/1999	10	10
274	NICOLE ALVES FIÚZA	12/05/1999	10	10
275	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/05/1999	10	10
276	FABIANA MENDES DUARTE	07/07/1999	10	10
277	SAMUEL VICTOR SOUSA	18/03/2000	10	10
278	GUSTAVO RODRIGUES	15/03/2001	10	10
279	ANA CLARA FREITAS	15/03/2001	10	10
280	LÍDIA RODRIGUES NOGUEIRA	06/07/2001	10	10
281	MEIRE BATISTA ALVES	09/11/1961	5	5
282	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	5	5
283	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	5	5
284	ELESSANDRA CHAGAS SOARES	21/02/1975	5	5
285	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
286	ANGELINA APARECIDA DASILVA	28/01/1976	5	5
287	THATIANE TRINDADE PEREIRA	09/08/1976	5	5
288	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	5	5
289	DAVID MARTINS DE OLIVEIRA VALADARES	16/05/1977	5	5
290	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	5	5
291	SANDRA DA MELO	31/03/1982	5	5
292	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1985	5	5
293	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	5	5
294	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	5	5
295	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	5	5

296	JULIANA APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	03/07/1986	5	5
297	CAMILADE FREITAS MOURAO	20/11/1988	5	5
298	JÉSSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES MAE	04/12/1988	5	5
299	MARYANA LUANE FERREIRA VIEIRA DE SOUZA	21/04/1989	5	5
300	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	24/10/1989	5	5
301	ELIANE RODRIGUES ROCHA	22/08/1991	5	5
302	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	5	5
303	PEDRO NORBERTO DA SILVA	20/12/1993	5	5
304	LUIS ALBERTO DE SOUSA	28/04/1994	5	5
305	BRUNA DA SILVA E SANTOS	08/06/1994	5	5
306	JESSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	5	5
307	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	5	5
308	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	5	5
309	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	5	5
310	KETLEN FERNANDA PEREIRA	04/09/1997	5	5
311	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	5	5
312	LETÍCIA FERREIRA	28/04/1999	5	5
313	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA	24/06/1999	5	5
314	KELLY FRANCIELE SILVA DE MEDEIROS	12/08/1999	5	5
315	LUIS FELLIPE GONÇALVES RESENDE	07/10/1999	5	5
316	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	5	5
317	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	5	5
318	KYARA SOUZA DE MELO	24/03/2000	5	5
319	SABRINA ANTONIA SANTOS	18/06/2000	5	5
320	NATÁLIA CONCEIÇÃO FERNANDES	26/06/2000	5	5
321	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	5	5
322	BRENDA FERREIRA CARDOZO	30/04/2001	5	5
323	JULIA SALES DE OLIVEIRA CÂMARA	08/07/2001	5	5
324	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	5	5
325	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	5	5
326	NELLYANE RESENDE	25/06/1964	0	0
327	ANA RIBEIRO	30/07/1970	0	0
328	MARILENE CAETANO	16/02/1971	0	0
329	ANA CLÁUDIA FERNANDES	05/02/1977	0	0
330	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03/03/1978	0	0
331	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0
332	GENILDA MACHADO DOS SANTOS	08/04/1979	0	0
333	RENATA APARECIDA SILVA	10/01/1980	0	0
334	GISLENE CRISTINA DUARTE	08/03/1980	0	0
335	DIONEY DOS PASSOS	22/08/1981	0	0
336	GRAZIELA ROSA DE LIMA	02/12/1981	0	0
337	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	0	0
338	ANGELITA RIBEIRO LEITE	24/03/1982	0	0
339	MARCOS GERALDO ALVES	02/07/1983	0	0
340	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	0	0
341	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	25/05/1986	0	0
342	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
343	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	0	0
344	RENATO NOGUEIRA ALVES	14/11/1987	0	0
345	THAMIRES CRISTINE SILVA	21/05/1988	0	0
346	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	04/10/1989	0	0
347	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	28/05/1991	0	0
348	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	0	0
349	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	0	0
350	JOCIVAN IZIDORIO DA SILVA	18/05/1993	0	0
351	MAYSA ALVES NUNES	10/07/1993	0	0
352	ANDRÉA LETICIA SILVA VELOSO	18/12/1993	0	0
353	LEONARDO REIS ALVES MARTINS	21/09/1994	0	0
354	DENISE DOS SANTOS E SANTOS	26/12/1994	0	0
355	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	0	0
356	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0
357	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30/09/1998	0	0
358	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	13/02/1999	0	0
359	NATALLIA DA SILVA GOMES	03/05/1999	0	0
360	IZABELA ROCHA RODRIGUES	13/01/2000	0	0
361	THAMYRES KETLEN LOPES	17/03/2000	0	0
362	JULIA EDUARDA SILVA LEITE	12/06/2000	0	0
363	MARIA FERNANDA PEREIRA	25/06/2000	0	0
364	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	0	0
365	PALOMA FERREIRA TAVARES	02/09/2000	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40HS- PCD				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	05/11/1968	25	25
2	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	25	25

Divinópolis, 18 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAFB9183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 264/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado em 18/10/2021	0201381-1	**ANGELICA PEREIRA QUADROS**	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Coordenadoria Administrativa	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria de Articulação Política	12/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9904049C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		EMSAIN/255	150.000,00
TOTAL				

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar Saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
255	EMSAIN	EMENDAS SAÚDE – INDIVIDUAIS	150.000,00
TOTAL----------			**150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 28 de setembro de 2.021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8C3CD823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018 – GENTE SEGURADORA S/A. –

Objeto: Contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta anexos dos lotes: LOTE 3 - Veículos Secretaria Municipal de Educação; LOTE 5 - Veículos Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 69/2018. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Valor:** R$ **$ 86.921,35** (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos **– Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte de recurso	Valor	Veículos
Educação	12.361.1201.2069	149	1.01	R$ 10.000,00	Caminhão Iveco – OWT 6358 – R$ 2.500,00
					Doblô – HLF 9053 – R$ 2.500,00
					Micro ônibus – OQD 2441 – R$ 2.500,00
					Ônibus – NXX 1574 – R$ 2.500,00
Saúde	10.301.1002.2049	497	1.02	R$ 11.829,77	Doblô – PVS 2282 – R$ 3.627,69
					Fiorino – HLF 5410 – R$ 1.436,20
					Fiorino – HLF 9483 – R$ 1.477,18
					Palio – PUO 6994 – R$ 1.325,97
					Palio – PUO 6995 – R$ 1.325,97
					Uno – OQR 4773 – R$ 1.310,79
					Palio – PUO 6991 – R$ 1.325,97
	10.302.1003.2051	527	1.02	R$ 7.257,14	Ducato – ORB 7473 – R$ 2.397,91
					Jumper – PYL 2150 – R$ 4.859,23
	10.302.1003.2052	534	1.02	R$ 7646,66	Ducato – HMN 7555 – R$ 5.270,76
					Ducato –QQS 8881 – R$ 2.375,90
	10.302.1003.2054	545	1.59	R$ 1.325,97	Palio – PXR 1442 – R$ 1.325,97
	10.302.1003.2059	566	1.02	R$ 33.961,71	Doblô – PXO 8146 – R$ 2.920,02
					Etios – QOW 1716 – R$ 1.960,29
					Fiorino – QNV 8455 – R$ 3.183,76
					Fiorino – QPP 3190 – R$ 2.910,03
					Ford KA – PYU 8794 – R$ 1.890,00
					Master – QPZ 6259 – R$ 4.263,14
					Mercedes Bens – NXX 0290 – R$ 3.353,73
					Partner – QOW 1720 – R$ 3.427,99
					Partner – PXL 5316 – R$ 4.349,90
					Sandero- ORC- 9265- R$ 1.283,93
					Mobi – QNR 8898 – R$ 2.043,02
	10.305.1005.2065	613	1.55	R$ 3.990,10	Montana – NXX 0761 – R$ 1.380,20
					Sandero ORC 9264 – R$ 1.283,93
					Palio – PUO 8614 – R$ 1.325,97

Exclusão dos seguintes veículos:

Secretaria	Valor	Veículos
Saúde	R$11.102,78	Fiorino- GMG 8536- R$1392,10
		Doblo- OPQ 9053- R$3.600,00
		Ônibus- GVI 2240 – R$2.867,98
		Ônibus- GQG 0637- R$ 3.242,63

Inclusão dos seguintes veículos:

Secretaria	Valor	Dotação	Veículos
Saúde	R$1.980,00	10.301.1002.2049- 1.59 Ficha 622	Siena -9BD19710HM3402826
	R$1.980,00	10.305.1005.2065- 1.55 Ficha 613	Siena -9BD19710HM3404370
	R$3.620,00	10.301.1002.2049- 1.02 Ficha 497	Fiorino- 9BD2651MHM190622
	R$3.330,00		Spin- 9BGJP7520MB217157

Data: 15/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BF45FF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 18-10-2021

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	1º	MARIA CAROLINA LOBATO MACHADO	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	11/09/2020	DESCLASSIFICADO
1	2º	CHRISTINY ALMEIDA GUIMARAES	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	11/09/2020	DESCLASSIFICADO

2	1º	ANA LETICIA PIRES MESQUITA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	23/09/2020	DESISTENTE
2	1º	ZIDRA VON BELL LAGE DE MELO	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	23/09/2020	DESISTENTE
3	2º	ALINE SENNA DE ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	13/10/2020	DESCLASSIFICADO
4	3º	LUIZ HENRIQUE LAGUARDIA ROCHA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	19/10/2020	DESISTENTE
5	1º	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	23/04/2021	DESCLASSIFICADO
6	2º	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	29/04/2021	DESCLASSIFICADO
7	3º	NATANNY RABELO ALVARES DA SILVA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
8	4º	FATIMA MARIA GROSSI FERREIRA GROSSI JOSE ANTONIO DE MELO FERREIRA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	18/05/2021	DESCLASSIFICADO
9	5º	BRUNA RAQUEL RESENDE DE SOUZA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	26/05/2021	DESCLASSIFICADO
10	6º	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	31/05/2021	DESISTENTE
11	7º	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	29/06/2021	DESCLASSIFICADO
12	8º	MARIANA MARROCOS MIRANDA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
13	9º	WELBER AZEVEDO RABELLO	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	19/07/2021	DESCLASSIFICADO
14	10º	JHONATA FREITAS DE RESENDE	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	02/08/2021	DESCLASSIFICADO
15	11ª	ERICA ABJAUDI CARDOSO	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	10/08/2021	DESCLASSIFICADO

Lagoa Santa, 18 de outubro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:14F7AD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Ana Carla Alvarenga Pimentel	10,0
Patrícia Garcia de Souza	9,0
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	6,0
Roberta Coelho Sant'Anna	6,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	3,0
Bárbara Maria da Silva	3,0
Emira Zabelli Souza Nascimento	2,0
Mariana Mendonça Martins	2,0
Maria Célia Iennaco de Moraes	0,0
Ramila Carreiro de Melo	0,0
Marcilene da Silva	0,0
Michele Gomes Campbell	0,0

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	10,0
Tairine Correa de Mendonça	10,0
Gabriella Pinton Pavanelli	10,0
Lucimélia de Jesus	6,0
Isamara Gomes Bento	6,0
Carla Vieira Rabelo Affonso	4,0
Letícia Cristiny Cordeiro Emílio	4,0
Letícia Monetari de Oliveira	3,0
Larissa Oliveira Pina	1,0
Lívia Barbosa Alves	0,0
Willian Gonçalves Pererira	0,0

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Natanael da Silva Domingues	7,0

André Luiz Dias Alfredo	7,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	6,0
Italuane de Souza	5,0
Anderson Valentim Teixeira	5,5
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Danilo Silva dos Santos	4,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	4,0
Kleiny Fernandes Pinto	4,0
João Paulo Albuquerque Silva	4,0
Ana Ester Carvalho Laureano	2,5
Dayane Lara de Mendonça	2,0
Emanuela dos Santos Silviano	1,0
Marliane Claudiane Rodrigues Franscisco	0,0
Camila Souza da Fonseca	0,0
Savander da Silva Valentim	0,0
Maria Luiza Nascimento Ferreira	0,0
Bruna Dias de Miranda	0,0
José Geraldo Fritz	0,0
Leda Aparecida Fonseca César	0,0
Laís Barbosa da Silva	0,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Silvino Osório Evangelista Vargas	0,0

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Kleiny Fernandes Pinto	8,0
Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	8,0
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	7,0
Luiza Paulo Ventrice Takehara	7,0
Renata Cardoso Gonçalves	7,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	6,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	6,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	6,0
Larissa Botelho doa Reis	6,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	6,0
Thais Costa da Silva Ferreira	5,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	5,0
Layanne de Castro Carraro	5,0
Mateus Lourenço Ferreira	5,0
Marilene Silva Medeiros	4,0
João Paulo Albuquerque Silva	4,0
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	4,0
Larissa Carraro de Oliveira	4,0
Ana Carolina Pessoa Mendonça	4,0
Ricardo Gervásio de Souza	4,0
Paulo Henrique Cerqueira Carraro Júnior	4,0
Thaiany Peres Barbosa	4,0
Alessandra Rodrigues da Silva	4,0
Magno Jonatta Ferreira dos Santos	4,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Ana Ester Carvalho Laureano	2,0
Fernando Crespo de Carvalho	2,0
Daniela Coutinho de Oliveira	2,0
Dayane Lara de Mendonça	2,0
Rodrigo Guida Melao Machado	2,0
Mikaela Costa Freitas	1,0
Camila Souza da Fonseca	1,0
Marisa Afonso Luma	0,0
Maria Cristina Lucas da Silva Campos	0,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Jaqueline da Silva	0,0
Danielle Souza Serpa	0,0
Bruna Zangale Nolasco	0,0

Leopoldina, 18 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5F995BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2021

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	CLÁUDIA MARIA	26/08/1968	01	15	30		18	64	CLASSIF.	

	MAXIMIANO									
02	SAMANTHA COUTO DE MELO	21/12/1988	02	15			30	47	CLASSIF.	
03	MICHELE GOMES CAMPBELL	26/09/2021		15			30	45	CLASSIF.	
04	VANISSE BERNARDES BEDIM	25/03/1991		30				30	CLASSIF.	
05	SÔNIA APARECIDA O. LAMOIA	13/05/1975	01				15	16	CLASSIF.	
06	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	03/10/1967	02					02	CLASSIF.	
07	EMIRA ZABELLI S. NASCIMENTO	23/05/1991	01					01	CLASSIF.	
08	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	03/03/1997						00	CLASSIF.	
09	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	29/04/1966							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
10	ANDIÁRIA FELIX O. SILVA	18/11/1980							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
11	CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/04/1976							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
12	CAMILA LOPES BARBOSA	08/07/1987							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
13	DANIELA VILELA SOUZA	04/10/1977							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
14	DANIELE AP. C.S. GOUVÊA	27/04/1979							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	GEOVANA M. BOGADO JUNQUEIRA	30/03/1967							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	KÁTIA DA SILVA MATIAS	24/08/1984							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
17	MARCILENE DA SILVA	25/12/1974							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	MARIA IMACULADA VEIGA PENA	13/11/1976							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	11/02/1972							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	SILVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969							DESCLASSIF	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	24/04/1995		15			17,5	32,5	CLASSIF.	
02	MARIANA GUEDES G. DOS SANTOS	15/04/1986	02				30	32	CLASSIF.	
03	ANA LETÍCIA ANDRIES E ARANTES	14/10/1994		30				30	CLASSIF.	
04	DANIELLE LEANDRO SILVA	07/02/1994	05				23	28	CLASSIF.	
05	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	05	15			02	22	CLASSIF.	
06	NAYLA CORDEIRO VITOI	25/03/1988	01	15				16	CLASSIF.	
07	CAROLINE ROMANELLI VITOI	18/02/1990	01	15				16	CLASSIF.	
08	FERNANDA BORGES DE FIGUEIREDO	21/06/1993		15				15	CLASSIF.	
09	ALICE VASCONCELOS CORRÊA	25/04/1996					8,0	8,0	CLASSIF.	
10	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992					6,5	6,5	CLASSIF.	
11	MARÍLIA BARBOSA RODRIGUES	20/08/1983						00	CLASSIF.	
12	ERICK DE OLIVEIRA DIAS	25/06/1985						00	CLASSIF.	
13	LARISSA FERREIRA MARINHO	30/12/1997						00	CLASSIF.	
14	MARCELA DUTRA TOSO	30/06/1999						00	CLASSIF.	
15	ALINE RIBAS SOUTO	20/05/1983							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	ANA CAROLINA DE M. PEROSINI	20/05/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
17	BIANCA LARA SILVA AMARAL	10/06/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	BRUNA SCHMIDT	23/04/1991							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	CAMILA PINTO LOPES	11/11/1992							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	CAROLINE DE FREITAS JÚLIO	13/04/1999							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
21	CINTIA MAIARA S. DA SILVA	25/06/1986							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	IZABEL ESTER PIRES	16/06/1995							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
23	JULIANA CORRÊA DO NASCIMENTO	11/02/1986							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
24	KERLEN TEIXEIRA DO R. M. FERREIRA	05/01/1973							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
25	LIS CAMPOS PEREIRA	10/11/1989							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
26	LUANA FREITAS RESENDE	12/09/1985							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
27	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	MAYRI DE LOURDES M. ANDRADE	22/02/1967							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
29	NATALINO LIMA DOS	25/12/1990							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE

	SANTOS									CLASSE
30	ROBERTA MARQUES GOMES	18/09/1989							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	PATRICIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969		15			30	45	CLASSIF.	
02	MANOEL NERI PORTELA NETO	15/02/1995							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PSIQUIATRA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1990		15				15	CLASSIF.	

NÍVEL SUPERIOR – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/04/1984	01				30	31	CLASSIF.	
02	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992		30				30	CLASSIF.	
03	REJANE DE OLIVEIRA RESENDE	25/04/1976							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A9070DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2021

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	VALÉRIA MACIEL BARBOSA	25/07/1974	10				30	40	CLASSIF.	
02	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	08				30	38	CLASSIF.	
03	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	28/02/1982	07				30	37	CLASSIF.	
04	PAULIANY C. N. CASTRO	02/10/1993	05				30	35	CLASSIF.	
05	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	04				30	34	CLASSIF.	
06	FELIPE RAFAEL MARIANO	23/08/1993	04				30	34	CLASSIF.	
07	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	23/03/1976	01				30	31	CLASSIF.	
08	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978					30	30	CLASSIF.	
09	ALICE MENDONÇA LACERDA	02/10/1989					30	30	CLASSIF.	
10	MELISSA MARIA DE JESUS FERRAZ	24/03/1993					30	30	CLASSIF.	
11	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	08/09/1988	02				19	21	CLASSIF.	
12	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	02				11	13	CLASSIF.	
13	REGINA AP. VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973					12	12	CLASSIF.	
14	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	04				04	08	CLASSIF.	
15	ELIANA DO CARMO S. SERRA	20/04/1980	01					01	CLASSIF.	
16	MARIANA CESAR RABELO	04/01/1994	01					01	CLASSIF.	

17	MARIANA HELENA A. LAMOLHA	12/12/1999	01					01	CLASSIF.	
18	SUELI DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	12/06/1971						00	CLASSIF.	
19	EMANOELA DOS SANTOS SILVIANO	16/08/1982						00	CLASSIF.	
20	AMANDA LIGIA PURI	23/05/1995							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
21	CLÁUDIA M. FERNANDES CORRÊA	24/09/1962							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980							DESCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
23	FERNANDA GOMES GONÇALVES	22/11/2001							DESCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
24	JOANA D'ARC SILVIANO	30/07/1980							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
25	LAILAINE APARECIDA ALVES	30/07/1992							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
26	LEONARDO DA SILVA SANTOS	12/01/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
27	RAISSA GOMES DA SILVA	30/04/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	VANESSA DE LIMA C. POLICARPO	10/10/1994							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:360DC4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

A **Prefeitura Municipal de Miradouro**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recurso previsto no inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020).

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital "Espaços Culturais", a seleção de *espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Miradouro* com fins a subsidiar com aporte financeiro aos espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19.

1.2. O Município de Miradouro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – em cumprimento ao inciso II do *caput* do artigo 2° da Lei Federal n.° 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios preestabelecidos e sob documentação comprobatória, espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.
1.2. Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei Federal n.° 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir:

"*Art." 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:*
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afrodescendentes;
XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversões e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei".

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:
a) SUBSÍDIO: Modalidade de repasse financeiro, em parcela única ou em até 03 (três) parcelas, sendo o mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e o máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) aos *espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Miradouro* que atenderem aos critérios objetivos previstos neste Edital;
b) PROPONENTE: Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Miradouro, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas; e
c) PROPOSTA: Todo o conjunto comprobatório das atividades desempenhadas pelos Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias no Município de Miradouro, conforme os critérios objetivos elencados neste Edital.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal n.° 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2° - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios de pontuação preestabelecidos, nos termos do §2º do artigo 11 do Decreto Municipal de n.º 9.915, de 08 de outubro de 2020.
2.2. Destinou-se a este Edital o recurso total no importe de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
2.3. Aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Miradouro, serão pagas parcelas que podem variar entre R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo **o número dessas parcelas pós-estabelecido de acordo com a demanda e respeitando os critérios preestabelecidos neste Edital**.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:
a) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Miradouro-MG.
3.2. É **vedada** a participação neste edital de chamamento público:
a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Miradouro;
b) Pessoas jurídicas que tenham sede fora do município de Miradouro;
c) Componentes da CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura designada para este edital.
d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
3.3. Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.
3.4. Como **contrapartida**, o art. 9° da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

Art. 9º. Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

3.4.1. Preencher o ANEXO III com sugestões de contrapartidas condizentes com a área de atuação cultural do espaço proponente e exequíveis preferencialmente no âmbito educacional, configurando bens ou serviços economicamente mensuráveis, isto é, valores reais de tal prestação de serviço.
3.4.2. Indeferida a contrapartida, a comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do **dia 16 de outubro de 2021 ao dia 29 de outubro de 2021**.
4.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, até o dia 29 de outubro de 2021, no **Cadastro Municipal de Cultura de Miradouro**, disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – http://www.miradouro.mg.gov.br/container/governo-municipal/cultura-turismo/smiic/agentes-culturais/;

II. Inscrever-se neste Edital pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, juntando toda a documentação comprobatória dos critérios de seleção previstos no *item 5.3* deste Edital;

III. Realizar a descrição da contrapartida preenchendo o **Formulário de Contrapartidas (ANEXO III)**;

Enviar todos os itens anteriores para o **e-mail**: cultura@miradouro.mg.gov.br até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2021 **OU dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** até as 17h00 do dia 29 de outubro de 2021.

4.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br, ou entregues em envelope nominal na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.
4.4. A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.
4.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
4.6. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - CMIC

5.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, a **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 304, de 13 de outubro de 2021.
5.2. A Comissão Avaliadora, a **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** é soberana em suas decisões.
5.3. Os critérios para a seleção serão classificados como **obrigatórios** e **pontuáveis**.
5.3.1. O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implicará na desclassificação do espaço.
5.3.2. Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente, senão vejamos:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS						
1	Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (http://www.miradouro.mg.gov.br/container/governo-municipal/cultura-turismo/smiic/agentes-culturais/) até o dia 29 de outubro de 2021;		CRITÉRIO OBRIGATÓRIO				
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020		CRITÉRIO OBRIGATÓRIO				
3	Certidão Negativa de Débito Municipal – CND		CRITÉRIO OBRIGATÓRIO				
CRITÉRIOS PONTUÁVEIS		PONTOS	1	2	3	4	5
4	Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019	5	Até R$120mil	De R$120 mil a R$200 mil	De R$200mil a R$240 mil	De R$240mil a R$280 mil	Acima de R$280 mil
5	Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço	5	Até R$1 mil	De R$1 mil a R$2 mil	De R$2 mil a R$3 mil	De R$3 mil a R$4 mil	Acima de R$4 mil
6	Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019	5	Até R$3 mil	De R$3 mil a R$6 mil	De R$6 mil a R$9 mil	De R$9 mil a R$12 mil	Acima de R$12 mil
7	Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2019	5	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil
8	Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2021	5	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil
9	Número de Funcionários Contratados	5	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Acima 5

Pontuação Total	PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
30	00 a 25	R$1.500,00
	26 a 29	R$2.000,00
	30	R$2.500,00

5.4. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:
a) maior pontuação no *item 1*;
b) maior pontuação no *item 2*; ou
c) maior pontuação no *item 3*.
5.4.1. Persistindo o empate, a **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** estabelecerá o desempate, considerando o *item 9,* o espaço com maior número de funcionários.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

6.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **03 de novembro de 2021**, até as 17h00 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miradouro: www.miradouro.mg.gov.br.
6.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 04 de novembro ao dia 10 de novembro**, conforme formulário disponível (Anexo VII), encaminhando o para o e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br.
6.3. A Comissão Avaliadora, **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **12 de novembro de 2021**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miradouro: www.miradouro.mg.gov.br.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O valor do subsídio repassado deverá ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção do Espaço Cultural e suas atividades artísticas e culturais.
7.2. O proponente contemplado neste edital deverá ter conta bancária em qualquer agência do município de Miradouro.
7.3. Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.
7.4. Após o depósito, cabe a cada contemplado a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida dentro dos prazos previstos na Lei Federal n.º 14.017/2020.

7.5. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc.
7.6. O início do pagamento ocorrerá no dia 18 de novembro de 2021.
7.7. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:
a) A pessoa jurídica deverá ser a titular da conta bancária, INCLUSIVE nos casos de MEI;
b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.
7.8. A percepção do recurso está condicionada a verificação de **elegibilidade** do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os espaços culturais deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário de Contrapartidas (ANEXO III) e anexar toda documentação exigida, devendo encaminhá-la para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: cultura@miradouro.mg.gov.br, respeitando a ordem sugerida na listagem abaixo e compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** que deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.
8.1.1. O Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário de Contrapartidas (ANEXO III) e toda a documentação comprobatória exigida neste edital, poderão ser entregues, também, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até o dia 29 de outubro de 2021, das 13h00 até as 17h00, em envelope nominal.

8.2. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou estatuto; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Formulário de Inscrição – ANEXO I **– acompanhado dos comprovantes do Espaço**:

Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2020;
Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço;
Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2020;
Despesa com água nos últimos quatro meses de 2020;
Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2021; e
Comprovante do Número de Funcionários Contratados (cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho).

j) Formulário de Contrapartidas – ANEXO III.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente deverá, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento dos valores da última parcela, prestar contas dos recursos recebidos, conforme disposto no art.10 da Lei Federal nº 14.017/2020.

"Art. 10. O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo."

9.2. A prestação de contas se dará com:
a) O preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO V;
b) Cópia de todos os comprovantes de gastos realizados com o valor auferido com este Edital a título de subsídio. Os comprovantes de despesas para fim de prestação de contas deverão ser relativos à manutenção da atividade cultural do proponente.
c) Envio de toda a documentação para o e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br, após 120 (cento e vinte) dias do recebimento da última ou única parcela, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.
9.3. O Proponente deverá entregar junto com a prestação de contas, ofício, relatório, extratos bancários completos da conta corrente, notas fiscais, recibos, entre outros documentos de acordo com os gastos despendidos.
9.4. A prestação de contas dos recursos do subsidio recebido deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
9.5. Não será permitida a utilização de eventuais recursos oriundos de aplicações financeiras.
9.6. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver integralmente os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
9.7. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as seguintes despesas:
I. internet;
II. transporte;
III. aluguel;
IV. telefone;
V. consumo de água e luz; e
VI. outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
9.7. As despesas deverão ser comprovadas por documentos fiscais emitidos em nome do beneficiário, pessoa física ou jurídica.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 29 de outubro de 2021	Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura
De 16 de outubro a 29 de outubro de 2021	Inscrições para participação neste Edital
Dia 03 de novembro de 2021	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 04 de novembro ao dia 10 de novembro de 2021	Interposição de **Recursos**
Do dia 11 de novembro ao dia 12 de novembro de 2021	Análise dos Recursos pela CMIC
Dia 12 de novembro de 2021	Divulgação do **Resultado Final**
Dia 16 de novembro de 2021	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 120 dias do recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio	Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da **Prestação de Contas** ou envio para o e-mail da Secretaria: cultura@miradouro.mg.gov.br

10.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados a outros Projetos.
10.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela pessoa jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
10.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
10.6. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura.

Miradouro-MG, 15 de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital n.º 001/2021	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:	CPF OU CNPJ:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO
/ /
Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Formulário de Inscrição (***com os respectivos comprovantes de despesas***) - ANEXO I -;
j) Formulário de Pontuação – ANEXO II -;
h) Formulário de Contrapartidas - ANEXO III -;

Favor preencher o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	**DESCRIÇÃO DE DESPESAS**	**VALOR (EM R$)**
4	Faturamento/receita do espaço cultural referente a 2020	
5	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço	
6	Despesa do espaço com energia nos últimos quatro meses de 2020	
7	Despesa do espaço com água nos últimos quatro meses de 2020	
8	Despesa do espaço com IPTU no ano de 2021	
9	Número de funcionários contratados	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS. *Anexar Comprovante de cada critério. Assinatura do Responsável pelo Espaço:		**R$**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	**ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS**		**CRITÉRIO PREENCHIDO SIM/NÃO**
1	**Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (**http://www.miradouro.mg.gov.br/container/governo-municipal/cultura-turismo/smiic/agentes-culturais/**)** até o dia 29 de outubro de 2021;	**CRITÉRIO OBRIGATÓRIO**	
2	**Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020**	**CRITÉRIO OBRIGATÓRIO**	

3	**Certidão Negativa de Débito Municipal – CND**		**CRITÉRIO OBRIGATÓRIO**					
CRITÉRIOS PONTUÁVEIS		**PONTOS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
4	**Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2020**	**5**	Até R$120mil	De R$120 mil a R$200 mil	De R$200mil a R$240 mil	De R$240mil a R$280 mil	Acima de R$280 mil	
5	**Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço**	**5**	Até R$1 mil	De R$1 mil a R$2 mil	De R$2 mil a R$3 mil	De R$3 mil a R$4 mil	Acima de R$4 mil	
6	**Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2020**	**5**	Até R$3 mil	De R$3 mil a R$6 mil	De R$6 mil a R$9 mil	De R$9 mil a R$12 mil	Acima de R$12 mil	
7	**Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2020**	**5**	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil	
8	**Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2021**	**5**	Até R$1,5 mil	De R$1,5 mil a R$2,5 mil	De R$2,5 mil a R$3,5 mil	De R$3,5 mil a R$4,5 mil	Acima de R$4,5 mil	
9	**Número de Funcionários Contratados**	**5**	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Acima 2	
Resultado: *O não preenchimento de qualquer um dos requisitos obrigatórios implicará na desclassificação do inscrito. **Assinatura da Comissão de Avaliação:**								

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDAS

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIADO
Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação

NÃO PREENCHER – para uso da Comissão de Avaliação:
Recurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço:	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão: **Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido**	

ANEXO V
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO

Edital nº001/2021:	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento da última parcela:	
DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO	
ATENÇÃO! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. **DEVERÁ SER ANEXADO O COMPROVANTE DE CADA DESPESA REALIZADA**	**VALOR MENSAL (EM R$)**
AGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis do trabalho)	
FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPTU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS. ***Este formulário deverá ser apresentado 120 dias após o recebimento da parcela auferida em caso de contemplação com este Edital, para fins de prestação de contas do valor recebido.**	**R$**

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:1740A588

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE BOLSA N.º 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna pública público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e concessão de bolsas para **INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS** do município de Miradouro-MG por meio de projetos ou material comprobatório de atividade, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1.1. O objeto deste edital é conceder 42 (quarenta e duas) bolsas com o fim de atender ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
1.2. A realização do presente edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19.
1.3. Para efeitos desse edital entende-se por:
a) BOLSA: Modalidade de apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade das expressões culturais;
b) PROPONENTE: instituições e trabalhadores da cultura que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 4º Lei Federal nº 14.017, de 2020, grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para a concessão da bolsa por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos dos critérios e condições preestabelecidas neste Edital.
1.4. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 1º, do Decreto Federal 10.464/2020.
1.5. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Miradouro: www.miradouro.mg.gov.br.

2.1. O edital de bolsas será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020 e Decreto Municipal 305, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão destinados recursos na ordem de R$83.493,73 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) abarcando 42 (quarenta e duas) bolsas em 5 (cinco) categorias artísticas.
2.3. O recurso será distribuído da seguinte forma:

PESSOAS FÍSICAS				
Nº	**BOLSAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BOLSAS PARA ESCRITORES**– que façam a produção literária de textos, poesias, contos, crônicas que serão posteriormente selecionadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais para publicação de uma coletânea.	**02 (duas)** bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**	**R$2.000,00 (dois mil reais)**
2	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (das áreas de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**20 (vinte)** bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$ 2.374,68 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**	**R$47.493,60 (quarenta e sete mil quatrocentos noventa e três reais e sessenta centavos)**
3	**BOLSA PARA ARTESANATO** – para artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Miradouro, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	**14 (quatorze)** bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$1.000,00 (hum mil reais)**	**R$14.000,00 (quatorze mil reais)**
4	**BOLSAS PARA GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA–** que comprovem atuação no município de Miradouro.	**02 (duas)** bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**	**R$10.000,00 (dez mil reais)**

PESSOAS JURÍDICAS				
BOLSAS		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (nas áreas de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**04 (quatro)** bolsas	Cada bolsa será no valor de **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**	**R$10.000,00 (dez mil reais)**

2.4. As bolsas selecionados serão postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro.

3.1. Este edital entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e terá validade de (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4.1. Podem habilitar-se a participar:
a) Trabalhadores da cultura: trabalhador e trabalhadora que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, maiores de 18 (dezoito) anos e residentes em Miradouro-MG;
b) Espaços Culturais: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, com sede em Miradouro-MG;
c) Coletivo cultural: comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, assim como redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, com sede em Miradouro-MG;
d) Comunidade: grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo, com sede em Miradouro-MG.
4.2. O Proponente assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e as regras deste edital.
4.3. É **vedada** a participação neste edital de chamamento público:
a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Miradouro;
b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Miradouro.
c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.
d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
4.4. O Proponente poderá inscrever-se em mais de uma categoria de bolsa.
4.5. Havendo a duplicidade de inscrições pelo mesmo Proponente em uma categoria de bolsa será considerada somente a última inscrição efetuada.

4.6. Os inscritos autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Miradouro, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.
4.7. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18 de outubro a 29 de outubro de 2021**.
5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, até o **dia 29 de outubro de 2021**, no **Cadastro Municipal de Cultura de Miradouro**, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miradouro - http://www.miradouro.mg.gov.br/container/governo-municipal/cultura-turismo/smiic/agentes-culturais/;

II. Inscrever-se neste Edital pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, juntando toda a documentação comprobatória referente à categoria de bolsa que irá concorrer.

III. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (**ANEXO II**).

IV. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (**ANEXO III**).

Enviar todos os itens anteriores para o **e-mail**: cultura@miradouro.mg.gov.br até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2021 **OU dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** até as 17h00 do dia 29 de outubro de 2021.

5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser encaminhados em formato PDF, se houver vídeo deverá ser no formato *MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos – Compressão: H.264/MPEG-4* e encaminhado para o e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br , ou entregue, respectivamente, na forma impressa em envelope nominal e *pendrive* – na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.
5.4. As inscrições se encerrarão às 17h00, horário de Brasília, do dia 29 de outubro de 2021.
5.5. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos no item 10 deste Edital;
5.6. Conforme o tipo de bolsa escolhida pelo Proponente ao se inscrever neste Edital, deverá encaminhar:
a) Material comprobatório de atividade artístico cultural desempenhado no município de Miradouro nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, por meio de Portfólio; ou
b) Projeto de Produção Literária.
c) Cada Bolsa demandará nos termos do quadro abaixo o respectivo material:

PESSOAS FÍSICAS		
Nº	**BOLSAS**	**MATERIAL**
1	**BOLSAS PARA ESCRITORES** – que façam a produção literária de textos, poesias, contos, crônicas que serão posteriormente selecionadas pelo Estado publicação de uma coletânea.	**PRODUÇÃO LITERÁRIA:** O Proponente deverá produzir um texto literário, poesia, conto, ou crônica, com no máximo 4 laudas; O Proponente deverá obedecer à norma culta da língua escrita; A produção literária será avaliada levando em consideração o domínio da língua portuguesa.
2	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Miradouro, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Miradouro de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)** A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)** Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
3	**BOLSA PARA ARTESANATO** – para artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Miradouro, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Miradouro, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Miradouro de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)** A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)** Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
4	**BOLSAS PARA GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA–** que comprovem atuação no município de Miradouro.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Miradouro, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Miradouro de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **c)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)** A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)** Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

PESSOAS JURÍDICAS		
Nº	**BOLSAS**	**MATERIAL**
5	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Miradouro, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade de Miradouro de forma gratuita, em especial, a indivíduos em

		situação de vulnerabilidade social; **c)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **d)** A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **e)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **f)** Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

d) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
e) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III); e
f) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).
5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, na mesma categoria de bolsa, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.
5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.
5.8. A Prefeitura Municipal de Miradouro não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.
5. 9. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.
5.10. Em caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br**.**

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, a **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 304, de 06 de outubro de 2021.
6.2. A Comissão Avaliadora, a **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** é soberana em suas decisões.
6.3. Os critérios para a seleção são:

PRODUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES; E ARTESÃOS:
O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Miradouro, contendo:
a) Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais;
b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
g) Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades do local ou do coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**				
1	Grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado no material.	**0 a 20**				
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**				
3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadania de forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Miradouro	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

PRODUÇÃO LITERÁRIA:
O Proponente deverá produzir um texto literário, poesia, conto, ou crônica, com no máximo 4 laudas;
O Proponente deverá obedecer à norma culta da língua escrita;
A produção literária será avaliada levando em consideração o domínio da língua portuguesa e atenção ao tema proposto.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**				
1	Grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado no material.	**0 a 20**				
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**				
3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadania de forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Miradouro	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

7.1. A Comissão Avaliadora – CMIC - utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.
7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:
a) maior pontuação no *item 1*;
b) maior pontuação no *item 2*; ou
c) maior pontuação no *item 3*.
7.3.1. Persistindo o empate, a **CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** estabelecerá o desempate, considerando o *item 5,* o espaço com maior tempo de existência.
7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos (média de corte) serão desclassificados.

8.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **03 de novembro de 2021**, até às 17h00 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miradouro: www.miradouro.mg.gov.br
8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 04 de novembro ao dia 10 de novembro**, conforme formulário disponível (Anexo VI), encaminhando o para o e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br.
8.3. A Comissão Avaliadora, **CMIC - Comissão Municipal de Incentivos à Cultura** promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **12 de novembro de 2021**, no sítio eletrônico da Prefeitura: www.miradouro.mg.gov.br.

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta bancária em qualquer agência em Miradouro.
9.1.1. Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.
9.2. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc.
9.2.1. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso Cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinada por todos os integrantes do coletivo (ANEXO IV)**.
9.3. O início do pagamento ocorrerá no dia 18 de novembro de 2021.
9.4. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:
a) Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;
b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10.1. Os Agentes culturais, as Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura e Artesanato deverão preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO I), o **Termo de Autorização de Uso de Obras** (ANEXO II), o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III) e conforme a categoria de bolsa escolhida, encaminhar o material de avaliação; anexar os documentos exigidos na listagem abaixo e encaminhar para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: cultura@miradouro.mg.gov.br, compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF – *em caso de vídeo, deverá ser em formato MP3 e no máximo de 5 minutos* –** sendo todo o material intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.
10.2. Não sendo possível a inscrição por e-mail, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do **dia 18 de outubro ao dia 29 de outubro de 2021**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos acima descritos e o material para avaliação, correspondente à categoria de bolsa escolhida - no caso de **vídeo**, este deverá ser gravado e entregue m *pendrive.*
10.3. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV) quando não houver a existência de CNPJ;
g) Formulário de Inscrição – ANEXO I
h) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO OU PRODUÇÃO LITERÁRIA)**;
i) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).
10.4. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO OU PRODUÇÃO LITERÁRIA)**;
i) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias após a o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada** (ANEXO VI) e encaminhá-lo para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: cultura@miradouro.mg.gov.br.

12.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 29 de outubro de 2021	Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura
De 18 de outubro a 29 de outubro de 2021	Inscrições para participação neste Edital
Dia 03 de novembro de 2021	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 04 de novembro ao dia 10 de novembro de 2021	Interposição de **Recursos**
Do dia 11 de novembro ao dia 12 de novembro de 2021	Análise dos Recursos pela CPPT
Dia 12 de novembro de 2021	Divulgação do **Resultado Final**
Dia 16 de novembro de 2021	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 30 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da **Prestação de Contas** ou envio para o e-mail: cultura@miradouro.mg.gov.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Prefeitura Municipal de Miradouro, destinados a outros Editais.
12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Miradouro, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
12.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
12.5. A Prefeitura Municipal de Miradouro reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
12.6. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura.

Miradouro-MG, 18 de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 002/2021 :	EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS/ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR CULTURAL OU RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:	
CPF ou CNPJ:	

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:	CPF ou CNPJ:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES COMO TRABALHADOR CULTURAL OU DO ESPAÇO

/ /

Documentação da PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
h) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de Entidade sem CNPJ. (ANEXO IV);
i) Material comprobatório conforme a categoria de bolsa escolhida.

Documentação de PESSOA JURÍDICA (GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA E ARTESANATO)**:**
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto**;
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
k) Material comprobatório conforme a categoria de bolsa escolhida.

DOS TIPOS DE MATERIAIS

PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

PRODUÇÃO LITERÁRIA:

O Proponente deverá produzir um texto literário, poesia, conto, ou crônica, com no máximo 4 laudas;
O Proponente deverá obedecer à norma culta da língua escrita;
A produção literária será avaliada levando em consideração o domínio da língua portuguesa e atenção ao tema proposto.

PESSOAS FÍSICAS		
Nº	**BOLSAS**	**MARQUE COM X A BOLSA QUE IRÁ CONCORRER**
1	**BOLSAS PARA ESCRITORES** – que façam a produção literária de textos, poesias, contos, crônicas que serão posteriormente selecionadas pelo Estado publicação de uma coletânea.	
2	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	
3	**BOLSA PARA ARTESANATO** – para artesãos que comprovem por meio de Portfólio a atuação no município de Miradouro, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital.	
4	**BOLSAS PARA GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA–** que comprovem atuação no município de	

	Miradouro.	

PESSOAS JURÍDICAS		
BOLSAS		**MARQUE COM X A BOLSA QUE IRÁ CONCORRER**
5	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA** – artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS
- DIREITOS AUTORAIS -

Eu,_____ abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mail _____ residente e domiciliado na Rua _____, bairro_____, n.º _____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, grupo ou entidade, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras_____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** A presente autorização é concedida a título da concessão de bolsa artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Miradouro-MG, _____/_____/_____.

_____.
(assinatura)
ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de Miradouro-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo _____ AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** apoiado com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.
A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

Sites e redes sociais.
Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
Divulgação em geral.
Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Miradouro-MG, ____/____/____.

_____.
(assinatura)

ANEXO IV
TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do GRUPO OU COLETIVO sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____,
Eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____, declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Miradouro-MG, _____ / _____ / 2021.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Trabalhador Cultura, Entidade, Grupo ou Coletivo

Nome do Representante Legal

CPF/CNPJ:

E-mail

Telefone

Apresentação do recurso (justificativa)
Data e assinatura do proponente Local:
Data:
Assinatura:
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@miradouro.mg.gov.br.
NÃO PREENCHER – Para análise da CMIC:
Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido
ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS/ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.
Nome:

CPF ou CNPJ

Endereço:

Email:

Telefone:

Data do recebimento da bolsa:

Informe brevemente como fora destinada a bolsa adquirida neste Edital pelo Trabalhador Cultural, Entidade, Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no município de Miradouro-MG.

Data:
Assinatura do Trabalhador Cultural/ Representante Legal:

***Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.**

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E9918604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.751, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede progressão por titulação a servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os pedido de progressão por titulação efetuados através dos Processos Administrativos n. 13142/2021; 13194/2021; 13231/2021; e 13621/2021;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Complementar Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	3682-007	NPR04	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Metodologia do Ensino da Matemática", pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELLEN RAVAGLIA LOMEU	5769-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Ensino de Geografia", pelo FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	2437-001	NPR08	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM	5867-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2D5DAF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.749, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede progressão a servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Complementares n. 4.182/2011 e n. 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 096/2021, encaminhados pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
229001	EDMAR RODRIGUES PEREIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
3202001	ISABEL CRISTINA DA SILVA CALIAN ROCHA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
341001	TERESA PAULO SOARES	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
3687001	MARCIO PAIVA DE AZEVEDO	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM13
3686001	MIGUEL ANGELO SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM13
1422001	RODRIGO SILVA SANTOS	OF.GER.SERV.OBRAS(MECANICO)	PEFM17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
240001	PAULO SERGIO GUIMARAES	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
3684001	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM06
2188002	FABIO SILVINO DA PEDRA	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEFM13
1445001	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
GABINETE LEI 4182/2011			
1576001	SILVIO CESAR SOARES DA SILVA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1089001	ADELIA APARECIDA CUNHA	FISCAL OBRAS	PEFM31
1418001	FRANCISCO CANDIDO CERQUEIRA SOUZA	FISCAL OBRAS	PEFM31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1414001	ALAIDE GOMES DE MELO GALVAO	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
2621002	JAMILA COURI RODRIGUES	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED 07 FIN
4810001	JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM18
3245002	KARINE LOPES GOMES HUBNER	FISIOTERAPEUTA	PFISIO06 INT
1759001	LUCIANO GRAVINA FORTINI	ODONTOLOGO	PO 09 FIN
4808001	MARIANA DA COSTA MOURA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	PFISIO04 INT
3685001	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	OFICIAL GER. SERV. E OBRAS (PINTOR)	PEFM13
1391001	VANDERLANEA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR GER. SERV. E OBRAS	PEFM10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
2533001	JAQUELINE DE SOUZA REIS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT08 FIN
195001	JOSE CARLOS DE ALMEIDA CELEIRO	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	PAA16 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
4834003	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

4816001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
4818001	JUSSARA ZANETTI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
4140002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
1448001	ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR11
3805004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
1733003	SIMONE SANTOS A SILVA APOLINARIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FAE9EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 126 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 126 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece critérios e disciplina o pagamento de multas de trânsito causadas por condutores de veículos da frota municipal, incluindo os veículos locados, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medida administrativa visando a preservação do erário e disciplina no trânsito dos condutores de veículos da frota, incluindo os veículos locados,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos por servidor público do município de Pirapora em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A multa resultante de infração de trânsito imputada à Prefeitura Municipal de Pirapora sujeitará o servidor público condutor do veículo pertencente à frota ou locado ao ressarcimento ao erário no valor da multa, observado o seguinte:
I – recebido o auto de infração, o setor de transportes identificará o condutor e encaminhará à Secretaria responsável pelo veículo;

II – a secretaria notificará o servidor condutor do veículo do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de defesa/recurso junto aos órgãos de trânsito;

III - provido o recurso a que se refere o inciso anterior, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle do Setor de Transportes;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor deverá autorizar o desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração;

V - no caso do condutor identificado se recusar a assinar a autorização para desconto em folha, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas;

VI - Não sendo identificado o condutor deverá ser preenchida a certidão de não identificação do servidor (anexo I).

§1º. Para a apuração e atribuição de responsabilidade pelo pagamento das multas, em virtude do cometimento de infrações de trânsito por agentes públicos, caso o responsável não quite espontaneamente a despesa ou autorize o desconto em folha, é necessário a instauração de procedimento administrativo, no qual deve ser oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. o processo será instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do auto de Infração;

II - Cópia de comprovante de pagamento da despesa;

III - Certidão de identificação de condutor e recusa de assumir a infração ou a certidão de não identificação do condutor (anexo II);

IV - Cópia da planilha de utilização do veículo (anexo III), ou outro instrumento que identificar o condutor/responsável pela multa.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido no art. 49 da Lei Municipal nº 1.782/2005, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§1º. No caso de rescisão, havendo saldo insuficiente para o desconto referido no §1° deste artigo, o servidor poderá efetuar o pagamento por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. A Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos uma cópia da autorização de desconto em folha (anexo IV), assinada pelo servidor, para fins de processamento do desconto.

Art. 5º.É de responsabilidade dos Secretários Municipais a obrigação de exigir de seus subordinados o cumprimento das normas contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Havendo dificuldade, ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o motorista infrator, será de inteira responsabilidade do Secretário Municipal a cuja unidade administrativa pertença o veículo, não somente o ressarcimento do valor correspondente ao erário, como também para a contagem de pontos equivalentes à infração.

Art. 6°. Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal ou locados, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, será preenchida continuamente planilha de utilização de veículo.

Art. 7º. Será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal a fiscalização e o acompanhamento do processo administrativo, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 8°.O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I

CERTIDÃO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Certifico que não foi possível identificar nos documentos de controle desta Secretaria Municipal, o condutor responsável pelo veículo (modelo, placa e RENAVAM), auto de infração (número), no dia (data).

(Descrever os procedimentos executados para identificação do condutor)

_____
(Nome do servidor)
(matrícula)

Data:

ANEXO II

CERTIDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR E RECUSA DE ASSUMIR A INFRAÇÃO

Certifico que o condutor responsável pelo veículo (modelo, placa e renavam), no dia (data) era o (**nome do servidor**), matrícula (número), (secretaria), e que, ao apresentarmos o auto de infração (número) que aplicou multa no veículo sob sua responsabilidade, este se recusou a reconhecer a multa e não autorizou a Administração Municipal a realizar o desconto em folha de pagamento.

(Descrever como foi identificado o condutor do veículo e anexar comprovante)

_____
(Nome do servidor)
(matrícula)

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PLANILHA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO/MÁQUINA							
VEÍCULO:						PLACA:	
SETOR:						FUNÇÃO:	
DATA	HORA	DATA	HORA RETORNO	KM/HORA	KM/HORA ATUAL	CONDUTOR	AUTORIZADOR

	PARTIDA			ANTERIOR			
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		OBJETO:					A SERVIÇO DO SETOR:
DATA	HORA PARTIDA	DATA	HORA RETORNO	KM/HORA ANTERIOR	KM/HORA ATUAL	CONDUTOR	AUTORIZADOR
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		OBJETO:					A SERVIÇO DO SETOR:
DATA	HORA PARTIDA	DATA	HORA RETORNO	KM/HORA ANTERIOR	KM/HORA ATUAL	CONDUTOR	AUTORIZADOR
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		OBJETO:					A SERVIÇO DO SETOR:
DATA	HORA PARTIDA	DATA	HORA RETORNO	KM/HORA ANTERIOR	KM/HORA ATUAL	CONDUTOR	AUTORIZADOR
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		OBJETO:					A SERVIÇO DO SETOR:
DATA	HORA PARTIDA	DATA	HORA RETORNO	KM/HORA ANTERIOR	KM/HORA ATUAL	CONDUTOR	AUTORIZADOR
/ /	:	/ /	:				
DESTINO:		OBJETO:					A SERVIÇO DO SETOR:

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA

Eu, (nome do servidor), matrícula (número), (cargo/função), (secretaria), autorizo a Administração Municipal a realizar o desconto em folha de pagamento do valor de R$ (valor) (valor por extenso), referente a infração de trânsito por mim cometida e abaixo identificada:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR

_____
(Nome do servidor condutor)
(CPF)

Data:

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AFBE02A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE N° 00421

RESOLUÇÃO DE N° 00421

"Dispõe sobre autorização para doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Glória para Prefeitura Municipal e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, doar para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, os móveis relacionados no anexo I, pertencente à Câmara Municipal de São Francisco do Glória - MG.

Art. 2º A doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição dos bens, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Art. 3º Após a doação promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Francisco do Glória - MG, 27 de setembro de 2021.

EDUARDO LAZARINO DE CASTRO
Presidente

ANTONIO GUIMARÃES
Vice Presidente

JOSÉ BISSIATI FILHO
Secretário

ANEXO I

Plaqueta	Produto/Discriminação	Codigo	Valor Atual do Bem
0000099	ESTABILIZADOR RCG PRETO	1345	37,46
0000102	MESA RECEPÇÃO	1358	86,98
0000072	TELEFONE PLENO PRETO	1319	44,22
0000016	MONITOR LG 20''	1334	374,59
0000145	MICROCOMPUTADOR	1346	224,44
0000079	VENTILADOR VENT NEW PAR 60CM	1308	208,72
0000081	VENTILADOR VENT NEW PAR 60CM	1308	208,72
0000082	VENTILADOR VENT NEW PAR 60CM	1308	208,72
0000017	HUB SWITCH 8 PORTAS	1325	67,38
0000008	MICROFONE SEM FIO	1327	420,00
0000009	MICROFONE SEM FIO	1327	420,00
0000012	FAX PANASONIC PR 110	1330	475,48
0000013	GABINETE COMPLETO	1331	1.061,15
0000004	GRAVADOR DE DVD E LEITOR MP3	1336	448,16
0000003	FAX PANASONIC	1337	388,86
0000005	TELEFONE SEM FIO OREGON COM BI	1338	115,00
0000160	MICROCOMPUTADOR	1346	37,46
0000168	MICROCOMPUTADOR	1346	112,22
0000173	MICROCOMPUTADOR	1346	112,22
0000161	MONITOR LG TUBO	1347	37,46
0000162	MONITOR TUBO	1348	37,46
0000163	MONITOR TUBO	1348	37,46
0000164	MONITOR TUBO	1348	37,46
0000165	NOTEBOOK	1349	149,60
0000166	CADEIRA GIRATORIA	1350	43,58
0000169	ROTEADOR	1351	37,46
0000170	APARELHO DE FAX SHORP	1352	88,44
0000171	IMPRESSORA LEXMARK	1353	74,84
0000172	MULTIFINCIONAL HP CM 1015	1354	187,06
SEM PLAQUETA	CAIXA DE SOM MULTILASER		

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:0E95AD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 070/2020, Processo nº 01753/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CESSÃO DE LINK DE INTERNET, INTRANET VIA FIBRA, INTRANET VIA WIRELESS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, LINK INTERNET CONVÊNIOS, LINK DE INTERNET PARA LABORATÓRIOS VIA FIBRA, LINK DE INTERNET PARA LABORATÓRIOS VIA WIRELESS, HOSPEDAGEM E SUPORTE EM CONTAS DE E-MAILS, GERENCIAMENTO DE ENVIOS DE E-MAILS E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO, DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DE TODA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÃO 8666/93. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 066/2021 oriundo do Pregão nº 070/2021 assinado em 30 de agosto de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
01	60	SV.	LINK DE INTERNET P/CONVENIOS ITEM 5 - Link de Internet por cabeamento óptico para convênios, com capacidade de 20 mbps de download com garantia de entrega de 100% para órgãos conveniados, sem a necessidade de estarem interligados intranet da Prefeitura e conforme a demanda	R$ 88,07	R$ 5.284,20	25%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação de serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 5.284,20 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), que representa aproximadamente 25% dos quantitativos iniciais dos serviços referentes ao contrato firmado mediante o Pregão 070/20 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **B. S. COSTA EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:01992DDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Inexigibilidade nº 008/2021, Processo nº 01043/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APE, LABORAT. DE ANALISES CLINICAS S. LUCAS LTDA E SIMOES E SILVA ASSIST. MEDICA LTDA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2021, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, PELO PERIODO DE 12 MESES, NOS MOLDES DAS CLÁUSULAS, TABELAS E QUANTIDADES ESTIPULADAS NO EDITAL SUPRA

CITADO. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 053/2021 oriundo da Inexigibilidade nº 008/2021 assinado em 04 de agosto de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
05	07	04.07.02.039-0	Retirada de Corpo Estranho / Pólipos do Reto / Colo Sigmóide	R$ 277,00	R$ 1.939,00	23,34%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação dos serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 1.939,00 (um mil e novecentos e trinta e nove reais), que representa aproximadamente 25% dos quantitativos iniciais dos serviços ao contrato nº 053/2021 firmado mediante a Inexigibilidade nº 008/2021 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:097C0970

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REVISÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 046/2020, Processo nº 1340/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo 45 kg, com entrega parcelada por um período de 12 meses, e exclusiva para ME, EPP e MEI. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 046/2020 assinada em 28 de maio de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
002	217	(001589) GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO P45KG	R$ 265,00	R$ 297,05	12,09 %	R$ 6.954,85

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 6.954,85 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **COMPANHIA ULTRAGÁS S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:CBCFBBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 0252/2021 -PREGÃO 059/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 252/2021**, modalidade **Pregão nº 59/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
017	UNI	05	CAVITADOR SANICO AIR SCALERN	R$ 666,68	R$ 3.333,40
019	UNI	05	SELADOR AREA DE SELAGEM	R$ 267,66	R$ 1.338,30

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
007	CX	15	AGULHA GENIVAL CURTA	R$ 36,60	R$ 549,00
008	CX	10	AGULHA GENITAL LONGA	R$ 36,60	R$ 366,00
010	UNI	30	ALCOOL LIQUIDO 70%	R$ 7,47	R$ 224,10
003	UNI	10	CURETA PERIODONTAL	R$ 12,56	R$ 125,60
002	UNI	10	CURETA PERIODONTAL	R$ 12,56	R$ 125,60
005	UNI	10	CURETA PERIODONTAL	R$ 13,08	R$ 130,80
004	CX	10	CURETA PERIODONTAL	R$ 13,08	R$ 130,80
001	UNI	10	CURETA PERIODONTAL	R$ 13,08	R$ 130,80
018	UNI	05	MINI INCUBADORA POSSIBILITA	R$ 184,80	R$ 924,00

006	CX	20	TIRA DE LIXA POLIESTER 4MM	R$ 7,19	R$ 143,80

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
014	UNI	05	APARELHO FOTOPOLIZADOR	R$ 645,00	R$ 3.225,00
016	UNI	20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	R$ 438,00	R$ 8.760,00
015	UNI	05	CONTRA ÂNGULO	R$ 475,00	R$ 2.375,00
013	UNI	05	MICRO MOTOR	R$ 408,00	R$ 2.040,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 23.922,20

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 15 de Outubro de 2021.

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8512A254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação n.º **0045/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0013/2021**, de **20/05/2021**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.P	Lipi	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 39,14	400	R$ 15.656,00	Vencedor
2 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.M	Lipi	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 39,07	400	R$ 15.628,00	Vencedor
3 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.G	ESTRELINHA	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 48,00	400	R$ 19.200,00	Vencedor
4 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.EXG	Lipi	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 28,15	400	R$ 11.260,00	Vencedor
5 - FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA TAM.P	CONFORT MAX PLUS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 19,60	500	R$ 9.800,00	Vencedor
6 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M	CONFORT MAX PLUS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 17,94	820	R$ 14.710,80	Vencedor
7 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G	CONFORT MAX PLUS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 17,21	820	R$ 14.112,20	Vencedor
8 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.EXG	Maxi Confort	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16,51	500	R$ 8.255,00	Vencedor

Prados, 18 de outubro de 2021.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6BA8677B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0045/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 0013/2021, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.P	Lipi	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 39,14	400	R$ 15.656,00	Vencedor
2 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.M	Lipi	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 39,07	400	R$ 15.628,00	Vencedor
3 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.G	ESTRELINHA	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 48,00	400	R$ 19.200,00	Vencedor
4 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.EXG	Lipi	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 28,15	400	R$ 11.260,00	Vencedor
5 - FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA TAM.P	CONFORT MAX PLUS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 19,60	500	R$ 9.800,00	Vencedor
6 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M	CONFORT MAX PLUS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 17,94	820	R$ 14.710,80	Vencedor

7 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G	CONFORT MAX PLUS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 17,21	820	R$ 14.112,20	Vencedor
8 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.EXG	Maxi Confort	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16,51	500	R$ 8.255,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 18 de outubro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2DA937FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO PL 129/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021.
ADESÃO A ATA N° 001/2021.
Objeto: Adesão a Ata N° 3024/2021 do Pregão Presencial N° 058/2021, da Prefeitura Municipal de Riachinho, que visa aquisição de Peças Originais ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas conforme as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital.

Contrato N° 077/2021.
Valor do Contrato: Até R$ 1000.000,00 (cem mil reais).
Vigência: De 15/10/2021 a 15/04/2022.

Contratada: AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME.
CNPJ nº 10.690.124/0001-08. **Insc. Estadual** 001113669.00-50
Endereço: Rua Cornélio Cerqueira, n° 615, CEP 30.730-482, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG**.**
Contatos: (31) 2555-1777 – 3653-7779 – 3643-077 – 3643-7778 – 9 9979-1777, e-mail: autominas@gmail.com

O Município de Tiradentes realizou adesão dos lotes descritos abaixo nos termos que seguem:

LOTE N° 01

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referência para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de peças pára veículos LEVES/MOTOCICLETAS	Tabela Fabricante	20.000,00	40%

LOTE N° 02

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referência para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de peças pára veículos SEMI-LEVES	Tabela Fabricante	5.000,00	40%

LOTE N° 03

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referência para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de peças pára veículos SEMI-PESADOS	Tabela Fabricante	20.000,00	40%

LOTE N° 04

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referência para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de peças pára veículos PESADOS	Tabela Fabricante	20.000,00	40%

LOTE N° 05

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referência para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de peças pára MÁQUINAS / TRATORES / SEMELHANTES	Tabela Fabricante	35.000,00	40%

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de outubro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:516F374F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 19ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO - EDITAL 01/2018

EDITAL 19ª DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018, **no cargo 1032** AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1**, Especialidade Zelador,** relacionados no Anexo I, para comparecerem munidos de documento de identificação em reunião na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, **no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicação deste edital.**
Os convocados integram a listagem de aprovados disponíveis para posse do concurso público edital 01/2019 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
Os convocados RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO terão prazo de 24 horas a partir da reunião para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª, sendo que a necessidade da Administração para o momento é de 01(uma) vaga.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.
A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.
Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 18 de outubro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CODIGO	ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
1	LUCILENE APARECIDA CANDIDO DE MELO	MG10734599	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	1032	Zelador	Serviço Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1C22C316

